

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 11 de Outubro de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIV | Nº 3468

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### **DIRETORIA-EXECUTIVA**

### PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

#### SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AGUIAR

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR RESULTADO DE ABERTURA DE PROPOSTA

RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 00019/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado de abertura do envelope proposta de preços: Foram consideradas CLASSIFICADAS as propostas das empresas CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e JOSÉ ROMESON FELISMINO DA SILVA -CONSTRUTORA LTDA ME. Foram consideradas DESCLASSIFICADAS as propostas das empresas ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, A O CONSTRUTORA LTDA, R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – ME, COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e SPX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do art. 109, I "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que seja publicado o resultado na imprensa oficial da mesma forma do aviso.

Abre-se vistas do processo aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão. Comunica-se que, em não havendo interposição de recurso, a comissão de licitação encaminhará o certame para fins de adjudicação e homologação.

Aguiar-PB, 10 de Outubro de 2023.

#### ADRIANA APARECIDA DE ASSIS

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Álves Código Identificador:8E4DBF5C

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO DIESEL S-10, DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR, NOS TERMOS DO CONVENIO A108/2023 FIRMADO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO; ADJUDICO o seu objeto a: POSTO MARTINS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI - R\$ 33.950,00.

Areia de Baraúnas - PB, 02 de Outubro de 2023.

#### JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:45BBF35C

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO DIESEL S-10, DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR, NOS TERMOS DO CONVENIO A108/2023 FIRMADO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POSTO MARTINS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI - R\$ 33.950,00.

Areia de Baraúnas - PB, 03 de Outubro de 2023.

#### ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

1

José Leandro Morais **Código Identificador:**7E52DE0C

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO DIESEL S-10, DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR, NOS TERMOS DO CONVENIO A108/2023 FIRMADO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2023.

**DOTAÇÃO:** 20.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO .1002.2019 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR Fonte de Recurso: 571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 3.3.90.30.01 Material de consumo.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00138/2023 - 04.10.23 - POSTO MARTINS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI - R\$ 33.950,00.

Areia de Baraúnas – PB, em 04 de outubro de 2023.

#### ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MÂCEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:51536CFB

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS **DECRETO Nº 0053/2023**

(PODER EXECUTIVO)

#### Decreto Nº 0053/2023 de 07/08/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 08432022 de 14/12/2022 e demais legislações vigentes.

#### DECRETA

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

#### 02012 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAAPORÃ-SAAE 2016 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAAE

04.122.2015.2016.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO						15.000,00
	Valor Ação (	Total	da	2016	) <b>R</b> \$	15.000,00
	Valor Órgão	Total (	do	02012	) <b>R</b> \$	15.000,00

#### Valor Total R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais ). Discriminado nas seguintes dotações:

#### 02012 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE **CAAPORÃ-SAAE**

2016 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAAE

04.122.2015.2016.4690710000.500 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO 4.000,00

Valor Total da Ação ( 2016 ) R\$ 4.000,00

2127 OPERAÇÃO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE **ABASTECIMENTO** 

17.511.1042.2127.3191130000.500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				7.000,00
17.511.1042.2127.4691710000.500 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO				4.000,00
	Valor Total da Ação (	2127	) <b>R</b> \$	11.000,00
	Valor Total do Órgão (	02012	) <b>R</b> \$	15.000,00

#### Valor Total R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

#### CAAPORÃ 07/08/2023

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito(a) Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda

Código Identificador:7C5CE3B6

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS PORTARIA N-556/2023**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N-556/2023 Caaporã em 10 de outubro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR os servidores, MARLEIDE SOUZA QUEIROZ, Mat. 5002 ATOS SANTINO DE LIMA Mat. 4015; CAMILA SILVA DANTAS, Mat. 4012, para compor a Comissão Permanente de Processamento de que trata o art. 30 da lei municipal nº 829/22, como membros titulares, sob a presidência do primeiro, e ELIUDE FÉLIX VATENTIM FERREIRA, Mat. 37, e MARIA LUIZA CÉSAR DE OLIVEIRA, Mat. 9042, como membros suplentes da comissão.

Art. 2º A referida Comissão, procederá com o processamento dos processos administrativos no âmbito do Município de Caaporã/PB, sendo competentes para instaurar, processar e emitir relatório dos processos administrativos, dentre eles a Sindicância e o Processo Administrativo Disciplinar, nos moldes o art. 31, da lei municipal nº 829/22.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário, a partir da data de publicação da presente Portaria, revogando-se, especialmente a Portaria nº 200/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se

Caaporã, 10 de outubro de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda

Código Identificador: 13FF7FE0

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-557/2023

**GABINETE DO PREFEITO** 

PORTARIA N-557/2023 Caaporã em 10 de outubro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 842, de 14 de dezembro de 2022, nos termos do Art. 24, em referência a Guarda Municipal como Agente da Autoridade de Trânsito, e suas regulamentações e, em cumprimento ao determinado no Art. 281, do Código de Trânsito Brasileiro-CTB.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. CLAUDIO FERREIRA MONTEIRO servidor estatutário da Administração Direta municipal, Matrícula nº: 9127 como Agente da Autoridade de Trânsito do Município de Caaporã, a fim de garantir o cumprimento das atribuições municipais previstas no Código de Trânsito Brasileiro—CTB, bem como na legislação municipal pertinente, em particular a Lei Municipal nº 842, de 14 de dezembro de 2022, e suas regulamentações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã, em 10 de outubro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**75077650

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  $N^{o}$  00023/2023

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 26 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 09H00MIN, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL) NA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NOS VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES** CONSTANTES QUANTIDADES NO **TERMO** REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL, para atender a necessidades das Secretarias do município. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO - Mural de Licitações Previstas) e/ou cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min e/ou do portal http://www.portaldecompraspúblicas.gov.br.

Cabaceiras PB, 10 de Outubro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:43D1F4AE

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  $N^{\circ}$  00024/2023

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 26 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 10H30MIN, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) NOTEBOOKS PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONVÊNIO Nº 307/2022 DA SEECT/PB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB, para atender a necessidades da Secretaria de Educação. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações — Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min e/ou do portal http://www.portaldecompraspúblicas.gov.br.

Cabaceiras PB, 10 de Outubro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO -

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**4630FA6D

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 217/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **RESOLVE**

NOMEAR - HUGO CESAR DIAS FERREIRA, FRANCINALDO LIMA DA SILVA E FRANCISCO SOARES DAS NEVES, Servidores do Município de Conceição/PB, para sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de Avaliação Venal, com o objetivo de procederem avaliação de área rural, do distrito do Vídeo, Conceição - PB, DE PROPRIEDADE DO SENHOR DAS PESSOAS FISICAS, TRANSCRITA NA CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, PROTOCOLO: 223-001852, para fins de desapropriação, que será destinada à instalação do Esgotamento Sanitário, desta cidade de Conceição/PB, devendo a referida comissão proceder à confecção de Laudo de Avaliação, Circunstanciado, discorrendo sobre seu estado, localização, metragem e o valor venal do mesmo, assinando o prazo de 10 (dez) dias contados da data de publicação, para confecção do Laudo, podendo estes recorrerem a terceiros especializados do ramo, para fixação do preço mínimo, servindo a presente portaria de titulo para o exercício do mister.

Publique-se a presente portaria, e dê-se ciência.

Conceição/PB, 10 de outubro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

#### Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:6FCAAE34

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 219/2023

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) **Público Municipal e dá Outras Providências."** 

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o(a) Senhor(a) **FIDEL FERREIRA LEITE**, ocupante do cargo de Secretario de administração, para desempenhar suas funções cumulativamente junto a secretaria de infraestrutura na condição de secretario responsável pela pasta, sem gerar ônus para a administração no que tange a remuneração.

**Art. 2°** - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 02 de outubro de 2023.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: 0B9FD8D9

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 218/2023

Institui nos termos da Lei Municipal nº. 746/2022, a comissão municipal para organizar e executar o Processo de Seleção para lista tríplice dos Cargos de Diretor e Diretor Adjunto das escolas municipais.

A Secretária Municipal de Educação, do Município de Conceição Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o que dispõe na Lei Municipal n°. 746/2022;

#### **RESOLVE:**

Art. 1°- Fica constituída a comissão municipal para organizar e executar o processo de seleção para escolha da lista tríplice, para os cargos de Diretor e Diretor Adjunto por unidade escolar.

Art. 2°- A comissão será composta da seguinte forma.

I-Representante do Poder Executivo Municipal:

Jaqueline Trindade de Sousa Silva – CPF: 85321362491;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Erivan Xavier dos Santos - CPF 80569110491

Josefa Ilza Gonçalves da Costa Ramalho – CPF 49163620472

Art. 3° -Caberá a comissão ora instituída:

I - Aprovar o Edital realizado pela Secretaria Municipal de Educação;

II-Elaborar e aprovar ficha avaliativa com pesos pré-estabelecidos para realizar a pontuação dos critérios de mérito e desempenho dos candidatos para a seleção dos cargos comissionados de Diretor e Diretor Adjunto,

III-Definir os critérios de desempate;

IV-Realizar as inscrições e análise curricular dos candidatos inscritos;

V-Examinar o rol de documentos e realizar o deferimento ou indeferimento dos critérios dos candidatos de acordo com os requisitos estabelecidos no Edital;

VI-Realizar a reunião de orientação para a elaboração do Plano de Gestão;

VII-Avaliar as defesas e os Planos de Gestão apresentados;

VIII-Dirimir dúvidas quanto ao edital do Processo Seletivo;

IX-Apreciar pedidos de esclarecimentos e julgar pedidos de recursos impetrados em qualquer etapa do Processo Seletivo;

X-Apresentar o resultado final da seleção dos cargos de Diretor e Diretor Adjunto para composição do banco de gestores escolares mediante apresentação final de lista tríplice a serem encaminhadas ao Poder Executivo, nos termo da Lei municipal 746-2022.

Art. 4° - A comissão será presidida por Josefa Ilza Gonçalves da Costa Ramalho. (Membro da Secretaria Municipal de Educação).

Art.  $5^{\circ}$  - Os trabalhos serão secretariados por membro de livre escolha.

Art. 6° - As decisões da comissão serão tomadas por maioria simples de votos cabendo ao presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 7º - Caberá a Comissão a avaliação dos títulos e do plano de Gestão Escolar que se valerá do auxílio da assessoria pedagógica especializada caso necessário.

Art. 8° - A Secretaria Municipal de Educação cuidará do local e suporte para desenvolvimento dos trabalhos, fornecendo toda estrutura física e técnica necessária para o regular andamento dessa comissão.

Art. 9. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição/PB, 10 de outubro de 2023.

#### SILVANIA MARIA SOARES LAVOR DE LACERDA

Secretária de Educação

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**1B134371

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

#### SETOR LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023

#### PROCESSO N.º 043/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00011/2023

**OBJETO:** Aquisição parcelada de materiais de construção (pedra de paralelepípedos e meio-fio), para construção e reposição de pavimentação em paralelepípedos e execução de serviços diversos através da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juarez Távora.

#### HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa JDI CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 49.550.987/0001-07, no valor total de R\$ 258.900,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais).

Juarez Távora(PB), 10 de outubro de 2023.

#### WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

#### Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva **Código Identificador:**F424CF59

#### SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 74/2023

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 74/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00011/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ

TÁVORA

CONTRATADA: JDI CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 49.550.987/0001-07.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de construção (pedra de paralelepípedos e meio-fio), para construção e reposição de pavimentação em paralelepípedos e execução de serviços diversos através da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juarez Távora. VALOR TOTAL: R\$ 258.900,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais).

FONTES DE RÉCURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS. VIGÊNCIA: 10/10/2023 a 31/12/2023.

VIOLINCIA. 10/10/2023 & 31/12/2023.

Juarez Távora(PB), 10 de outubro de 2023.

#### WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva **Código Identificador:** D8FF9BDD

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA 015/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELATÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 306/2023

DO OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS

#### DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO:

Foi entregue a documentação para credenciamento até essa data os seguintes interessados:

- B C TEIXEIRA SAUDE ME inscrita no CNPJ de  $n^{\circ}$  43.285.232/0001-46

A qual foi analisada a documentação e feito o julgamento.

#### DA CONCLUSÃO

A CPL reuniu-se para ser realizada a análise da documentação e após concluída a análise conforme Edital, relato a seguir o resultado

#### CREDENCIADOS:

### • B C TEIXEIRA SAUDE ME inscrita no CNPJ de nº 43.285.232/0001-46

Dar-se o presente processo de credenciamento, sem concorrência de valores, mas para seleção. Não existindo competição entre os credenciados, existindo a inviabilidade de competição nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93. Cumpre salientar que o presente credenciamento continua aberto para o preenchimento de cadastro de reserva.

Diante do exposto, **ENCAMINHO** para Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos, 06 de outubro de 2023.

**LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO**Presidente da CPL/PMP

#### RENATO MONTEIRO CAMPOS

Membro da CPL/PMP

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Membro da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador: 11EB9614

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 015/2023

CHAMADA PÚBLICA 015/2023 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 306/2023

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) A SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS

#### **CREDENCIADOS:**

• B C TEIXEIRA SAUDE ME inscrita no CNPJ de nº 43.285.232/0001-46

VIGÊNCIA: Até o término do exercício financeiro vigente.

**RATIFICO** o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.

Patos, 06 de outubro de 2023.

#### LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**0438D085

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 308/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica

convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

#### Vencedores:

- Empresa JOELSON TAVARES DE ALMEIDA ME, CNPJ 11.050.568/0001-33, vencendo nos seguintes itens, 001 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011 e 012.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 54.239,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e trinta e nove reais).

Patos – PB, 10 de outubro de 2023.

#### FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**4C317A83

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 044/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 307/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO À RUA VINTE E SEIS DE JULHO, N° 38, SANTO ANTONIO, PATOS/PB, DESTINADO AS INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR PATOS SUL A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

INTERESSADO: MARIA DE LOURDES MARQUES FERREIRA DE ALCANTARA

**CPF:** 070.945.664-68

Fundamento Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.796,00 (VINTE E OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 23 (VINTE E TRÊS) MESES

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assesoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 02 de outubro de 2023.

#### PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO

Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:6F0663AC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.278/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 307/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO  $N^{\circ}$ : 044/2023 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO N°: 2.278/2023

CONTRATANTE: GABINETE DA PREFEITURA DE PATOS/PB

CONTRATADO: MARIA DE LOURDES MARQUES FERREIRA DE ALCANTARA

CPF Nº: 070.945.664-68

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO À RUA VINTE E SEIS DE JULHO, N° 38, SANTO ANTONIO, PATOS/PB, DESTINADO AS INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR PATOS SUL A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.796,00 (VINTE E OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

VALOR MENSAL: R\$ 1.252,00 (MIL DUZENTOS E CINOUENTA E DOIS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 23 (vinte e três) meses com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 02 de outubro de 2023

#### PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO

Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: CC081CC8

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 309/2023

CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** OBJETO: **PARA** FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS **EQUIPAMENTOS** DIVERSOS **PARA** ILUMINAÇÃO PÚBLICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

#### **Vencedores:**

- Empresa C PINHEIRO CIA LTDA, CNPJ 09.286.691/0001-06, vencendo nos seguintes itens, 001, 007, 009 e 010, com valor final de R\$ 2.817.00.
- Empresa CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ 46.556.275/0001-07, vencendo nos seguintes itens, 003 e 006, com valor final de R\$ 28.050,00.
- Empresa LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 40.351.078/0001-75, vencendo nos seguintes itens, 002 e 005, com valor final de R\$ 8.510,00.
- Empresa MACROMMERCE LTDA, CNPJ 47.977.771/0001-05, vencendo no seguinte item, 008, com valor final de R\$ 2.280,00.
- Empresa MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA, CNPJ 03.405.089/0002-45, vencendo no seguinte item, 004, com valor final de R\$ 800.00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 42.457,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais).

Patos - PB, 10 de outubro de 2023.

#### JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador: 68EFF997

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.240/2023 TOMADA DE PREÇOS nº 008/2023

Objetivo: Contratação dos Serviços de obras Especializadas para Pavimentação em Paralelepípedo das Comunidades Saco, Pé de Serrote, Acari e Boqueirão Contrato de Repasse nº 1083512-22/2022 (932155) localizadas no Município de Vista Serrana - PB, conforme termo de referência Anexo I do edital. lei 8666/93

Reunião: as 09hs:00min do dia 26 de outubro de 2023

Informações: na Sala de reuniões da comissão permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB, localizada a Rua Joao Francisco Filho, nº,236 — Centro, Vista Serrana - Estado Da Paraíba. das 07hs:00min às 12hs:00min, E-mail vistaserranacpl@gmail.com - site www.tce.gov.pb.br.

Vista Serrana - PB, 10 de outubro de 2023

DENIS GARCIA XAVIER

Presidente da Comissão/CPL

Publicado por:

Eduilson Araujo Silva **Código Identificador:**D76CD15B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

#### LICITAÇÕES E CONTRATIOS AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA Nº 0001/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, às 08:30 horas do dia 28 de Novembro de 2023, licitação modalidade Concorrência, do tipo técnica e preço, para: CONTRATAÇÃO SERVICOS **ENGENHARIA** DE DE DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS. Recursos: Governo Federal/CEF (Convenio nº 927794/2022) / Transferência Especial (Plano de Ação - 09032023-033933) / Governo do Estado da paraíba (Convenio FDE nº 010/2023) e próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3309-1103. E-mail: saojosedoscordeiros\_prefeitura@hotmail.com.Edital:

www.tce.pb.gov.br; portal de transparência da PM São josé dos Cordeiros.

São José dos Cordeiros - PB, 11 de Outubro de 2023

#### ROOSEVELT BEZERRA DINIZ -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**BBBB0446

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1079388-11. Data e Local, às 09:00 horas do dia 30/10/2023, na sala de reuniões da

CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3481-1027. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Água Branca – PB, 10 de outubro de 2023.

#### ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Presidente da CPL

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:F37E68B6

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna realizará no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. O edital está disponível sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 26/10/2023. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitação.aguabranca@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Água Branca – PB, 10 de outubro de 2023.

#### ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**C1F81AC9

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO 36/2022

#### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato nº 36/2022 – Processo: 016/2022, Tomada de Preços nº 003/2022 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 29/09/2023.

Alagoa Grande(PB), 25 de setembro de 2023.

#### ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador:5B3E2A4E

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 11/2023

#### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato nº 11/2023 – Processo: 001/2023, Tomada de Preços nº 001/2023 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e CONSTRUTORA FÊNIX EIRELI. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 01/10/2023.

Alagoa Grande(PB), 22 de setembro de 2023.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO Prefeito

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador:4C01ED88

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 00008/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00008/2023, que objetiva: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTÔNIO CLEMENTINO DA SILVA — SÍTIO BRÁS, CONFORME PROPOSTA 11838.0960001/22–006; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA EXECUTE LTDA - R\$ 117.730,69.

Alagoa Nova - PB, 09 de Outubro de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA – Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**72E2A406

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTÔNIO CLEMENTINO DA SILVA – SÍTIO BRÁS, CONFORME PROPOSTA 11838.0960001/22–006. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNS (PROPOSTA 11838.0960001/22–006) 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 2017 1047 CONSTRUCAO, AMPLIAC. E RECUPERACAO DA REDE UBS'S 4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 10/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00342/2023 - 10.10.23 - CONSTRUTORA EXECUTE LTDA - R\$ 117.730,69.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**040E2CF9

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00009/2023, que objetiva: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSEFA DELFINO DA CONCEIÇÃO – DISTRITO DE SÃO TOMÉ, CONFORME PROPOSTA 11838.0960001/22–009; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: AJCL CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 103.794,45.

Alagoa Nova - PB, 09 de Outubro de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA - Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:2F43590C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSEFA DELFINO DA CONCEIÇÃO – DISTRITO DE SÃO TOMÉ, CONFORME PROPOSTA 11838.0960001/22–009. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNS (PROPOSTA 11838.0960001/22–009) 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 2017 1047 CONSTRUCAO, AMPLIAC. E RECUPERACAO DA REDE UBS'S 4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 10/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00343/2023 - 10.10.23 - AJCL CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 103.794,45.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**E5B39C33

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00083/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda + Inclusão de dotação orçamentária. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00010/2023 - Audiofrahm Industria e Comercio de Eletroeletronicos Eireli - CNPJ: 27.133.259/0001-67 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 5.402,97. ASSINATURA: 10.10.23

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**30002857

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2023

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2023, que objetiva: Registro de Preço para contratação de serviço de farmácia para fornecimento de medicamentos de uso controlado, com entrega imediata e direta ao usuário do SUS conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Aparecida; ADJUDICO o seu objeto a: DANTAS E SOARES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 645.000,00.

Aparecida - PB, 10 de Outubro de 2023

#### FILIZARDO DA SILVA NETO

Pregoeiro Oficial

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2023, que objetiva: Registro de Preço para contratação de serviço de farmácia para fornecimento de medicamentos de uso controlado, com entrega imediata e direta ao usuário do SUS conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Aparecida; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DANTAS E SOARES

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 645.000,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preço para contratação de serviço de farmácia para fornecimento de medicamentos de uso controlado, com entrega imediata e direta ao usuário do SUS conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Aparecida. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00035/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aparecida: 21.100 MUNICIPAL DE SAÚDE: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 301 1018 2028; 10 301 1018 2029; 10 304 1018 2030 ; 10 122 2001 2054 ; 10 301 1018 2060; 10 301 1018 2065; 10 301 1018 2089; 10 301 1018 2093; 10 301 1018 2094; 10 302 1018 2119; 10 303 1018 2092; 10 301 1018 2093; 10 302 1018 2095. 3.3.90.30.99 - Material de consumo - 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO -VIGÊNCIA: até 10/10/2023.PARTES Ordinários. CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00183/2023 - 10.10.23 - DANTAS E SOARES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 645.000,00.

Aparecida - PB, 10 de Outubro de 2023

#### *JOÃO RABELO DE SÁ NETO*

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto Código Identificador:91E843DE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2023

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de tubos e conexão com entrega imediata e in loco destinado a rede de abastecimento de água potável das comunidades Assentamento Acauã e Nova Vida II do município de Aparecida-PB/ Fonte do recurso Transferência Especial de nº 09032023-033936 e 09032023-0333226; ADJUDICO o seu objeto a: SOUSAGRO -COMERCIO Ε REPRESENTACOES DE **PRODUTOS** AGROPECUARIOS LTDA - R\$ 476.036,70.

Aparecida - PB, 10 de Outubro de 2023

FILIZARDO DA SILVA NETO - Pregoeiro Oficial

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de tubos e conexão com entrega imediata e in loco destinado a rede de abastecimento de água potável das comunidades Assentamento Acauã e Nova Vida II do município de Aparecida-PB/ Fonte do recurso Transferência Especial de nº 09032023-033936 e 09032023-0333226; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SOUSAGRO - COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA -R\$ 476.036,70.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tubos e conexão com entrega imediata e in loco destinado a rede de abastecimento de água potável das comunidades Assentamento Acauã e Nova Vida II do município de Aparecida-PB/ Fonte do recurso Transferência Especial de nº 09032023-033936 e 09032023-0333226. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial 00031/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aparecida: 20.900 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA 17 512 1022 2055 MANUT.E ADMINISTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAM 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO Fonte do recurso: Transferência Especial de nº 09032023–033936 e 09032023–0333226.. VIGÊNCIA: 10/10/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00184/2023 - 10.10.23 - SOUSAGRO -

COMERCIO E REPRESENTACOES DE **PRODUTOS** AGROPECUARIOS LTDA - R\$ 476.036,70.

Aparecida - PB, 10 de Outubro de 2023

#### JOÃO RABELO DE SÁ NETO -

Prefeito Constitucional

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador: 184FF78C

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2023

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00036/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA MANUTENÇÃO DE PNEUS DA FROTA VEICULAR À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA-PB; ADJUDICO o seu objeto a: GERALDO FRANCISCO DE SOUSA 44229801300 - R\$ 84.500,00.

Aparecida - PB, 10 de Outubro de 2023

#### FILIZARDO DA SILVA NETO -

Pregoeiro Oficial

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00036/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVICO DE BORRACHARIA MANUTENÇÃO DE PNEUS DA FROTA VEICULAR À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GERALDO FRANCISCO DE SOUSA 44229801300 - R\$ 84.500,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA MANUTENÇÃO DE PNEUS DA FROTA VEICULAR À CARGO PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aparecida 21.600 SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA 26 122 2001 2106 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSP E MOBILIDA 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até 10/10/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00185/2023 - 10.10.23 - GERALDO FRANCISCO DE SOUSA 44229801300 - R\$ 84.500,00.

Aparecida - PB, 10 de Outubro de 2023

#### JOÃO RABELO DE SÁ NETO -

Prefeito Constitucional

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador: 2AF52AB7

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA EXTRATO DE APOSTILAMENTO DISP 0029/2023

Extrato de Apostilamento - Estado da Paraíba, Prefeitura Municipal de Aparecida

Expediente: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - Inclusão da Dotação Orcamentária

Assunto: Contratação de Empresa Técnica Especializada para Realização de Processo Seletivo Simplificado visando a Seleção de

Gestores Escolares das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aparecida – PB

Fundamentação Legal: Artigo 65, Parágrafo 8°, da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993

Dispensa nº: DV00029/2023

Processo Administrativo nº: 230724DV00029

Contrato nº: 00146/2023-CPL

No âmbito da Prefeitura Municipal de Aparecida, Estado da Paraíba, foi realizado um apostilamento na dotação orçamentária conforme detalhado abaixo:

Dotação Orçamentária Incluída: 12 365 1017 2108 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB - 50%

Fonte de Recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

O objetivo dessa inclusão orçamentária é viabilizar a contratação de uma empresa técnica especializada para a realização de um processo seletivo simplificado. Esse processo se destina à seleção de gestores escolares das unidades escolares da rede municipal de ensino de Aparecida — PB, visando aprimorar a gestão educacional do município.

A medida se embasa no Artigo 65, Parágrafo 8°, da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, que prevê a possibilidade de apostilamento em contratos administrativos para realizar acréscimos ou supressões contratuais.

O processo administrativo correspondente a esta ação possui o número 230724DV00029, e o contrato relacionado a este apostilamento é o nº 00146/2023-CPL.

Este apostilamento tem como finalidade assegurar a adequada alocação de recursos para a execução do processo seletivo, garantindo a transparência e a eficácia na condução do mesmo, em conformidade com as normas legais aplicáveis.

Aparecida-PB, 10/10/2023.

#### JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**1B94EF03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro -Aparecida - PB, às 08:30 horas do dia 26 de Outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS GLP E FORNECIMENTO DE VASILHAME 13 KG BOTIJÃO DE GÁS GLP COM FORNECIMENTO PARCELADO E ENTREGA DIRETA NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS INCLUINDO ZONA RURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: endereço E-mail: (..)cplaaparecida21@gmail.com.Edital: www.aparecida.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Aparecida - PB, 10 de Outubro de 2023

FILIZARDO DA SILVA NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:10778F0A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇAO DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE ARARA PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXA NO EDITAL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 26 de Outubro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço 3369-1037. supracitado. Telefone: (083)licitacao@arara.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.arara.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Arara - PB, 10 de Outubro de 2023

#### GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:FD1D5914

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00003/2023

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA $N^{\circ}$ DV00003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2023, que objetiva: CONTATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL PARA FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JONATAS SILAS MORAIS LIMA - R\$ 14.400,00.

Barra de Santa Rosa - PB. 10 de outubro de 2023

#### EDSON GUEDES MONTEIRO

Presidente

Publicado por:

Josenilson Lima Barbosa Código Identificador:116DF0A3

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 068/2023

#### PORTARIA Nº. 068/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e. CONSIDERANDO, análise no requerimento de concessão de licença-prêmio da servidora pública municipal, Sra. LUSIA COSTA DOS SANTOS, matrícula Nº 2014796, investida no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com data de admissão em 03 de junho de 2002 e portaria de nomeação de nº 041/2002,

CONSIDERANDO, PARECER JURÍDICO, que se posiciona pelo deferimento da Licença pleiteada, visto que a servidora preenche os requisitos necessários para concessão desse benefício, previsto no Art. 84 da Lei Municipal N. 004/1997 - Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa – PB,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1° CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a LUSIA COSTA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula N° 2014796.
- **Art. 2º** A licença será remunerada, conforme prever o art. 84 do Estatuto do Servidor e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada no período compreendido entre 14 de agosto a 09 de fevereiro de 2024.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2023.
- Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 18 de setembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

#### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**740D5569

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 067/2023

#### PORTARIA Nº. 067/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

**CONSIDERANDO**, análise no requerimento de concessão de licença-prêmio da servidora pública municipal, Sra. GUIOMAR DE OLIVEIRA SANTOS DINIZ, matrícula Nº 2004006, investida no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com data de admissão em 18 de agosto de 1997 e portaria de nomeação de nº 0160/1979,

CONSIDERANDO, PARECER JURÍDICO, que se posiciona pelo deferimento da Licença pleiteada, visto que a servidora preenche os requisitos necessários para concessão desse benefício, previsto no Art. 84 da Lei Municipal N. 004/1997 - Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa – PB,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1° CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A GUIOMAR DE OLIVEIRA SANTOS DINIZ,** ocupante do Cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula N° 2004006.
- **Art. 2º** A licença será remunerada, conforme prever o art. 84 do Estatuto do Servidor e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada no período compreendido entre <u>01 de julho a 31 de dezembro</u> de 2023.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023.

**Art. 4**° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 18 de setembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

#### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:F938D7EB

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 069/2023

#### PORTARIA Nº. 069/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

**CONSIDERANDO**, análise no requerimento de concessão de licença-prêmio da servidora pública municipal, Sra. MARIA DAS MERCES HENRIQUES SILVA, matrícula Nº 2011886, investida no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com data de admissão em 18 de agosto de 1997 e portaria de nomeação de nº 0127/1997,

CONSIDERANDO, PARECER JURÍDICO, que se posiciona pelo deferimento da Licença pleiteada, visto que a servidora preenche os requisitos necessários para concessão desse benefício, previsto no Art. 84 da Lei Municipal N. 004/1997 - Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa – PB,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1° CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a MARIA DAS MERCES HENRIQUES SILVA, ocupante do Cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula N° 2011886.
- **Art. 2º** A licença será remunerada, conforme prever o art. 84 do Estatuto do Servidor e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada no período compreendido entre <u>01 de setembro a 27 de fevereiro de 2024.</u>
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023.
- Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 18 de setembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

#### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:** 3B64A1FD

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO

**DECRETO Nº 082/2023** 

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura.

O Prefeito Municipal de Bernardino Batista-PB, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 1.ª Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no dia 21 de setembro de 2023, tendo como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Cultura, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Cultura.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bernardino Batista – PB, em 20 de setembro de 2023.

#### ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

#### GÉSSIKA GONÇALVES PEDRO

Presidenta do Conselho Municipal de Cultura

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador: C6ECB092

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **FINANCAS DECRETO**

DECRETO Nº 088/2023.

REGULAMENTA NO ÂMBITO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO RESPONSAVEL PELA COORDENAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA EM FUNÇÃO DA PORTARIA DO MINISTERIO DA CULTURA E O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL DE Nº 45 DE 14 DE JULHO DE 2023.

O Excelentíssimo Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista - PB, Antônio Aldo Andrade de Sousa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município e amparado pela PORTARIA MINC Nº 45, DE 14 DE JULHO DE 2023, publicada pelo MINISTERIO DE ESTADO DA CULTURA e o CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL - CNPC que convocou os estados e municípios para participarem da 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC.A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA e PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL - CNPC, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII do art. 3º do Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, pelo inciso X do art. 2º do Decreto nº 9.891, de 27 de junho de 2019, e pelo Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023, e considerando as deliberações do Plenário do Conselho Nacional de Política Cultural em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 5 de junho de 2023.

#### DECRETA:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Bernardino Batista - PB, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, realizará a 1.ª Conferencia Municipal de Cultura pela face da PORTARIA MINC Nº 45, DE 14 DE JULHO DE 2023, publicada pelo MINISTERIO DE ESTADO DA CULTURA e o CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL - CNPC, decide criar uma COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA para coordenar as ações necessárias para que o Município de Bernardino Batista - PB possa executar todas as etapas necessárias a realização da Conferência Municipal de Cultura nos termos previstos pela portaria acima citada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Secretaria Municipal de Cultura através da COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA e demais Secretarias Municipais competentes envidará os esforços necessários para providenciar os meios administrativos, operacionais e financeiros na forma prevista na PORTARIA MINC Nº 45, DE 14 DE JULHO DE 2023, publicada pelo MINISTERIO DE ESTADO DA CULTURA e o CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL - CNPC, tendo como público alvo os trabalhadores e trabalhadoras da cultura em suas mais diversas, plurais e legitimas manifestações artísticas e culturais no âmbito do Município de Bernardino Batista - PB, para realização da Conferência Municipal de Cultura.

Art. 2°. Fica criada a COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, com as obrigações de elaboração, execução, acompanhamento e desenvolvimento dos documentos técnicos e ações necessárias para a realização da Conferência Municipal de Cultura nos termos abaixo apresentados:

§1º - Etapas preparatórios e documentos necessários para subsidiar a realização da 2ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Bernardino Batista - PB

I. Elaborar o regimento e a pauta de discussão dos encontros setoriais em função dos eixos temáticos e objetivos definidos pelo CNPC para 4ª Conferência Nacional de Cultura e definir a quantidade de encontros setoriais.

II. Sistematizar o conteúdo apresentado pelos presentes em cada um dos encontros setoriais.

III. Preparar os membros da COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA e elaborar os documentos referentes as suas obrigações, direitos e prerrogativas

IV. Sistematizar as propostas apresentadas por eixos temáticos em um documento final da Conferência

V. Realizar eleição dos delegados que serão eleitos no Município de Bernardino Batista - PB para representar o município na 4.ª Conferência Estadual de Cultura.

Art. 3°. A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA que trata este decreto será composto pelos seguintes integrantes:

I – 02 (Quatro) técnicos representantes da Secretaria Municipal de Cultura, e Turismo do Município de Bernardino Batista - PB, onde um dos seus membros será o responsável pela presidência da COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA que será indicado(a) pelo Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista - PB através de portaria a ser publicada do Diário Oficial do Município, assim como os membros dos itens II e III;

II – 01 (Hum) Representante da Procuradoria;

III – 02 (Dois) Representantes do Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais;

Art. 4°. Fica assegurada a participação igualitária da sociedade civil no acompanhamento de todas as etapas de realização da COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, podendo exercer o direito de voto e de apresentar encaminhamentos proposituras da mesma forma que os representantes do poder público.

Art. 5°. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução os procedimentos necessários para realização da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Art. 7°. Revogados as disposições contrarias, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Os casos omissos serão decididos em reunião realizada pela COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA e caso persista algum impasse o presidente decidira qual será o encaminhamento a ser adotado.

Art. 8°. Por se tratar de atividade de extrema relevância para o serviço público, fica estabelecido que as atividades desenvolvidas pelos membros da COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA não receberão remuneração do poder público municipal pelas ações que serão desenvolvidas, assim como não há nenhuma forma de vínculo empregatício de todos os membros com o Poder Público do Município de Bernardino Batista - PB

Município de Bernardino Batista - PB, em 02 de outubro de 2023.

#### ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

#### Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador: 2E5EB14D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELATÓRIO PRELIMINAR DE CREDENCIAMENTO

Referente: Chamamento Público 008/2023 - Credenciamento

Assunto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas, instituições privadas com ou sem fins econômicos ou filantrópicas, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES (neurologia, ginecologia, urologia e cardiologia) NO ATENDIMENTO A NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB.

Trata o presente relatório de ações administrativas desenvolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, no âmbito do Processo de Credenciamento n. 008/2023.

Foi recebida e analisada 01 propostas de Credenciamento.

O(s) interessado(s) abaixo relacionado(s), inscrito(s) no processo acima identificado, teve(tiveram) seu pedido de credenciamento deferido:

1. Razão Social: MARTHA ELEONORA DE ANDRADE LIMA - CPF no 645.734.XXX-XX;

Considerando atendidos os atos administrativos previstos nos Edital de Credenciamento, encaminhamos o Chamamento Público 008/2023 para emissão de parecer quanto a sua legalidade e posterior homologação do presente procedimento

É o relatório.

Boa Vista/PB, 10 de Outubro de 2023

#### FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:7A0D5710

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 921/2023

BOA VISTA - PB, 09 de Outubro de 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de **BOA VISTA - PB**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

#### **DECRETA**:

**Art. 1º**. Fica decretado ponto facultativo nas repartições do Município, no dia **13 de Outubro de 2023** - sexta-feira.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços emergenciais realizados pela Unidade Básica de Saúde, bem assim a escala de plantão dos profissionais lotados naquele órgão, os equipamentos e servidores da coleta de lixo, assim como a Comissão de Licitação, Pregão e Equipe de Apoio, serão cumpridos dentro da normalidade.

**Art. 2º**. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista-PB. 09 de Outubro de 2023

#### ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:51CDA8F6

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO N.º 283/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E INFOMIX EIRELI, CNPJ: 21.408.538/0001-00 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NOS BAIRROS ANTOLANDIA E JOSÉ HELITON RAMALHO (BARROSÃO), LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 1081279-49/2021 - CONVÊNIO 923135.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, N° 228, Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20 e INFOMIX EIRELI, CNPJ: 21.408.538/0001-00, com sede na Rua Boa Vista, n.° 142, Bairro Juremal, São José do Potengi – RN, CEP: 59.460-000, representada pelo Sr. ISRAEL LEONIDAS MEDEIROS MAFRA, portador do CPF: 009.734.454-08 e RG: 000673V ME/RN, residente e domiciliado na Cidade de São José do Potengi – RN, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta**, do Contrato originário nº 283/2022, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 283/2022, ora alterada, terá a seguinte redação:

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato iniciar - se - á a partir de sua assinatura e o seu término indo até 09 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei nº 8.666.93 e alterações posteriores.

#### DA RATIFICAÇÃO

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 283/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Bonito de Santa Fé - PB, 09 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé ANTÔNIO LUCENA FILHO Prefeito Constitucional Contratante

INFOMIX EIRELI

CNPJ: 21.408.538/0001-009 Contratado

TESTEM	<b>UNHAS:</b>
--------	---------------

	CPF:	
Nome:		
	CPF:	
Nome:		

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: 68F8A0AF

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO N.º 282/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO  $N^{\circ}$  05/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVICOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 1080617-22/2021 -CONVÊNIO 922898.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20 e JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 26.951.460/0001-99, com sede na Estrada RN 129, n.º 10 A, Bairro Centro, Lajes Pintadas - RN, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta, do Contrato originário nº 282/2022, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1°, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Clausula Quarta do contrato originário de nº 282/2022, ora alterada, terá a seguinte redação:

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato iniciar - se - á a partir de sua assinatura e o seu término indo até 09 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei nº 8.666.93 e alterações posteriores.

#### DA RATIFICAÇÃO

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 282/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Bonito de Santa Fé - PB, 09 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé ANTÔNIO LUCENA FILHO Prefeito Constitucional

Contratante

JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 26.951.460/0001-99

Contratado

#### **TESTEMUNHAS:**

	CPF:	
Nome:		
	CPF:	
Nome:		

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: 1E15B227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 001/2023-CME - AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR MOZART RODRIGUES

#### RESOLUÇÃO Nº 001/2023

AUTORIZA **FUNCIONAMENTO** 0 DA ESCOLA MUNICIPAL DE **ENSINO** FUNDAMENTAL PROFESSOR MOZART RODRIGUES, LOCALIZADA NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ – PARAIBA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9394 de 20/12/96 e pelas Leis Municipais nº 90/2005 e 96/2005, com base no Processo nº 01/2023,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Conceder Autorização provisória para Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental e suas Modalidades, Professor Mozart Rodrigues, neste município.
- Art. 2º A Autorização de Funcionamento de que trata esta Resolução terá a duração de 01 (um) ano.
- Art. 3º A Presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação.

Bonito de Santa Fé - PB, 04 de outubro de 2023.

#### ROSÂNGELA DE OLIVEIRA COSTA

Presidente Do CME Port. Nº 162/2021

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador: A4991B21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 002/2023-CME - AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA ÁUREA DIAS DE ALMEIDA

#### RESOLUÇÃO Nº 002/2023

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA ÁUREA DIAS DE ALMEIDA, LOCALIZADA NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ – PARAIBA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9394 de 20/12/96 e pelas Leis Municipais nº 90/2005 e 96/2005, com base no Processo nº 01/2023,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Conceder Autorização provisória para Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental e suas Modalidades, Professora Áurea Dias de Almeida, neste município.
- **Art. 2º** A Autorização de Funcionamento de que trata esta Resolução terá a duração de 01 (um) ano.
- **Art. 3º** A Presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação.

Bonito de Santa Fé - PB, 04 de outubro de 2023.

#### ROSÂNGELA DE OLIVEIRA COSTA

Presidente do CME Port. Nº 162/2021

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**B5143963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 003/2023-CME - AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL, PROFESSOR JOÃO NERY

#### RESOLUÇÃO Nº 003/2023

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL, PROFESSOR JOÃO NERY, LOCALIZADA NO DISTRITO DO VIANA NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ –PARAIBA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9394 de 20/12/96 e pelas Leis Municipais nº 90/2005 e 96/2005, com base no Processo nº 01/2023,

#### **RESOLVE:**

- **Art.** 1º Conceder Autorização provisória para Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil e suas modalidades, Ensino Fundamental e suas Modalidades, Professor João Nery, Distrito do Viana, neste município.
- **Art. 2º** A Autorização de Funcionamento de que trata esta Resolução terá a duração de 01 (um) ano.
- **Art. 3º** A Presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação.

Bonito de Santa Fé - PB, 04 de outubro de 2023.

#### ROSÂNGELA DE OLIVEIRA COSTA

Presidente Do CME Port. Nº 162/2021

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**162F2EB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 004/2023-CME - AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL CRECHE MÃE NANZINHA

RESOLUÇÃO Nº 004/2023

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL CRECHE MÃE NANZINHA, LOCALIZADA NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ – PARAIBA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9394 de 20/12/96 e pelas Leis Municipais nº 90/2005 e 96/2005, com base no Processo nº 01/2023,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Conceder Autorização provisória para Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil e suas Modalidades, Creche Mãe Nanzinha, neste município.
- **Art. 2^{\circ}** A Autorização de Funcionamento de que trata esta Resolução terá a duração de 01 (um) ano.
- Art. 3º A Presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação.

Bonito de Santa Fé - PB, 04 de outubro de 2023.

#### ROSÂNGELA DE OLIVEIRA COSTA Presidente do CME

Port. Nº 162/2021

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**6A1E1215

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 005/2023-CME - AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA ALMEIDA DE SOUSA

#### RESOLUÇÃO Nº 005/2023

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA ALMEIDA DE SOUSA, LOCALIZADA NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ – PARAIBA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9394 de 20/12/96 e pelas Leis Municipais nº 90/2005 e 96/2005, com base no Processo nº 01/2023,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Conceder Autorização provisória para Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental e suas Modalidades, Maria Almeida de Sousa, neste município.
- $\bf Art.~2^o~A~{\rm Autorização}$  de Funcionamento de que trata esta Resolução terá a duração de 01 (um) ano.
- Art. 3º A Presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação.

Bonito de Santa Fé - PB, 04 de outubro de 2023.

#### ROSÂNGELA DE OLIVEIRA COSTA

Presidente Do CME Port. Nº 162/2021

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**F75D2D87

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 006/2023-CME - AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL TIBURTINO FEITOSA PALITOT

#### RESOLUÇÃO Nº 006/2023

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL TIBURTINO FEITOSA PALITOT, LOCALIZADA NO SÍTIO CAMPOS, ZONA RURAL DA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ – PARAIBA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9394 de 20/12/96 e pelas Leis Municipais nº 90/2005 e 96/2005, com base no Processo nº 01/2023,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Conceder Autorização provisória para Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil e suas Modalidades e Ensino Funadamental e suas modalidades, Tiburtino Feitosa Palitot, zona Rural, deste município.
- **Art. 2º** A Autorização de Funcionamento de que trata esta Resolução terá a duração de 01 (um) ano.
- **Art. 3º** A Presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação.

Bonito de Santa Fé - PB, 04 de outubro de 2023.

#### ROSÂNGELA DE OLIVEIRA COSTA

Presidente do CME Port. Nº 162/2021

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**164B5C46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 007/2023-CME - AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL SANTINO NITÃO DUNGA

#### RESOLUÇÃO Nº 007/2023

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL SANTINO NITÃO DUNGA, LOCALIZADA NO SÍTIO BARTOLOMEU, ZONA RURAL DA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ – PARAIBA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9394 de 20/12/96 e pelas Leis Municipais nº 90/2005 e 96/2005, com base no Processo nº 01/2023,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Conceder Autorização provisória para Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil e suas modalidades e Ensino Fundamental e suas Modalidades, Santino Nitão Dunga, Zona Rural, deste município.
- **Art. 2º** A Autorização de Funcionamento de que trata esta Resolução terá a duração de 01 (um) ano.
- **Art. 3º** A Presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação.

Bonito de Santa Fé - PB, 04 de outubro de 2023.

#### ROSÂNGELA DE OLIVEIRA COSTA

Presidente do CME Port. Nº 162/2021

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**C04F6567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 008/2023-CME - AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ANTONIO PEREIRA LEITE

#### RESOLUÇÃO Nº 008/2023

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ANTONIO PEREIRA LEITE, LOCALIZADA NO SÍTIO PIEDADE, ZONA RURAL DA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ – PARAIBA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9394 de 20/12/96 e pelas Leis Municipais nº 90/2005 e 96/2005, com base no Processo nº 01/2023,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Conceder Autorização provisória para Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil e suas modalidade, Ensino Fundamental e suas Modalidades, Antonio Pereira Leite, Sitio Piedade, zona rural deste município.
- **Art. 2º** A Autorização de Funcionamento de que trata esta Resolução terá a duração de 01 (um) ano.
- **Art. 3º** A Presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação.

Bonito de Santa Fé - PB, 04 de outubro de 2023.

#### ROSÂNGELA DE OLIVEIRA COSTA

Presidente do CME Port. Nº 162/2021

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:3DE2D662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 009/2023-CME - AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ELÍZIO LEONEL DE FRANCA

#### RESOLUÇÃO Nº 009/2023

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ELÍZIO LEONEL DE FRANÇA, LOCALIZADA NO SÍTIO PAU D'ARCO, ZONA RURAL DA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ – PARAIBA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9394 de 20/12/96 e pelas Leis Municipais nº 90/2005 e 96/2005, com base no Processo nº 01/2023,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Autorização provisória para Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil e suas modalidades, Ensino

Fundamental e suas Modalidades, Elízio Leonel de França, zonz Rural deste município.

- **Art. 2º** A Autorização de Funcionamento de que trata esta Resolução terá a duração de 01 (um) ano.
- **Art. 3º** A Presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação.

Bonito de Santa Fé - PB, 04 de outubro de 2023.

#### ROSÂNGELA DE OLIVEIRA COSTA

Presidente do CME Port. Nº 162/2021

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**4C60AF94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 010/2023-CME - AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL EMÍLIA PEREIRA DE ARRUDA

#### RESOLUÇÃO Nº 010/2023

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL EMÍLIA PEREIRA DE ARRUDA, LOCALIZADA NO SÍTIO CACHOEIRINHA, ZONA RURAL DA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ – PARAIBA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9394 de 20/12/96 e pelas Leis Municipais nº 90/2005 e 96/2005, com base no Processo nº 01/2023,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Conceder Autorização provisória para Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil, Ensino Fundamental e suas Modalidades, Emília Pereira de Arruda, zona Rural deste município.
- **Art. 2º** A Autorização de Funcionamento de que trata esta Resolução terá a duração de 01 (um) ano.
- **Art. 3º** A Presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação.

Bonito de Santa Fé - PB, 04 de outubro de 2023.

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA COSTA

Presidente Do CME Port. Nº 162/2021

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**4FB1C764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 011/2023-CME - AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JOÃO CLEMENTINO DE MORAIS

#### RESOLUÇÃO Nº 011/2023

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JOÃO CLEMENTINO DE MORAIS, LOCALIZADA NO SÍTIO PEREIROS, ZONA RURAL DA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ – PARAIBA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9394 de 20/12/96 e pelas Leis Municipais nº 90/2005 e 96/2005, com base no Processo nº 01/2023,

#### RESOLVE:

- **Art. 1º** Conceder Autorização provisória para Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil, Ensiono Fundamental e suas Modalidades, João Clementino de Morais, zona Rural deste município.
- **Art. 2º** A Autorização de Funcionamento de que trata esta Resolução terá a duração de 01 (um) ano.
- **Art. 3º** A Presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação.

Bonito de Santa Fé - PB, 04 de outubro de 2023.

#### ROSÂNGELA DE OLIVEIRA COSTA

Presidente do CME Port. Nº 162/2021

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**C4742B7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 012/2023-CME - AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JOSÉ SOLIDÔNIO PALITOT

#### RESOLUÇÃO Nº 012/2023

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JOSÉ SOLIDÔNIO PALITOT, LOCALIZADA NO SÍTIO CAMPO ALEGRE, ZONA RURAL DA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ – PARAIBA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9394 de 20/12/96 e pelas Leis Municipais nº 90/2005 e 96/2005, com base no Processo nº 01/2023,

#### RESOLVE:

- **Art. 1º** Conceder Autorização provisória para Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil e suas modalidades , Ensino Fundamental e suas Modalidades, José Solidônio Palitot, zona Rural deste município.
- ${\bf Art.~2^o}$  A Autorização de Funcionamento de que trata esta Resolução terá a duração de 01 (um) ano.
- $\mbox{\bf Art.}~ {\bf 3^o}$  A Presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação.

Bonito de Santa Fé - PB, 04 de outubro de 2023.

#### ROSÂNGELA DE OLIVEIRA COSTA

Presidente Do CME Port. Nº 162/2021

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**D09B5BA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 013/2023-CME - AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL NÉ DANTAS

RESOLUÇÃO Nº 013/2023

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL NÉ DANTAS, LOCALIZADA NO SÍTIO CAJUEIRO, ZONA RURAL DA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ – PARAIBA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9394 de 20/12/96 e pelas Leis Municipais nº 90/2005 e 96/2005, com base no Processo nº 01/2023,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Conceder Autorização provisória para Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil e suas modalidades, Ensino Fundamental e suas Modalidades, Né Dantas ,zona rural deste município.
- **Art. 2º** A Autorização de Funcionamento de que trata esta Resolução terá a duração de 01 (um) ano.
- **Art. 3º** A Presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação.

Bonito de Santa Fé - PB, 04 de outubro de 2023.

#### ROSÂNGELA DE OLIVEIRA COSTA

Presidente do CME Port. Nº 162/2021

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**48878105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 014/2023-CME - AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ALVINO PEREIRA

#### RESOLUÇÃO Nº 014/2023

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ALVINO PEREIRA, LOCALIZADA NO SÍTIO MACAMBIRA, ZONA RURAL DA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ – PARAIBA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9394 de 20/12/96 e pelas Leis Municipais nº 90/2005 e 96/2005, com base no Processo nº 01/2023,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Conceder Autorização provisória para Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil e suas modalidades, Ensino Fundamental e suas Modalidades, Alvino Pereira, zonz rural deste município.
- $\bf Art.~2^{o}~A~Autorização de Funcionamento de que trata esta Resolução terá a duração de 01 (um) ano.$
- **Art. 3º** A Presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação.

Bonito de Santa Fé - PB, 04 de outubro de 2023.

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA COSTA Presidente Do CME Port. Nº 162/2021 Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**6F6B25F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 015/2023-CME - AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MÃE NENEN

#### RESOLUÇÃO Nº 015/2023

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MÃE NENEN, LOCALIZADA NO SÍTIO CAMPOS, ZONA RURAL DA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ-PARAIBA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9394 de 20/12/96 e pelas Leis Municipais nº 90/2005 e 96/2005, com base no Processo nº 01/2023,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Conceder Autorização provisória para Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil e suas modalidades, Ensiono Fundamental e suas Modalidades, Mãe Nenen, zonz rural deste município.
- **Art. 2º** A Autorização de Funcionamento de que trata esta Resolução terá a duração de 01 (um) ano.
- Art. 3º A Presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação.

Bonito de Santa Fé - PB, 04 de outubro de 2023.

#### ROSÂNGELA DE OLIVEIRA COSTA

Presidente Do CME Port. Nº 162/2021

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**B11EFBAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 010/2023-CME - AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL CRECHE MARIA DAPAZ DE SOUSA NEVES

#### RESOLUÇÃO Nº 016/2023

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL CRECHE MARIA DAPAZ DE SOUSA NEVES, LOCALIZADA NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ – PARAIBA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9394 de 20/12/96 e pelas Leis Municipais nº 90/2005 e 96/2005, com base no Processo nº 01/2023,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Conceder Autorização provisória para Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil e suas Modalidades, Creche Maria Dapaz de Sousa Neves, neste município.
- **Art. 2º** A Autorização de Funcionamento de que trata esta Resolução terá a duração de 01 (um) ano.
- **Art. 3º** A Presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação.

Bonito de Santa Fé - PB, 04 de outubro de 2023.

#### ROSÂNGELA DE OLIVEIRA COSTA

Presidente do CME Port. Nº 162/2021

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**B20754FB

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 017/2023-CME - AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO EDUCANDÁRIO LÍRIO DOS VALES

#### RESOLUÇÃO Nº 017/2023

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO EDUCANDÁRIO LÍRIO DOS VALES, LOCALIZADO NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ – PARAIBA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9394 de 20/12/96 e pelas Leis Municipais nº 90/2005 e 96/2005, com base no Processo nº 01/2023,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Conceder Autorização provisória para Funcionamento da Escola paricular de Ensino Infantil e suas modalidades, Ensino Fundamental e suas Modalidades, Educandário Lírio dos Vales, neste município.
- **Art. 2º** A Autorização de Funcionamento de que trata esta Resolução terá a duração de 01 (um) ano.
- **Art. 3º** A Presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação.

Bonito de Santa Fé - PB, 04 de outubro de 2023.

#### ROSÂNGELA DE OLIVEIRA COSTA

Presidente do CME Port. Nº 162/2021

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**D8DEE512

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 865/2023 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### LEI MUNICIPAL Nº 865/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Bonito de Santa Fé - PB autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 58.398,46 (Cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos) criando Fonte de Recurso, elemento de despesa e ação no orçamento vigente, visando a aplicação de recursos do Complementação da União ao FUNDEB - VAAR.

#### 02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - Educação

368 - Educação Básica

1001 – Aprender para crescer

2087 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – VAAR

3.3.90.30 – (FR 1543) Material de Consumo...........<u>R\$ 58.398,46</u>

TOTAL:....R\$ 58.398,46

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulando a dotação abaixo, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

#### 02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - Educação

361 – Ensino Fundamental

1001 – Aprender para crescer

2020 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%

TOTAL: .....R\$ 58.398,46

 ${\bf Art.~3^o}$  - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Bonito de Santa Fé-PB em, 11 de outubro de 2023.

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**03B2C18D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER 1300 RECARGAS DE ÁGUA MINERAL (REPOSIÇÃO) COM ENTREGA A SER REALIZADA NO SETOR SOLICITANTE, COM PRAZO DE ENTREGA DE ATÉ 24H. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00034/2023. DOTAÇÃO: 04 122 0002 2003 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DA PREFEITA 04 122 0003 2005 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 123 0005 2007 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 20 606 0007 2010 0000 MANUT DO SETOR DE AGRICULTURA 12 122 0008 2049 0000 MANUTENÇÃO DO QSE 12 361 0008 2160 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 30% 12 361 0008 2161 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS PRÓPRIOS 10 302 0015 2036 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 08 122 0018 2043 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL 15 452 0026 2054 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIA E URBANISMO 27 812 0012 2095 0000 MANUTENÇÃO DA SEC DE ESPORTES 18 541 0031 2084 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 10 301 0014 2030 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES SAUDE DA FAMILIA 10 301 0032 2193 0000 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMARIA 10 302 0015 2087 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 08 244 0018 2088 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA 14 422 0035 2166 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA MULHER FONTE DE RECUROS - 1.500.0000, 1.500.1001, 1.500.1002, 1.540.0000, 1.660.0000, 1.550.0000 E 1.600.000 ELMENTO DE DESPESA -3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00134/2023 - 06.09.23 - 51.705.123 FRANCISCA PALOMA GUEDES - R\$ 7.787,00.

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:D6033ACE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB; ADJUDICO o seu objeto a: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA -R\$ 11.487,00; CONTIGO SOLU??OES PARA GESTAO PUBLICA LTDA. - R\$ 10.560,00; CYBERCOM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - R\$ 40.260,00; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 45.180,00; EFF COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 2.630,00; ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R\$ 10.920,00; GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. - R\$ 43.577,00; GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - R\$ 4.780,00; HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA ELETROELETRONICOS LTDA - R\$ 1.139,60; INFOR COMPANY SERVICE LOCACAO DE IMPRESSORAS LTDA - R\$ 28.631,00; LUMI COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - R\$ 14.680,00; NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS - R\$ 298,50; REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - R\$ 9.394,00; RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA - R\$ 1.124,50; TKS IMPORTS LTDA - R\$ 14.200,00; V C FRANCA DE A LEITE - R\$ 26.000,00.

Brejo dos Santos - PB, 03 de outubro de 2023

#### VINICIUS MARQUES VERAS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador: 320D8465

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023 Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observadoparecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 11.487,00; CONTIGO SOLU??OES PARA GESTAO PUBLICA LTDA. - R\$ 10.560,00; CYBERCOM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - R\$ 40.260,00; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 45.180,00; EFF COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 2.630,00; ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R\$ 10.920,00; GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. - R\$ 43.577,00; GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - R\$ 4.780,00; HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA ELETROELETRONICOS LTDA - R\$ 1.139,60; INFOR COMPANY SERVICE LOCACAO DE IMPRESSORAS LTDA - R\$ 28.631,00; LUMI COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - R\$ 14.680,00; NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS

- R\$ 298,50; REPREMIG REPRESENTACAO E LTDA COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - R\$ 9.394,00; RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA - R\$ 1.124,50; TKS IMPORTS LTDA - R\$ 14.200,00; V C FRANCA DE A LEITE - R\$ 26.000,00.

Brejo dos Santos - PB, 04 de outubro de 2023

#### MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Prefeita

Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:4901FD02

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO Е ADJUDICAÇÃO -Nº **DISPENSA** DV00036/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00036/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais junto a secretaria Municipal de Saúde deste Município de Brejo dos Santos-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDCARLA MARIA DE SOUZA - R\$ 15.160,00.

Brejo dos Santos - PB, 02 de outubro de 2023

### MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA –

Prefeita

Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:F70F10D9

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00036/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais junto a secretaria Municipal de Saúde deste Município de Brejo dos Santos-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 02/10/2023.

> Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador: 0A83A1EC

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2023, que objetiva: Aquisição de Materiais de Informática de forma parcelada para o funcionamento das atividades vinculadas à Câmara Municipal de Cacimba de Dentro, para o exercício de 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - ME -R\$ 12.368,00.

Cacimba de Dentro - PB, 05 de Outubro de 2023.

#### POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA –

Presidente da Câmara.

Publicado por:

Glaucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho **Código Identificador:** A0485568

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática de forma parcelada para o funcionamento das atividades vinculadas à Câmara Municipal de Cacimba de Dentro, para o exercício de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2023 — RECURSOS PRÓPRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS) — 01.031.2001.2001 — ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 — MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00007/2023 - 06.10.23 - ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - ME - R\$ 12.368,00.

Publicado por:

Glaucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho **Código Identificador:**861B488D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000196/2023

O município de Catingueira/PB, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de um caminhão com basculante destinado a manutenção da limpeza urbana do município de Catingueira-PB. Conforme especificações do edital e seus anexos. Data de Início de cadastro de Propostas: 13/10/2023 a partir das 17h00min. Data Final para esclarecimentos e impugnações: 19/10/2023, até às 08h59min. Data Final para envio das Propostas: 24/10/2023, até às 08h59min. Início da Sessão Pública de Lances: 24/10/2023, a partir das 09h00min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br www.catingueira.pb.gov.br e www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada Portal de Compras **Públicas** pelo www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 10 de Outubro de 2023.

#### DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**FDEC2131

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILDIADE Nº 53/2023 Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 53/2023, que objetiva a contratação de pessoas jurídicas de direito privado para prestar serviços de odontologia, visando o atendimento dos usuários do SUS no Município de Coremas, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO seu objeto à pessoa jurídica KHALIL GIBRAN BATISTA MACHADO DE OLIVEIRA ODONTOLOGIA, CNPJ 49.503.664/0001-62, com valor global de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Coremas/PB, 13 de setembro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

(Prefeito).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**BDED2D78

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILDIADE Nº 54/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 54/2023, que objetiva a contratação de pessoas jurídicas de direito privado para prestar serviços de odontologia, visando o atendimento dos usuários do SUS no Município de Coremas, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO seu objeto à pessoa jurídica EDNA FERREIRA DA SILVA ODONTOLOGIA, CNPJ 50.205.937/0001-71, com valor global de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Coremas/PB. 13 de setembro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA (Prefeito).

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador: A3F213EA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILDIADE Nº 55/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 54/2023, que objetiva a contratação de pessoas jurídicas de direito privado para prestar serviços de odontologia, visando o atendimento dos usuários do SUS no Município de Coremas, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO seu objeto à pessoa jurídica ODONTONUTRI MEDEIROS LTDA, CNPJ 39.625.418/0001-20, com valor global de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Coremas/PB, 13 de setembro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA (Prefeito).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**7224435F

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILDIADE Nº 56/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 56/2023, que objetiva a contratação de pessoas jurídicas de direito privado para prestar servicos de odontologia, visando o atendimento dos usuários

do SUS no Município de Coremas, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO seu objeto à pessoa jurídica KARINE LORRAINE A LACERDA ODONTOLOGIA, CNPJ 49.465.647/0001-88, com valor global de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Coremas/PB, 13 de setembro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA (Prefeito).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**43A5194E

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILDIADE Nº 57/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 57/2023, que objetiva a contratação de pessoas jurídicas de direito privado para prestar serviços de odontologia, visando o atendimento dos usuários do SUS no Município de Coremas, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO seu objeto à pessoa jurídica VIRNA DA SILVA CARMO, CNPJ 49.436.353/0001-28, com valor global de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Coremas/PB, 13 de setembro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA (Prefeito).

Publicado por:

Francieudo Soares da Ŝilva **Código Identificador:**071B4D41

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILDIADE Nº 58/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 58/2023, que objetiva a contratação de pessoas jurídicas de direito privado para prestar serviços de odontologia, visando o atendimento dos usuários do SUS no Município de Coremas, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO seu objeto à pessoa jurídica ANTONIO FORTE MAIA JUNIOR ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA, CNPJ 49.455.415/0001-49, com valor global de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Coremas/PB, 13 de setembro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA (Prefeito).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:** A8DF8F19

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILDIADE Nº 59/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 59/2023, que objetiva a contratação de pessoas jurídicas de direito privado para prestar serviços de odontologia, visando o atendimento dos usuários do SUS no Município de Coremas, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO seu objeto à pessoa jurídica IRIS THAELLEN NOBEGA DIONISIO, CNPJ 49.738.688/0001-85, com valor global de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Coremas/PB, 13 de setembro de 2023.

#### IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

(Prefeito).

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador: 570D3EBB

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 198/2023

Inexigibilidade nº 053/2023 – Credenciamento/Chamada Pública nº 002/2023 - Contrato: 198/2023 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 - Contratada: KHALIL GIBRAN BATISTA MACHADO DE OLIVEIRA ODONTOLOGIA, CNPJ 49.503.664/0001-62 - Objeto: contratação de pessoas jurídicas de direito privado para prestar serviços de odontologia, visando o atendimento dos usuários do SUS no Município de Coremas – Valor Total do Contrato: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos) – Fonte de Recursos: 1.500.0000; 1.500.1002; 1.501.0000; 1.631.0000; 1.632.0000; 1.600.0000; 1.600.3110; 1.600.3120 - Dotação: QDD/2023 – Data da Assinatura: 14/09/2023 – Vigência do Contrato: 14/09/2023 (data da assinatura) até 14/09/2024. Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Khalil Gibran Batista Machado de Oliveira (pela Contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**DA6FE921

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 199/2023

Inexigibilidade nº 054/2023 – Credenciamento/Chamada Pública nº 002/2023 - Contrato: 199/2023 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 - Contratada: EDNA FERREIRA DA SILVA ODONTOLOGIA, CNPJ 50.205.937/0001-71 - Objeto: contratação de pessoas jurídicas de direito privado para prestar serviços de odontologia, visando o atendimento dos usuários do SUS no Município de Coremas – Valor Total do Contrato: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos) – Fonte de Recursos: 1.500.0000; 1.500.1002; 1.501.0000; 1.631.0000; 1.632.0000; 1.600.3110; 1.600.3120 - Dotação: QDD/2023 – Data da Assinatura: 14/09/2023 – Vigência do Contrato: 14/09/2023 (data da assinatura) até 14/09/2024. Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Edna Ferreira da Silva (pela Contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**54D5373B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 200/2023

Inexigibilidade nº 055/2023 - Credenciamento/Chamada Pública nº 002/2023 - Contrato: 200/2023 - Contratante: Município de Coremas/PB. 08.936.936/0001-94 **CNPJ** Contratada: ODONTONUTRI MEDEIROS LTDA, CNPJ 39.625.418/0001-20 -Objeto: contratação de pessoas jurídicas de direito privado para prestar serviços de odontologia, visando o atendimento dos usuários do SUS no Município de Coremas - Valor Total do Contrato: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos) - Fonte de Recursos: 1.500.0000; 1.500.1002; 1.501.0000; 1.631.0000; 1.632.0000; 1.600.0000; 1.600.3110; 1.600.3120 - Dotação: QDD/2023 - Data da Assinatura: 14/09/2023 - Vigência do Contrato: 14/09/2023 (data da assinatura) até 14/09/2024. Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Cinelânia Medeiros de Lucena (pela Contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**8C06AB00

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 201/2023

Inexigibilidade nº 056/2023 - Credenciamento/Chamada Pública nº 002/2023 - Contrato: 201/2023 - Contratante: Município de

Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 - Contratada: KARINE LORRAINE A LACERDA ODONTOLOGIA, CNPJ 49.465.647/0001-88 - Objeto: contratação de pessoas jurídicas de direito privado para prestar serviços de odontologia, visando o atendimento dos usuários do SUS no Município de Coremas — Valor Total do Contrato: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos) — Fonte de Recursos: 1.500.0000; 1.500.1002; 1.501.0000; 1.631.0000; 1.632.0000; 1.600.0000; 1.600.3110; 1.600.3120 - Dotação: QDD/2023 — Data da Assinatura: 14/09/2023 — Vigência do Contrato: 14/09/2023 (data da assinatura) até 14/09/2024. Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Karine Lorraine Anatildes Lacerda (pela Contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**5E754B74

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 202/2023

Inexigibilidade nº 057/2023 – Credenciamento/Chamada Pública nº 002/2023 - Contrato: 202/2023 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 - Contratada: VIRNA DA SILVA CARMO, CNPJ 49.436.353/0001-28 - Objeto: contratação de pessoas jurídicas de direito privado para prestar serviços de odontologia, visando o atendimento dos usuários do SUS no Município de Coremas – Valor Total do Contrato: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos) – Fonte de Recursos: 1.500.0000; 1.500.1002; 1.501.0000; 1.631.0000; 1.632.0000; 1.600.0000; 1.600.3110; 1.600.3120 - Dotação: QDD/2023 – Data da Assinatura: 14/09/2023 – Vigência do Contrato: 14/09/2023 (data da assinatura) até 14/09/2024. Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Virna da Silva Carmo (pela Contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**66AB9EEE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 203/2023

Inexigibilidade nº 058/2023 – Credenciamento/Chamada Pública nº 002/2023 - Contrato: 203/2023 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 - Contratada: ANTONIO FORTE MAIA JUNIOR ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA, CNPJ 49.455.415/0001-49 - Objeto: contratação de pessoas jurídicas de direito privado para prestar serviços de odontologia, visando o atendimento dos usuários do SUS no Município de Coremas – Valor Total do Contrato: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos) – Fonte de Recursos: 1.500.0000; 1.500.1002; 1.501.0000; 1.631.0000; 1.632.0000; 1.600.0000; 1.600.3110; 1.600.3120 - Dotação: QDD/2023 – Data da Assinatura: 14/09/2023 – Vigência do Contrato: 14/09/2023 (data da assinatura) até 14/09/2024. Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Antonio Forte Maia Junior (pela Contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**906BBCFD

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 204/2023

Inexigibilidade n° 059/2023 – Credenciamento/Chamada Pública n° 002/2023 - Contrato: 204/2023 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 - Contratada: IRIS THAELLEN NOBEGA DIONISIO, CNPJ 49.738.688/0001-85 - Objeto: contratação de pessoas jurídicas de direito privado para prestar serviços de odontologia, visando o atendimento dos usuários do SUS no Município de Coremas – Valor Total do Contrato: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos) – Fonte de Recursos: 1.500.0000; 1.500.1002; 1.501.0000; 1.631.0000; 1.632.0000; 1.600.3110; 1.600.3120 - Dotação: QDD/2023 – Data da Assinatura: 14/09/2023 – Vigência do Contrato: 14/09/2023 (data da assinatura) até 14/09/2024. Signatários: Irani Alexandrino da Silva

(pela Contratante) e Íris Thaellen Nóbrega Dionisio (pela Contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador:C6C1CF0C

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS -TOMADA DE PREÇOS Nº 40012/2023

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da Tomada de Preços Nº40012/2023.Objeto:Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Execução da reforma da praça do Cabo Branco no Município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. Fonte de Recursos: Repasse de governo federal e Próprio (Diversos) do Município. Vejamos a seguir: Em1º Lugar: R DUARTE ALVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ:38.195.017/0001-14, com o valor total R\$ 183.935,30 (Cento e oitenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos);Licitantes com as propostas não analisada pelo setor de engenharia: Em 2º Lugar:OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZ127A E CONSERVAÇÃO URBANA - ME, CNPJ: 26.764.981/0001-37, com o valor de R\$ 188.530,74 (Cento e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta reais e setenta e quatro centavos); Em 3º Lugar:B2 COSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 27.944.573/0001-20, com o valor total de R\$ 213.485,28 (Duzentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos); Em 4º Lugar: A CASA CONSTRUÇÕES E SEERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.256.412/0001-02, com o valor total de R\$ 216.267,35 (Duzentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos); Em 5º Lugar: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.170.603/0001-58, com o valor total de R\$ 222.029,36 (Duzentos e vinte e dois mil, vinte e nove reais e trinta e seis centavos).

Coremas-PB, 27 de setembro de 2023.

FRANCIELHO ALVES BARRETO -

Presidente da CPL.

Publicado por: Rivanildo Santos de Lira Código Identificador:E2FE9556

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS -TOMADA DE PREÇOS Nº 40011/2023

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da Tomada de Preços Nº40011/2023. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Execução da reforma do Posto de Saúde Riacho Grande do Município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. Vejamos a seguir: Licitante com a proposta classificada e analisada pelo setor de engenharia: Em1º Lugar: A Casa Construções e Serviços Eireli-ME, CNPJ: 20.256.412/0001-02, com o valor total R\$ 12.125,35 (Doze mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Coremas-PB, 27 de setembro de 2023.

FRANCIELHO ALVES BARRETO - Presidente da CPL.

Publicado por: Rivanildo Santos de Lira Código Identificador:9D3E828D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV30035/2023 O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Adjudicar o processo da Dispensa de Licitação Por Valor Nº DV30035/2023 (Processo Administrativo Nº 170/2023), nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que objetiva: Contratação de direta da pessoa jurídica Pierre Luan Lins Fernandes (Armarinho Real Atacado), CNPJ: 26.313.659/0001-91, prestar serviço de fornecimento de produtos de brinquedos para doações as crianças em comemoração do dia da Criança no município de Coremas-PB, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Pierre Luan Lins Fernandes (Armarinho Real Atacado), CNPJ: 26.313.659/0001-91, Av. São João, Nº 2, Bairro: Jardim Brasília, Cidade: Sousas/PB. Desta forma o valor total adjudicado será de R\$ 12.016,00 (Doze mil, dezesseis reais).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 06 de outubro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA – Prefeito

> Publicado por: Rivanildo Santos de Lira Código Identificador:6183E486

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV30035/2023

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Ratificar o processo da Dispensa de Licitação Por Valor DV30035/2023 (Processo Administrativo Nº 170/2023), nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que objetiva: Contratação de direta da pessoa jurídica Pierre Luan Lins Fernandes (Armarinho Real Atacado), CNPJ: 26.313.659/0001-91, prestar serviço de fornecimento de produtos de brinquedos para doações as crianças em comemoração do dia da Criança no município de Coremas-PB, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Pierre Luan Lins Fernandes (Armarinho Real Atacado), CNPJ: 26.313.659/0001-91, Av. São João, Nº 2, Bairro: Jardim Brasília, Cidade: Sousa/PB. Desta forma o valor total ratificado será de R\$ 12.016,00 (Doze mil, dezesseis reais).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 06 de outubro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito

**Publicado por:** Rivanildo Santos de Lira

Código Identificador:270C0B52

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 223/2023

Processo Administrativo Nº 170/2023. Dispensa Por Valor Nº 30035/2023. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Pierre Luan Lins Fernandes (Armarinho Real Atacado), CNPJ: 26.313.659/0001-91, prestar serviço de fornecimento de produtos de brinquedos para doações as crianças em comemoração do dia da Criança no município de Coremas-PB, conforme termo de referência. Valor contratado R\$ 12.016,00 (Doze mil, dezesseis reais). Recursos: Secretaria de Educação. Unidade orçamentária: Constante no QDD/2023. Vigência do contrato para execução dos serviços: Imediato. Vigência do contrato para efeito de pagamentos: Até 31/12/2023. Partes assinantes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e Sr. Pierre Luan Lins Fernandes. (Pela contratada).

Coremas/PB, 06 de outubro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito

Publicado por: Rivanildo Santos de Lira Código Identificador:A14C1155

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

Vistos etc...

Considerando o que consta no MAPA DE PREÇOS E ATA DE JULGAMENTO de folhas., adotada como RELATÓRIO FINAL deste certame;

Considerando que a presente licitação foi realizada de acordo com a Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

ADJUDICO, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o RESULTADO FINAL da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o Regime de Empreitada por Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa visando a execução dos serviços de engenharia na implantação de pavimentação em vias públicas urbanas no município de Diamante — PB, através do Contrato de Repasse nº 1054437-70/SICONV Nº 868529 e contra partida do município, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, em favor da empresa M T PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 38.397.954/0001-52, situada na Rua Prefeito Wilson Sá, 123, Centro, Lavras da Mangueira — CE, com valor global de R\$ 433.846,68 (quatrocentos e trinta e três mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), vencedor no serviço analisado.

Publique-se. Certifique-se.

Diamante/PB, 09 de outubro de 2023.

MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA Presidente da CPL

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

Vistos etc...

Considerando que a presente licitação foi realizada em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando o que consta na ATA DE JULGAMENTO, adotada como RELATÓRIO FINAL deste certame;

RATIFICO E HOMOLOGO nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o RESULTADO FINAL da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023, em favor da empresa: M T PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 38.397.954/0001-52, situada na Rua Prefeito Wilson Sá, 123, Centro, Lavras da Mangueira – CE, com valor global de R\$ 433.846,68 (quatrocentos e trinta e três mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), cujo objeto é a contratação de empresa visando a execução dos serviços de engenharia na implantação de pavimentação em vias públicas urbanas no município de Diamante – PB, através do Contrato de Repasse nº 1054437-70/SICONV Nº 868529 e contra partida do município, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, conforme análise e julgamento da Comissão de Licitação e setor jurídico do município de Diamante/PB.

3. Devolva-se este processo à CPL, para fins de publicação do AVISO DE RESULTADO FINAL, afixando-se cópia do mesmo no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, no Jornal Oficial do Município (JOM), (FAMUP), para amplo conhecimento dos interessados.

Diamante/PB, 09 de outubro de 2023.

#### HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: 6445A228

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** AVISO PARA ASSINATURA DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO N° 002/2023

O MUCICIPIO DE DIAMANTE/PB através de sua Comissão de Permanente de Licitação CONVOCA o licitante, na ordem de M T PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 38.397.954/0001-52, situada na Rua Prefeito Wilson Sá, 123, Centro, Lavras da Mangueira - CE, para assinar em até 5 (cinco) dias o termo do contrato. Caso não compareça, será convocado o segundo classificado até que seja efetivada a contratação.

Em tempo, registramos que as empresas deverão comparecer no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Diamante, localizada à na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB.

Diamante, 10 de outubro de 2023.

### MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:3064C75C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/20232 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 067/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de aquisição de extintores de incêndio para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Diamante-PB, de acordo com o art. 24, inciso II da lei 8.666/93.

PARE-INCÊNDIO **PARTICIPANTE:** COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.505.947/0001-78, situada na Av. Pedro Firmino, 989, Salgadinho, Patos - PB.

FundamentADO: artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou Programas.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.730,00 (dezesseis mil setecentos e trinta reais).

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 04 de outubro 2023.

#### HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: FEC9A01F

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

#### SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2023

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA Lei Municipal nº 878/2014, de 22 de outubro de 2014.

#### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2023

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Itaporanga-PB, após análise de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 878 de outubro de 2014.

#### RESOLVE:

- I Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito, não foram interpostos recursos.
- II Tornar público o resultado final após não ter tido análise de recursos, nos termos do Edital 01/2023, item 15.2 e 15.3.
- III Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Itaporanga-PB, para o mandato de 10/01/2024 a 09/01/2027, conforme relação abaixo:
- Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia

I - Total de eleitores: 3872 II - Total de votos válidos: 3812

III - Total de votos em branco: 08 IV IV - Total de votos nulos: 52

Art. 2°: Total de votos por candidato:

Nome do Candidato	Nº. de Votos	Classificação
Tamires Saiane Paulo Viana	681	1°
Whoshington Luiz Pereira Araújo	569	2°
Jakelianne Soares de Oliveira	561	3°
Etânia Ferreira de Mello Deocleciano	484	4°
Auricélio de Sousa Mendes	478	5°
Marlene Soares Pereira Guimarães	382	6°
Damiana Rufino de Sousa	314	7°
Alan Mak Monteiro da Silva	280	8°
Carlos Victor Ferreira Coutinho	63	9°
-	-	10°

- Art. 3°: Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:
- I- Tamires Saiane Paulo Viana
- II- Whoshington Luiz Pereira Araújo
- III- Jakelianne Soares de Oliveira
- IV- Etânia Ferreira de Mello Deocleciano
- V- Auricélio de Sousa Mendes-
- Art. 4°: Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:
- I Marlene Soares Pereira Guimarães
- II Damiana Rufino de Sousa
- III Alan Mak Monteiro da Silva
- IV Carlos Victor Ferreira Coutinho

- Art. 5°. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar- se-á no dia 10/01/2024.
- Art. 6°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaporanga-PB, 09 de outubro de 2023.

2.5

#### FLÁVIO PORCINO DA SILVA

Presidente Interino do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**61D63840

### SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07/2023

Dispõe acerca da criação e composição da comissão intersetorial para discussão e elaboração do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Itaporanga – PB e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Itaporanga – PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal 878/2014, de 22 de outubro de 2014, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990

CONSIDERANDO a Resolução nº 161/2013 e as alterações da Resolução nº 171, de 04 de dezembro de 2014 e Resolução nº 192/2017 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, e em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Municipal de Atendimento de Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO o Plano Decenal Estadual de Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes da Paraíba 2023-2033, como forma de subsidiar a sistematização e implementação de políticas de proteção aos direitos da criança e do adolescente de Itaporanga/PB,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Intersetorial para discussão e elaboração do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do município de Itaporanga/PB.

Parágrafo Único. A Comissão Intersetorial será composta pelos seguintes membros:

### a) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Flávio Porcino da Silva Titular
- Roberto Manoel de Andrade Suplente

### b) Representante da Secretária de Municipal de Assistência Social;

- Francisco Alyson de Lima Silva Titular
- Juliana Pereira Diniz Suplente

#### c) Representante da Secretária Municipal de Saúde;

- Renato Virgulino Lopes Titular
- Mateus Clementino Holanda da Silva Suplente

#### d) Representante da Secretária Municipal de Educação;

- Gilvanete Antas de Sousa Carneiro Titular
- Girlene Sertão Candido da Silva Suplente
- e) Representantes do Conselho Tutelar
- Woshington Luiz Pereira Araújo Titular
- Marlene Soares Pereira Guimarães Suplente

### f) Representantes da Sociedade Civil que atua na Política de Atendimento de Criança e Adolescente;

- José Carlos Domingos da Silva Titular
- Adriene dos Santos Bernardino Teixeira Suplente

### g) Adolescente da Rede de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente de Itaporanga;

- Caio Santos da Silva Titular
  - José Helyson Dantas dos Santos Suplente
- Art. 2º Compete à Comissão Intersetorial:
- I Definir plano de atividades, bem como elaborar a proposta do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes, no seu âmbito do município de Itaporanga-PB;
- II Articular junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos objetivando sua participação na discussão e contribuição na elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;

- III Assegurar a participação efetiva de crianças e adolescentes no processo de discussão e elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
- IV Propor e acompanhar a realização de diagnóstico da situação local referente à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; e
- Art. 3º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaporanga:
- I Aprovar e deliberar o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Itaporanga/PB;
- II Apoiar e articular a implementação das ações do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
- III Articular com os órgãos do Poder Executivo e Legislativo visando à inserção de ações constantes do plano decenal dos direitos da criança e do adolescente no plano plurianual e na lei orçamentária;
- IV Instituir comissão de monitoramento e avaliação da implementação do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes; e
- V Encaminhar o plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes aos conselhos Estadual e Federal, bem como a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano SEDH.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE: PUBLIQUE-SE:

Itaporanga, 10 de outubro de 2023.

FLÁVIO PORCINO DA SILVA Presidente Interino do CMDCA

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**CC105FDB

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.

Processo Licitatório nº 067/2023 - Pregão Eletrônico nº 014/2023. Objeto: Formalização de Ata Registro de Preços visando à contratação de empresa para aquisição de Materiais de Construção, Elétricos, Hidráulicos, Ferragens e Ferramentas, de forma parcelada por um período de 12 meses que serão destinados à manutenção dos diversos prédios públicos deste Município, conforme as especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, Adjudico o objeto licitado as empresas: RUTH SILVA DE ASSIS BARBOSA (49081960000112) com os lotes: 276, 278 e 279 no valor total de R\$17.240,00 (dezessete mil e duzentos e quarenta reais) ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (46423434000103) com os lotes: 2, 25, 26, 44, 149, 152, 153 e 158 no valor total de R\$45.315,50 (quarenta e cinco mil e trezentos e quinze reais e cinquenta centavos). ANTONIO MANOEL DA SILVA FILHO (27002967000169) com os lotes: 23, 40, 46, 62, 69, 70, 71, 72, 73, 105, 108, 109, 111, 112, 113, 122, 124, 145, 222, 295, 296, 297, 298, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 341, 342, 343, 355, 356, 371, 374, 378, 380, 382, 383, 385, 407, 409, 410, 411, 425, 438, 444, 445, 451, 462, 463, 464, 466, 469, 477, 487, 501, 502, 503, 508, 514, 515, 516, 518, 520, 521, 523, 527, 530, 532, 533, 534, 535, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 544, 549, 559, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 570, 576, 588, 589, 590, 592, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 603, 605, 608,

609, 610, 616, 617, 618, 620, 622, 623, 630, 637, 638, 639, 640, 641,

643, 644, 646, 648, 661, 664, 666, 667, 668 e 669 no valor total de R\$746.218,26 (setecentos e quarenta e seis mil e duzentos e dezoito reais e vinte e seis centavos). LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA (43441918000189) com o lote: 128 no valor total de R\$2.985,00 (dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais). COMERCIAL RIO LONTRA (48926352000107) com os lotes: 5, 6, 8, 10, 13, 14, 15, 16, 74, 77, 78, 97, 116, 118, 135, 143, 207, 259, 281, 282, 287, 349, 352, 353, 372, 388, 390, 392, 413, 428, 442, 443, 480, 481, 498, 505, 509, 513, 528, 577, 578, 579, 586 e 662 no valor total de R\$137.076,59 (cento e trinta e sete mil e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA (50117026000192) com o lote: 157 no valor total de R\$2.360,00 (dois mil e trezentos e sessenta reais). GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO (20164580000160) com os lotes: 263, 264, 265, 266 e 273 no valor total de R\$36.890,50 (trinta e seis mil e oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos). EPI-EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA (48462564000172) com os lotes: 415, 416 e 417 no valor total de R\$5.457,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais). INDUSTRIA DE TINTAS MIL LTDA (36092869000150) com os lotes: 619, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 631, 632, 633, 634, 635 e 636 no valor total de R\$98.550,00 (noventa e oito mil e quinhentos e cinquenta reais). **DHIEGO** MARINHO DA (29189159000188) com os lotes: 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 92, 94, 99, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 114, 115, 117, 119, 120, 121, 123, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 133, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 144, 150, 154, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 195, 199, 201, 202, 204, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 252, 253, 254, 261, 262, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 275, 283, 284, 285, 289, 290, 291, 293, 294, 329, 337, 338, 339, 340, 344, 345, 346, 347, 348, 350, 351, 354, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 373, 375, 376, 377, 381, 384, 386, 387, 389, 391, 393, 395, 396, 398, 399, 402, 403, 404, 405, 406, 412, 414, 418, 419, 420, 422, 423, 424, 426, 427, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 439, 440, 441, 446, 447, 448, 449, 450, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 465, 467, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 479, 482, 483, 484, 485, 486, 488, 489, 490, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 499, 500, 504, 506, 507, 510, 511, 517, 519, 524, 525, 526, 529, 531, 536, 545, 547, 548, 550, 551, 552, 554, 555, 556, 557, 558, 560, 561, 569, 571, 572, 573, 574, 575, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 587, 591, 593, 601, 602, 604, 606, 607, 611, 612, 613, 614, 642, 645, 647, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 663, 665 e 670 no valor total de R\$665.106,51 (seiscentos e sessenta e cinco mil e cento e seis reais e cinquenta e um centavos). CENTRAL ATACADO LTDA (46556275000107) com os lotes: 39, 205, 249, 250, 255, 256, 257, 258, 274, 277 e 408 no valor total de R\$60.689,60 (sessenta mil e seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). ESTRELA COMUNICAÇÃO GRAFICA EIRELI (32137518000168) com os lotes: 1, 3, 4, 7, 9, 11, 45, 48, 49, 75, 76, 82, 89, 90, 91, 93, 95, 96, 98, 100, 110, 132, 134, 138, 146, 147, 148, 151, 155, 156, 166, 167, 194, 196, 197, 198, 200, 203, 251, 260, 280, 286, 288, 292, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 379, 394, 397, 400, 401, 421, 437, 468, 478, 491, 512, 522, 543, 546, 553, 562, 615 e 621 no valor total de R\$486.881,10 (quatrocentos e oitenta e seis mil e oitocentos e oitenta e um reais e dez centavos).

Empresas vencedoras valor total: R\$2.304.770,06 (dois milhões e trezentos e quatro mil e setecentos e setenta reais e seis centavos) Bem como, **Homologo** o resultado final do Pregão Eletrônico N° 014/2023 - Processo Licitatório nº 067/2023, com fundamento da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Juripiranga, 06 de Outubro de 2023.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: A8F13399

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

A Câmara Municipal de Manaíra – PB torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Veículo, sem inclusão de motorista, para atender as demandas do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manaíra/PB, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência. **Data e horário do início da disputa: 09:30hs do dia 25/10/2023.** Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Câmara Municipal de Manaíra/PB, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Padre Cicero, S/N - Centro - Manaíra - PB.

Manaíra - PB, 10 de outubro de 2023.

#### ERISTON JHONATAS RABELO COSME

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eriston Jhonatas Rabelo Cosme **Código Identificador:**6AC42C64

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PEDACINHO DO CÉU, BAIRRO SANTA TEREZINHA - MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00061/2022 - A. L. Silveira Servicos da Construcao Civil Eireli - CNPJ: 27.113.635/0001-51 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 dias. ASSINATURA: 05.10.23

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**67EF0F62

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXAMES POR IMAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00166/2022 - Clinoca Dr. Wanderley - CNPJ: 08.716.557/0001-35 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 1 ano. ASSINATURA: 05.10.23

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador: F13E7F73

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00169/2022 - Ricardo Guerra Informatica - EPP Info Public - CNPJ: 03.500.830/0001-76 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 1 ano. ASSINATURA: 06.10.23

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**46B35B7F

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNCIPAL NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 46/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNCIPAL NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o artigo nº 46, inciso V, da Lei Orgânica do Município:

**Considerando** que o Governo do Estado deliberou ponto facultativo no dia 13/10/2023 (sexta-feira), em face de ser "imprensado" ao feriado nacional, data religiosa e costume da sociedade em geral, que se comemora o dia Nossa Senhora Aparecida,

#### **DECRETA:**

Art. 1° Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL**, para os servidores públicos municipais, **o dia** 13/10/2023 (sexta-feira).

Parágrafo único – Os efeitos do presente Decreto não alcançam os serviços públicos e atividades essenciais e/ou de urgência ou os sujeitos a escala.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca, 10 de outubro de 2023.

#### EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima **Código Identificador:**8866BB25

GABINETE DO PREFEITO
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS DO
MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARÁIBA-NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS
PELO ARTIGO 47, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO

 $Portaria N^{\circ}0\ 0\ 1\ /2023$ 

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARÁIBA-no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 47, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE

Afastar, o professor MÁRCIO DO NASCIMENTO FREITAS, matrículas nº 1157 e nº75 das suas atividades profissionais como professor para responder durante processo administrativo disciplinar em andamento pela Procuradoria Geral do Município, tendo em vista a necessidade de apurar denuncias recebidas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cônego José Vital Ribeiro Bessa.

Publique-se,

Dé-se ciência.

Mataraca/PB,10 de outubro de 2023.

#### PAULO DE TARSO CORRÊA DIAS DE ARAÚJO

Secretário de Educação e Desportos

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima **Código Identificador:**50CE981D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### DISPENSA Nº DV00012/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GASOLINA ADITIVADA E LUBRIFICANTES, VISANDO ATENDER OS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO SILVINO DA SILVA - R\$ 12.215,60.

Mato Grosso-PB, 02 de outubro de 2023

#### FRANCISCO IZAIAS DE LIMA NETO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**2E8C94D9

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00012/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA ADITIVADA E LUBRIFICANTES, VISANDO ATENDER OS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Geral. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 02/10/2023

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:69B2659F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA ADITIVADA E LUBRIFICANTES, VISANDO ATENDER OS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2023. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO Proj. Atividade: Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Fonte: 501 - Outros Recursos não Vinculados. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00013/2023 - 03.10.23 - FRANCISCO SILVINO DA SILVA - R\$ 12.215.60

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**C835E8CD

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATOS DO PODER EXECUTIVO ERRATA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO/PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, torna público a convocação dos aprovados no concurso público nº 001/2020 visando o preenchimento das vagas.

Art. 1°. Ficam convocados os candidatos relacionados no (ANEXO I), para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos, localizada na Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro — PB, CEP 58375-000, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme descriminados abaixo:

- a) Cópia do Diploma ou Certificado Escolar;
- b) Cópia da Carteira de inscrição no respectivo Conselho Regional;
- c) Cópia da Cédula de Identidade;
- d) Cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social;
- e) Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
- h) Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
- i) Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 14 anos, caso existam;
- j) Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso:
- k) Declaração de bens e outros cargos públicos;
- 1) Uma foto recente tamanho 3/4;
- m) Laudo do médico do órgão municipal competente, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.
- o) Dados bancários (Banco do Brasil).
- p) Certidões negativas da Justiça Estadual da Paraíba e da Justiça Federal.
- q) Comprovante de residência.

#### Onde se lê:

#### ANEXO I

#### PROFESSOR DE MATEMÁTICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALINE CARNEIRO DE PAULA	3°

#### Lê-se: ANEXO I

#### TÉCNICO AGRÍCOLA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALINE CARNEIRO DE PAULA	3

Mogeiro - PB, 04 de Outubro de 2023

#### ANTONIO JOSÉ FERREIRA –

Prefeito Constitucional

#### PUBLICADO NA FAMUP DIA 05/10/2023 PAG 15/16

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Jose Paulo Silveira de Souza Lira **Código Identificador:**77D1439C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 014/2023 - DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023 PARA OS
ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

**DECRETO Nº.014/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.** 

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023 PARA OS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Art. 210, da LC 03/2017;

**CONSIDERANDO** que a próxima sexta-feira, dia 13 de outubro, data que sucede o feriado nacional feriado de 12 de outubro, alusão à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil o 12 de outubro (quinta-feira).

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º**. Fica decretado ponto facultativo no âmbito das repartições públicas diretas e indiretamente ligadas ao município de Monte Horebe/PB, o dia 13 de outubro de 2023.
- **Art. 2º**. Devendo ser preservado o funcionamento dos serviços municipais essenciais, no que se refere à prestação de serviços de saúde nas Unidades Básicas de Saúde: Joaquim Saraiva de Moura PSF 1 = Zona Urbana (sede) e PSF 2 = Zona Rural (Santa Fé) desse Município, bem como relativas a primeiros socorros; Coleta de lixo e Limpeza pública.
- **Art.3º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Monte Horebe/PB, em 10 de outubro de 2023.

#### MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:1DA342A6

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.37/2023/FMAS

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 39.3.01/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO

CONTRATADO: IRINEU BEZERRA DE LIMA

OBJETO: Constitui acréscimo ao valor do CT nº 39.3.01/2023 do contrato primitivo que é de R\$ 370.961,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS),

foi realizado aditivo de 25%, obteve-se assim o valor de R\$ 2.184,00 (DOIS MIL E CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 373.145,00 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS).

BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIO: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/FMAS.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023.

Monteiro, 10 de outubro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO Gestora do FMAS

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**95C69F43

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN 2.4.003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 2.4.003/2023, que objetiva: CONSULTORIA PARA SOLUÇÕES DE ARQUITETURA E URBANISMO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOÃO BATISTA MENDES DA SILVA JUNIOR - R\$ 84.000.00.

Monteiro - PB, 09 de Outubro de 2023

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador: A4E7EB7D

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSULTORIA PARA SOLUÇÕES DE ARQUITETURA E URBANISMO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN 2.4.003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios: Órgão: 13 — Fundo Municipal de Educação Unidade Orçamentária: 13013 — Fundo Municipal de Educação. Programa de Trabalho: 12.361.1009.2034 — Manutenção do Ensino Fundamental — MDE Natureza da Despesa: 33.90.36 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos — MDE. VIGÊNCIA: até 09/10/2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação de Monteiro e: CT Nº 13201/2023 — 09.10.23 — JOÃO BATISTA MENDES DA SILVA JUNIOR — R\$ 84.000,00.

**Publicado por:** Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:2C077FE9

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.37/2023/FME

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 39.2.01/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO

CONTRATADO: IRINEU BEZERRA DE LIMA

OBJETO: Constitui acréscimo ao valor do CT nº 39.2.01/2023 do contrato primitivo que é de R\$ 371.732,05 (TREZENTOS E

SETENTA E UM MIL E SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS), foi realizado aditivo de 25%, obteve-se assim o valor de R\$ 13.713,50 (TREZE MIL E SETECENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 385.445,55 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIO: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/FME.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023.

Monteiro, 10 de outubro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Gestora do FME

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:2EF23244

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

#### DECISÃO - Tomada de Preços nº 011/2021

Considerando relatório em anexo aos autos do Engenheiro Fiscal Dr. José Lopes de Lima Filho pelo qual demonstra que a Empresa CONSTRUTORA REALIZAR EIRELLI não cumpriu os termos da decisão anterior, inclusive, NÃO cumpriu seu próprio CRONOGRAMA físico-financeiro também anexado aos autos desde o dia 14/09/2023, pelo qual estabelecia meta até o dia 06/10/2023, sob as penas da lei.

Considerando que a <u>Empresa CONSTRUTORA REALIZAR</u> <u>EIRELLI não cumpriu o acordado</u>;

Considerando que a referida obra encontra-se MUITO atrasada;

Considerando que essa Edilidade vem sofrendo "pressão" e cobrança por parte do FNDE sobre a execução da obra para prestação de contas do convênio que se arrasta desde 2021;

Considerando que essa Edilidade NÃO pode obrigar que a Empresa CONSTRUTORA REALIZAR EIRELLI execute e finalize a obra ora iniciada;

Neste sentido, sem maiores delongas, só nos resta a seguinte decisão:

RESCINDIR, de forma UNILATERAL, o CONTRATO Nº 002/2022 com a Empresa CONSTRUTORA REALIZAR EIRELLI – CNPJ nº 14.175.618/0001-05, pelos motivos de NÃO EXECUÇÃO e descumprimento de acordo;

PROIBIR a Empresa CONSTRUTORA REALIZAR EIRELLI de participar de licitações desta Edilidade nos próximos 06 (seis) meses, ou seja, até 10/04/2024, como forma de punição pelo distrato;

<u>REALIZAR os meios necessários para convocação dos próximos</u> classificados;

#### Publique-se em meios oficiais.

Ouro velho/PB, em 10 de outubro de 2023.

#### ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO

### DR. EMERSSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA Advogado

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia Código Identificador:E4DD1460

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços remanescentes de Construção de Pátio de Eventos, por período de 60 (sessenta) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. LICITANTES HABILITADOS: 46.523.739 LTDA (GOLDEN ENGENHARIA); CONSTRUTORA H S LTDA; CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA; ENSEADA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA; ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA; J & M INCORPORADORA LTDA; RANULFO TOMAZ DA SILVA; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 10/10/2023, às 14:50 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas iunto a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.

Ouro Velho - PB, 10 de Outubro de 2023

#### ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**488DC604

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

### RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços remanescentes de Construção de Pátio de Eventos, por período de 60 (sessenta) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA H S LTDA - Valor: R\$ 182.006,01. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação — Cpl, Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.

Ouro Velho - PB, 10 de Outubro de 2023

#### ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:** 087FC164

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços remanescentes de Construção de Pátio de Eventos, por período de 60 (sessenta) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial dos Municípios FAMUP - 19/09/2023; Quadro de Aviso Oficial Municipal - Mural -19/09/2023; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame -19/09/2023; Sítio Eletrônico Oficial: www.ourovelho.pb.gov.br -19/09/2023. Licitantes cadastrados neste processo: 46.523.739 LTDA (GOLDEN ENGENHARIA) - CNPJ: 46.523.739/0001-89; CONSTRUTORA H S LTDA - CNPJ: 31.246.932/0001-42; CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA - CNPJ: 44.401.525/0001-04; ENSEADA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.645.155/0001-98; ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 36.581.782/0001-47; J & M INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 42.341.485/0001-27; RANULFO TOMAZ DA SILVA - CNPJ: 04.672.369/0001-00; SOLUCOES E SERVICOS LTDA -37.566.790/0001-87. Às 14:15 horas do dia 10/10/2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 001 de 02/01/2023, composta pelos servidores: ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Presidente; MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro; JOELMA DE LIMA ROCHA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: RANULFO TOMAZ DA SILVA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA H S LTDA - Envelope sem representante: participação válida; ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - Envelope sem representante: participação válida; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; J & M INCORPORADORA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; ENSEADA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA - Envelope sem representante: participação válida; 46.523.739 LTDA (GOLDEN ENGENHARIA) - Envelope sem representante: participação válida. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Documentação os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: Todos os licitantes foram considerados habilitados. Após a divulgação do resultado da fase habilitação, observado o prazo recursal ou registrada a desistência expressa dos licitantes de apresentarem qualquer interposição de recurso, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisadas as propostas o Presidente passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Considerados os valores ofertados por cada proponente, devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA H S LTDA -Valor: R\$ 182.006,01. O valor global constante da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ANTONIO NASCIMENTO	HENRIQUE	MENEZES	MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES
JOELMA DE LI	MA ROCHA		

#### Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**45DC1EBA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS -MAPA DE APURAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

Participante	Proposta	Class.	Obs.		
1 - Lote Único – Prestação de Serviços Remanescentes de Cons	1 - Lote Único – Prestação de Serviços Remanescentes de Construção de Pátio de Eventos				
CONSTRUTORA H S LTDA	182.006,01	1			
ENSEADA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA	212.383,94	2			
J & M INCORPORADORA LTDA	213.537,20	3			
46.523.739 LTDA (GOLDEN ENGENHARIA)	220.237,73	4			
ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA	220.987,09	5			
RANULFO TOMAZ DA SILVA	221.686,14	6			
CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA	221.877,71	7			
ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	221.946,52	8			

Ouro Velho - PB, 10 de Outubro de 2023

RESULTADO FINAL: - CONSTRUTORA H S LTDA.	ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO
31.246.932/0001-42 Lote(s): 1.	MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES
Valor: R\$ 182.006,01	JOELMA DE LIMA ROCHA

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**0D3A00DA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS $N^{\circ}$ 00009/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Centro de Referência em Assistência Social, por período de 180 (cento e oitenta) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. LICITANTES HABILITADOS: 46.523.739 LTDA (GOLDEN ENGENHARIA); CONSTRUTORA HORIZONTE LTDA; J & M INCORPORADORA LTDA; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 10/10/2023, às 16:50 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.

Ouro Velho - PB, 10 de Outubro de 2023

#### ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia Código Identificador:E40BDE94

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

### RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Centro de Referência em Assistência Social, por período de 180 (cento e oitenta) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: 46.523.739 LTDA (GOLDEN ENGENHARIA) - Valor: R\$ 419.914,50. Dos atos decorrentes do

procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação — Cpl, Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.

Ouro Velho - PB, 10 de Outubro de 2023

#### ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia Código Identificador: 78F1BD1C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Centro de Referência em Assistência Social, por período de 180 (cento e oitenta) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial Municipal -Mural - 19/09/2023; www.ourovelho.pb.gov.br - 19/09/2023; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 19/09/2023; Sítio Eletrônico Oficial: www.ourovelho.pb.gov.br - 19/09/2023. Licitantes cadastrados neste processo: 46.523.739 LTDA (GOLDEN ENGENHARIA) - CNPJ: 46.523.739/0001-89; CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA - CNPJ: 44.401.525/0001-04; J & M INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 42.341.485/0001-27; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.566.790/0001-87. Às 16:15 horas do dia 10/10/2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 001 de 02/01/2023, composta pelos servidores: ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Presidente; MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro; JOELMA DE LIMA ROCHA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; J & M INCORPORADORA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA - Envelope sem representante: participação válida; 46.523.739 LTDA (GOLDEN ENGENHARIA) - Envelope sem representante: participação válida. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Documentação os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: Todos os licitantes foram considerados habilitados. Após a divulgação do resultado da fase habilitação, observado o prazo recursal ou registrada a desistência expressa dos licitantes de apresentarem qualquer interposição de recurso, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisadas as propostas o Presidente passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Considerados os valores ofertados por cada proponente, devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: 46.523.739 LTDA (GOLDEN ENGENHARIA) - Valor: R\$ 419.914,50. O valor global constante da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ANTONIO NASCIMENTO	HENRIQUE	MENEZES	MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES
JOELMA DE L	IMA ROCHA		

#### Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia Código Identificador:25D0CDAF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS -MAPA DE APURAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

Participante	Proposta	Class.	Obs.	
1 - Lote Único – Contratação de Empresa Especializada para Construção de Centro de Referência em Assistência Social				
46.523.739 LTDA (GOLDEN ENGENHARIA)	419.914,50	1		
J & M INCORPORADORA LTDA	425.755,73	2		
ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	431.604,35	3		
CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA	432.413,14	4		

Ouro Velho - PB, 10 de Outubro de 2023

RESULTADO FINAL: - 46.523.739 LTDA (GOLDEN ENGENHARIA). 46.523.739/0001-89 Lote(s): 1. Valor: R\$ 419.914,50	ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO		
	MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES		
	JOELMA DE LIMA ROCHA		

#### Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**C89CDA3E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Estrutura Festiva (Som, Grid, Gerador, Iluminação, Painel de LED, Disciplinador, Camarim, Palco, Banheiro Químico, Tenda e outros itens), para Evento Festivo "Festa de Novembro", no dia 09 de novembro de 2023, visando atender o Município de Ouro Velho/PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial Municipal -Mural - 26/09/2023; www.ourovelho.pb.gov.br - 26/09/2023; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 26/09/2023; Sítio Eletrônico Oficial: www.ourovelho.pb.gov.br - 26/09/2023. Licitantes cadastrados neste processo: DENILTON MANDU DE OLIVEIRA -CNPJ: 08.833.798/0001-64; HILDA MARIA LIMA ALVES - CNPJ: 23.557.675/0001-31; ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO -CNPJ: 10.614.676/0001-29. Às 17:15 horas do dia 10/10/2023, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 002 de 02/01/2023, composta pelos servidores: ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Pregoeiro; MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro da equipe de apoio; JOELMA DE LIMA ROCHA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: HILDA MARIA LIMA ALVES - Representante: Cicero Alves Sobrinho; DENILTON MANDU DE OLIVEIRA -Representante: Denilton Mandu; ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO - Representante: Romario José Nascimento Araújo. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Houve a ocorrência de

igualdade de preços cotados, a classificação foi definida por sorteio na presença dos participantes da reunião. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO - Valor: R\$ 91.175,00. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. O envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificado dentre as melhores propostas, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ANTONIO HENRIQUE NASCIMENTO	MENEZES	MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES
JOELMA DE LIMA ROCHA		DENILTON MANDU DE OLIVEIRA
HILDA MARIA LIMA ALVES		ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO

#### Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**3AC6A551

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

#### GABINETE PONTO FACULTATIVO

#### DECRETO MUNICIPAL 0180, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO o dia 13 de outubro próxima sexta-feira, dia seguinte ao feriado do Dia (12 de outubro), dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil, celebrado na próxima quinta-feira, sendo a sexta-feira dia imprensado, portanto, improdutivo para o serviço público;

#### **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica decretado <u>PONTO FACULTATIVO</u> no âmbito das repartições públicas do Poder Executivo Municipal, no dia <u>13 (sextafeira) do corrente mês e ano</u>.

**Parágrafo Único** – A Unidade Mista de Saúde e o SAMU, funcionarão, durante a segunda-feira em regime de plantão, para atendimento dos casos de urgência e emergência.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 10 de outubro de 2023.

### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januario de Lima Código Identificador:CF99CAC5

#### LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO DP 0027/2023

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00027/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00027/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS DESTINADOS A CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO GERADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R\$ 220.000,00.

Pedra Lavrada - PB, 25 de Setembro de 2023

### JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA - Prefeito

Publicado por: Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:BA8F0A9D

#### LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO DP 0026/2023

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA $N^{\circ}$ DV00026/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E DIGITAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA PREFEITURA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: C R COSTA & CIA LTDA - R\$ 49.600,00.

Pedra Lavrada - PB, 12 de Setembro de 2023

### JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA - Prefeito

Publicado por: Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:0219169D

#### LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DP 0026/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E DIGITAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada: 2.00 SEC ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2007 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.00 SEC FINANÇAS 04.123.1002.2009 MANTER AS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 13/09/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10073/2023 - 13.09.23 - C R COSTA & CIA LTDA - R\$ 49.600,00.

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**48EB107A

#### LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO DP 0025/2023

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00025/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL DE FORMA PARCELADA DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - R\$ 46.893,80.

Pedra Lavrada - PB, 06 de Setembro de 2023

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA - Prefeito

Publicado por: Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:B160E3BC

#### LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DP 0025/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL DE FORMA PARCELADA DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada: 05.00 FUNDO MUN DE SAUDE – SEC SAÚDE 10.301.2001.2018 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 11/09/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10072/2023 - 11.09.23 - APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - R\$ 46.893,80

**Publicado por:** Sandro Ferreira de Sousa

Código Identificador:87603370

#### LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO DP 0028/2023

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA $N^{\circ}$ DV00028/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00028/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO NESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LCL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 70.000,00.

Pedra Lavrada - PB, 28 de Setembro de 2023

#### JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**93FE05C0

#### LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DP 0028/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO NESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00028/2023. DOTAÇÃO: Recursos

Próprios do Município de Pedra Lavrada: 07.00 SEC INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2036 MANTER A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10077/2023 - 29.09.23 - LCL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 70.000,00.

#### Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**255B5B7B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO RESOLUÇÃO Nº 003/2023/CMI

Picuí - PB, 14 de Setembro de 2023.

O Conselho Municipal do Idoso/Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal Nº 1.392 de 11 de setembro de 2009, alterada pela Lei Municipal Nº 1.491 de 28 de Novembro de 2012, em reunião ordinária realizada no dia 14 de Setembro de 2023.

#### RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar por unanimidade o Projeto Vida Ativa, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para captação de recursos através do Fundo Municipal do Idoso;
- Art. 2º O projeto está apto à captação de recursos até 30 de Setembro de 2024;
- Art.  $3^{\circ}$  Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CELIANA DA COSTA ARAÚJO Presidente CMI

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**FA677BFF

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.982/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE: ALTERA ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.696, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICUÍ - ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

- **Art. 1º** Nos arts. 33, I, alínea "a", 34, 35, caput, 36, caput, 38, § 4º, 47, § 1º, 50, caput, 55, caput e § 1º, 60, § 1º e 63, caput, da Lei Municipal nº 1.696, de 10 de novembro de 2016, onde lê-se "Secretaria Municipal de Cultura SECULT", leia-se "Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto SMECD".
- **Art. 2º** O art. 39 da Lei Municipal nº 1.696, de 10 de novembro de 2016 passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:
- Art. 39. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 8 (oito) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
- I Quatro membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:
- a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 02 (dois) representantes, sendo um deles o Diretor do Departamento Municipal de Educação e Cultura;

- b) Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba-IFPB Campus de Picuí/PB, um representante;
- c) Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Lordão, um representante;
- II Quatro membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:
- a) Representante do Seguimento do Artesanato, um representante;
- b) Representante do Segmento de Audiovisual, um representante;
- c) Representante do Segmento de Música, um representante;
- d) Representante do Segmento de Dança, um representante;
- **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:2D11DB8A

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00010/2023

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e sua equipe de apoio, sediada na Rua Antônio Firmino — Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo maior desconto convertido em menor preço, às 09:00 horas do dia 30 de outubro de 2023, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO INTEGRA PARAÍBA, CONFORME PROJETO BÁSICO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes. www.licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 10 de outubro de 2023

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**7A671B6C

#### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA** LOCAÇÃO DE **SISTEMAS** INFORMATIZADOS, **DESTINADOS** SOFTWARES, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA **GESTÃO** MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI; CNPJ N° 09.164.369/0001-04, Valor: R\$ 34.200,00; RICARDO GUERRA INFORMÁTICA; CNPJ Nº 03.500.830/0001-76, R\$ 70.200,00.

Picuí - PB, 09 de outubro de 2023

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: CA8D1C0D

#### GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO -PE00032/2023

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00032/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE **SISTEMAS** INFORMATIZADOS, SOFTWARES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista na Lei 14.133/2021: ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI; 09.164.369/0001-04; **RICARDO** INFORMÁTICA; CNPJ N° 03.500.830/0001-76. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 -Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 10 de outubro de 2023

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5110BBD2

#### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA E ELETRONICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTÔNIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA 14.245.490/0001-09, R\$: 41.135,00, LRF DISTRIBUIDORA LTDA, 49.464.926/0001-27, R\$: 107.742,52; MULTMAIS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E 42.092.696/0001-73 R\$: 278.038,06; THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE 19.918.905/0001-73 R\$: 303.562,50.

Picuí - PB, 09 de outubro de 2023

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** DAC88215

#### GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO -PE00029/2023

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00029/2023. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA E ELETRONICOS, PARA NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SUPRIR  $\mathbf{AS}$ MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO **TERMO** REFERÊNCIA.  $\mathbf{DE}$ NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista na Lei 14.133/2021: ANTÔNIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA 14.245.490/0001-09, LRF DISTRIBUIDORA LTDA, 49.464.926/0001-27, R\$: 107.742,52; MULTMAIS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E 42.092.696/000173; THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE 19.918.905/0001-73. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 10 de outubro de 2023

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: C6719447

#### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE AVIAMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, 49.464.926/0001-27.

Picuí - PB, 09 de outubro de 2023

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8F272763

#### GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO -PE00033/2023

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00033/2023. OBJETO: SISTEMA REGISTRO DE **PREÇO OBJETIVANDO** DE FORNECIMENTO DE AVIAMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista na Lei 14.133/2021: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, 49.464.926/0001-27. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 10 de outubro de 2023

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B5FCA7A3

#### GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO -PE00037/2023

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00037/2023. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS DE ALTO CUSTO, DE FORMA PARCELADA, PARA DISTRIBUIÇÃO COM USUARIOS SUS DESTE MUNICIPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME DISPOSIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias

consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista na Lei 14.133/2021: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS 31.187.918/0001-15, ALLMED LTDA DISTRIBUIDORA **COMERCIO PRODUTOS** Ε DE 20.226.846/0001-51, CIRURGICA MONTEBELLO **LTDA** 08.674.752/0001-40, DISTRIBUIDORA **EXPRESS** DE LTDA 26.156.923/0001-20, NNMED MEDICAMENTOS DISTRIBUICAO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO MEDICAMENTOS LTDA 12.218.561/00001-39. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 -Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 10 de outubro de 2023

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:77E0E53E

# GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00037/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO **EVENTUAL PREÇO PARA** AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS DE ALTO CUSTO, DE FORMA PARCELADA, PARA DISTRIBUIÇÃO COM USUARIOS SUS DESTE MUNICIPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME DISPOSIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA 31.187.918/0001-15; 250.917,50, ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS 20.226.846/0001-51 R\$: 504.126,17, CIRURGICA MONTEBELLO LTDA 08.674.752/0001-40, R\$49.328,10 EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS 26.156.923/0001-20, R\$: 103.761,20, DISTRIBUICAO, IMPORTAÇÃO Ε EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA 12.218.561/00001-39, R\$: 239.302,10.

Picuí - PB, 10 de outubro de 2023

# OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**34B75D96

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 976/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRAS, COMO SE INDICA.

O Prefeito Constitucional de Picuí, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 5°, letra "h" e do art. 6° do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de terreno medindo 1,00 ha (um hectare) destinado à regularização do terreno onde encontra-se a quadra poliesportiva, anexa à Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Ferreira da Costa;

CONSIDERANDO que houve avaliação da área a ser desapropriada através do Engenheiro do Município;

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área de terra medindo 1,00 ha (um hectare), localizado no imóvel rural denominado LAGEDO GRANDE, localizado neste Município e Comarca, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 5-4.857, que consta pertencer a ANGELITA DIAS DA COSTA DANTAS, portadora da Carteira de Identidade nº 1.6xx.x97 – SSDS/PB e do CPF nº 99x.xxx.xxx-87, destinado à regularização do terreno onde encontra-se a quadra poliesportiva pertencente à Prefeitura de Picuí, a qual é anexa à Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Ferreira da Costa, conforme permitido no art. 5º, alínea "h", do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Parágrafo único: O perímetro do imóvel a ser desapropriado está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas. Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 803.773,4695 m e Norte (Y) 9.275.088,7842 m referentes ao meridiano central 39°00'; daí, confrontando com Estrada, com azimute de 100°19'58" e distância de 102,721 m, segue até o marco 2 de coordenada Norte (Y) 9.275.070,3599 m, Este (X) 803.874,5242m; daí, confrontando com Cícero Vieira da Silva, com azimute de 181°36'18" e distância de 89,353m, segue até o marco 3 de coordenada Norte (Y) 9.274.981,0417m, Este (X) 803.872,0216m; daí, confrontando com Angelita Dias da Costa Dantas, com azimute de 275°52'08" e distância de 113,526 m, segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 9.274.992,6501m, Este (X) 803.759,0908m; daí, confrontando com Angelita Dias da Costa Dantas, com azimute de 8°30'24" e distância de 40,468m, segue até o marco 5 de coordenada Norte (Y) 9.275.032,6731 m, Este (X) 803.765,0770 m; finalmente do marco 5 segue até o marco 1, (início da descrição), confrontando com Jucicleide Martins Dantas Araújo e outros, com azimute de 8°30'24", e distância de 56,735 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

- $\boldsymbol{Art.~2^o.}$  A presente desapropriação incidirá somente sobre a parte do imóvel acima descrita.
- **Art. 3º.** Fica declarada de caráter urgente, a desapropriação, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.
- **Art. 4º.** O preço do imóvel foi calculado com base na sua localização e na localização da área a ser desapropriada, nos prejuízos sofridos em decorrência da área desapropriada, na limitação do imóvel, resultando o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Laudo de Avaliação realizado pelo Engenheiro do Município.
- **Art.** 5°. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão à custa de verba própria consignada no orçamento vigente.
- Art. 6°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7°. Revogam-se as disposições em contrário.

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

PUBLICADO EM 09/10/2023. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**4AA932FE

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

#### SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

A Pregoeira Oficial comunica aos interessados que a abertura sessão pública marcada para o dia 11/10/2023, será prorrogada para o dia 18/10/2023, às 09:00 horas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Poço José de Moura, 10 de outubro de 2023.

#### TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA.

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Talitha Raquel Estrela Martins Batista **Código Identificador:**BFBC42BE

#### SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE SESSÃO DE PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

A Pregoeira comunica aos interessados que a abertura da sessão pública para continuidade dos trabalhos do Pregão Presencial nº 15/2023 ocorrerá no dia 19/10/2023, às 09:00 horas no mesmo local da primeira reunião. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Poço José de Moura, 10 de outubro de 2023.

# TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA.

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Talitha Raquel Estrela Martins Batista **Código Identificador:**1D069DCC

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2023

OBJETO: Aquisição de motocicletas, 0km, ano/modelo mínimo 2023/2023

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 002/2023, de 02/01/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00044/2023, que objetiva o **Registro de Preços** para: Aquisição de motocicletas, 0km, ano/modelo mínimo 2023/2023; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- FORMULA H COMERCIO DE MOTOS LTDA ME.

02.296.264/0004-02 Valor: R\$ 64.312,50

Pombal - PB, 10 de outubro de 2023.

# LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**4080A301

#### GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0501/2023

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE

MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONTRATADA: LEANDRO KELSON DE OLIVEIRA

**CPF:** 050.725.354-01

**MOTIVO**: ADITIVO DE VALOR

VIGENCIA DO ADITIVO: PERMANECE DO CONTRATO ORIGINAL.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 65, Inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 62.456,00 (Sessenta e Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais) para R\$ 77.859,00 (Setenta e Sete Mil Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais).

Pombal-PB, 03 de outubro de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

#### LEANDRO KELSON DE OLIVEIRA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Ŝilva **Código Identificador:**04C27D54

# GABINETE PREGÃO ELETRÔNICO - 041/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 778/2023

Pombal/PB, 09 de outubro de 2023.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA MINISTRAR OFICINAS DE ESPORTES PARA ATENDER JOVENS DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

CONTRATO Nº 778/2023

CONTRATADO: DANIEL ÂNGELO ARAÚJO

CPF: 100.142.114-08 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais).

DOTAÇÃO: 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1051 2079 Bloco da Proteção Social Básica - 3390.36 99 16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 08 244 1051 2087 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS - 3390.36 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

DANIEL ÂNGELO ARAÚJO

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**EB1BC9C6

#### GABINETE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2023

Pombal - PB, 10 de outubro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00044/2023, que objetiva: Aquisição de motocicletas, 0km, ano/modelo mínimo 2023/2023; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- FORMULA H COMERCIO DE MOTOS LTDA ME.

02.296.264/0004-02 Valor: R\$ 64.312,50

Publique-se e cumpra-se.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

#### Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**1622FD75

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através de seu Pregoeiro nos termos do Art. 41 § 1º da Lei 8.666/93, e do subitem 3.1 da peça convocatório, tornar público para conhecimento dos interessados, a impugnação contra o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico Nº 070/2023. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de materiais médicos hospitalar, visando atender a demanda das Unidades de Saúde e do Hospital Regional Deputado José Pereira Lima, de Princesa Isabel-PB, conforme termo de referência. **Protocolado:** No dia 10/10/2023 às 09:00:05 (nove horas e cinco segundos), através do portaldecompraspublicas.com.br, pela pessoa jurídica: Medlevensohn Comercio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 05.343.029/0001-90. **Cópia do recurso:** Poderá ser retirada através do endereço eletrônico www.princesa.pb.gov.br.

Princesa Isabel-PB, 10 de outubro de 2023.

#### JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**99FAC419

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 209/2022

Pregão Presencial Nº008/2022.Contratante:Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08.Contratada:EVANI MARIA DE LIMA 04502333409, CNPJ nº 44.683.701/0001-48. Considerando o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido o valor solicitado ao presente contrato, fundamentado na cláusula décima. Considerando os bons préstimos dos serviços prestados pela CONTRATADA, ainda por se tratar de serviços de locação, fica justificado a sua prorrogação da vigência do contrato em tela de 20/10/2022 a 20/10/2023, para a nova vigência que de 20/10/2023 a 20/10/2024, por ser um serviço de tratamento da população e continuo, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência. E respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência pública. Contratantes:Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. Damião Epaminondas Tavares Bezerra.

Princesa Isabel/PB, 22 de setembro de 2023.

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**C1B4C49E

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 58/2023

Institui o Fórum Municipal de Educação de Santa Cecília – PB

# O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA/PB, no

uso de suas atribuições legais, conforme previsão constantenas Constituições Federal e Estadual e na Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;

**Considerando** o que estabelece a Estratégia 19.3 do Plano Municipal de Educação;

**Considerando** a necessidade de traduzir, no conjunto das ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social de educação;

**Considerando** a competência do Município na coordenação da Política Municipal de Educação, articulando os diferentes Segmentos, Órgãos, Entidades e Redes de Ensino;

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, O Fórum Municipal de Educação – FME, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar as Conferências Municipais de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias com o Fórum Estadual de Educação e o Fórum Nacional de Educação.

Art. 2º - Compete ao Fórum Municipal de Educação:

l- convocar, planejar e coordenar a realização de Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;

ll- elaborar seu Regimento Interno, bem como o das Conferências Municipais de Educação;

Ill- acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação;

IV- zelar para que as Conferências Municipais de Educação do Município, estejam articuladas com as Conferências Estaduais e as Conferências municipais;

V- planejar e organizar espaços de debates sobre a Política Municipal de Educação;

VI- acompanhar junto ao Legislativo Municipal, a tramitação de projetos legislativos relativos a Politica Municipal de Educação;

VII- acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação;

**Art.**  $3^{\circ}$  - O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes dos Segmentos, Órgãos, instituições e Entidades;

I-01 representante da Secretaria Municipal de Educação;

II-01 representante da Câmara de Vereadores;

III-01 representante do Conselho Municipal de Educação;

IV-01 representante dos Diretores das Escolas da rede Municipal;

V-02 representantes dos Professores da Educação Básica;

VI-01 representante do Sindicato dos Servidores Públicos;

VII-01 representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – CACS/FUNDEB;

VIII-02 representantes da Equipe Técnica e Pedagógica;

IX-01 representante dos Conselhos Escolares;

X-01 representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA;

XI-01 representante do Conselho Tutelar;

PARAGRÁFO ÚNICO — Os representantes titulares e suplentes dos Segmentos, Órgãos, Instituições, Entidades e Órgãos Públicos, relacionados no caput deste artigo, indicados para compor o FME, serão nomeados por ato específico do Executivo Municipal, com base no presente Decreto.

**Art. 4º** - A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados e reunião convocada para esse fim, observadas as disposições do presente Decreto.

**PARAGRÁFO ÚNICO** – Até a aprovação de seu Regimento Interno, o Fórum municipal de Educação será coordenado pelo representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Art. 5º** - O FME terá funcionamento permanente e se reunirá a cada seis meses, preferencialmente no primeiro mês de cada semestre, ou extraordinariamente, por convocação do seu coordenador, ou por requerimento da maioria dos seus membros.

- **Art.** 6º O FME e as Conferências Municipais de Educação estarão administrativamente vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e receberão todo o suporte técnico e administrativo, para garantir seu funcionamento.
- **Art. 7º** A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
- Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o DECRETO nº 002 de 02 de janeiro de 2015.

Santa Cecília/PB, 10 de outubro de 2023.

#### JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**97E9DFF5

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 59/2023

Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Alcantil, Barra de Santana, Riacho de Santo Antonio e Santa Cecilia e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e no disposto no Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria N° 41, de 4 de julho de 2023, do Ministério de Estado da Cultura,

#### DECRETA:

- Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Alcantil, Barra de Santana, Riacho de Santo Antonio e Santa Cecilia, etapa integrante da 4ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no dia 21 de outubro de 2023, na cidade de Barra de Santana tendo como local a Creche Tia Marly sob a coordenação da Secretaria de Educação e Cultura tendo como responsável Maria Izabel Santos de Moura.
- Art. 2º São objetivos da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura:
- I. Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizam a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;
- II. Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;
- III. Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;
- IV. Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;
- V. Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
- VI. Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;
- VII. Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;
- VIII. Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura.
- Art. 3º O tema geral da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura será "DEMOCRACIA E DIREITO À CULTURA", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, conforme definido no Artigo 1º do Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Cultura.

- **Art. 4º** Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Intermunicipal, composta por representantes da sociedade civil e do poder público local, com as seguintes atribuições:
- I. Definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;
- II. Definir data, local, pauta e programação da Conferência;
- III. Organizar a Conferência Municipal de Cultura;
- IV. Assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura;
- V. Acompanhar o processo de sistematização das propostas da 3ª
   Conferência Municipal de Cultura; e
- VI. Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.
- §1º Fica a Secretaria de Educação e Cultura tendo como responsável Maria Izabel Santos de Moura, responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.
- §2º A Comissão Organizadora Municipal enviará à Comissão Organizadora Estadual informações sobre a convocação e demais ações da execução da atividade, para o e-mail confecultpb@gmail.com.
- **Art.** 5º Cabe a Conferência Intermunicipal de Cultura eleger os delegados municipais para a Conferência Estadual de Cultura do Estado.

**Parágrafo único.** A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos pela Portaria N° 41, de 4 de julho de 2023, do Ministério de Estado da Cultura.

- Art. 6º A Conferência Intermunicipal de Cultura de Alcantil será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pela Secretaria de Educação e Cultura tendo como responsável Maria Izabel Santos de Moura.
- **Art. 7º** As despesas relacionadas à realização da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura, bem como o deslocamento para a etapa estadual são de responsabilidade dos municípios.
- Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecilia, em, 10 de outubro de 2023.

# JOSÉ MARCÍLO FARIAS DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**001B43E8

#### GABINETE DO PREFEITO REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura - 1ª CINC terá como tema central "Democracia e o Direito à Cultura", em simetria plena com o tema da 4ª Conferência Nacional da Cultura e da IV Conferência Estadual de Cultura, e tem como objetivo geral promover o debate sobre as políticas culturais com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais em todos os âmbitos da federação, de forma transversal com todas as políticas públicas sociais e econômicas no município de **Santa Cecilia.** 

Art. 2º São objetivos específicos da 1ª CINC:

- I. Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;
- II. Elaborar o Plano Municipal de Cultura;
- III. Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas de cultura;
- IV. Implementar o Sistema Municipal da Cultura;
- V. Viabilizar a adesão do Município ao Sistema Estadual de Cultura SIEC;

- VI. Debater sobre a divisão de atribuições entre os entes federados; e VII. Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.
- **Art. 3º** As discussões das etapas da 1ª CINC serão realizadas a partir dos seguintes eixos:
- I. Eixo 1 Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura:
- II. Eixo 2 Democratização do acesso à cultura, Territórios e Participação Social;
- III. Eixo 3 Identidade, Patrimônio e Memória;
- IV. Eixo 4 Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Sexualidade, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
- V. Eixo 5 Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e VI. Eixo 6 Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

# CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Art. 4º** A 1ª CINC será presidida pelo (a) Dirigente Municipal de Cultura e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Presidente do Conselho Municipal de Cultura.

**Parágrafo único.** A Coordenação-Geral da 1ª CINC será exercida pelo titular da pasta responsável pela gestão da política pública de cultura no âmbito municipal.

- Art. 5º A 1ª CINC será composta pelas seguintes etapas:
- I. Conferência Intermunicipal de Cultura;
- II. Pré-Conferências;
- **§1º** As Conferências referidas nos incisos I e II são de responsabilidade do Município e tem caráter mobilizador, propositivo, eletivo e consolidativo.
- §2º A Conferência Intermunicipal poderá ser antecedida por préconferências de caráter mobilizador.
- **Art. 5º** Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 1ª CINC contará com uma Comissão Organizadora Municipal.
- **Art. 6º** A Comissão Organizadora Municipal será composta por representantes do órgão gestor de Cultura do município, do Conselho Municipal de, além de representantes da sociedade civil e membros de Instituições convidadas.
- §1º A Comissão Organizadora Municipal será presidida pelo titular do órgão gestor de cultura e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Presidente do Conselho Municipal de Cultura.
- **§2º** A Coordenação-Geral da Comissão Organizadora Municipal COM será exercida pelo titular do órgão gestor de cultura no município.
- §3º As reuniões da Comissão Organizadora Municipal serão instaladas com a presença de um terço dos seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos.
- Art. 7º Compete à Comissão Organizadora Municipal:
- I. Coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª CINC;
- II. Aprovar a proposta de programação da 1ª CINC;
- III. Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 1ª CINC;
- IV. Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da 1ª CINC;
- V. Definir os critérios para a escolha dos convidados e observadores para participação na etapa 1ª CINC;
- VI. Definir metodologia e elaborar a proposta de programação da 1ª CINC;
- VII. Sistematizar o relatório da 1ª CINC;
- VIII. Coordenar a divulgação da 1ª CINC;
- IX. Coordenar a elaboração do documento sobre o temário central, do relatório final e anais da 1ª CINC;
- X. Dar conhecimento à Câmara Municipal de **Santa Cecilia**, visando informá-la do andamento, da organização da 1ª CINC, bem como dos seus resultados; e
- XI. Deliberar sobre os demais casos, omissos ou conflitantes, deste Regimento.

- **Art. 8º** O relatório da 1ª CINC deverá ser entregue à Comissão Organizadora Estadual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o término da conferência, para que possam ser consolidados e servem de subsídio à IV CONFECULT com a devida inserção desses documentos no site alojado na página da Secult.
- **Art. 9º** A 1ª CINC poderá ser realizada até 31 de outubro de 2023, de acordo com as alterações no calendário da 4ª CNC.

#### CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

- **Art. 10º** A 1ª CINC terá assegurada a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.
- **Art. 11º** Na 1ª CINC, os participantes serão constituídos em duas categorias:

Delegados (as) com direito a voz e voto;

Observadores (as) de outros municípios, representantes da Secult PB, de outros órgãos do governo do estado, do Ministério da Cultura/MINC ou de outros órgãos do governo federal, além de parlamentares municipais, estaduais e federais, com direito à voz.

# CAPÍTULO IV DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A IV CONFECULT

**Art. 12º** A eleição de delegados(as) para a etapa estadual levará em conta o inciso II do Art. 13º do Regimento Interno da IV Confecult-PB, considerando que serão eleitos(as) até 400 (quatrocentos) delegados(as) eleitos nas plenárias das Conferências Municipais e Intermunicipais de Cultura.

Quantitativo de Participantes	Nº de Delegados para a Conferência Estadual		
De 25 a 500	5% do número de participantes		
Acima de 500	Até 25 Delegados		

- §1º A aferição do número de presentes dar-se-á por meio da lista de credenciamento.
- §2º A idade mínima para se candidatar a delegado(a) é 18 (dezoito) anos.
- §2º A escolha dos delegados deve considerar a diversidade e transversalidade, com adoção de critérios que contemplem a representação de pessoas com deficiência, os diversos territórios e segmentos artísticos e culturais, além das dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como a diversidade étnica, racial, de gênero e orientação sexual.
- §2º Em todas as categorias de delegados, para cada titular deverá ser indicado um suplente correspondente, que será credenciado como delegado na ausência do titular.

# CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 13º** Serão da responsabilidade do Governo Municipal as despesas com a realização da etapa municipal, bem como o deslocamento de delegados até o local a IV CONFECULT.

**Parágrafo único.** As despesas ocorrerão à conta de recursos orçamentários do Governo Municipal.

**Art. 14º** A Comissão Organizadora Estadual poderá expedir orientações complementares.

# MARIA IZABEL SANTOS DE MOURA

Secretária de Educação e Cultura

#### ANEXO II

COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01
TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	06
REPRESENTANTE DO GABINETE DO PREFEITO	01
REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01
PROCURADORIA GERAL	01
TOTAL	13

#### Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:** AC37E584

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA PMSD/GP/N.º 121/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

#### **RESOLVE:**

CONCEDER TRANSFERÊNCIA DE SETOR FUNCIONAL da servidora, FRANCISCA SUENIA DA SILVEIRA MATIAS MATRICULA Nº 149 da escola E.M.E.F MARIA MARQUES DE ASSIS PARA A EMPAER LOCAL.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, em 10 de outubro de 2023.

#### ADEILZA SOARES FREIRAS

Prefeita do Município de São Domingos

Publicado por:

Adryelle Soares Freires **Código Identificador:** D2792362

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA PMSD/GP/N. 122/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

#### **RESOLVE:**

CONCEDER FÉRIAS, do servidor HENRIQUE SERGIO NOBREGA CASSIANO (mat. 636) que formulou pedido para requerer a concessão de férias, por 30 (trinta) dias, pelo período de 10 de outubro até 10 de novembro, com fulcro no art. 103 da Lei Complementar Municipal n.º 068/1999

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, em 10 de outubro de 2023.

#### ADEILZA SOARES FREIRAS

Prefeita do Município de São Domingos

Publicado por:

Adryelle Soares Freires **Código Identificador:**CEECFE63

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA PMSD/GP/N. 123/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

#### **RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, da servidora Núbia Fernandes Barbosa Almeida (mat. 158) que formulou pedido para requerer a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, por 30 (trinta) dias, com fulcro no art. 94 da Lei Complementar Municipal n. ° 068/1999, contados a partir de 02 de outubro de 2023.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, em 10 de outubro de 2023.

#### ADEILZA SOARES FREIRAS

Prefeita do Município de São Domingos

Publicado por:

Adryelle Soares Freires **Código Identificador:**762667AD

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA PMSD/GP/N.º 124/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

#### **RESOLVE:**

EXONERAR, do cargo de Secretária de Educação, SIMONE DE CASSIA QUEIROGA DA SILVA, portadora do CPF nº 025.089.114-02, com efeitos desde 05 de Setembro de 2023 conforme decreto Nº 896 que exonerou todos os secretários e ocupantes de cargos em comissão.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, em

#### ADEILZA SOARES FREIRAS

Prefeita do Município de São Domingos

Publicado por:

Adryelle Soares Freires

Código Identificador:3D14FE65

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO

#### AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00064/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00064/2023, **para o dia 27 de Outubro de 2023 às 09:00 horas**; e do início da fase de lances para o dia **27 de Outubro de 2023 às 09:02 horas**. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB.Telefone: (083) 3545–1015. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Francisco - PB, 10 de Outubro de 2023

#### RAFAEL VANDERLEI SOARES -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:** ADBFED22

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 00210/2023 DISPENSA 0035/2023

**CONTRATO N°: 0309/2023** 

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: EVALDO VICENTE DA SILVA - CPF: 026.216.714-03

OBJETO: Locação De Um Imóvel "Corpo Ativo" Espaço Físico Com Toda Estrutura Necessária, Com A Finalidade De Realização Das Atividades Complementares De Educação, Para Os Alunos Da Rede Municipal De Ensino De São Jose da Lagoa Tapada-PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12.367.1003.2146 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FONTE 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de Outubro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 10 de Outubro de 2023.

# CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador:4C65D47C

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 00151/2023 TOMADA DE PREÇO 0004/2023

**CONTRATO N°: 0308/2023** 

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: EMPROTEC ENGENHARIA LTDA - CNPJ:

28.709.222/0001-37

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obra para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA MARIA MARTINS DE SOUSA CONTINUAÇÃO DA RUA TANCREDO NEVES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA – PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 231.704,74 (Duzentos e trinta e um mil setecentos e quatro reais e setenta e quatro centavos).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: UNIDADE ORÇAMENTARIA:21.10 SEC DE INFRA-ESTRUTURA CLASSIFICAÇÃO

FUNICIONAL:15.451.1014.1106 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS FONTES: 500 Recursos não Vinculados de Impostos 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Contrato de repasse nº.10881854-46 SICONV: 925214/2021 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Agosto de 2024. DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2023.

# CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador:DA24676E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

> GABINETE DA PREFEITA LEI N.º 469/2023

Lei N.º 469/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, apresenta a

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional especial na importância de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), as verbas das dotações orçamentárias, constantes do Anexo I, desta Lei.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.°, Incisos II, conforme a seguir descriminado:

I - O excesso de arrecadação Emenda parlamentar nº 202312770003 -Wellington Roberto - Plano de Ação nº 09032023-033943, visando a Reforma de Prédios Públicos no Município de São José do Brejo do Cruz/PB, no valor de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

Art. 3. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em 10 de outubro de 2023.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

#### Anexo I - Crédito Adicional Especial

Entidade	CLoc./Func/Prog/Catgo	Discriminação da Entidade	Valor
Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade	020600	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA- ESTRUTURA	
Função	15	Urbanismo	
SubFunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	0024	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	
Proj.Atividade	15.451.0024.1060.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS COM ADAPTAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE	
Fonte STN	1.700.3110	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em 10 de outubro de 2023.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador: AC3464AF

#### GABINETE DA PREFEITA DECRETO MUNICIPAL N° 757/2023.

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 757/2023.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pela Prefeita, a Sr<sup>a</sup>. Ana Maria da Silva Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a portaria nº 508/2023, assinada pelo secretário de Estado da Administração, Tibério Limeira, datada de 06 de outubro do corrente ano, e devidamente publicada em Diário Oficial,

#### **DECRETA:**

Art. 1º- Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 13 de outubro de 2023 em São José do Brejo do Cruz-PB, sobretudo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, considerando o feriado nacional de 12 de outubro, na próxima quinta-feira.

**Art. 2º**- Fica estendido o expediente dos dias 16, 17, 18, 19 e 20 de outubro de 2023, até 17:30h, em compensação ao ponto facultativo tratado no artigo anterior.

**Art.** 3º - O estabelecido neste Decreto não se aplica às atividades essenciais, notadamente os serviços ofertados nas unidades de saúde e segurança pública, de modo que o atendimento, sobretudo emergencial, fica mantido aos munícipes.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São José do Brejo do Cruz-PB, 09 de outubro de 2023.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**E6AE1938

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

# TERMO ADITIVO Nº 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

A Comissão de Seleção e Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo no uso de suas atribuições, faz saber, por meio do presente Termo Aditivo, que fica alterado o anexo I do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023, pelas razões a seguir delineadas.

A Lei Paulo Gustavo, bem como, o Edital local de São José do Brejo do Cruz, dispõe de cláusula que prevê em caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no chamamento público para determinado categoria/inciso, será admitido o remanejamento dos saldos existentes para contemplação das propostas aptas nos demais incisos, conforme a regra específica prevista no edital.

Desta forma, em virtude do não preenchimento das vagas da categoria do Inciso III para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes , correspondente ao valor de R\$ 2.596,00 (dois mil quinhentos e noventa e seis reais), fica alterado o valor do **Inciso II**- Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua (Pessoa Jurídica com CNAE de exibição de Filmes) de R\$ 5.349,13 (cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e treze centavos) para R\$ 8.035,13 (oito mil trinta e cinco reais e treze centavos).

Permanecem inalteradas todas as demais disposições estabelecidas no edital original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

São José do Brejo do Cruz/PB 09/10/2023

COMITÊ GESTOR DA LEI PAULO GUSTAVO

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

JEANE BEZERRA MONTEIRO SALDANHA

FRANCISCO LIMA DOS SANTOS

JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**7F25AA49

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL 001/2023

EDITAL 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE DIRETORES E DIRETORES ADJUNTOS DA REDE MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ DE ACORDO COM O DECRETO Nº 733/2022 DE 05 DE SETEMBRO 2022.

DOS INSCRITOS

**DIRETORES E DIRETORES ADJUNTOS** 

01	Luciana Cândido da Silva,	Diretora
02	Raiane Rafaella Lopes Gomes	Diretora adjunta
03	Adriana Patrícia Andrade Silva	Diretora
04	Jonigleison de Lima Saraiva	Diretor Adjunto

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:** AFE21A19

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO PHOTOVOLTAIC NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ-PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: ATIVE ENERGY E VO ITA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA SOLAR LTDA - Valor: R\$ 1.403.605,77. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.

São José do Sabugí - PB, 20 de Julho de 2023

#### ALIXANDRE ASSIS RAMOS

Presidente da Comissão

**Publicado por:** Alixandre Assis Ramos

Código Identificador:09E774EC

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que objetiva: REGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO **CONFORME** DO SABUGI/PB. CONDICÕES, **QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL** E SEUS ANEXOS; ADJUDICO o seu objeto a: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 470.931,90; ALFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 246.486,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - R\$ 8.842,50; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 3.950,00; JOSE SANTOS DA SILVA - R\$ 236.116,00; JOSEANE MARCIA DE MORAIS SANTOS AZEVEDO - R\$ 14.200,00; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 4.416,70; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 22.883,00; SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 38.520,00; ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - R\$ 700.00.

São José do Sabugí - PB, 26 de Setembro de 2023

ALIXANDRE ASSIS RAMOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos Código Identificador:6247A84F

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SABUGI/PB. **CONFORME** CONDICÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 470.931,90; ALFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 246.486,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - R\$ 8.842,50; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 3.950,00; JOSE SANTOS DA SILVA - R\$ 236.116,00; JOSEANE MARCIA DE MORAIS SANTOS AZEVEDO - R\$ 14.200,00; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 4.416,70; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 22.883,00; SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 38.520,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - R\$ 700,00.

São José do Sabugí - PB, 26 de Setembro de 2023

# JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO

Prefeito

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos Código Identificador:75BC71DE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2023. DOTAÇÃO: FMS. 10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.3003.2030 - Manutenção de Outros Programas Básicos de Saúde - SUS - Material de Consumo - 33.90.30 - Recursos Ordinarios/10 301 3003 2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS) - 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS - 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO.. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00061/2023 - 26.09.23 até 26.09.24 - A COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 470.931,90; CT N° 00062/2023 -27.09.23 até 27.09.24 - JOSEANE MARCIA DE MORAIS SANTOS AZEVEDO - R\$ 14.200,00; CT Nº 00063/2023 - 27.09.23 até ALFAMED COMERCIO ATACADISTA 27.09.24 -MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 246.486,00; CT N° 00064/2023 -27.09.23 até 27.09.24 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - R\$ 8.842,50; CT Nº 00065/2023 - 27.09.23 até 27.09.24 - JOSE SANTOS DA SILVA - R\$ 236.116,00; CT N° 00066/2023 - 27.09.23 até 27.09.24 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 22.883,00; CT Nº 00067/2023 - 27.09.23 até 27.09.24 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 4.416,70; CT N° 00068/2023 - 27.09.23 até 27.09.24 - ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - R\$ 700,00; CT N° 00069/2023 - 27.09.23 até 27.09.24 - SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$

38.520,00; CT N° 00070/2023 - 27.09.23 até 27.09.24 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 3.950,00

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos Código Identificador:7BB92D2A

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

# ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO OBJETO: DE **EMPRESA PARA** FORNECIMENTO DE KITS PEDAGÓGICOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE LABORATÓRIOS EDUCACIONAIS NAS ÁREAS DE CIÊNCIAS E IMERSÃO 3D, PARA O MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1003 1006 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 15421030 Transferências do FUNDEB -Complementação da União - VAAT - 30% 12 361 1003 2015 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental - FUNDEB 30% 12 368 1003 2027 Ações de Educação - Royalties de Petróleo e Gás Natural. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00102/2023 - 10.10.23 - PRIME EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA - R\$ 569.926,00.

Publicado por:

João Gabriel Rocha Vital **Código Identificador:**FB8D3E73

# ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR

**Processo:** Pregão Eletrônico nº 00005/2022 **Objeto:** Acréscimo de Valor ao Contrato original

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB

Contratado: LL Comercio de Alimentos Eireli.

CNPJ N°: 30.397.976/0001-00 Valor: 24,97% (R\$ 4.028,45) Data Aditivo: 05/10/2023 Recursos: Próprios

Amparo Legal: Art. 65, Lei 8.666 de 21.06.93.

#### LAELSON ALBUOUEROUE

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Gabriel Rocha Vital

Código Identificador: 39F421C4

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

#### CPL EXTRATO DE ADITIVO

# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para executar serviço de internet permanente - links no total de 330 mb - inclusive suporte técnico interno/externo e toda instalação com mão de obra por conta do contratado para atender as necessidades dos vários programas mantidos pela secretaria de desenvolvimento social deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado.

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Sapé e: CT N° 00019/2022 - Allysson Dario Fernandes Arruda e Cia Ltda - 1° Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 29.09.23

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:4A641B72

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1508/2023 SAPÉ, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO MUNICIPAL E DO CONSELHO MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE SAPÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49 e 109 da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

# DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1**° Fica institucionalizado no âmbito da administração pública Municipal o ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE SAPÉ, instrumento de democracia participativa que visa permitir à sociedade participação direta na elaboração das leis que tratam de orçamento público e de consulta sobre as diretrizes para a aplicação dos recursos financeiros.
- §1°. O Orçamento Participativo do Município de Sapé será constituído, anualmente, pelo Ciclo do Orçamento Participativo, cuja metodologia garantirá ampla participação popular em todas as suas tapas, na forma do que prescreve o § 1°, art. 4°, da presente Lei.
- §2º. A elaboração dos projetos de lei do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, de iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, contará com ampla participação dos cidadãos, através do Orçamento Participativo de Sapé, na forma prevista nesta Lei.

#### CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS

- **Art. 2º** Constituem princípios básicos do Orçamento Participativo do Município de Sapé: I O fortalecimento da sociedade, através da sua participação na gestão pública municipal;
- O estabelecimento do controle social, através de mecanismos de prestação de contas e de transparência das políticas públicas;
- Formação de uma consciência crítica coletiva nos munícipes;
- Fomento e incentivo a culturas de corresponsabilidade na condição dos destinos e vivências da cidade entre poderes constituídos e população.

#### CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$  São objetivos do Orçamento Participativo no Município de Sapé:
- participar na instituição efetiva da Democracia Participativa no âmbito da Gestão das Políticas Públicas do Município de Sapé, através da criação de espaços públicos não estatais de articulação de interesses públicos;
- auxiliar para a formulação do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual;
- corroborar para a formulação do Plano de Investimento Setorial;
- contribuir sobre a política de desconcentração dos investimentos públicos buscando redirecionar recursos para as áreas vulneráveis em termos de infraestrutura e onde reside a população com menor poder aquisitivo, visando o desenvolvimento social equânime no nosso município;
- auxiliar na fiscalização às obras, serviços e ações executadas pela gestão municipal.

#### CAPÍTULO IV

#### DO CICLO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

- **Art. 4º** O Orçamento Participativo será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Executiva de Planejamento, e será composto por ciclos anuais e suas respectivas etapas.
- § 1º Considera-se Ciclo do Orçamento Participativo o procedimento anual, constituído por etapas, realizadas através de reuniões preparatórias, audiências públicas e audiências temáticas em todas as regiões orçamentárias e por segmentos sociais, visando identificar as prioridades de obras e serviços para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias, bem como possibilitar a participação da sociedade civil na gestão municipal.
- § 2º As Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Sapé deverão colaborar para a realização do Ciclo do Orçamento Participativo, e prestarão, sempre que solicitados, as informações e esclarecimentos necessários.
- **Art.** 5º Na forma prevista no art. 11 da presente lei, o Regulamento do Orçamento Participativo deverá conter, entre outras finalidades:
- I os fins de cada etapa do Ciclo do Orçamento Participativo; II os requisitos para a eleição dos delegados e conselheiros III as atribuições e deveres dos delegados e conselheiros;
- IV o modo de constituição e funcionamento dos órgãos consultivos e administrativos do Ciclo do Orçamento Participativo.

# CAPÍTULO V DO CONSELHO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

**Art.** 6° - Fica criado como instância do Orçamento Participativo, o Conselho do Orçamento Participativo, cujas atribuições, composições e sistemática de funcionamento devem estar previstas no Regulamento do Orçamento Participativo, na forma estabelecida no art. 11 da presente lei.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal terá assento no Conselho do Orçamento Participativo, com um Vereador Titular e um Suplente.

- **Art. 7º** Compete ao Conselho do Orçamento Participativo, entre outras atribuições definidas, na forma do Regulamento:
- I- organizar e coordenar as reuniões com Secretários e Técnicos da Gestão Municipal para planejar as Leis Orçamentárias, de acordo com as prioridades e demandas eleitas no ciclo do Orçamento Participativo;
- II- acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária, se refere às prioridades de demandas de cada Região Orçamentária.

# CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

- **Art. 8º** Os conselheiros exercem uma função honorífica, de reconhecida utilidade pública, não sendo permitida a percepção de qualquer remuneração relacionada ao exercício da função, vedada ocupação de cargos e funções públicas em quaisquer modalidades no âmbito da administração pública municipal direta e indireta.
- **Art. 9º -** Os projetos de Lei do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e o do Orçamento Anual contemplar as prioridades e demandas eleitas pelas Regiões Orçamentárias, desde que atestadas às viabilidades técnicas e financeiras por parte da respectiva secretaria ou órgão municipal.
- **Art. 10 -** As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.
- **Art. 11 -** O Regulamento do Orçamento Participativo de Sapé/PB, será elaborado pela coordenação do mesmo discutido e deliberado, em ampla discussão no Conselho, pelos seus Conselheiros e Conselheiras exigindo-se a presença da maioria simples para sua aprovação.
- **Art. 12** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, 06 de outubro de 2023.

#### SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:22106B5F

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3097 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

#### REGIMENTO INTERNO DO PROCON SAPÉ

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

**Art. 1**°A Secretaria do Procon Municipal de Sapé, instituída pela Lei Municipal n°1.318/2019, com alterações pela Lei n° 1.366/2021, tem seu funcionamento disciplinado pelo presente Regimento Interno.

#### CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

**Art. 2º**A Secretaria do Procon Municipal de Sapé é o órgão destinado a promover e implementar as ações direcionadas à formulação da política do Sistema Municipal de Proteção, Orientação, Defesa e Educação do Consumidor, vinculado ao Poder Executivo, visando, ainda à consecução dos objetivos permanentes descritos no artigo 3º da Lei Municipal nº1.318/2019.

#### CAPÍTULO III DA ESTRUTURA

**Art. 3**°Conformeartigo 4° da Lei Municipal n°1.318/2019 c/c Lei n° 1.366/2021, compõe a estrutura do PROCON Municipal:

Secretaria do Procon Municipal de Sapé:

Secretário(a) do Procon Sapé.

Assessoria Jurídica.

Subgerência de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas;

Subgerência de Atendimento ao Consumidor;

Subgerência de Fiscalização;

Subgerência de Apoio Administrativo;

II. Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON.

#### SEÇÃO I DA SECRETARIA DO PROCON MUNICIPAL DE SAPÉ

- **Art. 4º**À Secretaria, dirigida por um Secretário(a), designado(a) pelo Prefeito Municipal, compete a realização de procedimentos voltados à operacionalização do PROCON.
- Art. 5º Ao(à) Secretário(a) compete:
- I coordenar as atividades do PROCON;
- II representar o PROCON, sempre que necessário;
- III baixar atos e normas administrativas para o bom funcionamento do PROCON;
- IV fornecer subsídios para a formulação e adequação das políticas públicas do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor;
- V convocar e presidir as sessões do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor CONDECON;

- VI comunicar, à entidade respectiva, a perda de condição de membro do CONDECON:
- VII autorizar as publicações de reclamações fundamentadas;
- VIII assinar as correspondências e os documentos do PROCON;
- IX determinar a instauração, instrução e julgamento do processo administrativo nos termos do Capítulo IV, deste Regulamento;
- X gerir as contas do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor FMDC.
- XI instruir e julgar o processo administrativo;
- XII designar servidores para realização de fiscalizações;
- XIII promover audiências de conciliação entre consumidor e fornecedor;
- XIV desempenhar outras atividades correlatas.

Parágrafo único. Na ausência do Secretário do Procon, compete ao Secretário Executivo ou, na ausência desse, a quem o Secretário do Procon designar, desempenhar às funções desse.

#### SEÇÃO II DA SUBGERÊNCIA DE EDUCAÇÃO AO CONSUMIDOR, ESTUDOS E PESQUISAS

- **Art. 6**ºA Subgerência de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas, órgão subordinado à Secretaria do Procon Sapé, será dirigida por um Subgerente de Educação ao Consumidor, designado pelo Prefeito Municipal, na forma da Lei.
- **Art. 7**°Compete à Subgerência de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas:
- I manter a disposição dos consumidores sistema permanente de informação dos menores preços de produtos básicos;
- II orientar permanentemente os consumidores sobre seus direitos e garantias;
- III incentivar a criação e organização de órgãos e associações comunitárias voltadas a defesa do consumidor e apoiar os já existentes:
- IV desenvolver palestras, campanhas, feiras, debates e outras atividades correlatas;
- V atuar junto ao Sistema Municipal formal de ensino, visando fomentar a inclusão do tema Educação para o Consumo entre as disciplinas já existentes, de forma a possibilitar a formação de uma nova mentalidade nas relações de consumo.
- **Art. 8**ºAo Subgerente de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas compete:
- I coordenar as atividades da Subgerência de Educação ao Consumidor;
- II buscar aprimoramento constante, participando de eventos voltados à educação do consumidor;
- III elaborar e encaminhar, semestralmente, ao Secretário do PROCON, relatório das atividades desempenhadas pela Subgerência;
- IV coordenar a realização de atividades, projetos, ou outros meios de educação ao consumidor;
- $\boldsymbol{V}$  instruir o processo administrativo a ser instaurado por decisão da autoridade competente;

- VI organizar os procedimentos de expediente do PROCON;
- VII- divulgar e atender as instruções administrativas baixadas pelo Secretário do Procon;
- VIII efetuar o registro e ordenamento das correspondências recebidas e encaminhadas pelo PROCON;
- IX divulgar, interna e externamente, quando for o caso, atas, comunicações e resoluções de interesse do PROCON e do CONDECON;
- X receber, registrar e encaminhar todos os documentos e papéis relacionados ao PROCON, providenciando para que seja feito o controle da tramitação destes;
- XI informar aos interessados sobre o andamento de processos e orientá-los sobre os demais assuntos pertinentes à atuação do PROCON;
- XII desempenhar as atividades correlatas.

#### SEÇÃO III DA SUBGERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

- **Art.** 9ºA Subgerência de Atendimento ao Consumidor, órgão subordinado à Secretaria do Procon Sapé, será dirigida por um Subgerente de Atendimento, designado pelo Prefeito Municipal, e composto por servidores públicos e/ou estagiários recrutados, preferencialmente, junto aos cursos de Direito, Serviço Social e outros relacionados à matéria de consumo.
- Art. 10À Subgerência de Atendimento ao Consumidor compete:
- I receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias e reclamações apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público e privado visando à proteção e defesa do consumidor;
- II praticar os atos necessários à instrução e julgamento do processo administrativo a ser instaurado por decisão da autoridade competente;
- III manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, com divulgação pública e anual do mesmo (art. 44, da Lei nº 8.078/90), e registrar as soluções.
- Art. 11Ao Subgerente de Atendimento ao Consumidor compete:
- I coordenar as atividades da Subgerência de Atendimento ao Consumidor;
- II elaborar relatórios de atividades do SAC e encaminhar ao Secretário do PROCON, para avaliação;
- III fornecer subsídios ao Secretário do PROCON visando ao aprimoramento das atividades voltadas ao atendimento do consumidor;
- IV instruir o processo administrativo a ser instaurado por decisão da autoridade competente;
- V informar aos interessados sobre o andamento de processos e orientá-los sobre os demais assuntos pertinentes à atuação do PROCON;
- VI desempenhar outras atividades correlatas.

#### SEÇÃO IV DA SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

- **Art. 12**A Subgerência de Fiscalização, órgão subordinado à Secretaria do Procon Sapé, será dirigida por um Subgerente de Fiscalização, designado pelo Prefeito Municipal, na forma da Lei.
- Art. 13Ao Serviço de Fiscalização compete:

- I fiscalizar as denúncias efetuadas e realizar as fiscalizações determinadas de ofício pelo Secretário do Procon;
- II expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores;
- III fiscalizar, atuar e, se for o caso, aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90 e Decreto nº 2.181/97);
- IV praticar os atos necessários à instrução e julgamento do processo administrativo a ser instaurado por decisão da autoridade competente.
- Art. 14Ao Subgerente de Fiscalização compete:
- I coordenar as atividades da Subgerência de Fiscalização;
- II distribuir atribuições ao pessoal encarregado da fiscalização;
- III elaborar e encaminhar, semestralmente, ao Secretário do PROCON, relatório das atividades desempenhadas pela Subgerência;
- IV instruir o processo administrativo a ser instaurado por decisão da autoridade competente;
- V desempenhar outras atividades correlatas.

#### SEÇÃO V DA ASSESSORIA JURÍDICA

- **Art. 15**A Assessoria Jurídica é subordinada à Secretaria do Procon, composta por Assessores Jurídicos, designados pelo Prefeito Municipal, na forma da Lei.
- Art. 16Ao Serviço de Assessoria Jurídica compete:
- I promover audiências de conciliação entre consumidor e fornecedor;
- II prestar assistência jurídica ao Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, velando pela compatibilidade entre a legislação em vigor e as atividades desenvolvidas pelo PROCON Municipal;
- III elaborar minutas, contratos, convênios e demais documentos de interesse do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor;
- IV emitir pareceres/relatórios nos processos administrativos, observadas as regras fixadas no Decreto nº 2.181/97.
- V instaurar procedimento administrativo em face de qualquer notícia de lesão ou ameaça de lesão ao direito do consumidor;
- VI promover junto à Polícia Judiciária, a instauração de inquérito policial para apreciação de delito contra os consumidores nos termos da Lei;
- VI acompanhar as reclamações encaminhadas à Assistência Judiciária, ao Ministério Público e aos Juizados Especiais.
- VII instruir o processo administrativo a ser instaurado por decisão da autoridade competente;
- **Art. 17**À Assessoria Jurídica compete:
- I prestar assessoramento jurídico direto ao Secretário do Procon, em matéria de sua competência;
- II emitir informações, pareceres e pronunciamentos jurídicos no âmbito de sua competência;
- ${
  m III}$  exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas pelo Secretário do Procon.

- IV informar aos interessados sobre o andamento de processos e orientá-los sobre os demais assuntos pertinentes à atuação do PROCON;
- V desempenhar outras atividades correlatas.

#### SEÇÃO VI DA SUBGERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

- **Art. 18**A Subgerência de Apoio Administrativo, órgão subordinado à Secretaria do Procon Sapé, será dirigido por um Subgerente de Apoio Administrativo, designado pelo Prefeito Municipal.
- Art. 19À Subgerência de Apoio Administrativo compete:
- I receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias, sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público e privado visando à proteção e defesa do consumidor;
- II praticar os atos necessários à instrução e julgamento do processo administrativo a ser instaurado por decisão da autoridade competente;
- III manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, com divulgação pública e anual do mesmo (art. 44, da Lei nº 8.078/90), e registrar as soluções.
   IV - Prestar assessoramento no âmbito da comunicação externa.
- Art. 20 Ao Subgerente de Apoio Administrativo compete:
- I coordenar as atividades da Subgerência de Apoio Administrativo;
- II elaborar relatórios de atividades do SAC e encaminhar ao Secretário do PROCON, para avaliação;
- III fornecer subsídios ao Secretário do PROCON visando ao aprimoramento das atividades voltadas ao apoio ao consumidor;
- IV instruir o processo administrativo a ser instaurado por decisão da autoridade competente;
- V informar aos interessados sobre o andamento de processos e orientá-los sobre os demais assuntos pertinentes à atuação do PROCON;
- VI informar e divulgar as ações do órgão por meios físicos e plataformas digitais;
- VII desempenhar outras atividades correlatas.

#### CAPÍTULO IV DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

# SEÇÃO I DISPOSICÕES GERAIS

- **Art. 21**As práticas que infringirem às normas de proteção e defesa do consumidor serão apuradas em processo administrativo, que terá início mediante:
- I instauração por ato escrito da autoridade competente;
- II lavratura de auto de infração;
- III reclamação.
- § 1º.Antecedendo a instauração do processo administrativo, poderá a autoridade competente abrir investigação preliminar, cabendo, para tanto, requisitar informações sobre as questões investigadas, resguardado o segredo industrial, na forma do disposto no § 4º, do art. 55, da Lei nº 8.078, de 1990.
- § 2º.A recusa à prestação das informações ou o desrespeito às solicitações e convocações do PROCON autorizam que a autoridade

- administrativa determine ao investigado a cessação da prática infrativa, podendo, ainda, caracterizar desobediência, na forma do art. 330, do Código Penal, além de estar o infrator sujeito à imposição das sanções administrativas cabíveis.
- **Art. 22**O processo administrativo instaurado no âmbito do PROCON Municipal orientar-se-á pelos princípios da ampla defesa, celeridade e demais princípios expressos no art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, buscando, sempre que possível, a conciliação entre as partes.
- **Art. 23**O processo administrativo, na forma deste Regimento, deverá, obrigatoriamente, conter:
- I a identificação do infrator;
- II a descrição do fato ou ato constitutivo da infração;
- III os dispositivos legais infringidos;
- IV a assinatura da autoridade competente;
- V ato comprobatório de ciência do infrator, bem como da concessão do prazo para defender-se, apresentando impugnação.
- **Art. 24**Nos casos omissos, o Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, será fonte subsidiária do processo administrativo municipal.

# SEÇÃO II DA JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA

**Art. 25**O PROCON Municipal tem jurisdição administrativa em todo o território do Município de Sapé e competência para fiscalizar, autuar, apurar e punir infrações à Lei Federal nº 8.078/90, ao Decreto Federal nº 2.181/97 e às demais legislações de consumo.

#### SEÇÃO III DA RECLAMAÇÃO

- **Art. 26**O consumidor poderá apresentar sua reclamação pessoalmente, ou por telegrama, carta, e-mail, fax, whatsapp, ou qualquer outro meio de comunicação, a quaisquer dos órgãos oficiais de proteção e defesa do consumidor.
- Parágrafo Único -Na hipótese de a investigação preliminar não resultar em processo administrativo com base em reclamação apresentada por consumidor, deverá, este, ser informado, de forma motivada, pela autoridade competente, sobre as razões do arquivamento.

#### SEÇÃO IV DOS AUTOS DE INFRAÇÃO, DE APREENSÃO E DO TERMO DE DEPÓSITO

- **Art. 27**Os Autos de Infração, de Apreensão e o Termo de Depósito serão impressos, numerados em série, e preenchidos, de forma clara e precisa, em duas vias, sem rasuras ou emendas, e deverão conter:
- I o Auto de Infração:
- a)o local, a data e a hora da lavratura;
- b)o nome, o endereço e a qualificação do autuado;
- c)a descrição do fato ou do ato constitutivo da infração;
- d)o dispositivo legal infringido;
- e)a determinação para o cumprimento da exigência legal, quando imposta, e a intimação para apresentação de impugnação, no prazo de 10 (dez) dias;
- f)a identificação e a assinatura do agente autuante;

g)a designação do órgão julgador e o respectivo endereço;

h)o endereço para o qual deverá ser enviada a impugnação;

i)a assinatura do autuado.

II - o Auto de Apreensão e o Termo de Depósito:

a)o local, a data e a hora da lavratura;

b)o nome, o endereço e a qualificação do autuado, bem como a comprovação da sua ciência à apreensão, na forma do art. 29, deste Regulamento;

c)a descrição e a quantidade dos produtos apreendidos;

d)a quantidade de amostra colhida para análise, quando for o caso;

e)as razões e os fundamentos da apreensão;

f)o local onde o produto ficará depositado;

g)a identificação e assinatura do agente autuante;

h)o nome e a assinatura do depositário;

i)as proibições previstas no § 1º do, art. 21, do Decreto nº 2.181/97.

**Art. 28**Os Autos de Infração, de Apreensão e o Termo de Depósito serão lavrados pelo agente autuante que houver verificado a prática infrativa, preferencialmente, no local onde constatada a irregularidade.

**Art. 29**Dos Autos de Infração e de Apreensão deverá o autuado receber cópia, apondo a sua assinatura aos mesmos, considerando-se notificado, para, querendo, apresentar impugnação, nos termos do art. 33, deste Decreto.

Parágrafo Único -Em caso de recusa do autuado em assinar os Autos de Infração e de Apreensão, o agente competente consignará o fato nos autos, remetendo-os ao autuado por via postal, com Aviso de Recebimento - AR, ou outro procedimento equivalente que lhe dê ciência, tendo os mesmos efeitos do caput deste artigo.

**Art. 30**Do Termo de Depósito dar-se-á ciência ao autuado, na forma prevista no artigo anterior.

#### SEÇÃO V DA NOTIFICAÇÃO

- **Art. 31**A autoridade competente expedirá notificação ao infrator, fixando o prazo de dez dias, a contar da data de seu recebimento, para apresentar impugnação.
- § 1º.A notificação, acompanhada de cópia da inicial do processo administrativo, far-se-á:
- I pessoalmente ao infrator, seu mandatário ou preposto;

 ${
m II}$  – por carta registrada ao infrator, seu mandatário ou preposto, com Aviso de Recebimento - AR, ou notificação extrajudicial.

- III por meio eletrônico ao infrator, seu mandatário ou preposto, sendo necessária a comprovação de recebimento;
- § 2º.Quando o infrator, seu mandatário ou preposto não puder ser notificado, pessoalmente, por via postal ou eletronicamente, será feita a notificação por edital, a ser fixado nas dependências do órgão respectivo, em lugar público, pelo prazo de dez dias, ou divulgado, pelo menos uma vez, na imprensa oficial ou em jornal de circulação local.

#### SEÇÃO VI DA IMPUGNAÇÃO E DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

- **Art. 32**O processo administrativo decorrente de Auto de Infração, de ato de ofício, ou de reclamação, será instruído e julgado na esfera de atribuição do órgão a que estiver vinculado, uma vez determinada a sua instauração pela autoridade competente.
- **Art. 33**O infrator poderá impugnar o processo administrativo no prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil seguinte à sua notificação, indicando em sua defesa:
- I a autoridade julgadora a quem é dirigida;
- II a qualificação do impugnante;
- III as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação.

**Parágrafo Único** -A defesa deverá ser acompanhada de todas as provas relacionadas aos fundamentos da impugnação.

- **Art. 34**Decorrido o prazo da impugnação, o órgão julgador determinará as diligências cabíveis, podendo dispensar as meramente protelatórias ou irrelevantes, sendo facultado requisitar ao impugnante, a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, órgãos ou entidades públicas as necessárias informações, esclarecimentos ou documentos, a serem apresentados no prazo previamente estabelecido.
- **Art.** 35Quando a cominação prevista for a contrapropaganda, o processo poderá ser instruído com indicações técnico-publicitárias, das quais se intimará o infrator, obedecidas, na execução da respectiva decisão, as condições constantes do § 1°, do art. 60, da Lei nº 8.078, de 1990.
- **Art. 36**A decisão administrativa conterá o relatório dos fatos, o respectivo enquadramento legal e, se condenatória, a natureza e gradação da pena.
- **Art. 37**Da decisão e seus efeitos, será notificado o impugnante, com prazo para cumprimento da pena, se houver, ou apresentação de recurso à autoridade superior, no prazo previsto neste Regulamento.
- § 1º.Quando houver fixação de multa, será, o infrator, notificado para efetuar seu recolhimento no prazo de 10 (dez) dias, sem prejuízo da interposição de recurso.
- §2°. O valor da multa poderá ser dividido em até**06 (seis) parcelas**, iguais e mensais, desde que a solicitação do parcelamento seja feita até fim do prazo para seu recolhimento à vista.
- §3°. Os valores das parcelas não poderão ser inferiores a 10 (dez)UFM.
- § 4º. A falta de pagamento de qualquer uma das parcelas acarretará o vencimento imediato das demais parcelas.

#### SEÇÃO VII DAS NULIDADES

**Art. 38**A inobservância de forma não acarretará a nulidade do ato, se não houver prejuízo para defesa.

**Parágrafo Único** -A nulidade prejudica somente os atos posteriores ao ato declarado nulo e dele diretamente dependentes ou de que sejam consequência, cabendo, à autoridade que a declarar, indicar tais atos e determinar o adequado procedimento saneado, se for o caso.

# SEÇÃO VIII DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **Art. 39**Das decisões da autoridade competente do órgão público que aplicou a sanção caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da intimação da decisão, à Procuradoria Geral do Município, que proferirá decisão definitiva.
- **Art. 40**Não será conhecido o recurso interposto fora dos prazos e condições estabelecidos neste Decreto.

- Art. 41Quando o processo tramitar no âmbito do Procon Municipal de Sapé, o julgamento do feito será de responsabilidade do Secretário do Procon, cabendo recurso ao titular da Procuradoria Geral do Município, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da intimação da decisão, como segunda e última Instância recursal.
- **Art. 42**Sendo julgada insubsistente a infração, a autoridade julgadora recorrerá à autoridade imediatamente superior, nos termos fixados nesta Seção, mediante declaração na própria decisão.
- **Parágrafo Único** -Em caso de insubsistência da infração, os valores porventura recolhidos serão devolvidos ao autuado, na forma estabelecida pelo Conselho Gestor do FMDC.
- **Art. 43**A decisão é definitiva quando não mais couber recurso, seja de ordem formal ou material.
- **Art. 44**Todos os prazos referidos nesta Seção são preclusivos, não tendo início ou término em sábados, domingos, feriados ou em dias em que não houver expediente administrativo.

Parágrafo Único -Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

#### SEÇÃO IX DA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA

**Art. 45**Não sendo colhido o valor da multa em 30 (trinta) dias, após o trânsito em julgado da decisão, será o débito inscrito em dívida ativa do Município, para subsequente cobrança executiva.

#### CAPÍTULO V DO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO

- **Art. 46**O PROCON Municipal poderá celebrar compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais, nos termos do § 6°, do art. 5°, da Lei Federal nº 7.347/85, no âmbito de sua competência.
- § 1º.A celebração do termo de ajustamento de conduta não impede que outro, desde que mais vantajoso para o consumidor, seja lavrado por quaisquer das pessoas jurídicas de direito público integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- § 2°.Celebrado o compromisso de ajustamento, e reconhecida a sua validade pelo PROCON, o curso do processo administrativo será suspenso, sendo arquivado, somente depois de atendidas todas as condições estabelecidas no respectivo compromisso.
- § 3º.O compromisso de ajustamento conterá, entre outras, cláusulas que estipulem condições sobre:
- I obrigação ao fornecedor de adequar sua conduta às exigências legais, no prazo ajustado;
- II pena pecuniária, diária, pelo descumprimento do ajustado, levando-se em conta os seguintes critérios:
- a) o valor global da operação investigada;
- b) o valor do produto ou serviço em questão;
- c) os antecedentes do infrator;
- d) a situação econômica do infrator.
- III ressarcimento das despesas da investigação da infração e instrução do processo administrativo.
- § 4º.O compromisso firmado poderá, a qualquer tempo, diante de novas informações ou se assim as circunstâncias o exigirem, ser retificado ou complementado, com as determinações de outras providências que se fizerem necessárias. O não cumprimento das novas determinações implica em reabertura do processo administrativo.

# CAPÍTULO VI DA FISCALIZAÇÃO

**Art. 47**A fiscalização será efetuada, preferencialmente, por agentes fiscais, oficialmente designados, vinculados ao PROCON Municipal.

Parágrafo único. Na ausência de agente fiscal, o Secretário do Procon pode designar outro servidor do órgão para desempenhar a função temporariamente.

**Art. 48**Sem exclusão da responsabilidade dos órgãos que compõem o PROCON Municipal, os agentes de que trata o artigo anterior responderão pelos atos que praticarem, quando investidos na ação fiscalizadora.

#### CAPÍTULO VII DAS INFRAÇÕES, DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS E DA DESTINAÇÃO DA MULTA

#### SEÇÃO I DAS INFRAÇÕES

- **Art. 49**Consideram-se infrações aos direitos do consumidor as hipóteses elencadas nos arts. 12 a 14, do Decreto Federal nº 2.181/97, sem prejuízo das hipóteses previstas na Lei nº 8.078/90.
- Art. 50As práticas infrativas classificam-se em:
- I leves: aquelas que contenham somente circunstâncias atenuantes;
- II graves: aquelas que contenham quaisquer circunstâncias agravantes.
- Art. 51Para a imposição da pena e sua graduação serão consideradas:
- I as circunstâncias atenuantes e agravantes;
- II os antecedentes do infrator;
- III as circunstâncias previstas no art. 28, do Decreto Federal  $n^{o}$  2.181/97.
- Art. 52Consideram-se circunstâncias atenuantes:
- I a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
- II ser, o infrator primário;
- III ter, o infrator, adotado providências para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo.
- Art. 53Consideram-se circunstâncias agravantes:
- I ser, o infrator, reincidente;
- II ter, o infrator, comprovadamente, cometido a prática infrativa para obter vantagens indevidas;
- III causar, a prática infrativa, consequências danosas à saúde ou à segurança do consumidor;
- IV deixar, o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas consequências;
- V ter, o infrator, agido com dolo;
- VI ocasionar, a prática infrativa, dano coletivo ou ter caráter repetitivo;
- VII ter, a prática infrativa, ocorrido em detrimento de menor de dezesseis ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física ou mental;

- VIII a dissimulação da natureza ilícita do ato ou atividade;
- IX ser, a conduta infrativa, praticada aproveitando-se, o infrator, de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião da calamidade.
- **Art. 54**Considera-se reincidência a repetição de prática infrativa, de qualquer natureza, às normas de defesa do consumidor, punida por decisão administrativa irrecorrível.
- **Parágrafo Único** -Para efeito de reincidência, não prevalece a sanção anterior, se entre a data da decisão administrativa definitiva e àquela da prática posterior houver decorrido período de tempo superior a 05 (cinco) anos.
- **Art. 55**Os serviços prestados e os produtos remetidos ou entregues ao consumidor, sem solicitação prévia, na hipótese prevista no inciso IV, do art. 12, do Decreto Federal nº 2.181/97, equiparam-se às amostras grátis, inexistindo obrigação de pagamento.

# SEÇÃO II DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **Art. 56**A inobservância das normas contidas na Lei nº 8.078, de 1990, no Decreto Federal nº 2.181/97 e das demais normas de defesa do consumidor, constituirá prática infrativa e sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, inclusive de forma cautelar, antecedente ou incidente no processo administrativo, sem prejuízo das penalidades de natureza civil e penal e das definitivas em normas específicas, aplicáveis na esfera competente:
- I multa;
- II apreensão do produto;
- III inutilização do produto;
- IV cassação do registro do produto junto ao órgão competente;
- V proibição de fabricação do produto;
- VI suspensão de fornecimento de produtos ou serviços;
- VII suspensão temporária de atividade;
- VIII revogação de concessão ou permissão de uso;
- IX cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;
- $\boldsymbol{X}$  interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou atividade:
- XI intervenção administrativa;
- XII imposição de contrapropaganda.
- § 1º.Responderá pela prática infrativa, sujeitando-se às sanções administrativas previstas neste Decreto, quem por ação ou omissão lhe der causa, concorrer para sua prática ou dela se beneficiar.
- § 2º.As penalidades previstas nos incisos III à XI, deste artigo, estão sujeitas à confirmação pelo órgão normativo ou regulador da atividade, nos limites de sua competência.
- **Art. 57**Toda pessoa física ou jurídica que fizer ou promover publicidade enganosa ou abusiva ficará sujeita à pena de multa, cumulada com aquelas previstas no artigo anterior, sem prejuízo da competência de outros órgãos administrativos.
- **Parágrafo Único** -Incide, também, nas penas deste artigo, o fornecedor que:

- I deixar de organizar ou negar aos legítimos interessados os dados fáticos, técnicos e científicos que dão sustentação à mensagem publicitária;
- II veicular publicidade de forma a que o consumidor não possa, fácil e imediatamente, identificá-la como tal.
- **Art. 58**Sujeitam-se à pena de multa os órgãos públicos que, por si ou por suas empresas concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, deixarem de fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.
- **Art. 59**A aplicação da sanção prevista no inciso II, do art. 56, terá lugar quando os produtos forem comercializados em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas em legislação própria, na Lei nº 8.078, de 1990, e no Decreto Federal nº 2.181/97.
- § 1°.Os bens apreendidos, a critério da autoridade, poderão ficar sob a guarda do proprietário, responsável, preposto ou empregado que responda pelo gerenciamento do negócio, nomeado fiel depositário, mediante termo próprio, proibida a venda, utilização, substituição, subtração ou remoção, total ou parcial, dos referidos bens.
- § 2º.A retirada de produto por parte da autoridade fiscalizadora não poderá incidir sobre quantidade superior àquela necessária à realização da análise pericial.
- **Art. 60**Será aplicada multa ao fornecedor de produtos ou serviços que, direta ou indiretamente, inserir, fizer circular ou utilizar-se de cláusula abusiva, qualquer que seja a modalidade do contrato de consumo, e especialmente quando:
- I impossibilitar, exonerar ou atenuar a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualquer natureza dos produtos e serviços ou implicar renúncia ou disposição de direito do consumidor;
- II deixar de reembolsar ao consumidor a quantia já paga por este, nos casos previstos na Lei nº 8.078, de 1990;
- III transferir responsabilidade a terceiros;
- IV estabelecer obrigações consideradas iníquas ou abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem, incompatíveis com a boa-fé ou a equidade;
- V estabelecer inversão do ônus da prova em prejuízo do consumidor;
- VI determinar a utilização compulsória de arbitragem;
- VII impuser representante para concluir ou realizar outro negócio jurídico pelo consumidor;
- VIII deixar ao fornecedor a opção de concluir ou não o contrato, embora obrigando ao consumidor;
- IX permitir ao fornecedor, direta ou indiretamente, variação unilateral de preço, juros, encargos, forma de pagamento ou atualização monetária;
- X autorizar o fornecedor a cancelar o contrato unilateralmente, sem que igual direito seja conferido ao consumidor, ou permitir, nos contratos de longa duração ou de trato sucessivo, o cancelamento o sem justa causa e motivação, mesmo que dada ao consumidor a mesma opção;
- XI obrigar o consumidor a ressarcir os custos de cobrança de obrigação do fornecedor, sem que igual direito seja conferido àquele contra este;
- XII autorizar o fornecedor a modificar unilateralmente o conteúdo ou a qualidade do contrato, após sua celebração;
- XIII infringir normas ambientais ou possibilitar sua violação;

- XIV possibilitar a renúncia ao direito de indenização por benfeitorias necessárias;
- XV restringir direitos ou obrigações fundamentais à natureza do contrato, de tal modo a ameaçar o seu objeto ou o equilíbrio contratual;
- XVI onerar excessivamente o consumidor, considerando-se a natureza e o conteúdo do contrato, o interesse das partes e outras circunstâncias peculiares à espécie;
- XVII determinar, nos contratos de compra e venda mediante pagamento em prestações, ou nas alienações fiduciárias em garantia, a perda total das prestações pagas, em benefício do credor que, em razão do inadimplemento, pleitear a resilição do contrato e a retomada do produto alienado, ressalvada a cobrança judicial de perdas e danos comprovadamente sofridos.
- XVIII anunciar, oferecer ou estipular pagamento em moeda estrangeira, salvo nos casos previstos em lei;
- XIX cobrar multa de mora superior a 2% (dois por cento), decorrente do inadimplemento de obrigação no seu termo, conforme o disposto no § 1°, do art. 52, da Lei n° 8.078/90, com a redação dada pela Lei n° 9.298, de 1° de agosto de 1996;
- XX impedir, dificultar ou negar ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros, encargos e demais acréscimos, inclusive seguro;
- XXI fizer constar no contrato alguma das cláusulas abusivas a que se refere o art. 56, do Decreto Federal nº 2.181/97;
- XXII elaborar contrato, inclusive o de adesão, sem utilizar termos claros, caracteres ostensivos e legíveis, que permitam sua imediata e fácil compreensão, destacando-se as cláusulas que impliquem obrigação ou limitação dos direitos contratuais do consumidor, inclusive com a utilização de tipos de letras e cores diferenciados, entre outros recursos gráficos e visuais;
- XXIII impeça a troca de produto impróprio, inadequado, ou de valor diminuído, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, ou a restituição imediata da quantia paga, devidamente corrigida, ou fazer abatimento proporcional do preço, a critério do consumidor.

#### SEÇÃO III DA DESTINAÇÃO DA MULTA E DA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS

- **Art. 61**A multa de que trata o inciso I, do art. 56, e o caput, do art. 57, da Lei Federal nº 8.078, de 1990, reverterá para o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor FMDC gerido pelo Conselho Municipal de Defesa do Consumidor CONDECON nos termos da Lei Municipal nº 1.318/2019.
- **Art. 62**As multas arrecadas, serão destinadas ao financiamento de projetos relacionados com os objetivos da política Municipal de Relações de Consumo, com a defesa dos direitos básicos do consumidor e com a modernização administrativa dos órgãos públicos de defesa do consumidor, após aprovação pelo Gestor do Fundo CONDECON.

#### CAPÍTULO VIII DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

**Art. 63**O Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC, instituído pelaLei Municipal nº 1.318/2019, dotado de autonomia administrativa e financeira, tem como objetivo criar condições financeiras de gerenciamento dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações, serviços e defesa dos direitos do consumidor.

- **Art. 64**Cabe ao Conselho Municipal de Defesa do Consumidor CONDECON gerir e fiscalizar o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor FMDC, de forma deliberativa, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.318/2019.
- **§ 1º.** A gerência da conta bancária do FMDC fica sob responsabilidade do Secretário do Procon e do Secretário de Finanças do Município de Sapé.
- § 2º.As contas e os relatórios do FMDC serão submetidos ao conhecimento e aprovação do CONDECON, conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.318/2019.
- **Art. 65**Constituem recursos financeiros do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor FMDC, além daquelas receitas provenientes do disposto na Lei Municipal nº 1.318/2019:
- I os recursos oriundos da cobrança de taxas ou custas que forem criadas, por Lei, em decorrência da prestação de serviços, pelo Município, na área de defesa do consumidor;
- II os saldos dos exercícios anteriores;
- III os recursos originários de contribuições, donativos e legados de pessoas físicas e jurídicas, de direito público e de direito privado, nacionais e estrangeiros.
- IV os valores repassados pelo Município de Sapé decorrentes da arrecadação do pagamento das multas aplicadas pelo Procon Sapé, inscritas ou não na dívida ativa.
- V- os valores repassados por pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, a título de doação, incentivo, fomento, dentre outras previstas em lei.
- **Art. 66** Os recursos financeiros do FMDC serão aplicados obrigatoriamente nos programas, aquisições e realizações de que trata o artigo 11, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1.318/2019.

Parágrafo Único. Os valores das diárias dos membros do Procon Municipal de Sapé devem obedecer aos valores estipulados para as diárias dos servidores do âmbito do poder executivo municipal, salvo disposição em contrário, devidamente aprovada pelo CONDECON, respeitado como valor mínimo o disposto na tabela do poder executivo municipal.

**Art. 67**A aplicação dos recursos do FMDC dependerá de prévia aprovação do CONDECON, salvo necessidade de despesa emergencial devidamente motivada ou despesas até o montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

#### CAPÍTULO IX

# DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

- **Art. 68** O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor CONDECON tem caráter consultivo e deliberativo e deve atuar conforme disposto na Lei Municipal nº 1.318/2019.
- **Art. 69** Compete ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor CONDECON, além do disposto na Lei Municipal nº 1.318/2019, as seguintes atribuições:

atuar na formulação de estratégias e diretrizes para a política municipal de defesa do consumidor;

administrar e gerir os valores e recursos depositados no Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC, deliberando sobre a forma de aplicação e destinação dos recursos;

zelar pelo bom uso dos valores do FMDC, em consonância com os princípios constitucionais que regem a administração pública.

**Art. 70** O CONDECON reunir-se-á mensalmente, de forma presencial ou on-line, convocados todos os membros titulares e, na ausência desses, os membros suplentes.

#### CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 71**Para aplicação e cumprimento das medidas constantes no presente Regulamento, ficam, as autoridades competentes, autorizadas a requisitar o emprego de força policial, quando necessário.

**Art. 72**O PROCON Municipal integra o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, para efeitos do art. 105, da Lei nº 8.078/90.

**Art. 73** Este Regimento Interno, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 06 de setembro de 2023

# SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**64716211

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3105/2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado nacional de 12 de outubro,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 13 de outubro, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

**Art.**  $2^{\circ}$  - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, 10 de outubro de 2023.

#### SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**0BC077EC

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 027/2023.

DECRETO N° 027/2023.

"Define os critérios de escolha de Diretor de unidade escolar, de acordo com os critérios técnicos de mérito e desempenho para o município de Serra Grande - PB, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os incisos I, II, III, IV e V do artigo 11 da Lei nº. 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO que a Resolução n.º 01 de 28 de julho de 2023, estabelece em seu art. 1º, parágrafo único, que serão consideradas habilitadas na condicionalidade prevista no inciso I do § 1º do art. 14 da Lei nº 14.113/2020 as redes que possuírem legislação local normatizando o provimento do cargo de gestor escolar por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha

realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho

CONSIDERANDO a Lei nº 163/2011, que dispõe sobre o PCCR - Plano de Cargos Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal.

CONSÎDERANDO o inciso I do artigo 14 da Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), que trata sobre provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.

#### **DECRETA:**

Art. 1° - Ficam definidos os critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento do cargo ou função de Gestor Escolar, das unidades de ensino da rede municipal de educação de Serra Grande, os quais obedecerão ao disposto neste decreto.

Art. 2° - Para exercer à função de Gestor de Escola, ou ser nomeado nesse cargo o escolhido deverá comprovar os seguintes critérios:

- 1. Atuar na unidade de ensino que pretenda dirigir há mais de dois anos;
- 2. Ser graduado na área de pedagogia, ou, sendo de outro ramo de graduação, tenha ao menos especialização na área de educação;
- 3. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 4. Não estar, nos cinco anos anteriores à data da escolha para o cargo, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória;
- 5. Possuir Capacidade de liderança;
- 6. Ter habilidade em trabalhar em equipe;
- 7. Capacidade de organização de rotinas e de solução de conflitos;
- 8. Capacidade de gerenciar, nos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Grande/PB, 02 de outubro de 2023.

# VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:**30313CC6

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATA DA 11º SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DA 3º SESSÃO LEGISLATIVA DA 18º LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), por volta das 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57<sup>a</sup> - 1º andar, sob a Presidência do Presidente vereadorJosé Alves de Miranda Neto, após verificação de quórum feita pelo 1º secretário vereador Osório Guedes Policarpo Neto, registrou-se a presença de todos os vereadores. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. O vereador Leno Garcia fez a leitura da passagem bíblica. O 1º secretário fez a leitura de um ofício recebido do gabinete do Deputado Agnaldo Ribeiro trata-se de: Transferência Especial - Geração de Empenho no SIAFI - Crédito na conta corrente da Emenda 202327110001. Emseguida o Presidente declarou aberto o pequeno expediente: Projeto de Lei Complementar nº 005/2023, altera quantitativo de cargos, específica atribuições, vencimentos e cargas horárias, extingue vagas abertas e reenquadracargos alterando dispositivos da lei nº 482/2008 e dá outras providências, de autoria do Poder executivo; Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2023, dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania e dá outras providências, de autoria do vereador Adeílson Joelby Martins Mariano; Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2023, dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania e dá outras providências, de autoria do vereador Adeílson Joelby Martins Mariano; Declarou aberto o Tema Livre, na oportunidade foram a tribuna os vereadores: Alexandre Emanuel Nery Dantas com o tema "informações e outros", Wellington Di Karlos e Leno Garcia com tema "parabéns e outros". Em seguida o Presidente declarou abertoaberta a Ordem do Dia e autorizou leitura, discussão e votação das seguintes matérias: Requerimento nº 014/2023 de autoria do vereador Eliomar Pereira de Lima, Requerao Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal Geraldo Moura Ramos, solicitando que seja a realizado aulas de zumba uma vez por semana no Bairro São José, tendo em vista que, o Projeto já existe no município, na oportunidade foram a tribuna o autor da matéria e o vereador Eliomar Pereira de Lima e os vereadores: Leno Garcia, Alexandre Nery e Miranda Neto,posto em votação foi aprovado por unanimidade de votos. Antes de encerrar o Presidente Miranda Neto parabenizou a todos os vereadores pelo o dia do vereador comemorado no dia 01 de outubro, parabenizou também a todos os conselheiros Tutelares eleitos no último domingo em nosso município. O vereador Francisco Souto fez uso da palavra esclarecendo alguns pontos sobre o requerimento nº041/2023 aprovado na última sessão realizada. Não havendonada mais a tratar o Presidente declarou encerrada a presente sessão.Eu, Osório Guedes Policarpo Neto, 1º secretário lavrei a presente ata.

Sala das Sessões em 02 de outubro de 2023.

#### OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO 1º Secretário

# JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO

Presidente

Publicado por:

José Alves de Miranda Neto **Código Identificador:**B8075ED9

# CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE-PB, Casa Conselheiro José Osório da Nóbrega, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 217 da Resolução nº 005, de 21 de outubro de 1997 (Regimento Interno), faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor ERIVONALDO DO NASCIMENTO MACEDO, o TÍTULO DE CIDADÃO SOLEDADENSE, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB, 09 de outubro de 2023.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO

1º Secretário

Publicado por: José Alves de Miranda Neto Código Identificador:068ADC90

# CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2023.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE-PB, Casa Conselheiro José Osório da Nóbrega, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 217 da Resolução nº 005, de 21 de outubro de 1997 (Regimento Interno), faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor ERIVANILDO DANTAS MACEDO, o TÍTULO DE CIDADÃO SOLEDADENSE, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB, 09 de outubro de 2023.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

#### OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO

1º Secretário

Publicado por:

José Alves de Miranda Neto **Código Identificador:**31911E8F

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHOS DE RUAS DOS DO BAIRROS CHICO PEREIRA E JARDIM CRUZEIRO I, SOLEDADE/PB, CONFORME CR 1077794–07. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: DEA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - Valor: R\$ 402.154,99. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 3383–1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 09 de Outubro de 2023

# DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:** 55688504

### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2023, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO COBERTA DA ESCOLA JUVINA DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO JOSÉ, SOLEDADE-PB, EM CONVÊNIO COM FNDE PROCESSO 23400014624201320 (APÓS READEQUAÇÃO FÍSICA-FINANCEIRA E ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTARIA DO

PROJETO); DECLARO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Soledade - PB, 10 de Outubro de 2023

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador:23D8AAAF

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 967/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNIÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, para a cobertura de despesas referentes à Construção de Pavimentação em Paralelepípedos, em diversas ruas da cidade, alterando desta forma, a Lei nº 925/2022 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, a Lei nº 895/2021 - PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 e a Lei nº 912/2022 – LDO –Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, que terá a seguinte classificação orcamentária:

FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE

10.302.2027/1082 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

4490.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 706 - Transferências Especiais da União

R\$ 150.000,00

Art. 2º Constituem Fonte de Recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, a Excesso de Arrecadação, referente às transferências oriundas de Transferências Especiais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**118A2D92

#### GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº 42/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ITEM 4.60 DO ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR N°. 37/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE ALTEROU O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica do Município de Soledade, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º**O item 4.60, do Anexo Único da Lei Complementar Municipal n°. 37/2022, de 27 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Atividade	Taxa em UFR-PB
4.60	Serviços instalação de equipamentos de energia solar, exigibilidade por módulos fotovoltaicos (Exigibilidade apenas para empresas exploradoras de atividade econômica).	0,1 por placa fotovoltaica - solares

**Art. 2º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**CBF0783B

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - DISP 113 2023 CONTRATO 278 2023

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 113/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTESANAL PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL PERSONALIZADO EM COMEMORAÇÃO A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

AUTORIZAÇÃO: Prefeita Constitucional

RATIFICAÇÃO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - Prefeita Constitucional, em 10/10/2023.

#### Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Uiraúna

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 278/2023.

CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB e a empresa LUIZ GUSTAVO DUARTE SEGUNDO – ME, CNPJ nº 52.413.247/0001-33.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTESANAL PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL PERSONALIZADO EM COMEMORAÇÃO A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA.

FUNDAMENTO LEGAL: Exposição de Motivos nº. 113/2023 DOTAÇÃO: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.400 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 1008 2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO – Elemento de despesa 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – Fonte do

Recurso: 15001000 Recursos Livres (Ordinário).

VALOR GLOBAL: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 31/12/2023.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO –

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: B81F60F2

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CM DE VIEIRÓPOLIS -DISPENSA Nº DV10012/2023

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA $N^{\circ}$ DV10012/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10012/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA Locação e manutenção do Programa de Folha de Pagamento À CARGO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA - R\$ 16.800,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA Locação e manutenção do Programa de Folha de Pagamento À CARGO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de VIEIRÓPOLIS: VIGÊNCIA: até 13/09/2024.PARTES CONTRATANTES: CÂMARA Municipal de VIEIRÓPOLIS e: CT Nº 10016/2023 - 13.09.23 - ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA - R\$ 16.800,00

VIEIRÓPOLIS - PB. 13 de Setembro de 2023

#### ANTÔNIO ADELINO DE OLIVEIRA NETO -

Chefe do Poder Legislativo de Vieirópolis- PB

#### Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento **Código Identificador:**9DF2E20A

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CM DE VIEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN10004/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SISTEMA E CONTROLE DA CONTABILIDADE PÚBLICA À CARGO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Tesouraria do Poder Legislativo. RATIFICAÇÃO: Chefe do Poder Legislativo de Vieirópolis—pb, em 13/09/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SISTEMA E CONTROLE DA CONTABILIDADE PÚBLICA À CARGO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de VIEIRÓPOLIS: Lei Orçamentária Anual exercício 2023. Elemento de Despesas: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 13/09/2024.PARTES CONTRATANTES: CÂMARA Municipal de VIEIRÓPOLIS e: CT Nº 00017/2023 - 13.09.23 - PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R\$ 23.280,00.

# . ANTÔNIO ADELINO DE OLIVEIRA NETO

Chefe do Poder Legislativo de Vieirópolis-PB

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento **Código Identificador:**7D8AC224

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DECRETO Nº 0060/2023

# ESTADO DA PARAÍBA CAAPORÃ (PODER EXECUTIVO)

Decreto Nº 0060/2023 de 01/09/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 08432022 de 14/12/2022 e demais legislações vigentes.

#### DECRETA

Art.  $1^{\circ}$  - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.796.278,74 (dois milhões , setecentos e noventa e seis mil , duzentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

# 02010 GABINETE DO PREFEITO

2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

04.122.2005.2002.3390330000.500 PASSAG	ENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO				7.000,00
		Valor Total da Ação (	2002	) <b>R</b> \$	7.000,00
		Valor Total do Órgão (	02010	) <b>R</b> \$	7.000,00
02030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇ	ÃO E GESTÃO DE PESSOAS				
3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E				
04.122.2005.3017.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				199.239,64
04.122.2005.3017.3190130000.500	OBRIGACOES PATRONAIS				4.796,30
04.122.2005.3017.3191130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				34.557,45
04.122.2005.3017.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO				8.333,25
04.122.2005.3017.3390470000.500	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS				5.000,00
		Valor Total da Ação (	3017	) <b>R</b> \$	251.926,64

02040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 1998 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SEFIN

Valor Total do Órgão (02030) R\$

251.926,64

04.122.2005.1998.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				3.182,14
	Valor Total da Ação (	1998	) R\$	3.182,14
2927 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA COM FGTS, INSS, E				
28.843.0000.2927.4690710000.500 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO				317.276,68
	Valor Total da Ação (	2927	) R\$	317.276,68
	Valor Total do Órgão (	02040	) R\$	320.458,82

02051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 2077 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES	FMS DE SAÚDE RUCAL NA ATENCÃ		İ		
10.301.1012.2077.3190040000.600 CONTRA	•			1	6.000,00
		Valor Total da Ação (	2077	) R\$	6.000,00
2095 MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES I	DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓG				
10.305.1018.2095.3190110000.600 VENCIM	ENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				73.312,00
10.305.1018.2095.3191130000.600 OBRIGA	ÇÕES PATRONAIS				1.562,56
		Valor Total da Ação (	2095	) R\$	74.874,56
2097 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES	DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
10.304.1018.2097.3390360000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA					2.300,00
		Valor Total da Ação (	2097	) R\$	2.300,00
2132 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	DO AGENTES COMUNITÁRIOS				
10.301.1012.2132.3190110000.600 VENCIM	ENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				123.252,00
		Valor Total da Ação (	2132	) <b>R</b> \$	123.252,00
2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	DA ESTRATÉGIA SAUDE DA F				
10.301.1012.2171.3190040000.600	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	59.500,00			•
10.301.1012.2171.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	4.436,77			
10.301.1012.2171.3190130000.600	OBRIGACOES PATRONAIS	12.495,00			
10.301.1012.2171.3390360000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	1.000,00			

 $10.301.1012.2171.3390390000.500\ OUTROS\ SERVICOS\ DE\ TERCEIROS-PESSOA\ JURIDICA\ 31,15$ 

Valor Total da Ação (2171) R\$ 77.462,92

2931 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

		Valor Total da Ação (	2931	) <b>R</b> \$	39.631,68
10.302.1014.2931.3390390000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				243,08
10.302.1014.2931.3390360000.621	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA				3.500,00
10.302.1014.2931.3190130000.600	OBRIGACOES PATRONAIS				6.228,60
10.302.1014.2931.3190040000.600	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				29.660,00

# 2932 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA MUNICIPAL

10.302.1014.2932.3190040000.500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 20.000,00

10.302.1014.2932.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS 5.000,00

Valor Total da Ação (2932) R\$ 25.000,00

2947 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

10.122.2005.2947.3390470000.500 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 500,00

Valor Total da Ação (2947) R\$ 500,00

2955 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA

10.301.1012.2955.3190130000.500	OBRIGACOES PATRONAIS				44.551,08
10.301.1012.2955.3191130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				15.924,10
10.301.1012.2955.3390390000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				309.956,78
10.301.1012.2955.3390920000.500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES				14.000,00
		Valor Total da Ação (	2955	) <b>R</b> \$	384.431,96

# 3046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA

		Valor Total da Ação (	3046	) R\$	116.827,20
10.302.1014.3046.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				6.500,00
10.302.1014.3046.3190130000.500	OBRIGACOES PATRONAIS				19.807,20
10.302.1014.3046.3190040000.500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				90.520,00

# 3047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSI

10.302.1014.3047.3190040000.600	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				9.140,00
0.302.1014.3047.3190130000.600	OBRIGACOES PATRONAIS				8.000,00
0.302.1014.3047.3191130000.600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				4.000,00
		Valor Total da Ação (	3047	) R\$	21.140,00
048 MELHOR EM CASA - SERVIÇO DE	ATENDIMENTO DOMICILIA				
0.302.1014.3048.3190040000.600 CONTRA	TACAO POR TEMPO DETERMINADO				6.945,00
0.302.1014.3048.3190130000.600 OBRIGA	COES PATRONAIS				4.500,00
		Valor Total da Ação (	3048	) R\$	11.445,00
		Valor Total do Órgão (	02051	) R\$	882.865,32
2070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃ	•	-		
2.361.2005.2176.3390390000.500 OUTROS	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				51.569,61
		Valor Total da Ação (	2176	) R\$	51.569,61
930 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUND	AMENTAL - MDE				
12.361.1005.2930.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS					66.000,00
12.361.1005.2930.3191130000.500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					293.000,00
		Valor Total da Ação (	2930	) R\$	359.000,00
964 MAN. DAS ATIV. DA EDUC. INF 0	COMPL. VAAF FEB 70%				
2.365.1004.2964.3190040000.541 CONTRA	TACAO POR TEMPO DETERMINADO				26.000,00
2.365.1004.2964.3190110000.541 VENCIM	ENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				78.000,00
		Valor Total da Ação (	2964	) R\$	104.000,00
966 MAN. DAS ATIV. DA EDUC. INF 0	COMPL. VAAT FEB 70%				
2.365.1004.2966.3190040000.542 CONTRA	TACAO POR TEMPO DETERMINADO				12.000,00
2.365.1004.2966.3190110000.542 VENCIM	ENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				80.000,00
		Valor Total da Ação (	2966	) R\$	92.000,00
		Valor Total do Órgão (	02070	) R\$	606.569,61
2080 SECRETARIA DE DESENV. HUMA	ANO E INCLUSÃO SOCIAL				
013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	DA SEC. DE DESENVOLVIMEN	•		•	•

08.244.2005.2013.3190040000.500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 29.991,00 08.244.2005.2013.339030000.660 MATERIAL DE CONSUMO 928,10

# ESTADO DA PARAÍBA CAAPORÃ (PODER EXECUTIVO)

08.244.2005.2013.3390390000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				25.195,23
08.244.2005.2013.3390470000.500 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS				300,00
	Valor Total da Ação (	2013	) <b>R</b> \$	56.414,33
2046 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR E DEMAIS CONSELHOS 08.244.2005.2046.3390390000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				1.593,77
	Valor Total da Ação (	2046	) <b>R</b> \$	1.593,77
2977 CONCESSÃO DE APOIO PARA GESTANTES E NUTRIZES 08.244.1027.2977.3390320000.500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA				6.014,75
	Valor Total da Ação (	2977	) <b>R</b> \$	6.014,75
3064 PROGRAMA AUXILIO CIDADAO 08.244.1027.3064.3390480000.500 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PEESOAS FISICAS				12.000,00
	Valor Total da Ação (	3064	) <b>R</b> \$	12.000,00
	Valor Total do Órgão (	02080	) R\$	76.022,85
02081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				

2915 GESTÃO DO AUX. BRASIL E CADASTRO ÚNICO - IGD-PAB 08.244.3003.2915.3390360000.660 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 3.000,00 08.244.3003.2915.3390390000.660 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 10.490,00 Valor Total da Ação ( 2915 ) R\$ 13.490,00 2982 MAN. DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS

		Valor Total da Ação (	2982	) <b>R</b> \$	2.256,28
08.244.3002.2982.3390390000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				46,28
08.244.3002.2982.3390360000.660	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA				1.500,00
08.244.3002.2982.3390300000.660	MATERIAL DE CONSUMO				710,00

02090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 1962 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Valor Total do Órgão (02081) R\$

15.746,28

15.451.1033.1962.4490510000.700 OBRAS E INSTALACOES 82.078,48 Valor Total da Ação (1962) R\$ 82.078,48 1963 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚLICAS 15.813.1032.1963.4490510000.700 OBRAS E INSTALACOES 180.372,34 Valor Total da Ação (1963) R\$ 180.372,34 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES

15.122.2005.2014.3190040000.500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				74.288,21
15.122.2005.2014.3190130000.500	OBRIGACOES PATRONAIS				14.111,16
15.122.2005.2014.3390300000.751	MATERIAL DE CONSUMO				120.533,97
15.122.2005.2014.4490510000.500	OBRAS E INSTALACOES				992,00
		Valor Total da Ação (	2014	) R\$	209.925,34
2068 MANUTENÇÃO DO SERVICO	DE LIMPEZA URBANA				
15.452.1031.2068.3390390000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				81.000,00
		Valor Total da Ação (	2068	) R\$	81.000.00

02100 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CU

Valor Total do Órgão ( 02090 ) R\$

553.376,16

13.122.2005.2009.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS				862,37
	Valor Total da Ação (	2009	) R\$	862,37
2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FANFARRA IRINALDO FER				
13.392.1009.2043.3390360000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA				16.700,00
	Valor Total da Ação (	2043	) R\$	16.700,00
2140 RESGATE DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS D				
13.392.1009.2140.3390480000.500 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PEESOAS FISICAS				1.600,00
	Valor Total da Ação (	2140	) <b>R</b> \$	1.600,00
2153 REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS DE SÃ				
13.813.1009.2153.3390390000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				1.930,00
	Valor Total da Ação (	2153	) <b>R</b> \$	1.930,00
	Valor Total do Órgão (	02100	) R\$	21.092.37

# ESTADO DA PARAÍBA CAAPORÃ (PODER EXECUTIVO)

02110 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 2920 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA,

20.122.2005.2920.3390360000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA				300,00
	Valor Total da Ação (	2920	) <b>R</b> \$	300,00
	Valor Total do Órgão (	02110	) R\$	300,00

02120 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	I	Ī	ĺ	Ì
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR NO MU				
27.812.1039.2010.3390480000.500 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PEESOAS FISICAS				1.000,00
	Valor Total da Ação (	2010	) R\$	1.000,00
2056 REALIZAÇÃO DE TORNEIOS E EVENTOS ESPORTIVOS				
27.812.1039.2056.3390310000.500 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART., CIEN., DESP. E OUTRAS				3.493,30
	Valor Total da Ação (	2056	) <b>R</b> \$	3.493,30
3018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE				
27.812.2005.3018.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				42.437,40
27.812.2005.3018.3191130000.500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				1.770,40
	Valor Total da Ação (	3018	) <b>R</b> \$	44.207,80
	Valor Total do Órgão (	02120	) <b>R</b> \$	48.701,10
02130 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO, TRANSPARÊNCIA E OU				
2919 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTR. INTERNO, TRANS				
04.124.2005.2919.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				10.989,33
04.124.2005.2919.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS				1.230,26
	Valor Total da Ação (	2919	) <b>R</b> \$	12.219,59
	Valor Total do Órgão (	02130	) R\$	12.219,59

#### Valor Total R\$ 2.796.278,74

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 2.796.278,74 (dois milhões , setecentos e noventa e seis mil , duzentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos ). Discriminado nas seguintes dotações:

#### 02010 GABINETE DO PREFEITO

2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

04.122.2005.2002.3350430000.500 SUBVENCOES SOCIAIS					7.000,00
		Valor Total da Ação (	2002	) R\$	7.000,00
		Valor Total do Órgão (	02010	) R\$	7.000,00
02030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇ 1162 REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO	ÃO E GESTÃO DE PESSOAS PARA OS SERVIDORES MUNIC				
15.122.2024.1162.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO				3.000,00
15.122.2024.1162.3390360000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA				3.000,00
15.122.2024.1162.3390390000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				3.000,00
		Valor Total da Ação (	1162	) R\$	9.000,00
1987 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP	AMENTOS PARA A ADMINIST				
04.122.2005.1987.4490520000.701	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				3.000,00
04.122.2005.1987.4490520000.704	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				2.000,00
04.122.2005.1987.4490520000.705	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				2.000,00
		Valor Total da Ação (	1987	) R\$	7.000,00

1994 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA INST. DE PROJ. PÚB. 04.122.2005.1994.4490610000.500 AQUISICAO DE IMOVEIS 3.926,64 Valor Total da Ação (1994) R\$ 3.926,64 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E

		Valor Total da Ação (	3017	) R\$	222,000,00
04.122.2005.3017.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				10.000,00
04.122.2005.3017.3390390000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				200.000,00
04.122.2005.3017.3390360000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA				12.000,00

#### 3065 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO

 $04.122.2005.306\overset{.}{5}.3390390000.500$  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 10.000,00 Valor Total da Ação ( 3065 ) R\$ 10.000,00

# ESTADO DA PARAÍBA CAAPORÃ (PODER EXECUTIVO)

Valor Total do Órgão (02030) R\$

251.926,64

# 02040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 2922 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇA

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				30,000,00
		-	<b>-</b>	10.000,00
				,
SENTENCAS JUDICIAIS				5.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS				10.000,00
MATERIAL DE CONSUMO				15.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				120.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES				33.640,96
MATERIAL DE CONSUMO				2.000,00
OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				817,86
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				2.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				2.000,00
	Valor Total da Ação (	2922	) <b>R</b> \$	230.458,82
TADA COM FGTS, INSS, E				
DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO				90.000,00
	Valor Total da Ação (	2927	) <b>R</b> \$	90.000,00
	Valor Total do Órgão (	02040	) R\$	320.458,82
02051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
ENCÃO BÁSICA DE SAÚDE				
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES				20.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES MATERIAL DE CONSUMO OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TADA COM FGTS, INSS, E DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	OBRIGACOES PATRONAIS  SENTENCAS JUDICIAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS  MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES MATERIAL DE CONSUMO OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  TADA COM FGTS, INSS, E DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  Valor Total da Ação ( Valor Total do Órgão ( S FENCÃO BÁSICA DE SAÚDE	OBRIGACOES PATRONAIS  SENTENCAS JUDICIAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS  MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Valor Total da Ação (2922 TADA COM FGTS, INSS, E DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Valor Total da Áção (2927 Valor Total do Órgão (2924) S FENCÃO BÁSICA DE SAÚDE	OBRIGACOES PATRONAIS  SENTENCAS JUDICIAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS  MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES MATERIAL DE CONSUMO OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor Total da Ação (2922) R\$  TADA COM FGTS, INSS, E DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Valor Total da Ação (2927) R\$  Valor Total do Órgão (2004) R\$  S FENCÃO BÁSICA DE SAÚDE

10.301.1012.2073.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO				120.000,00
10.301.1012.2073.4490510000.601	OBRAS E INSTALACOES				699,70
		Valor Total da Ação (	2073	) <b>R</b> \$	140.699,70
2077 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES I	DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃ				
10.301.1012.2077.3191130000.635	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				5.000,00
10.301.1012.2077.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO				20.000,00
10.301.1012.2077.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO				200.000,00
10.301.1012.2077.3390390000.600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				10.000,00
		Valor Total da Ação (	2077	) <b>R</b> \$	235.000,00

2132 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AGENTES COMUNITÁRIOS 10.301.1012.2132.3190130000.635 OBRIGACOES PATRONAIS 10.000,00 Valor Total da Ação ( 2132 ) R\$ 10.000,00 2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAUDE DA F

10.301.1012.2171.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				19.000,00
10.301.1012.2171.3190130000.635	OBRIGACOES PATRONAIS				2.000,00
10.301.1012.2171.3191130000.600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				20.000,00
		Valor Total da Ação (	2171	) <b>R</b> \$	41.000,00

#### 2947 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

10.122.2005.2947.3190130000.635	OBRIGACOES PATRONAIS				11.165,62
10.122.2005.2947.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO				55.000,00
10.122.2005.2947.3390480000.500	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PEESOAS FISICAS				80.000,00
10.122.2005.2947.3390920000.500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES				40.000,00
		Valor Total da Ação (	2947	) R\$	186.165,62
2955 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FU	INDO MUNICIPAL DE SA				
10.301.1012.2955.3390300000.600 MATERIAL DE	CONSUMO				140.000,00
10.301.1012.2955.3390390000.600 OUTROS SERV	COS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				130.000,00
		Valor Total da Ação (	2955	) R\$	270.000,00
		Valor Total do Órgão (	02051	) <b>R</b> \$	882.865,32
02070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					

1025 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS 12.367.1002.1025.4490520000.569 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 35.000,00 12.367.1002.1025.4490520000.570 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00 Valor Total da Ação (1025) R\$ 55.000,00 1935 AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETAR 12.122.2005.1935.4490520000.569 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.569,61 Valor Total da Ação (1935) R\$ 6.569,61

# ESTADO DA PARAÍBA CAAPORÃ (PODER EXECUTIVO)

2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃ

12.361.2005.2176.3191130000.500 OBRIGA	ÇÕES PATRONAIS				245.000,00
		Valor Total da Ação (	2176	) R\$	245.000,00
2930 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUND	AMENTAL - MDE	·			
12.361.1005.2930.3390300000.500 MATERI	AL DE CONSUMO				200.000,00
		Valor Total da Ação (	2930	) R\$	200.000,00
2962 MAN. DAS ATIVIDADES DA EDUC	. INFANTIL - FUNDEB 70%	·			
12.365.1004.2962.3191130000.540 OBRIGA	ÇÕES PATRONAIS				40.000,00
		Valor Total da Ação (	2962	) R\$	40.000,00
2963 MAN. DAS ATIVIDADES DA EDUC	. INFANTIL - FUNDEB 30%				
12.365.1004.2963.3191130000.540 OBRIGA	ÇÕES PATRONAIS				60.000,00
		Valor Total da Ação (	2963	) R\$	60.000,00
		Valor Total do Órgão (	02070	) R\$	606.569,61
02080 SECRETARIA DE DESENV. HUMA		i i			
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES					
08.244.2005.2013.3190130000.704 OBRIGA					5.000,00
08.244.2005.2013.3190920000.500 DESPESA	AS DE EXERCICIOS ANTERIORES				20.000,00
		Valor Total da Ação (	2013	) <b>R</b> \$	25.000,00
2046 MANUTENCAO DO CONSELHO T					
08.244.2005.2046.4490520000.704 EQUIPA	MENTOS E MATERIAL PERMANENTE				1.593,77
		Valor Total da Ação (	2046	) R\$	1.593,77
3015 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN.					
08.244.1027.3015.3390320000.500 MATERI	AL DE DISTRIBUICAO GRATUITA				49.429,08
		Valor Total da Ação (	3015	) R\$	49.429,08
		Valor Total do Órgão (	02080	) R\$	76.022,85
02081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ					
1991 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE C					
08.244.3001.1991.4490510000.500 OBRAS E	EINSTALACOES				15.746,28
		Valor Total da Ação (	1991	) <b>R</b> \$	15.746,28
		Valor Total do Órgão (	02081	) <b>R</b> \$	15.746,28
02090 SECRETARIA DE INFRAESTRUT	,				
1117 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESC					
17.512.1020.1117.4490510000.500	OBRAS E INSTALACOES				10.000,00
17.512.1020.1117.4490510000.704	OBRAS E INSTALACOES				30.000,00
17.512.1020.1117.4490510000.705	OBRAS E INSTALACOES				20.000,00
		Valor Total da Ação (	1117	) <b>R</b> \$	60.000,00

1164 IMPL. DE MELHORIAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 25.752.1033.1164.4490300000.500 MATERIAL DE CONSUMO 130.000,00 Valor Total da Ação ( 1164 ) R\$ 130.000,00 1962 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

15.451.1033.1962.4490510000.704 OBRAS E INSTALACOES 10.000,00 15.451.1033.1962.4490510000.705 OBRAS E INSTALACOES 50.000,00 Valor Total da Ação ( 1962 ) R\$ 60.000,00

1963 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚLICAS

15.813.1032.1963.4490300000.500	MATERIAL DE CONSUMO				5.000,00
15.813.1032.1963.4490300000.700	MATERIAL DE CONSUMO				5.000,00
15.813.1032.1963.4490300000.701	MATERIAL DE CONSUMO				5.000,00
15.813.1032.1963.4490390000.500	OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				5.000,00
15.813.1032.1963.4490390000.700	OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				5.000,00
15.813.1032.1963.4490390000.701	OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				5.000,00
15.813.1032.1963.4490510000.704	OBRAS E INSTALACOES				11.000,00
		Valor Total da Ação (	1963	) <b>R</b> \$	41.000,00

1988 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS E ES 15.451.1033.1988.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES 19.000,00 Valor Total da Ação (1988) R\$ 19.000,00 1989 REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO E ASFALTO EM VIAS PÚBLICAS

# ESTADO DA PARAÍBA CAAPORÃ (PODER EXECUTIVO)

15.451.1033.1989.4490300000.500 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00 15.451.1033.1989.4490390000.500 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 10.000,00 Valor Total da Ação ( 1989 ) R\$ 30.000,00

2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES

15.122.2005.2014.3390360000.751	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA				50.000,00
15.122.2005.2014.3390390000.751	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				80.000,00
15.122.2005.2014.3390910000.500	SENTENCAS JURIDICAS				40.000,00
15.122.2005.2014.3390930000.500	INDENIZACOES E RESTITUICOES				43.376,16
		Valor Total da Ação (	2014	) R\$	213.376,16

02100 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CU

Valor Total do Órgão (02090) R\$

553.376,16

13.122.2005.2009.4490360000.500 OUTROS	S SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA				862,37
		Valor Total da Ação (	2009	) <b>R</b> \$	862,37
2140 RESGATE DAS MANIFESTAÇÕES	CULTURAIS TRADICIONAIS D				
13.392.1009.2140.3390390000.500 OUTROS	S SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				18.300,00
		Valor Total da Ação (	2140	) R\$	18.300,00
2153 REALIZAÇÃO DAS TRADICIONA	IS FESTEJOS JUNINOS DE SÃ				
13.813.1009.2153.3390390000.700 OUTROS	S SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				1.930,00
		Valor Total da Ação (	2153	) R\$	1.930,00
		Valor Total do Órgão (	02100	) R\$	21.092,37
02110 SECRETARIA DE AGRICULTUR					
2920 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES					
20.122.2005.2920.4490360000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA					300,00
		Valor Total da Ação (	2920	) <b>R</b> \$	300,00
		Valor Total do Órgão (	02110	) <b>R</b> \$	300,00
02120 SECRETARIA DE ESPORTES E L	AZER				
1978 "REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO	O MUNICIPAL ""O LUNDGRÃO"				
27.812.1041.1978.4490510000.704	OBRAS E INSTALACOES				10.000,00
		Valor Total da Ação (	1978	) R\$	10.000,00
1979 REFORMA DA QUADRA DE	ESPORTES DE CUPISSURA				
27.812.1041.1979.4490510000.500	OBRAS E INSTALACOES				10.000,00
27.812.1041.1979.4490510000.704	OBRAS E INSTALACOES				10.000,00
27.812.1041.1979.4490510000.705	OBRAS E INSTALACOES				10.000,00
		Valor Total da Ação (	1979	) R\$	30.000,00
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	S DO DESPORTO AMADOR NO MU				
27.812.1039.2010.3390920000.500 DESPES.	AS DE EXERCICIOS ANTERIORES				1.000,00
		Valor Total da Ação (	2010	) R\$	1.000,00
2056 REALIZAÇÃO DE TORNEIOS E E	VENTOS ESPORTIVOS	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			
	S SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA				3.493,30
		Valor Total da Ação (	2056	) R\$	3.493,30
3018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	S DA SECRETARIA DE ESPORTE	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			
27.812.2005.3018.4490520000.704 EQUIPA					2.207,80
27.812.2005.3018.4490520000.705 EQUIPA					2.000.00
		Valor Total da Ação (	3018	) R\$	4,207,80
		Valor Total do Órgão (	02120	) R\$	48.701,10
02130 SECRETARIA DE CONTROLE IN	TERNO, TRANSPARÊNCIA E OU	·		,	
2919 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			ı		
04.124.2005.2919.3190130000.704	OBRIGACOES PATRONAIS		1	1	2.000,00
04.124.2005.2919.3191130000.704	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				1.000,00
04.124.2005.2919.3390360000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA				8.000,00
04.124.2005.2919.4490520000.704	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				1.219,59
07.127.2003.2717.7770320000.704	EVOLUMENTOS E MATERIAL I ERMANDATE	Valor Total da Ação (	2919	) R\$	12.219.59
		vaior Total da Ação (	2919	) KÞ	14,419,59

Valor Total do Órgão ( 02130 ) R\$ 12.219,59

Valor Total R\$ 2.796.278,74

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CAAPORÃ 01/09/2023

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito(a) Con

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:B5F43348

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DECRETO Nº 0052/2023

#### ESTADO DA PARAÍBA CAAPORÃ (PODER EXECUTIVO)

Decreto Nº 0052/2023 de 01/08/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei  $N^o$  08432022 de 14/12/2022 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.603.420,57 (dois milhões, seiscentos e tres mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E

04.122.2005.3017.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				214.596,08
04.122.2005.3017.3191130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				34.742,49
04.122.2005.3017.3390140000.500	DIARIA-CIVIL				50,00
04.122.2005.3017.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO				5.928,50
04.122.2005.3017.3390470000.500	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS				11.830,00
		Valor Total da Ação (	3017	) <b>R</b> \$	267.147,07

02040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 2922 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇA

Valor Total do Órgão (02030) R\$

267.147,07

04.122.2005.2922.3390140000.500 DIARIA-CIVIL 75,00

04.122.2005.2922.3390400000.500 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 20.650,00

Valor Total da Ação (2922) R\$ 20.725,00

2927 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA COM FGTS, INSS, E

28.843.0000.2927.4690710000.500 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO				202.111,21
	Valor Total da Ação (	2927	) <b>R</b> \$	202.111,21
3050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRI 04.129.2107.3050.3390390000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				8.126,30
	Valor Total da Ação (	3050	) R\$	8.126,30
	Valor Total do Órgão (	02040	) R\$	230.962,51
02051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				

2077 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃ

10.301.1012.2077.3190040000.600 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.320,00

Valor Total da Ação ( 2077 ) R\$ 1.320,00

2095 MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓG

 $10.305.1018.2095.3190110000.600\ VENCIMENTOS\ E\ VANTAGENS\ FIXAS-PESSOAL\ CIVIL\ 62.960,00$ 

Valor Total da Ação ( 2095 ) R\$ 62.960,00

2132 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AGENTES COMUNITÁRIOS

10.301.1012.2132.3190110000.600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 125.312,00

Valor Total da Ação (2132) R\$ 125.312,00

2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAUDE DA F

		Valor Total da Ação (	2171	) R\$	73,994,00
10.301.1012.2171.3390390000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				153,00
10.301.1012.2171.3390360000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA				2.000,00
10.301.1012.2171.3190130000.600	OBRIGACOES PATRONAIS				12.495,00
10.301.1012.2171.3190040000.600	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				59.346,00

2931 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

10.302.1014.2931.3190040000.600 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 24.170,00

10.302.1014.2931.3190130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS 5.075,70

2932 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA MUNICIPAL

Valor Total da Ação (2931) R\$ 29.245,70

10.302.1014.2932.3190040000.500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3.500,00

10.302.1014.2932.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS 735,00

Valor Total da Ação (2932) R\$ 4.235,00

2955 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA

10.301.1012.2955.3390390000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 113.796,68

10.301.1012.2955.3390920000.500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 23.057,93

Valor Total da Ação (2955) R\$ 136.854,61

#### 3046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA

		Valor Total da Ação (	3046	) R\$	115.577,65
10.302.1014.3046.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				3.992,00
10.302.1014.3046.3190130000.500	OBRIGACOES PATRONAIS				20.320,65
10.302.1014.3046.3190040000.500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				91.265,00

3047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSI

10.302.1014.3047.3190040000.600 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 9.140,00

10.302.1014.3047.3190130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS 1.240,04

Valor Total da Ação ( 3047 ) R\$ 10.380,04

3048 MELHOR EM CASA - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIA

10.302.1014.3048.3190040000.600 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 6.945,00

Valor Total da Ação (3048) R\$ 6.945,00

02060 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIM. URBANO E 2161 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE

Valor Total do Órgão (02051) R\$

566.824,00

04.122.2005.2161.3390140000.500 DIARIA-CIVIL				825,00
	Valor Total da Ação (	2161	) R\$	825,00
02070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Valor Total do Órgão (	02060	) R\$	825,00

2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃ

12.361.2005.2176.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO 25.020,20

12.361.2005.2176.3390390000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 46.374,00

Valor Total da Ação (2176) R\$ 71.394,20

2930 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

12.361.1005.2930.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS 67.204,20

12.361.1005.2930.3191130000.500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 287.132,15

Valor Total da Ação (2930) R\$ 354.336,35

2961 MAN. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL - COMPL. VAAT FEB 30%

12.361.1005.2961.3390300000.542 MATERIAL DE CONSUMO 196.240,00

Valor Total da Ação ( 2961 ) R\$  $196.240,\!00$ 

2966 MAN. DAS ATIV. DA EDUC. INF. - COMPL. VAAT FEB 70%

		Valor Total da Ação (	2966	) R\$	312.699,33
12.365.1004.2966.3191130000.542	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				49.375,86
12.365.1004.2966.3190110000.542	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				202.121,47
12.365.1004.2966.3190040000.542	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				61.202,00

# 02080 SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMEN

Valor Total do Órgão (02070) R\$

934.669,88

08.244.2005.2013.3390300000.660 MATERIAL DE CONSUMO 8.876,46

 $08.244.2005.2013.3390390000.500 \ \ OUTROS \ \ SERVICOS \ \ DE \ TERCEIROS-PESSOA \ JURIDICA \ 22.112,47$ 

Valor Total da Ação ( 2013 ) R\$ 30.988,93

2046 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR E DEMAIS CONSELHOS

08.244.2005.2046.3390390000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 629,82

Valor Total da Ação (2046) R\$ 629,82

2975 DISTR. DE CESTAS DE ALIMENTOS P/FAMÍLIAS CARENTES

08.244.1025.2975.3390320000.500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 20.067,50

ESTADO DA PARAÍBA	
CAAPORÃ (PODER EXECUTIVO)	

		Valor Total da Ação (	2975	) <b>R</b> \$	20.067,50
2977 CONCESSÃO DE APOIO PARA G					
08.244.1027.2977.3390320000.500 MATER	IAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			<u> </u>	140,00
		Valor Total da Ação (	2977	) <b>R</b> \$	140,00
3064 PROGRAMA AUXILIO CIDADAO	S AUXILIOS FINANCEIROS A PEESOAS FISICAS		_	<u> </u>	10.000.00
08.244.1027.3064.3390480000.500 OU IRC	V-1 T-4-1 J- A-2- (	2064	\ <b>D</b> ¢	10.000,00 <b>10.000,00</b>	
		Valor Total da Ação (	3064 02080	) R\$	,
02081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST	ÊNCIA COCIAI EMAC	Valor Total do Órgão (	02080	) <b>R</b> \$	61.826,25
2915 GESTÃO DO AUX. BRASIL E CAI				1	-
08.244.3003.2915.3390300000.660 MATER				1	649,18
	S SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			1	11.600,00
00.244.3003.2713.3370300000.000 GC TRO	S SERVICOS DE TERCEIROS TESSOTTISICA	Valor Total da Ação (	2915	) R\$	12.249,18
2953 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE	CONVIVÊNCIA E FORTALECIME	valor Total da rição (	2713	<i>)</i> <b>Ι</b>	12.247,10
08.244.3001.2953.3390300000.660 MATER					8.605,37
00.2 \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	III DE CONTOURCE	Valor Total da Ação (	2953	) R\$	8.605,37
2954 GESTÃO E FORTALECIMENTO I	DO DO SUAS - IGD-SUAS			/*	
	S SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1	1	2.500,00
		Valor Total da Ação (	2954	) R\$	2.500,00
2982 MAN. DOS SERV. DE PROTEÇÃO	SOCIAL ESPECIAL - CREAS	,	1		ĺ
08.244.3002.2982.3190040000.660	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		1		350,00
08.244.3002.2982.3390300000.660	MATERIAL DE CONSUMO			l	3.496,98
08.244.3002.2982.3390360000.660	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA				3.000,00
08.244.3002.2982.3390390000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				165,02
		Valor Total da Ação (	2982	) R\$	7.012,00
		Valor Total do Órgão (	02081	) R\$	30.366,55
02090 SECRETARIA DE INFRAESTRU					
1962 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTA	,				
15.451.1033.1962.4490300000.500 MATER					21.170,08
15.451.1033.1962.4490510000.700 OBRAS	E INSTALACOES				54.294,91
~		Valor Total da Ação (	1962	) <b>R</b> \$	75.464,99
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE					
15.122.2005.2014.3390300000.751 MATER			_	<u> </u>	100.398,44
15.122.2005.2014.3390920000.500 DESPES	SAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	77.7	2011		369,64
ANCO MA NIJERNOÑO DO GERMAGO DE	I IMPEZA UDDANA	Valor Total da Ação (	2014	) <b>R</b> \$	100.768,08
2068 MANUTENÇÃO DO SERVICO DE			_	<u> </u>	01 000 00
15.452.1031.2068.3390390000.500 OU IRC	S SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	V-1 T-4-1 J- A-2- (	2068	) R\$	81.000,00 <b>81.000.00</b>
		Valor Total da Ação ( Valor Total do Órgão (	02090	) R\$	257.233.07
02100 SECRETARIA DE JUVENTUDE,	CHI THEA THEIGMO E EVENTO	valor Total do Orgao (	02090	) <b>K</b> \$	231.233,01
1029 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS	*				
13.392.1009.1029.3390300000.500 MATER			T	I	510,00
		Valor Total da Ação (	1029	) R\$	510,00
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE	S DA SEC. DA JUVENTUDE, CU	, 20 (	1027	, 254	220,00
,	S SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		1	1	27.030,00
	* *** *** ***	Valor Total da Ação (	2009	) R\$	27.030,00
2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE	S DA FANFARRA IRINALDO FER	3 (			
	S SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			1	9.300,00
	* *	Valor Total da Ação (	2043	) R\$	9.300,00
2153 REALIZAÇÃO DAS TRADICIONA	AS FESTEJOS JUNINOS DE SÃ	,	1		ĺ
,	S SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			1	189.487,83
•		Valor Total da Ação (	2153	) R\$	189.487,83
		Valor Total do Órgão (	02100	) R\$	226.327,83

20.122.2005.2920.3390360000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA				208,00
	Valor Total da Ação (	2920	) R\$	208,00
	Valor Total do Órgão (	02110	) <b>R</b> \$	208,00
02120 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER				
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR NO MU				
27.812.1039.2010.3390390000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				3.437,00
7.812.1039.2010.3390480000.500 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PEESOAS FISICAS				8.300,00
	Valor Total da Ação (	2010	) <b>R</b> \$	11.737,00
2056 REALIZAÇÃO DE TORNEIOS E EVENTOS ESPORTIVOS				
27.812.1039.2056.3390310000.500 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART., CIEN., DESP. E OUTRAS				5.000,00
	Valor Total da Ação (	2056	) R\$	5.000,00
3018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE				
27.812.2005.3018.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				4.493,41
27.812.2005.3018.3390360000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA				5.800,00
	Valor Total da Ação (	3018	) R\$	10.293,41
	Valor Total do Órgão (	02120	) R\$	27.030,41

# Valor Total R\$ 2.603.420,57

 $Art.\ 2^{\circ} - Para\ cobertura\ do\ cr\'edito\ supracitado\ fica\ anulado\ o\ cr\'edito\ orçament\'ario\ no\ valor\ de\ R\$\ 2.603.420,\!57\ (dois\ milh\~oes\ ,\ seiscentos\ e\ tres\ mil\ ,\ quatrocentos\ e\ vinte\ reais\ e\ cinquenta\ e\ sete\ centavos\ ).$  Discriminado nas seguintes dotaç\~oes:

02030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E

04.122.2005.3017.3191130000.704	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00
04.122.2005.3017.3350430000.500	SUBVENCOES SOCIAIS		2.000,00
04.122.2005.3017.3390080000.500	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		1.000,00
04.122.2005.3017.3390330000.500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		3.000,00
04.122.2005.3017.3390350000.500	SERVICOS DE CONSULTORIA		2.000,00

04.122.2005.3017.4490390000.500	OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Valor Total da Ação (	3017	) R\$	561,50 <b>33.561.50</b>
04.122.2005.3017.4490300000.500	MATERIAL DE CONSUMO				1.000,00
04.122.2005.3017.3390930000.500	INDENIZACOES E RESTITUICOES				4.000,00

# 02040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 2928 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA COM PRECATÓRIO

Valor Total do Órgão (02030) R\$

33.561,50

28.843.0000.2928.4690910000.500 SENTENCAS JUDICIAIS				230.962,51
	Valor Total da Ação (	2928	) R\$	230.962,51
	Valor Total do Órgão (	02040	) R\$	230.962,51
02051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 2077 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃ				
10.301.1012.2077.4490520000.635 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				1.320,00
	Valor Total da Ação (	2077	) R\$	1.320,00
2931 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU				
10.302.1014.2931.3390390000.621 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			1	29.245,70
	Valor Total da Ação (	2931	) R\$	29.245,70
2932 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA MUNICIPAL				
10.302.1014.2932.3390390000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				4.235,00
	Valor Total da Ação (	2932	) R\$	4.235,00
2955 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA				
10.301.1012.2955.3390300000.600 MATERIAL DE CONSUMO				136.854,61
	Valor Total da Ação (	2955	) R\$	136.854,61
3046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA				
10.302.1014.3046.3390300000.600 MATERIAL DE CONSUMO				115.577,65
	Valor Total da Ação (	3046	) R\$	115.577,65
3047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSI				
10.302.1014.3047.3390300000.600 MATERIAL DE CONSUMO				10.380,04

CAAPORÃ (PODER EXECUTIVO)			1	
	Valor Total da Ação (	3047	) R\$	10.380,04
3048 MELHOR EM CASA - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIA				
10.302.1014.3048.3390390000.600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				6.945,00
	Valor Total da Ação (	3048	) R\$	6.945,00
3054 IDH - GESTÃO DE ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE SAÚDE				
10.302.1014.3054.3390390000.600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				262.266,00
	Valor Total da Ação (	3054	) R\$	262.266,00
	Valor Total do Órgão (	02051	) R\$	566.824,00
02060 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIM. URBANO E				- í
2161 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE				
04.122.2005.2161.3390080000.500 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS				825,00
	Valor Total da Ação (	2161	) R\$	825,00
	Valor Total do Órgão (	02060	) R\$	825,00
02070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			· ·	
2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃ				
12.361.2005.2176.3191130000.500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1	71.394,20
	Valor Total da Ação (	2176	) R\$	71.394,20
2910 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇAO INFANTIL				
12.365.1004.2910.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO				258.939,33
12.365.1004.2910.3390390000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				250.000,00
	Valor Total da Ação (	2910	) R\$	508.939,33
2930 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE				
12.361.1005.2930.339030000.500 MATERIAL DE CONSUMO				354.336,35
	Valor Total da Ação (	2930	) R\$	354.336,35
	Valor Total do Órgão (	02070	) R\$	934.669,88
02080 SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMEN				
08.244.2005.2013.3390480000.500 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PEESOAS FISICAS				30.988,93
	Valor Total da Ação (	2013	) R\$	30.988,93
2046 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR E DEMAIS CONSELHOS				
08.244.2005.2046.4490520000.705 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				629,82
	Valor Total da Ação (	2046	) <b>R</b> \$	629,82
2126 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
08.244.1027.2126.3390320000.669 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	İ			20.067,50
	Valor Total da Ação (	2126	) <b>R</b> \$	20.067,50
2977 CONCESSÃO DE APOIO PARA GESTANTES E NUTRIZES				
08.244.1027.2977.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	†	1		140,00
	Valor Total da Ação (	2977	) <b>R</b> \$	140,00
3015 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE COMBATE E À FOME E ERR			1	
08.244.1027.3015.3390320000.500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			t	10.000,00
	Valor Total da Ação (	3015	) R\$	10.000,00
	Valor Total do Órgão (	02080	) R\$	61.826,25
02081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		-	· ·	1
2052 MANUTENÇÃO DE APOIO ÀS VITIMAS DE DIVERSOS TIPOS D				

08.244.3002.2052.3390390000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 6.500,00 08.244.3002.2052.3390390000.660 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 512,00 Valor Total da Ação ( 2052 ) R\$ 7.012,00 2915 GESTÃO DO AUX. BRASIL E CADASTRO ÚNICO - IGD-PAB 08.244.3003.2915.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

08.244.3003.2915.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.249,18 Valor Total da Ação ( 2915 ) R\$ 12.249,18 2953 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIME 08.244.3001.2953.3390920000.500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 8.605,37 Valor Total da Ação ( 2953 ) R\$ 8.605,37

# ESTADO DA PARAÍBA CAAPORÃ (PODER EXECUTIVO)

2954 GESTÃO E FORTALECIMENTO DO DO SUAS - IGD-SUAS 08.244.3003.2954.4490920000.500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.500,00 Valor Total da Ação ( 2954 ) R\$ 2.500,00

02090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 1962 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Valor Total do Órgão (02081) R\$

30.366,55

15.451.1033.1962.4490510000.704 OBRAS E INSTALACOES 75.464,99 Valor Total da Ação ( 1962 ) R\$ 75.464,99 1963 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚLICAS

OBRAS E INSTALACOES				100.000,00
OBRAS E INSTALACOES				50.000,00
OBRAS E INSTALACOES				81.000,00
OBRAS E INSTALACOES				50.000,00
	Valor Total da Ação (	1963	) R\$	281.000,00
DA SECRETARIA DE INFRAES				
S SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				100.768,08
	Valor Total da Ação (	2014	) R\$	100,768,08
E MANUTENÇÃO DO SERVICO D	•			,
AL DE CONSUMO				33.585,57
	Valor Total da Ação (	2066	) R\$	33.585,57
	Valor Total do Órgão (	02090	) R\$	490.818,64
CULTURA, TURISMO E EVENTO				,
PARA A FANFARRA IRINALDO	•		1	I.
MENTOS E MATERIAL PERMANENTE				510,00
	Valor Total da Ação (	1029	) R\$	510,00
DA SEC. DA JUVENTUDE, CU	****			ĺ
AL DE CONSUMO				20.000,00
ÇÕES CULTURAIS, ART., CIEN., DESP. E OUTRAS				7.030,00
	Valor Total da Ação (	2009	) R\$	27.030,00
DA FANFARRA IRINALDO FER	•			,
S SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				9.300,00
	Valor Total da Ação (	2043	) R\$	9.300,00
CULTURAIS TRADICIONAIS D	,		· ·	
S SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				189.487,83
	Valor Total da Ação (	2140	) R\$	189.487,83
	Valor Total do Órgão (	02100	) R\$	226,327,83
A, PECUÁRIA E PESCA	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		<u> </u>	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
	<u>.</u>	•		1
S BENEFICIOS ASSISTENCIAIS				208,00
	Valor Total da Ação (	2920	) R\$	208,00
	Valor Total do Órgão (	02110	) R\$	208,00
AZER	S			
DO DESPORTO AMADOR NO MU		<u>I</u>		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				5.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1	5.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1	1.737,00
	Valor Total da Ação (	2010	) R\$	11.737,00
VENTOS ESPORTIVOS	344 (			,
S SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			1	5.000,00
	Valor Total da Ação (	2056	) R\$	5.000,00
	,		<del>†                                    </del>	,
DA SECRETARIA DE ESPORTE				
DA SECRETARIA DE ESPORTE AL DE CONSUMO				10.293.41
	Valor Total da Ação (	3018	) R\$	10.293,41 <b>10.293,41</b>
	OBRAS E INSTALACOES OBRAS E INSTALACOES OBRAS E INSTALACOES OBRAS E INSTALACOES OBRAS E INSTALACOES  DA SECRETARIA DE INFRAES SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO D  AL DE CONSUMO  FULTURA, TURISMO E EVENTO PARA A FANFARRA IRINALDO MENTOS E MATERIAL PERMANENTE  DA SEC. DA JUVENTUDE, CU  AL DE CONSUMO ÇÕES CULTURAIS, ART., CIEN., DESP. E OUTRAS  DA FANFARRA IRINALDO FER SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  CULTURAIS TRADICIONAIS D SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  CULTURAIS TRADICIONAIS D SERVICOS DE AGRICULTURA, BENEFICIOS ASSISTENCIAIS  AZER  DO DESPORTO AMADOR NO MU  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	OBRAS E INSTALACOES OBRAS E INSTALACOES OBRAS E INSTALACOES  Valor Total da Ação (  DA SECRETARIA DE INFRAES SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  Valor Total da Ação (  E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO D  AL DE CONSUMO  Valor Total da Orgão (  Valor Total do Órgão (  Valor Total do Órgão (  Valor Total da Ação (  Valor Total d	OBRAS E INSTALACOES	OBRAS E INSTALACOES

Valor Total R\$ 2.603.420,57

ESTADO DA PARAÍBA CAAPORÃ (PODER EXECUTIVO)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CAAPORÃ 01/08/2023

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito(A) Constitucional

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:CEA6B4B0

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

# SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DADOS DO IMÓVEL

#### Dados do Imóvel

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários Ficha do Imóvel

Dados do Imóvel	Dados do Imóvel											
Cód. Imóvel 388	Padrão do Imóvel 0 -		Situação ATIVO			Inscrição do Imó 000388-1	vel	Insc. Cartório				
Tipo do Imóvel 1 - PREDIAL		Data Inclução		Uso do Solo 1 - CASA RESIDENCIAL	Tipo Terreno 0-Normal		Solo Foreiro					
Cód. Quadra 43	Qtd. Face 0	Nº Distrito 01	Nº Setor 01	Nº Quadra 036	Lote 0230	Casa de Vila 001	Sub. Lote 000	Loc. Cartográfica 01.01.036.0230.001.000				
Cód. Logradouro 312		CIO PESSOA, 29					Complemento					
Bairro Cidade 4 - CENTRO HISTORICO CABACEIRAS - PB							<b>CEP</b> 58480-000					
Loteamento:	oteamento: N° Quadra do Loteamento						Lote do Loteamento					

Dados do Proprietário								
	5. 1. 5. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1.							
Endereço  RUA EPITÁCIO PESSOA  29								
Bairro CENTRO HISTORICO			CEP 58480-000					
Cidade CABACEIRAS - PB								
Ocupante:								

Área - Exercício 2023											
	Valor Edificação M <sup>2</sup> 0,00		Valor Terreno M <sup>2</sup> 0,00	Área da Unidade 19,00	Área Comum UND 0,00	Área Priv. da UND 0,00					
	Profundidade Min. 0,00			Fração Ideal 0,00	Área não Const. 272,00	Área Tot. Con. UND 0,00					
	Lat./Test Direita 0,00				Lado Direito Edif. 0,00	Lado Esquerdo Edif. 0,00					

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**02B22815

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PE 028/2023

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA 08193013450 - R\$ 1.214,90; ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO - R\$ 26.787,46.

São João Rio do Peixe - PB, 10 de Outubro de 2023

# LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

# ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; ADJUDICO o seu objeto a: ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA 08193013450 - R\$ 1.214,90; ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO - R\$ 26.787,46.

São João Rio do Peixe - PB, 10 de Outubro de 2023

#### THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00028/2023

Aos 10 dias do mês de Outubro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00028/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE—PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCEI	VENCEDOR: ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA 08193013450										
CNPJ: 4	CNPJ: 46.462.463/0001-76										
		MARCA		QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL					
2	COLETE, MASCULINO E FEMININO, NA COR AZUL MARINHO E BRANCO. TAMANHOS: M, G E GG. CONFORME FOTO EM ANEXO. BORDADA.	PROPRIA/PROPRIO	UND	11	65,90	724,90					
6	CAMISA EM PROTEÇÃO UV, MASCULINO, NA COR AZUL MARINHO, NOS TAMANHOS: M, G E GG. CONFORME FOTO EM ANEXO. LOGO PINTADA. OBS: CAMISA DE PROTEÇÃO UV.		UND	10	49,00	490,00					
TOTAL						1.214,90					

VENCEI	OOR: ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO					
CNPJ: 2	4.103.251/0001-60					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CAMISA EM ALGODÃO MASCULINO E FEMININO, NA COR AZUL MARINHO E BRANCO, COM GOLA POLO, NOS TAMANHOS: M E G CONFORME FOTO EM ANEXO. LOGO BORDADA. OBS: CAMISA DE ALGODÃO (NÃO É PIQUET)		UND	40	31,04	1.241,60
3	CAMISA EM ALGODÃO MASCULINO E FEMININO, NA COR AZUL MARINHO E BRANCO, COM GOLA POLO, NOS TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E EGG. CONFORME FOTO EM ANEXO. LOGO BORDADA. OBS: CAMISA DE ALGODÃO (NÃO É PIQUET).	ELEGANTE	UND	134	30,09	4.032,06
4	CAMISA EM ALGODÃO MASCULINO E FEMININO, NA COR AZUL MARINHO E BRANCO, COM GOLA POLO, NOS TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E XG CONFORME FOTO EM ANEXO. LOGO BORDADA. OBS: CAMISA DE ALGODÃO (NÃO É PIQUET).		UND	166	30,11	4.998,26
5	CAMISA EM ALGODÃO MASCULINO, NA COR BRANCO, COM GOLA POLO, NOS TAMANHOS: M, G E GG. CONFORME FOTO EM ANEXO. LOGO BORDADA. OBS: CAMISA DE ALGODÃO (NÃO É PIQUET).	ELEGANTE	UND	8	31,70	253,60
7	CAMISA EM ALGODÃO MASCULINO E FEMININO, NA COR BRANCA, COM GOLA POLO NOS TAMANHOS: PP, P, M, G E GG. CONFORME FOTO EM ANEXO. LOGO BORDADA. OBS: CAMISA DE ALGODÃO (NÃO É PIQUET).		UND	48	31,50	1.512,00
8	CAMISA EM PROTEÇÃO UV, MASCULINO E FEMININO, NA COR AZUL MARINHO NOS TAMANHOS: PP, P, M, G, GG. CONFORME FOTO EM ANEXO. LOGO PINTADA. OBS: CAMISA DE PROTEÇÃO UV		UND	48	36,88	1.770,24
9	CAMISA FEMINIA NA COR BRANCA, COM DETALHES AZUL MARINHO, NOS TAMANHOS: PP, P, M E G. CONFORME FOTO EM ANEXO. LOGO BORDADA. OBS: CAMISA EM CREPE.		UND	18	35,10	631,80
10	CAMISA MASCULINA NA COR BRANCA, COM DETALHES NOS TAMANHOS: M, G E GG. CONFORME FOTO EM ANEXO. LOGO BORDADA. OBS: CASIMA EM ALGODÃO	ELEGANTE	UND	15	39,70	595,50
11	CAMISA EM ALGODÃO MASCULINO E FEMININA, NA COR AZUL MARINHO, COM GOLA POLO NOS TAMANHOS: PP, P, M, G, GG. CONFORME FOTO EM ANEXO. LOGO BORDADA. OBS: CAMISA DE ALGODÃO (NÃO É PIQUET).		UND	33	30,00	990,00
12	CAMISETA DEVERÁ SER TIPO POLO, MANGA CURTA, NA COR AZUL MARINHO E CONFECCIONADA EM MALHA PV – NA FRENTE DA CAMISETA, LADO ESQUERDO, DEVERÁ SER BORDADO NA ALTURA DO PEITO, O SÍMBOLO DO HOSPITAL E DA FUNÇÃO.		UND	110	32,84	3.612,40
13	PIJAMA HOSPITALAR TIPO SCRUB, NA COR AZUL MEDITERRÂNEO E CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORDINE . – NA FRENTE DA CAMISETA, LADO ESQUERDO, DEVERÁ SER BORDADO NA ALTURA DO PEITO, O SÍMBOLO DO HOSPITAL E DA FUNÇÃO.	ELEGANTE	UND	130	55,00	7.150,00
TOTAL						26.787,46

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00028/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00028/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

# CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

# CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00028/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA 08193013450.

46.462.463/0001-76 Valor: R\$ 1.214,90

- ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO.

24.103.251/0001-60 Valor: R\$ 26.787,46

# CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 10 de Outubro de 2023

#### LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00028/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE—PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Arthur Antunes dos Santos Silva 08193013450 - CNPJ 46.462.463/0001-76. Zeneide Gonçalves Cartaxo - CNPJ 24.103.251/0001-60. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996906886.

São João Rio do Peixe - PB, 10 de Outubro de 2023

#### LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador: A3B9B37D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 01592023 EM, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00697/2022, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 10.123.304,90 (Dez Milhões, Cento e Vinte e Três Mil, Trezentos e Quatro Reais e Noventa Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO		
04 122 2003 1003 AQUISIÇÃO DE MOVÉIS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO		
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações		2.460,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.460,00
04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações		3.949,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.949,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações		30.005,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		30.005,00
Total da Unidade:		36.414.00

02.011 SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		
04 131 2003 2233 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações		21.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		21.500,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações		1.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.200,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações		59.370,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		59.370,00
Total da Unidade:		82.070,00

02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
04 122 2021 2210 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	25.206,00
5000000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.206,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	614,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	614,00
Total da Unidade:	25.820,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	35.374,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	35.374,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	97.173,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	97.173,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	255.253,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	255.253,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	147.663,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	147.663,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	4.992,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.992,00
390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	37.700,00

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	37.700,00
04 128 2006 2285 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	2.100,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.100,00
Total da Unidade:	580.255,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28 846 0001 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
4690.71 99 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas as Aplicações	215.611,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	215.611,00
4691.71 99 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas as Aplicações	317.429,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
28 846 0001 0004 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3390.91 99 SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações	63.058,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	63.058,00
04 123 2009 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	145.930,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	145.930,00
04 128 2009 2147 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP - GERAL	
3390.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as Aplicações	34.545,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	34.545,00
Total da Unidade:	776.573,00

02.040 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04 333 2021 2310 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	9.691,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.691,00
Total da Unidade:	9.691,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 365 1006 1150 CONSTRUÇÃO DE CRECHES E UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	50.084,00
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	50.084,00
12 122 2021 1265 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	107.968,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	107.968,00
12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	94.954,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	94.954,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	86.298,00
15500000 Transferência do Salário - Educação	12.651,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	73.647,00
12 365 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB	
190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	582.807,00
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	582.807,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	1.105.485,00
	1.105.485,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	356.256,00
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	356.256,00
12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	115.696,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	115.696,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	75.941,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	75.941,00
12 306 2011 2028 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PRODUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	53.228,00
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	53.228,00
12 361 2011 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	35.036,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	35.036,00
12 361 3000 2129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	273.711,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	273.711,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	208.917,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	208.917,00
12 128 2021 2138 FORMAÇÃO E CAPACITIÇÃO DE PROFESSSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	34.650,00
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	34.650,00
12 365 3000 2140 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	75.811,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	75.811,00
12 128 2021 2149 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP - EDUCAÇÃO	
3390.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as Aplicações	33.566,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	33.566,00
12 361 3000 2163 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE FNDE	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	83.045,00
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	83.045,00
Total da Unidade:	3.373.453,00

02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES	
13 695 1023 2072 REALIZAÇÃO DA FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	512.857,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	512.857,00
27 812 1013 2220 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE RECREAÇÃO E LAZER	
3390.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
04 122 2021 2222 ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES	

Total da Unidade:	569.508,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.462,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	4.462,00
27 812 1013 2226 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	35.998,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	35.998,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.191,00
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	15.191,00

02.060 SECRETARIA DE SAÚDE	
10 301 2021 1208 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	127.950,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	127.950,00
10 301 2021 2289 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	188.260,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	188.260,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	8.400,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	8.400,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	168.282,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	168.282,00
Total da Unidade:	492.892,00

AND THE PROPERTY OF STATE OF S	
02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10 301 1026 1080 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE - UBS 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	184 117 00
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações  16310000 TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	184.117,00 184.117,00
	104.117,00
10 301 3004 2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE - PAP 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	1.743,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.743,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	165.199,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	165.199,00
10 303 3004 2080 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100.177,00
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	1.751.845,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	65.717,00
15000000 Transferências Fundo a Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.686.128,00
10 302 3005 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	73.522,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	73.522,00
10 302 3005 2083 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO MOTORA	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	3.564,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	3.564,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	6.300,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	6.300,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.840,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	1.840,00
10 302 3005 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	19.450,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.450,00
10 302 3005 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	70.702,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	70.702,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.001,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	10.001,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	147.222,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	147.222,00
10 302 3005 2088 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - MAC	000.00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	900,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	900,00
	245 991 00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	245.881,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	245.881,00 245.881,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	245.881,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	245.881,00 228.767,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	245.881,00 228.767,00 228.767,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	245.881,00 228.767,00 228.767,00 221.607,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	245.881,00 228.767,00 228.767,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1026 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	245.881,00 228.767,00 228.767,00 221.607,00 221.607,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1026 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	245.881,00 228.767,00 228.767,00 221.607,00 221.607,00 1.167,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1026 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	245.881,00 228.767,00 228.767,00 221.607,00 221.607,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1026 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	245.881,00 228.767,00 228.767,00 221.607,00 221.607,00 1.167,00 1.167,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1026 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	245.881,00 228.767,00 228.767,00 221.607,00 221.607,00 1.167,00 1.167,00 18.230,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1026 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	245.881,00 228.767,00 228.767,00 221.607,00 221.607,00 1.167,00 1.167,00 18.230,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1026 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	245.881,00 228.767,00 228.767,00 221.607,00 221.607,00 1.167,00 1.167,00 18.230,00 18.230,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1026 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 310 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	245.881,00  228.767,00  228.767,00  221.607,00  221.607,00  1.167,00  1.167,00  18.230,00  45.427,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1026 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	245.881,00  228.767,00  228.767,00  221.607,00  221.607,00  1.167,00  1.167,00  18.230,00  45.427,00  45.427,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 115001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 115001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1026 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	245.881,00  228.767,00  228.767,00  221.607,00  221.607,00  1.167,00  1.167,00  18.230,00  45.427,00  45.427,00  6.750,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1026 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	245.881,00  228.767,00  228.767,00  221.607,00  221.607,00  1.167,00  1.167,00  18.230,00  45.427,00  45.427,00  6.750,00  6.750,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1026 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 300 3004 2145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL	245.881,00  228.767,00  228.767,00  221.607,00  221.607,00  1.167,00  1.167,00  18.230,00  45.427,00  45.427,00  6.750,00  2.244,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1026 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 301 3004 2145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	245.881,00  228.767,00  228.767,00  221.607,00  221.607,00  1.167,00  1.167,00  18.230,00  18.230,00  45.427,00  45.427,00  6.750,00  2.244,00  2.244,00  50.196,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS     3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     10 302 1026 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO     3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE     190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde     3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     130014 2145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL     13190.049 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	245.881,00  228.767,00  228.767,00  221.607,00  221.607,00  1.167,00  1.167,00  18.230,00  45.427,00  45.427,00  6.750,00  6.750,00  2.244,00  2.244,00
I5001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS     3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     10 302 1026 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO     3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações     16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde     3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     10 301 3004 2145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL     3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     10 301 3004 2153 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA - NASF	245.881,00  228.767,00  228.767,00  221.607,00  221.607,00  1.167,00  1.167,00  18.230,00  45.427,00  45.427,00  6.750,00  2.244,00  2.244,00  50.196,00  50.196,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1026 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE 1190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações 1600000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 1390.31 3004 2145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	245.881,00  228.767,00  228.767,00  221.607,00  221.607,00  1.167,00  1.167,00  18.230,00  18.230,00  45.427,00  45.427,00  6.750,00  2.244,00  2.244,00  50.196,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS     3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     10 302 1026 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO     3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE     3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações     10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE     3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações     16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde     3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     10 301 3004 2154 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL     3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     10 301 3004 2153 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA - NASF     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     10 301 3004 2153 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA - NASF     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	245.881,00  228.767,00  228.767,00  221.607,00  221.607,00  1.167,00  1.167,00  18.230,00  45.427,00  45.427,00  6.750,00  6.750,00  2.244,00  2.244,00  50.196,00  50.196,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS     3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     10 302 1026 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO     3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     3393.03 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     3393.03 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE     3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações     16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde     3390.30 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     3390.30 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     10 301 3004 2145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL     3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     10 301 3004 2163 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA - NASF     10 301 3004 2163 MANUTENÇÃO DO REMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     10 301 3004 2153 MANUTENÇÃO DO REMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     10 301 3004 2153 MANUTENÇÃO DO REMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	245.881,00  228.767,00  228.767,00  221.607,00  221.607,00  1.167,00  1.167,00  1.8.230,00  45.427,00  45.427,00  6.750,00  6.750,00  2.244,00  2.244,00  50.196,00  50.196,00  21.084,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS     3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     10 302 1026 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO     3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     15001002 Routros Vinculados de Impostos - ASPS     15001002	245.881,00  228.767,00  228.767,00  221.607,00  211.67,00  1.167,00  1.167,00  18.230,00  18.230,00  45.427,00  45.427,00  6.750,00  2.244,00  2.244,00  50.196,00  50.196,00  1.1084,00  2.1084,00  7.432,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS     3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     10 302 1026 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO     3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     13 303 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE     13 90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     13 900 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE     13 90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações     16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde     3390.30 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     10 301 3004 2145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL     3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     10 301 3004 2145 MANUTENÇÃO DO NÜCLEO APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA - NASF     1990.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     10 302 3005 2271 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNOSTICOS     3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	245.881,00  228.767,00  228.767,00  221.607,00  221.607,00  1.167,00  1.167,00  1.8.230,00  18.230,00  45.427,00  45.427,00  6.750,00  2.244,00  2.244,00  50.196,00  50.196,00  7.432,00  7.432,00  7.432,00  7.432,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS     3190.13 99 OBRIGAÇÕES PÁTRONAIS - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     3190.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     10 302 1026 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO     3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     3390.31 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     3390.31 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações     16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde     3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     10 301 3004 2145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL     3190.019 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações     15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     10 301 3004 2153 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA - NASF     19001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     10 302 3005 2271 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA - NASF     19001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS     15001002 RECURSOS VINCULAGOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações     15001002 RECURSOS VINCULAGOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas a	245.881,00  228.767,00  228.767,00  221.607,00  221.607,00  1.167,00  1.167,00  1.8.230,00  45.427,00  45.427,00  6.750,00  2.244,00  2.244,00  50.196,00  50.196,00  50.196,00  7.432,00  7.432,00  8.201,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATTVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 3190.13 99 OSBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1026 2093 MANUTENÇÃO DAS ATTVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 3005 2094 MANUTENÇÃO DAS ATTVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATTVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 1390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 301 3004 2145 MANUTENÇÃO DAS ATTVIDADES DE SAUDE BUCAL 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 301 3004 2145 MANUTENÇÃO DOR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 301 3004 2145 MANUTENÇÃO DOR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 301 3004 2145 MANUTENÇÃO DOR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	245.881,00  228.767,00  228.767,00  221.607,00  211.67,00  1.167,00  1.167,00  1.167,00  1.8.230,00  18.230,00  45.427,00  45.427,00  6.750,00  2.244,00  2.244,00  50.196,00  50.196,00  7.432,00  7.432,00  7.432,00  7.432,00

10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF	
390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	4.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	4.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	890,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	890,00
10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	271.524,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	271.524,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	7.500,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	7.500,00
10 304 3006 2298 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITARIA MUNICIPAL	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	11.016,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	11.016,00
Total da Unidade:	3.588.321,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
08 244 1036 2102 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS PARA FAMILIAS CARENTES	
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	24.805,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	24.805,00
08 122 2021 2249 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	18.332,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	18.332,00
08 243 2014 2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	2.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
08 306 1036 2309 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA MUNICIPAL	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	2.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
Total da Unidade:	48.137,00

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	1.628,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.628,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.158,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.158,00
08 243 3001 2175 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	6.302,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.302,00
08 244 3002 2251 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	7.057,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.057,00
08 244 3003 2252 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD-AUXÍLIO BRASIL	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	14.687,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.687,00
Total da Unidade:	30.832,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20 122 2021 2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	22.876,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	22.876,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	24.849,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	24.849,00
20 544 1024 2206 MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	2.804,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.804,00
Total da Unidade:	60.529,00

02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18 541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	67.835,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	67.835,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	6.219,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.785,00
17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.434,00
Total da Unidade:	74.054,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15 451 1032 1118 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações 84.020,00	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.905,00
17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	71.115,00
15 451 2021 2245 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	53.259,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	53.259,00
Total da Unidade: 137.279,00	137.279,00

02.101 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS	
15 452 2021 2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.001,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.001,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	652,90
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	652,90
15 452 1021 2127 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	218.336,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	218.336,00
Total da Unidade:	223.989,90

02.102 SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	
26 782 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.307,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.968,00
17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.339,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	8.180,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.180,00
17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.000,00
Total da Unidade:	13.487,00
Total de Suplementações:	10.123.304,90

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 10.123.304,90 (Dez Milhões, Cento e Vinte e Três Mil, Trezentos e Quatro Reais e Noventa Centavos), como abaixo especificado:

02.010 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 2003 1003 AQUISIÇÃO DE MOVÉIS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	
9 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	2.460,00
17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.460,00
04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	3.949,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.949,00
04 122 2003 2291 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA VICE PREFEITA	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	60.005,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	60.005,00
Total da Unidade:	71.414,00

02.011 SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
04 131 2003 2006 PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	1.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	494.623,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	494.623,00
Total da Unidade:	495.823,00

02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
04 122 2021 1199 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	13.532,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	614,00
17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	12.918,00
04 122 2021 2210 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	39.401,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	39.401,00
Total da Unidade:	52.933,00

02.013 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
04 091 2012 2307 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS - FHS	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
3190.16 99 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	30.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Total da Unidade:	85.000,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04 128 2006 2282 FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS		
3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	2.100,00	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.100,00	
Total da Unidade:	2.100,00	

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28 846 0001 0003 LIQUIDAÇÃO DE PRECATORIOS JUDICIAIS	
3390.91 99 SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04 123 2009 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	24.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	24.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	276.205,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	276.205,00
3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as Aplicações	25.000,00

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
3391.97 99 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - Todas as Aplicações	45.701,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	45.701,00
04 128 2021 2284 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE FINANCAS E PLANEJAMENTO	
3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	10.000,00
1500000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
*	20.000,00
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10,000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
04 121 2009 2299 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO DO GOVERNO MUNICIPAL	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3390.35 99 SERVICOS DE CONSULTORIA - Todas as Aplicações	15,000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	25.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
3390.40 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
13000000 recursos não vinculados de impostos 04 129 2009 2300 ATIVIDADES DE EXPANSÃO E MELHORIA DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	10.000,00
,	5 000 00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3390.40 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total da Unidade:	635.906,00

04 333 2021 2310 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3390.40 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
11 333 2002 2312 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO DO MICROEMPREENDEDOR DE ALHANDRA	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3390.40 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas as Aplicações	5.000,00

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
4460.66 99 CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - Todas as Aplicações	50.000,00
15010000 Outros Recursos não Vinculados	40.000,00
17530000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	10.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	20.000,00
15010000 Outros Recursos não Vinculados	20.000,00
Total da Unidade:	240.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 365 3000 1011 AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PLAYGROUND PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	20.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	40.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	30.000,00
12 123 2021 1018 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	46.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	10.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	16.000,00
12 361 3000 1022 AQUISIÇÃO MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A REDE ESCOLAR	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	37.000,00 12.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.000,00
1.590000 Transferencias do 10M2E "Impossos e Transferencias de Impossos 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000,00
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	6.000,00
12 361 2011 1025 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	62.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	22.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000,00
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação  12 365 1006 1150 CONSTRUÇÃO DE CRECHES E UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00
12 36S 1006 1150 CONSTRUÇÃO DE CRECHES E UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	10.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	10.000,00
4490.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	5.000,00
5.000,00 15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	5.000,00
12 365 1006 1257 AMPLIAÇÃO E REFORNA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	30.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	20.000,00
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação 4490.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	10.000,00
4490.92 99 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações  15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	10.000,00
12 122 2021 1265 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	40.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	40.000,00
12 122 2021 1266 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PARA PROFISIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	20.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	20.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	35.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	20.000,00 15.000,00
12 128 2021 1267 REVISÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTERIO - PCCR	15.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	15.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	15.000,00
12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAM	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	1.387.012,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	1.387.012,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	332.074,00 332.074,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	1.050.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	1.050.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	5.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	690.949,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	690.949,00
4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	20.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação  12 361 3000 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30	20.000,00
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	450.000,00
1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	450.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	110.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	110.000,00
3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	5.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00
12 365 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB	150,000,00
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	150,000,00
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	150.000,00 60.000,00
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	60.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	30.000,00
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	25.000,00
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	25.000,00
12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	100 000 00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	100.000,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	100.000,00 80.000,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	80.000,00

4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	20,000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	20.000,00
12 361 2011 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	20.000,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	20.000.00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
15500000 Transferência do Salário - Educação	10.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	110.000,00
15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	110.000,00
12 361 3000 2129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	500,000,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	500,000,00
12 366 3000 2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	50.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	20.000.00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	30.000,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	40.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	20.000,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	20.000,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	40.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	10.000,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	30.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	29.021,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	10.000,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	19.021,00
12 361 3000 2139 UNIFORMES E MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	240.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	220.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	20.000,00
12 128 2021 2149 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP - EDUCAÇÃO	
3390.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as Aplicações	170.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	170.000,00
12 361 1006 2259 RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	30.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	30.000,00
12 364 2011 2305 APOIO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES - ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
12 361 3000 2311 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SALA MULTIDISCIPLINAR DA EDUCAÇÃO	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	45.000,00
1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	45.000,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	45.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	45.000,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	20.000,00
1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00
Total da Unidade:	6.239.056,00

02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES	
27 812 1013 1013 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO O RINALDÃO	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	50.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000,00
17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000,00
27 812 1013 1014 REFORMA E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO O WILSÃO	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	90.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000,00
17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000,00
13 392 1023 1213 CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE ALHANDRA	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	30.000,00
17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração	30.000,00
27 812 1013 1215 MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	50.000,00
17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000,00
27 812 1013 1255 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	60.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000,00
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	30.000,00
27 812 1013 2133 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
04 122 2021 2222 ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	40.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
27 812 1013 2226 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	5.000,00
17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	5.000,00
17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000,00
Total da Unidade:	355.000,00

)2.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
10 301 3004 1287 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEICULOS PARA ATENÇÃO DE SAÚDE				
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	130.000,00			
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	130.000,00			
10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA				
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	1.300.000,00			
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	1.300.000,00			

Total da Unidade:	1.520.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	90.000,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	90.000,00

2.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
15 451 1031 1066 REABILITAÇÃO URBANA DO BAIRRO NOVA DESCOBERTA				
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	30.000,00			
17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000,00			
15 451 1031 1106 AQUISIÇÃO IMOVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA				
4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	70.000,00			
17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	70.000,00			
15 782 1032 1116 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS E LOGRADOURO PUBLICOS				
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	75.000,00			
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	45.000,00			
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000,00			
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000,00			
15 451 1032 1177 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS				
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	45.000,00			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00			
Total da Unidade:	220.000,00			

02.101 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS				
15 452 2021 1230 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS				
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações 40.000,00				
17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	40.000,00			
15 452 1021 1296 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA				
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	53.265,90			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	23.265,90			
17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000,00			
15 452 2021 2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS				
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	112.807,00			
1500000 Recursos não Vinculados de Impostos 112.807,00				
Total da Unidade:	206.072,90			
Total de Anulações:	10.123.304,90			

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 29 de Setembro de 2023.

## MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

**Publicado por:** Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**7C973E94

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00035/2023

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00035/2023

Aos 10 dias do mês de Outubro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antonio Francisco Pires - Centro - Aparecida - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00035/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preço para contratação de serviço de farmácia para fornecimento de medicamentos de uso controlado, com entrega imediata e direta ao usuário do SUS conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Aparecida; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - CNPJ nº 01.613.168/0001-35.

VENCEDOR: DANTAS E SOARES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA								
CNPJ: 0	CNPJ: 01.446.726/0001-15  ITEM   ESPECIFICAÇÃO							
1	MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE, COM UMA ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO		DESCONTO	1	35.000,00	35.000,00		
2	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESPECIAIS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE, COM UMA ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO		DESCONTO	1	40.000,00	40.000,00		
3	MEDICAMENTOS ÉTICOS, DE ACORDO COM A TABELA DA ABC FARMA, COM UMA ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO NO VALOR DE R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS), COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO		DESCONTO	1	320.000,00	320.000,00		
4	MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE ACORDO COM A TABELA DA ABC FARMA, COM UMA ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO		DESCONTO	1	250.000,00	250.000,00		

TOTAL 645.000,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Aparecida firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00035/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Aparecida, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00035/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DANTAS E SOARES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

CNPJ: 01.446.726/0001-15.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4. Valor: R\$ 645.000,00.

# CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Aparecida - PB, 10 de Outubro de 2023

#### JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

**Publicado por:** Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**9509E1F8

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00031/2023

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00031/2023

Aos 10 dias do mês de Outubro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antonio Francisco Pires - Centro - Aparecida - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00031/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento de tubos e conexão com entrega imediata e in loco destinado a rede de abastecimento de água potável das comunidades Assentamento Acauã e Nova Vida II do município de Aparecida—PB/ Fonte do recurso Transferência Especial de nº 09032023—033936 e 09032023—0333226; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - CNPJ nº 01.613.168/0001-35.

NPJ: 1	2.499.624/0001-84					
ГЕМ	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)		m	600	21,90	13.140,00
!	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)		m	900	43,00	38.700,00
3	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 150 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)		m	2550	134,85	343.867,50
4	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)		m	1080	51,50	55.620,00
5	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)		unid.	4	177,00	708,00
5	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)		unid.	22	38,50	847,00
7	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)		unid.	2	93,00	186,00
3	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)		unid.	2	144,20	288,40
)	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)		unid.	2	77,15	154,30
10	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)		unid.	2	30,00	60,00
11	CAP, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)		unid.	4	7,90	31,60
2	CAP, PVC PBA, JE, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)		unid.	2	32,00	64,00
13	CAP, PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351		unid.	2	21,50	43,00
4	REDUCAO PVC PBA, JE, PB, DN 75 X 50 / DE 85 X 60 MM, PARA REDE DE AGUA		unid.	5	19,00	95,00
15	REDUCAO PVC PBA, JE, PB, DN 100 X 50 / DE 110 X 60 MM, PARA REDE DE AGUA		unid.	4	30,00	120,00
16	REDUCAO PVC PBA, JE, PB, DN 100 X 75 / DE 110 X 85 MM, PARA REDE DE AGUA		unid.	4	35,70	142,80
17	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)		unid.	5	25,00	125,00
18	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)		unid.	5	57,90	289,50
9	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)		unid.	4	123,30	493,20
20	TE DE REDUCAO, PVC PBA, BBB, JE, DN 100 X 50 / DE 110 X 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)		unid.	2	98,00	196,00
21	TE DE REDUCAO, PVC PBA, BBB, JE, DN 100 X 75 / DE 110 X 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)		unid.	2	82,60	165,20
22	TE DE REDUCAO, PVC PBA, BBB, JE, DN 75 X 50 / DE 85 X 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)		unid.	2	47,00	94,00
23	Ventosa tríplice função, PN 25, diam = 100mm		unid.	2	2.960,00	5.920,00
.4	Ventosa tríplice função, PN 25, diam = 150mm		unid.	2	5.147,00	10.294,00
25	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 4 " (REF 1509)		unid.	2	941,00	1.882,00
26	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3 " (REF 1509)		unid.	2	450,00	900,00
27	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509)		unid.	5	179,00	895,00
28	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 110 MM X 4", PARA AGUA FRIA		unid.	8	55,00	440,00
29	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 85 MM X 3", PARA AGUA FRIA		unid.	4	34,80	139,20
30	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2", PARA AGUA FRIA		unid.	10	13,60	136,00
TOTAL		-		-	-	476.036,70

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Aparecida firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00031/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Aparecida, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00031/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SOUSAGRO – COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.

CNPJ: 12.499.624/0001-84.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30.

Valor: R\$ 476.036,70.

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Aparecida - PB, 10 de Outubro de 2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -

Prefeito Constitucional

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:7F11E505

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00185/2023

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00185/2023

Aos 10 dias do mês de Outubro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antonio Francisco Pires - Centro - Aparecida - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das

referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00036/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA MANUTENÇÃO DE PNEUS DA FROTA VEICULAR À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - CNPJ nº 01.613.168/0001-35

VENCE	OR: GERALDO FRANCISCO DE SOUSA 44229801300					
CNPJ: 13	5.753.804/0001-39					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CONSERTO E MONTAGEM DE PNEUS DE PÁ CARREGADEIRA MOTONIVELADORA,RETROESCAVADEIRA E TRATOR		SERVIÇO	100	120,00	12.000,00
2	CONSERTO E MONTAGEM DE PNEUS DE ÔNIBUS, CAMINHÃO, MICRO-ÔNIBUS IMPLEMENTOS E CARRETAS AGRÍCOLAS	,	SERVIÇO	100	30,00	3.000,00
3	CONSERTO E MONTAGEM DE PNEUS DE CARROS, CAMINHONETES		SERVIÇO	100	20,00	2.000,00
4	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA RETROESCAVADEIRA E TRATOR	,	SERVIÇO	100	120,00	12.000,00
5	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE ÔNIBUS, CAMINHÃO, MICRO-ÔNIBUS IMPLEMENTOS E CARRETA AGRÍCOLA	,	SERVIÇO	100	100,00	10.000,00
6	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE CARROS, CAMINHONETES		SERVIÇO	100	20,00	2.000,00
7	TROCA DE BICO DE PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA E TRATOR		SERVIÇO	100	80,00	8.000,00
8	TROCA DE BICO DE CAMINHÃO, MICRO-ÔNIBUS, IMPLEMENTOS E CARRETAS AGRÍCOLAS	3	SERVIÇO	100	80,00	8.000,00
9	TROCA DE BICO DE CARRO E CAMINHONETES		SERVIÇO	100	25,00	2.500,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FORA DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA	3	SERVIÇO	100	70,00	7.000,00
11	MÃO DE OBRA PARA TROCA DE MANCHÃO – PNEU DE CAMINHÃO		SERVIÇO	100	90,00	9.000,00
12	MÃO DE OBRA PARA TROCA DE MANCHÃO – PNEU MOTONIVELADORA, TRATOR PÁ CARREGADEIRA	,	SERVIÇO	100	90,00	9.000,00
TOTAL 84.500						

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Aparecida firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00036/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Aparecida, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00036/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GERALDO FRANCISCO DE SOUSA 44229801300.

CNPJ: 15.753.804/0001-39.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12.

Valor: R\$ 84.500,00.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Aparecida - PB, 10 de Outubro de 2023

#### JOÃO RABELO DE SÁ NETO -

Prefeito Constitucional

Publicado por: Filizardo da Silva Neto

Código Identificador: 5A84CEB7

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA 0040/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA 0040/2023.

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Aparecida

CNPJ: 01613168/0001-35

Endereço: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO - APARECIDA - PB.

CEP: 58823-000 - TEL: (083) 3543-1162.

DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021

## 1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PRA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA DESTINADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA.
- 1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
- 1.3 Abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para oferecimento de melhor proposta, sendo enviado para endereço eletrônico cplaaparecida21@gmail.com, as propostas e documentação serão recebidas até às 17:00 do dia 18/10/2023.

## 2.0.JUSTIFICATIVA

- 2.1.Para a contratação:
- 2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PRA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA DESTINADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 2.2.Para a estimativa de quantitativos:
- 2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

## 3.0.DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

			QUANTIDADE
1	Mangueira Luminosa Led Azul 100 Metros Redonda Voltagem: 220v Espessura: 11 mm Consumo: 1400 W Marcação de corte: A cada 2,00 metros Contém: 01 Mangueira de Led c/ 100m 03 Conectores de energia	UND	15
2	Pisca Pisca Led   Branco Quente Blindado (à prova d'água) Voltagem: 220V Potência: 11,5W Consumo: 11,5W (220V) 19,5W (127V) Quantidade de Led	UND	200

ı	100 Sanda Cada Sa Vada Carriaga 10 area Carriaga Mada Sanda Carriaga 10 (area Carriaga 10 area Carriaga 10 a	Ì	ı
	por caixa: 100 lâmpadas Cor do fio: Verde Comprimento: 10 metros Conector: Macho e fêmea Grau de proteção: IP65 (à prova d'água)		
	Pisca Pisca Led   Azul Blindado (à prova d' água) Voltagem: 220V Potência: 11,5W Consumo: 11,5W (220V) 19,5W (127V) Quantidade de Led por caixa: 100 lâmpadas Cor do fio: Verde Comprimento: 10 metros Conector: Macho e fêmea Grau de proteção: IP65 (à prova d' água)		110
4	Pisca Pisca Led   Vermelho Blindado (à prova d'água) Voltagem: 220V Potência: 11,5W Consumo: 11,5W (220V); 19,5W (127V) Quantidade de Led por caixa: 100 lâmpadas Cor do fio: Verde Comprimento: 10 metros Conector: Macho e fêmea Grau de proteção: IP65 (à prova d'água)	UND	100
5	Cabo de Ligação para Mangueira de Led (Bivolt)	UND	6
6		UND	10
	Pisca Pisca Led   Branco Frio Blindado (à prova d'água) Voltagem: 127V ou 220V Potência: 2,3W Consumo: 2,3W (220V) 3,9W (127V) Quantidade de Led por caixa: 100 lâmpadas Cor do fio: Verde Comprimento: 10 metros Conector: Macho e fêmea Grau de proteção: IP65 (à prova d'água)		150
8	Pisca Pisca Led Cascata  Azul Blindado (à prova d' água) Voltagem: 127V ou 220V Potência: 2,3W Consumo: 2,3W (220V) 3,9W (127V) Quantidade de Led por caixa: 100 lâmpadas Cor do fio: Verde Comprimento: 10 metros Conector: Macho e fêmea Grau de proteção: IP65 (à prova d' água)	UND	90
9	Bastões Meteoros Branco Quente 2 metros	UND	40

#### 4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

- 4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### 5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### 6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### 7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 7.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
- 7.1.1.Entrega: 5 (cinco) dias.
- 7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

#### 8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

- 8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico—financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### 9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

## 10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

# 11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### 12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## 13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## 14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = indice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA - IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Aparecida - PB, 06 de Outubro de 2023.

#### FRANCISCO FARIAS JÚNIOR

Secretario de Infraestrutura

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:8CBE21CB

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Estrutura Festiva (Som, Grid, Gerador, Iluminação, Painel de LED, Disciplinador, Camarim, Palco, Banheiro Químico, Tenda e outros itens), para Evento Festivo "Festa de Novembro", no dia 09 de novembro de 2023, visando atender o Município de Ouro Velho/PB.

## 1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

#### - DENILTON MANDU DE OLIVEIRA.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15; Valor: R\$ 93.881,50.

### 2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

	CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - 1	PALCO TAMANHO 24M X 12M – Palco e	m alumínio, coberto com lona night & day ou similar na cor brança, sendo 16.0m de largura por 12.0m de profundidade de boca	de cena e 4.0 metros de largura

por 12,0 de profundidade de área de serviço nas duas laterais na mesma altura do palco de 2,20m de altura do piso ao chão e 7,0m de pé direito no centro; 2 suportes para PA's em P50 medindo 9,0 metros de altura e 2,0 de largura cada; 02 supertes para painel led nas laterais dos PA's medindo 7,0 metros de altura por 3,0 metros de largura fechamento nos fundos e nas laterais do palco em tela ante respingo na cor preta; Fechamento frontal e lateral do piso em estruturas metálicas com tubo de 30mmx30mm na chapa de 16mm revestido com laminados de madeira pintado com tinta PVA látex na cor preta; Escada de acesso com 2,0m de largura revestida de compensado; Piso do palco revestido em madeirite; House-mix medindo 3,0m por 3,0m com um piso a 0,50m de altura, coberto com lona night & day ou similar e fechamento nas laterais, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m; Área de produção medindo 4,0m x 4,0m com fechamento em placas de 2,20m x 2,40m pintada com tinta PVA látex; Aterramentos em conformidade com as normas técnicas.

0	10.614.676/0001-29	ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO	14.850,00
0	23.557.675/0001-31	HILDA MARIA LIMA ALVES	14.850,00
0	08.833.798/0001-64	DENILTON MANDU DE OLIVEIRA	14.850,00
1	10.614.676/0001-29	ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO	14.750,00
1	08.833.798/0001-64	DENILTON MANDU DE OLIVEIRA	14.730,00
2	10.614.676/0001-29	ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO	14.700,00

2 - 05 CAMARINS: 02 Camarins medindo 5,00m x 5,00m, com piso acarpetado na cor preto, ar condicionado instalado, mobiliados com um espelho de corpo inteiro, um sofá de três lugares, duas poltronas, dois cubos, um cabideiro, duas cadeiras estofadas e banheiro químico exclusivo modelo luxo, especificações para cada camarin. 03 camarins medindo 4,00m x 3,00m, com piso acarpetado na cor preto e at condicionado instalado, Especificações para cada camarin. Estrutura em grid de aluminium com cobertura em lona night & day na cor branca e anti-chamas.

0	10.614.676/0001-29	ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO	6.750,00
0	23.557.675/0001-31	HILDA MARIA LIMA ALVES	6.750,00
0	08.833.798/0001-64	DENILTON MANDU DE OLIVEIRA	6.750,00
1	10.614.676/0001-29	ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO	6.700,00
1	23.557.675/0001-31	HILDA MARIA LIMA ALVES	6.650,00
1	08.833.798/0001-64	DENILTON MANDU DE OLIVEIRA	6.630,00
2	10.614.676/0001-29	ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO	6.600,00

3 - TOLDOS - Padronizados em estrutura metálica tubular medindo 5,0m x 5,0m, coberto com lona tipo night & day na cor branca, pé direito de 2,50m de altura.

ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO

HILDA MARIA LIMA ALVES

DENILTON MANDU DE OLIVEIRA

10.614.676/0001-29

23.557.675/0001-31

08.833.798/0001-64

0	10.614.676/0001-29	ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO	180,00			
0	23.557.675/0001-31	HILDA MARIA LIMA ALVES	180,00			
0	08.833.798/0001-64	DENILTON MANDU DE OLIVEIRA	180,00			
1	10.614.676/0001-29	ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO	179,00			
1	23.557.675/0001-31	HILDA MARIA LIMA ALVES	178,00			
1	08.833.798/0001-64	DENILTON MANDU DE OLIVEIRA	177,00			
2	10.614.676/0001-29	ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO	175,00			
4 - T	4 · TOLDOS – Padronizados em estrutura metálica tubular medindo 10,0m x 10,0m, coberto com lona tipo night & day na cor branca, pé direito de 3,00m de altura.					
0	10.614.676/0001-29	ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO	990,00			
0	23.557.675/0001-31	HILDA MARIA LIMA ALVES	990,00			
Λ	08 833 708/0001-64	DENII TON MANDII DE OI IVEIRA	990.00			

2 10.614.676/0001-29 ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO 900,00
5 - GERADOR DE ENERGIA 170 KVA, em container acústicos, silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180kva, tensão 380/220 volts, ciclagem em 60 hz, 1.800 rpm, equipamento com motor diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chaves de ligação / reversão compatíveis horimetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade eletrônico, incluindo-se

шап	nanutciiçav.					
0	10.614.676/0001-29	ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO	2.070,00			
0	23.557.675/0001-31	HILDA MARIA LIMA ALVES	2.070,00			
0	08.833.798/0001-64	DENILTON MANDU DE OLIVEIRA	2.070,00			
1	10.614.676/0001-29	ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO	2.050,00			
1	23.557.675/0001-31	HILDA MARIA LIMA ALVES	2.040,00			
1	08.833.798/0001-64	DENILTON MANDU DE OLIVEIRA	2.030,00			
2	10.614.676/0001-29	ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO	2.000,00			

6 - GERADOR DE ENERGIA 260 KVA, em container acústicos, silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 260kva, tensão 380/220 volts, ciclagem em 60 hz, 1.800 rpm, equipamento com motor diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chaves de ligação / reversão compatíveis horimetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade eletrônico, incluindo-se manutenção.

0	10.614.676/0001-29	ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO	2.880,00			
0	23.557.675/0001-31	HILDA MARIA LIMA ALVES	2.880,00			
0	08.833.798/0001-64	DENILTON MANDU DE OLIVEIRA	2.880,00			
1	10.614.676/0001-29	ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO	2.850,00			
1	23.557.675/0001-31	HILDA MARIA LIMA ALVES	2.830,00			
1	08.833.798/0001-64	DENILTON MANDU DE OLIVEIRA	2.800,00			
2	10.614.676/0001-29	ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO	2.750,00			

0	10.614.676/0001-29	ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO	16.200,00
0	23.557.675/0001-31	HILDA MARIA LIMA ALVES	16.200,00
0	08.833.798/0001-64	DENILTON MANDU DE OLIVEIRA	16.200,00
1	10.614.676/0001-29	ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO	16.100,00
1	23.557.675/0001-31	HILDA MARIA LIMA ALVES	16.050,00
1	08.833.798/0001-64	DENILTON MANDU DE OLIVEIRA	16.000,00
2	10.614.676/0001-29	ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO	15.900,00

8 - ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DMX 2048 CANAIS, GRAND MA2 OU SIMILAR, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 12 LÂMPADAS PAR 64, 02 RACKS DIMMER BOX, CADA QUAL COM 36 DE 4KW, COM FILTROS. 06- Q7, 24 STROBO RGBW – ATOMIC LED 3000W, 16 COB 300, 16 MAC AURIA, 34 REFLETORES PAR LED RGBWA COM CONTROLE DMX E LEDS DE 5SX3W,16-POINT, 16 AUREA - K10, 48 RUSH MHB BEAW OU SIMILAR TODOS DA MESMA MARCA, 24 RUSH MH2 LED WASH OU SIMILAR, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES. 02 CANHÃO SEGUIDOR 7R, 08 MINI BRUTT DE 04 OU 06 LÂMPADAS, 48 PLACAS DE LED DE P4MM, OUTDOOR, SISTEMA OPERACIONAL COM LED SINC. 02 SPLITER (OU BUFFER) COM CIRCUITO MICROPROCESSADO DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512 TOTALMENTE ISOLADAS, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO, TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

980,00

970,00

960,00

0	23.557.675/0001-31	HILDA MARIA LIMA ALVES	10.800.00
0	08.833.798/0001-64	DENILTON MANDU DE OLIVEIRA	10.800,00
1	10.614.676/0001-29	ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO	10.700,00
1	23.557.675/0001-31	HILDA MARIA LIMA ALVES	10.650,00
1	08.833.798/0001-64	DENILTON MANDU DE OLIVEIRA	10.600,00
2	10.614.676/0001-29	ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO	10.500,00
		lual, com cobertura translúcida e inclinada com canaletas, piso antiderrapante, caixa de dejetos que funciona como mistura de ág	
ident	tificação de masculino e feminino; ventila ensões 1,20 x 1,15 x 2,30 largura e comprim	· •	ente padronizada, com sucção
0	10.614.676/0001-29	ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO	171,00
0	23.557.675/0001-31	HILDA MARIA LIMA ALVES	171,00
0	08.833.798/0001-64	DENILTON MANDU DE OLIVEIRA	171,00
1	10.614.676/0001-29	ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO	170,00
1	23.557.675/0001-31	HILDA MARIA LIMA ALVES	169,00
1	08.833.798/0001-64	DENILTON MANDU DE OLIVEIRA	168,00
2	10.614.676/0001-29	ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO	165,00
10 - 7	3	${ m P4-16}$ metros quadrados, ${ m 01}$ processadora compativel e todo cabeamento nescessario para funcionamento.	
0	10.614.676/0001-29	ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO	3.600,00
0	23.557.675/0001-31	HILDA MARIA LIMA ALVES	3.600,00
0	08.833.798/0001-64	DENILTON MANDU DE OLIVEIRA	3.600,00
1	10.614.676/0001-29	ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO	3.500,00
1	23.557.675/0001-31	HILDA MARIA LIMA ALVES	3.450,00
1	08.833.798/0001-64	DENILTON MANDU DE OLIVEIRA	3.400,00
2	10.614.676/0001-29	ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO	3.300,00
TRA (FIL	NSMITIDOS EM TEMPO REAL, EST	RA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRI FABILIDADE DE IMAGEM QUE CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTANCIA COM BOA QU USTENTAÇÃO DAS MESMAS DURANTE A PROJEÇÃO SIMULTÂNEA. (VÍDEO COMPOSTO, COMPONENTES OU STEMA PREVIEW	ALIDADE, 01 CÂMERA OU
0	10.614.676/0001-29	ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO	17.200,00
0	23.557.675/0001-31	HILDA MARIA LIMA ALVES	17.200,00
0	08.833.798/0001-64	DENILTON MANDU DE OLIVEIRA	
1	10.614.676/0001-29		12.700,00
1	10.014.070/0001-27	ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO	12.700,00 12.600,00
1	23.557.675/0001-31	ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO HILDA MARIA LIMA ALVES	,
1			12.600,00
2	23.557.675/0001-31	HILDA MARIA LIMA ALVES	12.600,00 12.500,00
2	23.557.675/0001-31 08.833.798/0001-64 10.614.676/0001-29	HILDA MARIA LIMA ALVES DENILTON MANDU DE OLIVEIRA	12.600,00 12.500,00 12.400,00
1 2 12 - 0	23.557.675/0001-31 08.833.798/0001-64 10.614.676/0001-29	HILDA MARIA LIMA ALVES DENILTON MANDU DE OLIVEIRA ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO	12.600,00 12.500,00 12.400,00
_	23.557.675/0001-31 08.833.798/0001-64 10.614.676/0001-29 GRIDE: Gride em alumínio Q50 medindo	HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  07 mts de altura por 12 metros de largura x por 10 metros de profundidade com 3 passadas.	12.600,00 12.500,00 12.400,00 12.300,00
0	23.557.675/0001-31 08.833.798/0001-64 10.614.676/0001-29 <b>GRIDE: Gride em alumínio Q50 medindo</b> 10.614.676/0001-29	HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  07 mts de altura por 12 metros de largura x por 10 metros de profundidade com 3 passadas.  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO	12.600,00 12.500,00 12.400,00 12.300,00 2.250,00
0	23.557.675/0001-31 08.833.798/0001-64 10.614.676/0001-29 GRIDE: Gride em alumínio Q50 medindo 10.614.676/0001-29 23.557.675/0001-31	HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  07 mts de altura por 12 metros de largura x por 10 metros de profundidade com 3 passadas.  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES	12.600,00 12.500,00 12.400,00 12.300,00 2.250,00 2.250,00
0	23.557.675/0001-31 08.833.798/0001-64 10.614.676/0001-29 <b>GRIDE: Gride em alumínio Q50 medindo</b> 10.614.676/0001-29 23.557.675/0001-31 08.833.798/0001-64	HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  07 mts de altura por 12 metros de largura x por 10 metros de profundidade com 3 passadas.  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA	12.600,00 12.500,00 12.400,00 12.300,00 2.250,00 2.250,00 2.250,00
0	23.557.675/0001-31 08.833.798/0001-64 10.614.676/0001-29 GRIDE: Gride em alumínio Q50 medindo (10.614.676/0001-29) 23.557.675/0001-31 08.833.798/0001-64 10.614.676/0001-29	HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  107 mts de altura por 12 metros de largura x por 10 metros de profundidade com 3 passadas.  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO	12.600,00 12.500,00 12.400,00 12.300,00 2.250,00 2.250,00 2.250,00 2.200,00
0	23.557.675/0001-31 08.833.798/0001-64 10.614.676/0001-29 GRIDE: Gride em alumínio Q50 medindo (10.614.676/0001-29 23.557.675/0001-31 08.833.798/0001-64 10.614.676/0001-29 23.557.675/0001-31	HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  107 mts de altura por 12 metros de largura x por 10 metros de profundidade com 3 passadas.  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES	12.600,00 12.500,00 12.400,00 12.300,00 2.250,00 2.250,00 2.250,00 2.200,00 2.150,00
0 0 1 1 1 2	23.557.675/0001-31 08.833.798/0001-64 10.614.676/0001-29 GRIDE: Gride em alumínio Q50 medindo (10.614.676/0001-29) 23.557.675/0001-31 08.833.798/0001-64 10.614.676/0001-29 23.557.675/0001-31 08.833.798/0001-64 10.614.676/0001-29	HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  10 mts de altura por 12 metros de largura x por 10 metros de profundidade com 3 passadas.  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA	12.600,00 12.500,00 12.400,00 12.300,00 2.250,00 2.250,00 2.250,00 2.200,00 2.150,00 2.130,00
0 0 1 1 1 2	23.557.675/0001-31 08.833.798/0001-64 10.614.676/0001-29 GRIDE: Gride em alumínio Q50 medindo (10.614.676/0001-29) 23.557.675/0001-31 08.833.798/0001-64 10.614.676/0001-29 23.557.675/0001-31 08.833.798/0001-64 10.614.676/0001-29	HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  107 mts de altura por 12 metros de largura x por 10 metros de profundidade com 3 passadas.  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO	12.600,00 12.500,00 12.400,00 12.300,00 2.250,00 2.250,00 2.250,00 2.200,00 2.150,00 2.130,00
0 0 1 1 1 2	23.557.675/0001-31 08.833.798/0001-64 10.614.676/0001-29 GRIDE: Gride em alumínio Q50 medindo (10.614.676/0001-29 23.557.675/0001-31 08.833.798/0001-64 10.614.676/0001-29 23.557.675/0001-31 08.833.798/0001-64 10.614.676/0001-29 FECHAMENTO: Em placas metálicas met	HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  107 mts de altura por 12 metros de largura x por 10 metros de profundidade com 3 passadas.  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  dindo 2,20 m de altura por 2,00m de comprimento	12.600,00 12.500,00 12.400,00 12.300,00  2.250,00 2.250,00 2.200,00 2.150,00 2.130,00
0 0 1 1 1 2 13-1	23.557.675/0001-31 08.833.798/0001-64 10.614.676/0001-29 GRIDE: Gride em alumínio Q50 medindo (10.614.676/0001-29 23.557.675/0001-31 08.833.798/0001-64 10.614.676/0001-29 23.557.675/0001-31 08.833.798/0001-64 10.614.676/0001-29 FECHAMENTO: Em placas metálicas met (10.614.676/0001-29)	HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  OT mts de altura por 12 metros de largura x por 10 metros de profundidade com 3 passadas.  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  Bindo 2,20 m de altura por 2,00m de comprimento  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO	12.600,00 12.500,00 12.400,00 12.300,00  2.250,00 2.250,00 2.250,00 2.200,00 2.150,00 2.130,00 2.100,00
0 0 1 1 1 2 13-1 0	23.557.675/0001-31  08.833.798/0001-64  10.614.676/0001-29  GRIDE: Gride em alumínio Q50 medindo (10.614.676/0001-29)  23.557.675/0001-31  08.833.798/0001-64  10.614.676/0001-29  23.557.675/0001-31  08.833.798/0001-64  10.614.676/0001-29  FECHAMENTO: Em placas metálicas medina (10.614.676/0001-29)  23.557.675/0001-31  08.833.798/0001-64  10.614.676/0001-29	HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  107 mts de altura por 12 metros de largura x por 10 metros de profundidade com 3 passadas.  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES	12.600,00 12.500,00 12.400,00 12.300,00  2.250,00 2.250,00 2.250,00 2.200,00 2.150,00 2.130,00 2.100,00  23,40 23,40
0 0 1 1 1 2 13-1 0	23.557.675/0001-31 08.833.798/0001-64 110.614.676/0001-29 GRIDE: Gride em alumínio Q50 medindo (10.614.676/0001-29 23.557.675/0001-31 08.833.798/0001-64 10.614.676/0001-29 23.557.675/0001-31 08.833.798/0001-64 10.614.676/0001-29 FECHAMENTO: Em placas metálicas medilo.614.676/0001-29 23.557.675/0001-31 08.833.798/0001-64	HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  107 mts de altura por 12 metros de largura x por 10 metros de profundidade com 3 passadas.  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES	12.600,00 12.500,00 12.400,00 12.300,00  2.250,00 2.250,00 2.250,00 2.200,00 2.150,00 2.130,00 2.100,00  23,40 23,40 23,40
0 0 1 1 1 2 13 - 1 0 0	23.557.675/0001-31 08.833.798/0001-64 10.614.676/0001-29 GRIDE: Gride em alumínio Q50 medindo (10.614.676/0001-29) 23.557.675/0001-31 08.833.798/0001-64 10.614.676/0001-29 23.557.675/0001-31 08.833.798/0001-64 10.614.676/0001-29 FECHAMENTO: Em placas metálicas medilos (10.614.676/0001-29) 23.557.675/0001-31 08.833.798/0001-64 10.614.676/0001-29 23.557.675/0001-31 08.833.798/0001-64 10.614.676/0001-29 23.557.675/0001-31 08.833.798/0001-64	HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  107 mts de altura por 12 metros de largura x por 10 metros de profundidade com 3 passadas.  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA	12.600,00 12.500,00 12.400,00 12.300,00  2.250,00 2.250,00 2.250,00 2.200,00 2.150,00 2.130,00 2.100,00  23,40 23,40 23,40 23,30
0 0 1 1 1 2 13 - 1 0 0	23.557.675/0001-31 08.833.798/0001-64 10.614.676/0001-29 GRIDE: Gride em alumínio Q50 medindo (10.614.676/0001-29) 23.557.675/0001-31 08.833.798/0001-64 10.614.676/0001-29 23.557.675/0001-31 08.833.798/0001-64 10.614.676/0001-29 FECHAMENTO: Em placas metálicas metál	HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  107 mts de altura por 12 metros de largura x por 10 metros de profundidade com 3 passadas.  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES	12.600,00 12.500,00 12.400,00 12.300,00  2.250,00 2.250,00 2.250,00 2.200,00 2.150,00 2.130,00 2.100,00  23,40 23,40 23,40 23,30 23,20
0 0 1 1 1 2 13-1 0 0 0 1 1 1 1	23.557.675/0001-31 08.833.798/0001-64 110.614.676/0001-29 GRIDE: Gride em alumínio Q50 medindo (10.614.676/0001-29 23.557.675/0001-31 08.833.798/0001-64 110.614.676/0001-29 23.557.675/0001-31 08.833.798/0001-64 110.614.676/0001-29 110.614.676/0001-29 23.557.675/0001-31 08.833.798/0001-64 110.614.676/0001-29 23.557.675/0001-31 08.833.798/0001-64 110.614.676/0001-29 23.557.675/0001-31 08.833.798/0001-64 110.614.676/0001-29 10.833.798/0001-64 110.614.676/0001-29	HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  107 mts de altura por 12 metros de largura x por 10 metros de profundidade com 3 passadas.  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA	12.600,00 12.500,00 12.400,00 12.300,00 12.300,00 2.250,00 2.250,00 2.250,00 2.200,00 2.150,00 2.130,00 2.100,00 23,40 23,40 23,40 23,30 23,20 23,10
0 0 1 1 1 2 13-1 0 0 0 1 1 1 1	23.557.675/0001-31 08.833.798/0001-64 10.614.676/0001-29 GRIDE: Gride em alumínio Q50 medindo (10.614.676/0001-29 23.557.675/0001-31 08.833.798/0001-64 10.614.676/0001-29 23.557.675/0001-31 08.833.798/0001-64 10.614.676/0001-29 FECHAMENTO: Em placas metálicas metalicas metali	HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  77 mts de altura por 12 metros de largura x por 10 metros de profundidade com 3 passadas.  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO	12.600,00 12.500,00 12.400,00 12.300,00 12.300,00 2.250,00 2.250,00 2.250,00 2.200,00 2.150,00 2.130,00 2.100,00 23,40 23,40 23,40 23,30 23,20 23,10
0 0 0 1 1 1 2 13 - 1 0 0 0 1 1 1 1 2 1 1 2 1 1 1 1 2 1 1 1 1	23.557.675/0001-31 08.833.798/0001-64 110.614.676/0001-29 GRIDE: Gride em alumínio Q50 medindo (10.614.676/0001-29 23.557.675/0001-31 08.833.798/0001-64 110.614.676/0001-29 23.557.675/0001-31 08.833.798/0001-64 110.614.676/0001-29 110.614.676/0001-29 23.557.675/0001-31 08.833.798/0001-64 110.614.676/0001-29 23.557.675/0001-31 08.833.798/0001-64 110.614.676/0001-29 23.557.675/0001-31 08.833.798/0001-64 110.614.676/0001-29 10.833.798/0001-64 110.614.676/0001-29	HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  107 mts de altura por 12 metros de largura x por 10 metros de profundidade com 3 passadas.  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  al galvanizado medindo 1,20m de altura por 2,000 de comprimento e com cantos arredondados.	12.600,00 12.500,00 12.400,00 12.300,00  2.250,00 2.250,00 2.250,00 2.250,00 2.150,00 2.100,00  2.3,40 2.3,40 2.3,40 2.3,40 2.3,20 2.3,20 2.3,10 2.3,00
0 0 0 1 1 1 2 13-1 0 0 0 0 1 1 1 1 2 13-1 0 0	23.557.675/0001-31  08.833.798/0001-64  110.614.676/0001-29  GRIDE: Gride em alumínio Q50 medindo (10.614.676/0001-29)  23.557.675/0001-31  08.833.798/0001-64  10.614.676/0001-29  23.557.675/0001-31  08.833.798/0001-64  10.614.676/0001-29  ECHAMENTO: Em placas metálicas mecilio (10.614.676/0001-29)  23.557.675/0001-31  08.833.798/0001-64  10.614.676/0001-29  23.557.675/0001-31  08.833.798/0001-64  10.614.676/0001-29  DISCIPLINADOR DE ÁREA VIP am metilio (10.614.676/0001-29)	HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  17 mts de altura por 12 metros de largura x por 10 metros de profundidade com 3 passadas.  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA JUSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  al galvanizado medindo 1,20m de altura por 2,00 de comprimento e com cantos arredondados.  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO	12.600,00 12.500,00 12.400,00 12.300,00  2.250,00 2.250,00 2.250,00 2.200,00 2.150,00 2.130,00 2.100,00  23,40 23,40 23,40 23,40 23,30 23,20 23,10 23,00 23,00
0 0 0 1 1 1 2 13-1 0 0 0 1 1 1 2 2 14-1 0 0	23.557.675/0001-31  08.833.798/0001-64  10.614.676/0001-29  GRIDE: Gride em alumínio Q50 medindo (10.614.676/0001-29)  23.557.675/0001-31  08.833.798/0001-64  10.614.676/0001-29  23.557.675/0001-31  08.833.798/0001-64  10.614.676/0001-29  23.557.675/0001-31  08.833.798/0001-64  10.614.676/0001-29  23.557.675/0001-31  08.833.798/0001-64  10.614.676/0001-29  23.557.675/0001-31  08.833.798/0001-64  10.614.676/0001-29  23.557.675/0001-31  08.833.798/0001-64  10.614.676/0001-29  23.557.675/0001-31	HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  17 mts de altura por 12 metros de largura x por 10 metros de profundidade com 3 passadas.  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA DE COMPINENTO ARAUJO  HILDA MARIA JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  al galvanizado medindo 1,20m de altura por 2,000 de comprimento e com cantos arredondados.  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES	12.600,00 12.500,00 12.400,00 12.300,00  2.250,00 2.250,00 2.250,00 2.200,00 2.150,00 2.130,00 2.100,00  23,40 23,40 23,40 23,30 23,20 23,10 23,00  20,71 20,71
0 0 0 1 1 1 2 13-1 0 0 0 1 1 1 1 2 2 14-1 0 0	23.557.675/0001-31  08.833.798/0001-64  10.614.676/0001-29  GRIDE: Gride em alumínio Q50 medindo (10.614.676/0001-29)  23.557.675/0001-31  08.833.798/0001-64  10.614.676/0001-29  23.557.675/0001-31  08.833.798/0001-64  10.614.676/0001-29  23.557.675/0001-31  08.833.798/0001-64  10.614.676/0001-29  23.557.675/0001-31  08.833.798/0001-64  10.614.676/0001-29  23.557.675/0001-31  08.833.798/0001-64  10.614.676/0001-29  23.557.675/0001-31  08.833.798/0001-64  10.614.676/0001-29  23.557.675/0001-31  08.833.798/0001-64	HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  107 mts de altura por 12 metros de largura x por 10 metros de profundidade com 3 passadas.  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  al galvanizado medindo 1,20m de altura por 2,00 de comprimento e com cantos arredondados.  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA	12.600,00 12.500,00 12.400,00 12.300,00  2.250,00 2.250,00 2.250,00 2.200,00 2.150,00 2.130,00 2.100,00  23,40 23,40 23,40 23,30 23,20 23,10 23,00 20,71 20,71
0 0 0 1 1 1 2 13-1 0 0 0 1 1 1 1 2 2 14-1 0 0	23.557.675/0001-31  08.833.798/0001-64  10.614.676/0001-29  GRIDE: Gride em alumínio Q50 medindo (10.614.676/0001-29)  23.557.675/0001-31  08.833.798/0001-64  10.614.676/0001-29  23.557.675/0001-31  08.833.798/0001-64  10.614.676/0001-29  FECHAMENTO: Em placas metálicas medilos (10.614.676/0001-29)  23.557.675/0001-31  08.833.798/0001-64  10.614.676/0001-29  23.557.675/0001-31  08.833.798/0001-64  10.614.676/0001-29  23.557.675/0001-31  08.833.798/0001-64  10.614.676/0001-29  23.557.675/0001-31  08.833.798/0001-64	HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  107 mts de altura por 12 metros de largura x por 10 metros de profundidade com 3 passadas.  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  al galvanizado medindo 1,20m de altura por 2,00 de comprimento e com cantos arredondados.  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO  HILDA MARIA LIMA ALVES  DENILTON MANDU DE OLIVEIRA  ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO	12.600,00 12.500,00 12.400,00 12.300,00 12.300,00 2.250,00 2.250,00 2.250,00 2.250,00 2.150,00 2.130,00 2.130,00 2.3,40 2.3,40 2.3,40 2.3,40 2.3,40 2.3,00 2.3,00 2.10,00
0 0 0 1 1 1 2 13-1 0 0 0 0 1 1 1 2 14-1 0 0 0 0	23.557.675/0001-31  08.833.798/0001-64  10.614.676/0001-29  GRIDE: Gride em alumínio Q50 medindo (10.614.676/0001-29)  23.557.675/0001-31  08.833.798/0001-64  10.614.676/0001-29  23.557.675/0001-31  08.833.798/0001-64  10.614.676/0001-29  23.557.675/0001-31  08.833.798/0001-64  10.614.676/0001-29  23.557.675/0001-31  08.833.798/0001-64  10.614.676/0001-29  23.557.675/0001-31  08.833.798/0001-64  10.614.676/0001-29  23.557.675/0001-31  08.833.798/0001-64  10.614.676/0001-29  23.557.675/0001-31  08.833.798/0001-64  10.614.676/0001-29  23.557.675/0001-31  08.833.798/0001-64	HILDA MARIA LIMA ALVES DENILTON MANDU DE OLIVEIRA ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO 70 mts de altura por 12 metros de largura x por 10 metros de profundidade com 3 passadas. ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO HILDA MARIA LIMA ALVES DENILTON MANDU DE OLIVEIRA ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO HILDA MARIA LIMA ALVES DENILTON MANDU DE OLIVEIRA ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO HILDA MARIA LIMA ALVES DENILTON MANDU DE OLIVEIRA ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO HILDA MARIA LIMA ALVES DENILTON MANDU DE OLIVEIRA ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO HILDA MARIA LIMA ALVES DENILTON MANDU DE OLIVEIRA ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO HILDA MARIA LIMA ALVES DENILTON MANDU DE OLIVEIRA ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO HILDA MARIA LIMA ALVES DENILTON MANDU DE OLIVEIRA ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO al galvanizado medindo 1,20m de altura por 2,00 de comprimento e com cantos arredondados. ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO HILDA MARIA LIMA ALVES DENILTON MANDU DE OLIVEIRA ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO HILDA MARIA LIMA ALVES DENILTON MANDU DE OLIVEIRA ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO HILDA MARIA LIMA ALVES DENILTON MANDU DE OLIVEIRA ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO HILDA MARIA LIMA ALVES DENILTON MANDU DE OLIVEIRA ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO HILDA MARIA LIMA ALVES DENILTON MANDU DE OLIVEIRA ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO HILDA MARIA LIMA ALVES DENILTON MANDU DE OLIVEIRA ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO HILDA MARIA LIMA ALVES DENILTON MANDU DE OLIVEIRA ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO	12.600,00 12.500,00 12.400,00 12.300,00 12.300,00 2.250,00 2.250,00 2.250,00 2.250,00 2.150,00 2.130,00 2.100,00  2.3,40 2.3,40 2.3,40 2.3,20 2.3,10 2.3,00 2.0,71 20,71 20,71 20,50 20,40

# 3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO

ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO

HILDA MARIA LIMA ALVES

DENILTON MANDU DE OLIVEIRA

- Não há registro.

10.614.676/0001-29

23.557.675/0001-31

08.833.798/0001-64

## 4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:

- Não há registro.

4.2 - Quantidade:

- Não há registro.

## 5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

1.440,00

1,440,00

1.440,00

1.400,00

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:

- ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO.

CNPJ: 10.614.676/0001-29.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15.

Valor: R\$ 91.175,00.

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO	MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES
JOELMA DE LIMA ROCHA	DENILTON MANDU DE OLIVEIRA
HILDA MARIA LIMA ALVES	ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**EA8A6C7F

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.983/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE ATÉ 1.575.000,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS). PARA FINS A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Picuí-PB, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de 1.575.000,00 (um milhão quinhentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o Artigo anterior obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

20.000	PODER EXECUTIVO	
20.700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.2004.2034	MANTER ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 58.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 58.000,00
10.302.2005.2041	MANTER ATIV.DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMBUL. E HOSPITALAR	
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 17.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 17.000,00
	TOTAL ÓRGÃO	R\$ 75.000,00
20.900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.2018.1079	CONST./RECUPERAR CALÇAMENTO, MEIO FIO E URBANIZAR	
706	Transferência Especial da União	
4.4.90.51.00	Obrigações Patronais	R\$ 1.500.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 1.500.000,00
	TOTAL ÓRGÃO	R\$ 1.500.000,00
	TOTAL DO ARTIGO 1°	R\$ 1.575.000,00

**Art. 3º** - A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, no valor total de R\$ 1.575.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil reais), dar-se-á por excesso de arrecadação distribuído da seguinte forma R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), referente à Transferências realizadas pela União através do Fundo Nacional de Saúde- FNS, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que trata do Auxilio Financeiro Complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, instituído pela Lei nº. 14.434. de 04 de agosto de 2022, destinados aos Municípios e Estados brasileiros e R\$ 1.575.000,00 (um milhão quinhentos e setenta e cinco mil reais) referente ao repasse de emenda parlamentar especial nº 20239690004 da Deputada Edna Henrique, destinada a infraestrutura urbana, tudo em conformidade com o inciso II, § 1 º do art. 43 da Lei 4.320/1964;

**Art.4** ° - As dotações constantes no Crédito Adicional Especial ora aprovado, passam a integrar os Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, como também na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o presente exercício financeiro;

**Art.5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as Dotações incluídas mediante esta Lei até o limite previsto na Lei 1.957 de 03 de janeiro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Picuí-PB para o Exercício de 2023;

Art. 60- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Picuí-PB, em 10 de outubro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:78A92329

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

#### GABINETE DA PREFEITA LEI N.º 470/2023

#### Lei N.º 470/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, A REDAÇÃO DA LEI Nº 466/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, apresenta a seguinte lei.

**Art. 1.º** - Altera a redação do Art. 2º e dos Anexos I e II, da Lei nº 466/2023, de 05 de setembro de 2023, que passará a vigorar com a redação do Art. 2º e dos Anexo I e II, desta Lei.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito especial, autorizado através da Lei nº 466/2023, de 05 de setembro de 2023, os recursos previstos na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º, Incisos II e III, na forma abaixo discriminada:

I - o excesso de arrecadação dos recursos previstos Emenda Individual nº 27110005 e 37390013 – que se destina ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para Cumprimento das Metas – Nacional, no valor de R\$ 500.727,00 (QUINHENTOS MIL E SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS), pela parcela de R\$ 200.72700 (DUZENTOS MIL E SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS).

II - Anulação total das dotações orçamentárias constantes do anexo II, desta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da aprovação da Lei nº 466/2023, de 05 de setembro de 2023.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em 10 de outubro de 2023.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

#### Anexo I - Crédito Adicional Especial

Entidade	CLoc./Func/Prog/Catgo	Discriminação da Entidade	Valor
Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade	021300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	Saúde	
SubFunção	301	Atenção Básica	
Programa	0048	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Proj./Ativ.	10 301 0048 2040 0000	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES	É
Fonte STN	1.600. 3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Categoria	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
Grupo	3.3.00.00.00	Despesas de Custeio	
Modalidade	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
Ficha 878	Elemento: 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
Ficha 882	Elemento: 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
Ficha 883	Elemento: 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.727,00
TOTAL	•	•	500.727,00

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em 10 de outubro de 2023.

## ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

#### Anexo II – Anulação

Entidade	CLoc./Func/Prog/Catgo	Discriminação da Entidade	Valor
Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade	021300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	Saúde	
SubFunção	301	Atenção Básica	
Programa	0048	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Proj./Ativ.	10 301 0048 2036 0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS	
Fonte STN	1.500.0000	TransfFundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)	
Categoria	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
Grupo	3.3.00.00.00	Despesas de Custeio	
Modalidade	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
Ficha 616	Elemento: 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
Ficha 617	Elemento: 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Ficha 620	Elemento: 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Proj./Ativ.	10 301 0048 2040 0000	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE ATRAVES DE EMENDAS PARLAMENTARES	
Fonte STN	1.631. 3110	Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (	
Categoria	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
Grupo	3.3.00.00.00	Despesas de Custeio	

#### Paraíba , 11 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3468

Modalidade	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
Ficha 622	Elemento: 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Ficha 623	Elemento: 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
TOTAL			300.000,00

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em 10 de outubro de 2023.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

**Publicado por:** Eliane Saraiva Cardoso Dantas

Código Identificador:161042CA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BANCA AVALIADORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DIRETORES

BANCA AVALIADORA

JOSÉ ALCIONE DA SILVA FERNANDES – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES EFETIVOS ALDENICE BARBOSA DOS SANTOS – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES EFETIVOS GABRIELA CARDOSO DE SOUSA – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAQUELINE TRINDADE DE SOUTO SILVA – FOCO CONSULTORIA

NÚMERO DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	NOTA DO PLANO	NOTA DA ENTREVISTA	CURRICULUM	TOTAL
1	LUCIANA CANDIDO DA SILVA	Diretora	9,0	8,6	9,5	9,0
2	JONIGLEDSON DE LIMA SARAIVA	Diretor Adjunto	9,0	6,3	9,5	8,3
3	ADRIANA PATRICIA ANDRADE SILVA	Diretora	8,0	6,5	9,5	8,0
4	RAIANE RAFAELLA LOPES GOMES	Diretora Adjunta	8,0	6,1	9,5	7,9

São José do Brejo do Cruz, 09 de Outubro de 2023

#### JOSÉ ALCIONE DA SILVA FERNANDES

Representante Dos Servidores Efetivos

#### ALDENICE BARBOSA DOS SANTOS

Representante Dos Servidores Efetivos

# GABRIELA CARDOSO DE SOUSA

Representante Da Secretaria Municipal De Educação

# JAQUELINE TRINDADE DE SOUTO SILVA -

Foco Consultoria

Publicado por: Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador: 1707D780

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

#### GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº 43/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA QUANTITATIVO DE CARGOS, ESPECIFICA ATRIBUIÇÕES, VENCIMENTOS E CARGAS HORÁRIAS, EXTINGUE VAGAS ABERTAS E REENQUADRA CARGOS, ALTERANDO DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 482/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica do Município de Soledade, sanciona a seguinte lei:

Art. 1° As atribuições, níveis de escolaridade, vencimentos, quantitativos e cargas horárias dos cargos municipais de provimento efetivo são aqueles contidos nos Anexos I e II desta Lei.

Parágrafo Único. O provimento dos cargos mencionados no caput deste artigo depende de prévia aprovação em Concurso Público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza de suas atribuições e requisitos específicos.

- **Art. 2**° Ficam extintos os cargos de Auxiliar de Ensino e de Regente de Ensino existentes no quadro de pessoal do Magistério Público Municipal de Soledade, devendo a edilidade realizar o consequente reenquadramento de seus ocupantes no cargo de Professor de Educação Básica I, Nível A.
- **Art. 3**° Ficam extintos os cargos de Guarda Civil Municipal existentes no quadro de pessoal do Município de Soledade, devendo a edilidade realizar o consequente reenquadramento de seus ocupantes nos cargos de Guarda Civil Municipal Masculino ou Guarda Civil Municipal Feminino, de acordo com cada ocupante.

- **Art.** 4° Ficam extintos os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais Urbano, Auxiliar de Serviços Gerais Rural e Auxiliar de Serviços Gerais PNE existentes no quadro de pessoal do Município de Soledade, devendo a edilidade realizar o consequente reenquadramento de seus ocupantes no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
- **Art.** 5° Ficam extintos os cargos de Merendeira, Merendeira Urbana e Merendeira Rural existentes no quadro de pessoal do Município de Soledade, devendo a edilidade realizar o consequente reenquadramento de seus ocupantes no cargo de Cozinheiro.
- **Art.** 6° Ficam extintos os cargos de Pedagogo Urbano, Pedagogo Rural, Pedagogo Habilitação Educação Infantil Urbano, Pedagogo Habilitação Educação Infantil Rural, Pedagogo Habilitação Sala de Recursos Urbano, Pedagogo Habilitação Sala de Recursos Rural e Pedagogo Urbano/PNE existentes no quadro de pessoal do Município de Soledade, devendo a edilidade realizar o consequente reenquadramento de seus ocupantes no cargo de Pedagogo.
- **Art.** 7º Ficam extintos os cargos de Psicólogo Clínico CAPS existentes no quadro de pessoal do Município de Soledade, devendo a edilidade realizar o consequente reenquadramento de seus ocupantes no cargo de Psicólogo.
- **Art. 8**° Ficam extintos os cargos de Técnico de Enfermagem Hospital existentes no quadro de pessoal do Município de Soledade, devendo a edilidade realizar o consequente reenquadramento de seus ocupantes no cargo de Técnico de Enfermagem Plantonista.
- **Art.** 9° Ficam extintos os cargos de Agente de Endemias e de Agente de Vigilância Ambiental existentes no quadro de pessoal do Município de Soledade, devendo a edilidade realizar o consequente reenquadramento de seus ocupantes no cargo de Agente de Combate às Endemias.
- Art. 10 Ficam extintos os cargos de Agente Comunitário Rural e Agente Comunitário Urbano existentes no quadro de pessoal do Município de Soledade, devendo a edilidade realizar o consequente reenquadramento de seus ocupantes no cargo de Agente Comunitário de Saúde.
- Art. 11 Ficam extintos os cargos de Médico Plantonista Hospital existentes no quadro de pessoal do Município de Soledade, devendo a edilidade realizar o consequente reenquadramento de seus ocupantes no cargo de Médico Plantonista.
- Art. 12 Ficam extintos os cargos de Telefonista existentes no quadro de pessoal do Município de Soledade, devendo a edilidade realizar o consequente reenquadramento de seus ocupantes no cargo de Auxiliar Administrativo.
- Art. 13 Ficam extintos os cargos de Auxiliar de Consultório Dentário existentes no quadro de pessoal do Município de Soledade, devendo a edilidade realizar o consequente reenquadramento de seus ocupantes no cargo de Auxiliar em Saúde Bucal.
- Art. 14 Ficam criados os cargos de Analista Ambiental e Fiscal Ambiental, com atribuições, níveis de escolaridade, vencimentos, quantitativos e cargas horárias contidas nos Anexos I e II desta Lei.
- Art. 15 As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal.
- Art. 16 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2023.

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

#### ANEXO I QUADRO DE NÍVEIS DE ESCOLARIDADE, VENCIMENTOS, QUANTITATIVOS E CARGAS HORÁRIAS DE CARGOS

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA
Auxiliar de Obras	Escolaridade não exigida	1.320,00	5	44 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	Escolaridade não exigida	1.320,00	120	44 horas
Coveiro	Escolaridade não exigida	1.320,00	4	44 horas
Gari	Escolaridade não exigida	1.320,00	45	44 horas
Vigilante	Escolaridade não exigida	1.320,00	50	40 horas
Eletricista	Fundamental I	1.712,00	3	44 horas
Motorista – Categoria B/C	Fundamental I	2.200,00	30	44 horas
Motorista – Categoria D/E	Fundamental I	2.300,00	30	44 horas
Operador de Máquinas Pesadas	Fundamental I	2.300,00	5	44 horas
Pedreiro	Fundamental I	1.712,00	10	44 horas
Tratorista	Fundamental I	2.300,00	8	44 horas
Cozinheiro	Fundamental I	1.320,00	44	44 horas
Recepcionista	Fundamental I	1.320,00	10	40 horas
Guarda Civil Municipal - Masculino	Médio	1.320,00	30	40 horas
Guarda Civil Municipal - Feminino	Médio	1.320,00	8	40 horas
Agente de Trânsito	Médio	1.320,00	5	40 horas
Orientador de Trabalhos Manuais	Fundamental I	1.320,00	3	40 horas
Auxiliar Administrativo	Fundamental Completo	1.320,00	14	40 horas
Contínuo	Fundamental I	1.320,00	5	40 horas
Monitor de Creche	Fundamental Completo	1.320,00	15	40 horas
Assistente Administrativo	Fundamental Completo	1.320,00	30	40 horas
Arquivista	Médio	1.712,00	2	40 horas
Fiscal de Obras e Posturas Municipais	Médio	1.712,00	5	40 horas
Fiscal de Tributos	Médio	1.320,00	5	40 horas
Técnico Agrícola	Médio + curso específico	1.320,00	1	20 horas
Técnico em Informática	Médio + curso específico	1.320,00	3	40 horas
Analista de Controle Interno	Médio + curso específico	2.266,00	1	30 horas
Assistente Previdenciário	Médio	1.320,00	1	40 horas
Cuidador	Médio	1.320,00	30	40 horas
Professor de Educação Básica I, Nível A	Médio na modalidade Norma	l Definido no PCCRMAG	13	25 horas

l .	ou Superior em Pedagogia			Ī
Professor de Educação Básica I	Superior Chi i cuagogia	Definido no PCCRMAG	130	25 horas
Professor Classe B - com licenciatura em ciências biológicas	Superior	Definido no PCCRMAG	10	25 horas
Professor Classe B - com licenciatura em educação artística	Superior	Definido no PCCRMAG	3	25 horas
Professor Classe B - com licenciatura em educação física	Superior	Definido no PCCRMAG	10	25 horas
Professor Classe B - com licenciatura em geografia	Superior	Definido no PCCRMAG	10	25 horas
Professor Classe B - com licenciatura em história	Superior	Definido no PCCRMAG	10	25 horas
Professor Classe B - com licenciatura em língua espanhola	Superior	Definido no PCCRMAG	3	25 horas
Professor Classe B - com licenciatura em língua inglesa	Superior	Definido no PCCRMAG	5	25 horas
Professor Classe B - com licenciatura em língua portuguesa	Superior	Definido no PCCRMAG	10	25 horas
Professor Classe B - com licenciatura em matemática	Superior	Definido no PCCRMAG	10	25 horas
Supervisor Educacional	Superior	Definido no PCCRMAG	5	25 horas
Orientador Educacional	Superior	Definido no PCCRMAG	5	25 horas
Psicólogo Educacional	Superior	Definido no PCCRMAG	4	25 horas
Pedagogo	Superior	Definido no PCCRMAG	50	25 horas
Agente Comunitário de Saúde	Médio	2.640,00	50	40 horas
Agente de Combate às Endemias	Médio	2.640,00	20	40 horas
Auxiliar em Saúde Bucal	Médio	1.320,00	20	40 horas
Assistente Social	Superior	2.671,20	6	30 horas
Analista Ambiental	Superior	2.400,00	1	30 horas
Fiscal Ambiental	Médio	1.800,00	1	30 horas
Fiscal Sanitário	Médio	1.320,00	5	40 horas
Bioquímico	Superior	1.320,00	5	20 horas
Enfermeiro	Superior	2.310,00	8	30 horas
Enfermeiro – PSF	Superior	2.310,00	10	30 horas
Enfermeiro Plantonista Hospitalar	Superior	400,00 (por plantão)	15	30 horas
Enfermeiro Plantonista – SAMU	Superior	400,00 (por plantão)	15	30 horas
Médico Anestesiologista, Endoscopista e Ultrassonografista	Superior	3.600,00	1	20 horas
Médico Cardiologista	Superior	3.600,00	1	20 horas
Médico Cirurgião	Superior	180,00	3	Hora trabalhada
Médico Endocrinologista	Superior	3.600,00	1	20 horas
Médico Ginecologista	Superior	3.600,00	1	20 horas
Médico Neurologista	Superior	3.600,00	1	20 horas
Médico Oftalmologista	Superior	3.600,00	1	20 horas
Médico Ortopedista	Superior	3.600,00	1	20 horas
Médico SAMU	Superior	1.600,00	9	Plantão de 24 horas
Médico Plantonista	Superior	1.600,00	15	Plantão de 24 horas
Médico PSF	Superior	8.365,00	10	40 horas
Médico Psiquiatra	Superior	7.200,00	1	20 horas
Médico Pediatra	Superior	3.600,00	1	20 horas
Médico Veterinário	Superior	1.700,00	3	20 horas
Nutricionista	Superior	2.420,00	7	20 horas
Odontólogo – PSF	Superior	2.310,00	10	40 horas
Odontólogo Bucomaxilofacial	Superior	2.750,00	1	20 horas
Odontólogo Periodontia	Superior	2.750,00	I 1	
				20 horas
Odontólogo Endodontia	Superior	2.750,00	1	20 horas
Odontólogo Prótese Dentária	Superior Superior	2.750,00 2.750,00	1	20 horas 40 horas
Odontólogo Prótese Dentária Odontólogo CEO com Habilitação	Superior Superior Superior	2.750,00 2.750,00 2.750,00	1 1 6	20 horas 40 horas 20 horas
Odontólogo Prótese Dentária	Superior Superior Superior Superior	2.750,00 2.750,00 2.750,00 2.266,00	1 1 6 8	20 horas 40 horas
Odontólogo Prótese Dentária Odontólogo CEO com Habilitação	Superior Superior Superior	2.750,00 2.750,00 2.750,00 2.266,00		20 horas 40 horas 20 horas
Odontólogo Prótese Dentária Odontólogo CEO com Habilitação Psicólogo	Superior Superior Superior Superior Superior Fundamental Completo + curso específico Fundamental Completo + curso específico	2.750,00 2.750,00 2.750,00 2.266,00 1.320,00	8	20 horas 40 horas 20 horas 30 horas
Odontólogo Prótese Dentária Odontólogo CEO com Habilitação Psicólogo Auxiliar de Enfermagem	Superior Superior Superior Superior Superior Fundamental Completo + curso específico Fundamental Completo + curso específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico	2.750,00 2.750,00 2.750,00 2.266,00 1.320,00	8	20 horas 40 horas 20 horas 30 horas 30 horas
Odontólogo Prótese Dentária Odontólogo CEO com Habilitação Psicólogo Auxiliar de Enfermagem Atendente de Enfermagem	Superior Superior Superior Superior Superior Fundamental Completo + curso específico Fundamental Completo + curso específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe	2.750,00 2.750,00 2.750,00 2.266,00 1.320,00 1.320,00	8 6 1	20 horas 40 horas 20 horas 30 horas 30 horas 30 horas
Odontólogo Prótese Dentária Odontólogo CEO com Habilitação Psicólogo Auxiliar de Enfermagem Atendente de Enfermagem Técnico de Enfermagem	Superior Superior Superior Superior Superior Fundamental Completo + curso específico Fundamental Completo + curso específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico	2.750,00 2.750,00 2.750,00 2.266,00 1.320,00 1.320,00	8 6 1 20	20 horas 40 horas 20 horas 30 horas 30 horas 30 horas 30 horas
Odontólogo Prótese Dentária Odontólogo CEO com Habilitação Psicólogo Auxiliar de Enfermagem Atendente de Enfermagem Técnico de Enfermagem Técnico de Enfermagem	Superior Superior Superior Superior Superior Fundamental Completo + curso específico Fundamental Completo + curso específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico	2.750,00 2.750,00 2.750,00 2.266,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00	8 6 1 20 35	20 horas 40 horas 20 horas 30 horas 30 horas 30 horas 30 horas
Odontólogo Prótese Dentária Odontólogo CEO com Habilitação Psicólogo Auxiliar de Enfermagem Atendente de Enfermagem Técnico de Enfermagem Técnico de Enfermagem Plantonista Técnico em Nutrição Técnico em Prótese Dentária	Superior Superior Superior Superior Superior Superior Fundamental Completo + curso específico Fundamental Completo + curso específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico	2.750,00 2.750,00 2.750,00 2.266,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00	8 6 1 20 35	20 horas 40 horas 20 horas 30 horas 30 horas 30 horas 30 horas 40 horas 40 horas
Odontólogo Prótese Dentária Odontólogo CEO com Habilitação Psicólogo Auxiliar de Enfermagem Atendente de Enfermagem Técnico de Enfermagem Técnico de Enfermagem Plantonista Técnico em Nutrição	Superior Superior Superior Superior Superior Superior Superior Fundamental Completo + curso específico Fundamental Completo + curso específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico	2.750,00 2.750,00 2.750,00 2.266,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00	8 6 1 20 35 1	20 horas 40 horas 20 horas 30 horas 30 horas 30 horas 30 horas 40 horas
Odontólogo Prótese Dentária Odontólogo CEO com Habilitação Psicólogo Auxiliar de Enfermagem Atendente de Enfermagem Técnico de Enfermagem Técnico de Enfermagem Plantonista Técnico em Nutrição Técnico em Prótese Dentária	Superior Superior Superior Superior Superior Superior Superior Fundamental Completo + curso específico Fundamental Completo + curso específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico	2.750,00 2.750,00 2.750,00 2.266,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00	8 6 1 20 35 1	20 horas 40 horas 20 horas 30 horas 30 horas 30 horas 30 horas 40 horas 40 horas
Odontólogo Prótese Dentária Odontólogo CEO com Habilitação Psicólogo Auxiliar de Enfermagem Atendente de Enfermagem Técnico de Enfermagem Técnico de Enfermagem Plantonista Técnico em Nutrição Técnico em Prótese Dentária Técnico de Radiologia	Superior Superior Superior Superior Superior Superior Fundamental Completo + curso específico Fundamental Completo + curso específico Fundamental Completo + curso específico Fundamental Completo + curso técnico e registro no conselho de classe específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico	2.750,00 2.750,00 2.750,00 2.266,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00	8 6 1 20 35 1 1 3	20 horas 40 horas 20 horas 30 horas 30 horas 30 horas 30 horas 40 horas 40 horas 40 horas
Odontólogo Prótese Dentária Odontólogo CEO com Habilitação Psicólogo Auxiliar de Enfermagem Atendente de Enfermagem Técnico de Enfermagem Técnico de Enfermagem Plantonista Técnico em Nutrição Técnico em Prótese Dentária Técnico de Radiologia Técnico em Segurança do Trabalho	Superior Superior Superior Superior Superior Superior Fundamental Completo + curso específico Fundamental Completo + curso específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico	2.750,00 2.750,00 2.750,00 2.266,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00	8 6 1 20 35 1 1 3	20 horas 40 horas 20 horas 30 horas 30 horas 30 horas 30 horas 40 horas 40 horas 40 horas 40 horas
Odontólogo Prótese Dentária Odontólogo CEO com Habilitação Psicólogo Auxiliar de Enfermagem Atendente de Enfermagem Técnico de Enfermagem Técnico de Enfermagem Plantonista Técnico em Nutrição Técnico em Prótese Dentária Técnico de Radiologia Técnico em Segurança do Trabalho Técnico de Laboratório de Análises Clínicas	Superior Superior Superior Superior Superior Superior Superior Fundamental Completo + curso específico Fundamental Completo + curso específico Fundamental Completo + curso tecnico e registro no conselho de classe específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico	2.750,00 2.750,00 2.750,00 2.750,00 2.266,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00	8 6 1 20 35 1 1 1 2	20 horas 40 horas 20 horas 30 horas 30 horas 30 horas 30 horas 40 horas 40 horas 40 horas 40 horas 40 horas 40 horas
Odontólogo Prótese Dentária Odontólogo CEO com Habilitação Psicólogo Auxiliar de Enfermagem Atendente de Enfermagem Técnico de Enfermagem Técnico de Enfermagem Plantonista Técnico em Nutrição Técnico em Prótese Dentária Técnico de Radiologia Técnico em Segurança do Trabalho Técnico de Laboratório de Análises Clínicas	Superior Superior Superior Superior Superior Superior Superior Fundamental Completo + curso específico Fundamental Completo + curso específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico Superior e registro no conselho de classe específico	2.750,00 2.750,00 2.750,00 2.750,00 2.266,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00	8 6 1 20 35 1 1 1 2	20 horas 40 horas 20 horas 30 horas 30 horas 30 horas 30 horas 40 horas
Odontólogo Prótese Dentária Odontólogo CEO com Habilitação Psicólogo Auxiliar de Enfermagem Atendente de Enfermagem Técnico de Enfermagem Técnico de Enfermagem Plantonista Técnico em Nutrição Técnico em Prótese Dentária Técnico de Radiologia Técnico em Segurança do Trabalho Técnico de Laboratório de Análises Clínicas Fonoaudiólogo Acupunturista	Superior Superior Superior Superior Superior Fundamental Completo + curso específico Fundamental Completo + curso específico Fundamental Completo + curso específico Fundamental Completo + curso técnico e registro no conselho de classe específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico Superior e registro no conselho de classe específico Superior + curso Superior + curso Superior e registro no conselho	2.750,00 2.750,00 2.750,00 2.750,00 2.266,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00	8 6 1 20 35 1 1 3 1 2	20 horas 40 horas 20 horas 30 horas 30 horas 30 horas 30 horas 40 horas
Odontólogo Prótese Dentária Odontólogo CEO com Habilitação Psicólogo Auxiliar de Enfermagem Atendente de Enfermagem Técnico de Enfermagem Técnico de Enfermagem Plantonista Técnico em Nutrição Técnico em Prótese Dentária Técnico de Radiologia Técnico em Segurança do Trabalho Técnico de Laboratório de Análises Clínicas Fonoaudiólogo Acupunturista Farmacêutico	Superior Superior Superior Superior Superior Superior Superior Superior Fundamental Completo + curso específico Fundamental Completo + curso específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico Ensino médio + curso técnico e registro no conselho de classe específico Superior e registro no conselho de classe específico Superior e registro no conselho de classe específico Superior e registro no conselho de classe específico	2.750,00 2.750,00 2.750,00 2.750,00 2.266,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00 1.320,00	8 6 1 20 35 1 1 2 1 2 1	20 horas 40 horas 20 horas 30 horas 30 horas 30 horas 30 horas 30 horas 40 horas 40 horas 40 horas 40 horas 40 horas 20 horas 20 horas 20 horas

# ANEXO II QUADRO DE ATRIBUIÇÕES

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar de Obras	Auxiliar em todas atividades dá construção civil; Acompanhar e desenvolver atribuições dos oficiais da construção civil na qualidade de auxiliar, Efetuar cargas e descargas de matérias prima usada na construção civil; Controlar a entrada e saída de materiais de construção no canteiro de obras; Não permitir que pessoas alheias à obra permaneçam no local; Trabalhar com dedicação, esmero e submissão ao chefe; Não permitir que materiais de construção sejam usados indevidamente ou deteriorados por qualquer meios; Auxiliar na execução de reboco; Auxiliar no trabalho com instrumentos de nivelamentos e prumo; Preparar argamassa; Auxiliar no serviço de caiação; Auxiliar na confecção de blocos de cimento; Auxiliar na construção de formas e armações de ferro para concreto; Auxiliar na construção de alicerces, paredes, muros, pisos e similares; Auxiliar na colocação de telhas, azulejos e ladrilhos; Auxiliar na armação de andaimes; Auxiliar no assentamento de aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; Cortar pedras; Remover restos de materiais e entulhos; Manter, conservar limpos, materiais, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços; Auxiliar na preparação e assentamento de assoalhos e madeiramento para paredes, tetos e telhados; Auxiliar na

	montagem de esquadrias, portas e janelas; Auxiliar em reparos de alvenaria e carpintaria; Auxiliar na construção de coretos e palanques; Auxiliar na construção e enchimentos de formas de madeira; Colocar cabos e afiar ferramentas; Usar equipamentos de proteção individual; Executar outras tarefas correlatas
Auxiliar de Serviços Gerais	Zelar pelos equipamentos e instrumentos que lhe forem confiados; Executar pequenos trabalhos de conserto de encanamentos, ajardinamentos etc.; Realizar tarefas de limpezas nas unidades administrativas; Proceder a capina do pátio; Realizar tarefas que lhe serão determinadas pelos superiores.
Coveiro	Zelar pela limpeza e conservação do cemitério municipal; Proceder junto com o administrador do cemitério o controle de funerais; Abertura de covas quando solicitado pela administração; Realizar pequenos reparos em serviços de pedreiro; Estar presente e acompanhar os enterros, bem como proceder o fechamento das covas; Executar outras tarefas que lhe serão determinadas pelo responsável do cemitério municipal.
Gari	Realizar a limpeza através de varrição das ruas, avenidas e logradouros públicos municipais; Coletar lixo e retirar detritos acumulados nas sarjetas, depositando-os em locais apropriados; Realizar outras tarefas correlatas que lhe serão determinadas pelo superior hierárquico
Vigilante	Exercer vigilância em locais previamente determinados; Realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos próprios municipais, etc.; Controlar a entrada e saída de veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário as autorizações de ingresso ou saída; Verificar se as portas e janelas dos prédios públicos estão devidamente fechadas, investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; Responder as chamadas telefônicas e anotar os recados; Levar ao conhecimento das autoridades competentes as irregularidades verificadas; Executar outras tarefas que lhe serão determinadas pelo superior hierárquico.
Eletricista	Executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública; Instalar, inspecionar e reparar linhas e cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; Fazer reparos em aparelhos elétricos em geral; Instalar, inspecionar, regular e reparar diferentes tipos de equipamentos elétricos, tais como: ventiladores, condicionador de ar, refrigeradores etc.; Inspecionar e fazer pequenos reparos e regular relógios pontos elétricos; Executar outras tarefas que lhe serão determinadas pelo superior hierárquico.
Motorista – Categoria B/C	Dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas conforme CNH e cursos específicos; Verificar diariamente as condições de funcionamento de veículos, antes da sua utilização: pneus, água do radiador, baterias, nível do óleo, amperímetro, sinaleira, freios, faróis, combustível, etc.; Transportar pessoas e materiais; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas, com o fim de manter o equilibrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Fazer pequenos reparos de urgência no veículo; Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em perfeitas condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e ocorrências; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado junto a garagem municipal ou em outro local conforme designado pelo superior hierárquico; Executar outras tarefas correlatas.
Motorista – Categoria D/E	Dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas conforme CNH e cursos específicos; Verificar diariamente as condições de funcionamento de veículos, antes da sua utilização: pneus, água do radiador, baterias, nível do óleo, amperímetro, sinaleira, freios, faróis, combustível, etc.; Transportar pessoas e materiais; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas, com o fim de manter o equilibrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Fazer pequenos reparos de urgência no veículo; Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em perfeitas condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e ocorrências; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado junto a garagem municipal ou em outro local conforme designado pelo superior hierárquico; Executar outras tarefas correlatas.
Operador de Máquinas Pesadas	Operar de máquinas pesadas, operar trator agrícola, zelando por seu asseio, conservação e bom funcionamento; Lavrar e discar terras e demais tarefas pertinentes, operar máquinas rodoviárias para fim de executar terraplanagem, nivelamentos de ruas e estradas, execução de abaulamentos; Abrir valetas e cortar taludes; Operar máquinas rodoviárias em escavações, transportes de terra, aterros e trabalhos semelhantes; Efetuar compactações, varreduras mecânicas; Comprimir, com rolo compressor, cancha para calçamento ou asfaltamento; Auxiliar no conserto de máquinas; Cuidar da limpeza e conservação das máquinas zelando pelo seu bom funcionamento; Auxiliar ao mecânico nos consertos; Comunicar ao superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento das máquinas, e executar tarefas afins
Pedreiro	Efetuar a locação de pequenas obras; Fazer alicerçares; Levantar paredes de alvenaria; Fazer muro de arrimo; Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; Construir bueiros, fossas e pisos de cimento; Fazer artifícios em pedras, acimentados e outros materiais; Proceder e orientar a preparação de argamassa para junção de tijolos ou reboco de paredes; Preparar e aplicar caiação em paredes; Fazer blocos de cimento; Mexer e colocar concreto em formas e fazer artefatos de cimento; Assentar marcos em portas e janelas; Colocar azulejos e ladrilhos; Armar andaimes; Fazer reparos em obras de alvenaria; Instalar aparelhos sanitários; Assentar e recolocar tijolos, tacos, lambris e outros; Trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; Operar com instrumentos de controle de medidas; Cortar pedras; Orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares sob sua direção; Dobrar ferro para armação de concretagem; Executar outras tarefas que lhe serão determinadas pelo seu superior hierárquico.
Tratorista	Operar tratores e reboques montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçadas de terreno, preparo da terra e desobstrução de vias públicas; Observar as condições do trator no que se refere à manutenção, verificando pneus, combustível, etc.; Diariamente solicitar informação ao superior imediato sobre a prorrogação de trabalho, trajeto a ser realizado e recomendações a serem seguidas; Operar trator provido de acessórios como: grade aradora, plantadeira, colhedeira, similares etc, acionando dispositivo para posicioná-los segundo as necessidades do trabalho; Efetuar operações de máquinas agrícolas, acionando comandos no processo de arar, gradear e roças a terra, por meios mecânicos, favorecendo o processo de plantio e fornecendo apoio aos pequenos e médios produtores; Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas de sua responsabilidade; Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas que utiliza na execução de suas tarefas; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo supervisor imediato, desde que sejam específicas com o cargo.
Cozinheiro	Realizar trabalhos pertinentes ao preparo da alimentação dos diversos estabelecimentos municipais; Procurar desenvolver e aperfeiçoar a alimentação, como forma de qualidade alimentar: observar e seguir as noções de orientação de Nutricionista no preparo das refeições; Zelar pela ordem e manutenção dos equipamentos no local de trabalho; Observar os padrões de higiene e saúde no preparo das refeições; Participar de cursos de capacitação para melhoria dos serviços de preparo alimentar; Submeter-se a exames médicos periódicos, exigidos pelo serviço de higiene e saúde; Realizar outras tarefas correlatas que lhe serão determinadas pelo superior hierárquico.
Recepcionista	Recepcionar visitantes e munícipes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações ou encaminhá-los às pessoas ou setores procurados; Atender ao público interno e externo prestando informações simples, anotando recados e efetuando encaminhamentos; Controlar o acesso de visitantes nas dependências administrativas e dos gabinetes; Registrar os visitantes atendidos, anotando dados pessoais para possibilitar o controle dos atendimentos diários; Acompanhar os visitantes ou autoridades pelas dependências dos órgãos municipais, quando necessário; Realizar atividades de protocolo e distribuição de documentos e correspondências recebidas pelos órgãos municipais; Operar fotocopiadoras; Organizar os documentos reproduzidos e os que lhes deram origem, conforme orientações repassadas, encaminhando-os aos interessados; Auxiliar, quando necessário; na recepção de autoridades ou visitantes nas solenidades dos órgãos municipais; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
Guarda Civil Municipal - Masculino	Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do município; Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; Atuar, preventiva e permanentemente, no território do município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; Exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal; Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas; Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades; Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; Estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da união, ou de municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas; Articular-se com os órgãos municipais de política sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no município; Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal; Garantir o atendimento de ocorrências, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas; Encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; Contribuir n
Guarda Civil Municipal - Feminino	Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do município; Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; Atuar, preventiva e permanentemente, no território do município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; Exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municípia; Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas; Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades; Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; Estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da união, ou de municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas; Articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no município; Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municípal; Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo

	direta e imediatamente quando deparar-se com elas; Encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; Contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte; Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros municípios ou das esferas estadual e federal; Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários; Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local; Exercer outras tantas atividades previstas em lei própria.
Agente de Trânsito	Exercer plenamente o Poder de Polícia de Trânsito na conformidade do disposto na Lei Federal nº 9,503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Controle, operação e monitoramento de trânsito, utilizando-se de todos os meios e tecnologias disponíveis, dentre elas o patrulhamento, fiscalização das vias e o monitoramento remoto por câmeras; Fiscalização de trânsito em todas as vias urbanas municipais e nas demais, quando houver convênios com outros Órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com suas competências; Executar, acompanhar e defender o cumprimento dos atos do Poder de Polícia de Trânsito; Planejar, coordenar e supervisionar as ações de fiscalização de trânsito, bem como a operação de tráfego, nos limites de sua competência, desde que autorizado pela Autoridade de Trânsito do Município; Verificação de conformidade dos itens obrigatórios, de acordo com legislação vigente, bem como dos itens de identificação veicular; Atestar regularidade de identificação e conformidade veicular às normas legais para todos os fins, inclusive no saneamento de irregularidade constatada previamente para liberação do veículo na via e o licenciamento veicular anual, quando necessário; Representar perante a Autoridade Policial competente contra infrações criminais estabelecidas na legislação de trânsito, dentro de sua competência específica e, apresentando-lhes os infratores, quando for o caso; Se houver possibilidade; Preservar os locais de acidentes com vítimas e com danos ao patrimônio público; Apreender materiais, equipamentos, objetos ou documentos que comprovem a prática de irregularidades ou ilícitos definidos na legislação de trânsito; Orientar a comunidade na interpretação da legislação de trânsito; Desenvolver ações de implementação da educação de trânsito; Prestar orientação técnica em assuntos de suas competências específicas; Participar de campanhas educativas de trânsito; Promover a articulação interinstitucional, a cooperação técnica e participar da realização de ações conju
Orientador de Trabalhos Manuais	Recepção e oferta de informações às famílias e pessoas beneficiárias da Assistência Social; Mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de conveniência ofertados pela Secretaria Desenvolvimento Humano e Social; Participação em atividades de capacitação e reuniões de planejamento da Secretaria Desenvolvimento Humano e Social e das equipes de referência dos CRAS, CREAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Dedicar estímulo à convivência familiar e social; Desenvolver atividades artísticas em vários âmbitos; Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades ministradas por outros profissionais especializados; Participar de reuniões sistemáticas com familiares dos jovens; Avaliar o desempenho dos jovens no serviço socioeducativo informando a coordenação do programa as necessidades de acompanhamento individual e familiar; Participar de reuniões sistemáticas com técnico de referência do CRAS e CREAS; Realizar captação de jovens em seus domicílios para organização dos núcleos; Desempenhar outras atividades afins ao cargo.
Auxiliar Administrativo	Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle, facilitar sua localização; Receber, registrar e neaminhar correspondências, faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho; Protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto à quantidade, específicações, destino, data e outras informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas, a fim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados, digitar ou datilografar correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e apresentação, a fim de atender as exigências de trabalho do órgão; Efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes; Redigir correspondência de natureza simples, desenvolvendo assuntos rotineiros, a fim de obter e/ou prestar informações; Controlar o material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade, qualidade e consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado, a fim de atender às necessidades da área e do andamento dos trabalhos; Realizar controles diversos dentro de sua área de atuação recebendo comunicados ou procedendo o levantamento de dados, e efetuando os registros pertinentes, a fim de possibilitar o acompanhamento dos serviços; Providenciar a duplicação de documentos, preenchendo requisições, angariando assinaturas e dirigindo-se ou solicitando o envio ao centro de reprografia, a fim de atender às necessidades do serviço; Executar outras tarefas correlatas.
Contínuo	Executar serviços internos e externos; Entregar documentos, mensagens e encomendas ou pequenos volumes, efetuar pequenas compras e pagamentos de contas para atender as necessidades dos servidores do órgão; Auxiliar nos serviços simples de escritório, arquivamento, abrindo pastas, plastificando folhas e preparando etiquetas; Encaminhar visitantes aos diversos setores, acompanhando-os e prestando-lhes informações necessárias, anotar recados e telefones; Controlar entregas e recebimentos, assinando ou solicitando protocolos para comprovar a execução dos serviços; Auxiliar no recebimento e distribuição de materiais em geral, operar máquinas fotocopiadoras, executar outras tarefas determinadas pelo superior hierárquico.
Monitor de Creche	Executar sob orientação de profissionais de saúde e educação, atividades relacionadas com os menores nas creches municipais, promovendo a recreação e zelando pela higiene e saúde dos menores sob a sua responsabilidade, comunicando imediatamente ao superior qualquer constatação, quanto ao comportamento das crianças, promovendo o imediato encaminhamento ao departamento de saúde, quando da constatação de qualquer suspeita com referência ao estado de saúde da criança; Promover a alimentação dos menores nos horários determinados; Responsabilizar-se pela segurança dos menores até a entrega aos seus pais; Executar outras tarefas correlatas que lhe serão determinadas pelo superior hierárquico.
Assistente Administrativo	Coordenar, acompanhar e controlar a execução das atividades da área, distribuindo os trabalhos, orientando quanto à forma de realizá-los, analisando os resultados e inserindo alterações, a fim de atender prazos e padrões de qualidade; Elaborar e implantar normas, procedendo ao levantamento, verificando a viabilidade de implantação através da repercussão nas áreas, criando instrumentos de controle e prestando orientação, a fim de padronizar procedimentos; Elaborar estudos sobre atividades da área. verificando fluxo de rotinas, praticidade e eficácia, alterando e acompanhando novos procedimentos, a fim de aumentar a qualidade dos serviços prestados; Prestar assessoramento técnico, organizando e coordenando trabalhos, instruindo empregados, acompanhando resultados e cumprimento de objetivos, a fim de otimizar procedimentos; Emitir pareceres em assuntos relacionados com seu campo de atividade, analisando problemas, verificando variáveis e implicações, consultando normas, bibliografía pertinente, a fim de possibilitar uma solução adequada a questão; Efetuar o controle e planejamento dos programas e sistemas, controle de dados, informações, relatórios, análises de interesse da unidade e atividades especificas a nível médio; Executar outras tarefas correlatas.
Arquivista	Executar as atividades de identificação das espécies documentais; Participar no planejamento de novos documentos e controle de multicópias; Planejar e organizar os serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos; Orientar e planejar a informatização aplicada aos arquivos; Planejar, orientar e executar quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos, assegurando o acesso às informações; Orientar quanto à avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação ou descarte; Receber, registrar e distribuir documentos de origem privada e pública, bem como controle de sua movimentação; Preparar documentos de arquivo para microfilmagem, conservação, utilização de microfilme e processamento eletrônico de dados; Organizar e planejar os serviços de busca de processos, livros e documentos em geral; Elaborar medidas necessárias à conservação e restauração de documentos; Elaborar pareceres, relatórios e projetos sobre assuntos arquivísticos; Assessorar e executar os trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa; Normatizar os acervos de acordo com a legislação vigente; Prestar atendimento a pesquisadores, doadores e ao público em geral; E executar outras tarefas afins.
Fiscal de Obras e Posturas Municipais	Orientar e fiscalizar o cumprimento da legislação básica Municipal, com referência a Edificações Públicas e Particulares; Levantar obras particulares em construção sem o devido alvará expedido pela Prefeitura, e comunicar ao Setor competente para lançamento dos tributos; Auxiliar o Departamento de Tributação na atualização do Cadastro Imobiliário; Efetuar vistorias nas obras em construção, observando a execução do projeto aprovado pelo Município; Auxiliar os trabalhos da Comissão Especial Comercial e de Moradia, com a emissão de laudos; Expedir laudo de vistoria para fins de concessão de Habites; Proceder a fiscalização do cumprimento do Código de Posturas Municipal, informando a autoridade competente das irregularidades encontradas; Executar outras tarefas correlatas que lhe serão determinadas pelo superior hierárquico.
Fiscal de Tributos	Lavrar autos de infração por contravenção ao código tributário, exercer a fiscalização do comércio ambulante; Apreender, por infração as leis e regulamentos, mercadorias, objetos expostos ou negociados ou abandonados nas ruas e logradouros públicos; Registrar para conhecimento do Departamento de Tributação o início e o encerramento definitivo das atividades comerciais e industriais; Efetuar, a pedido dos órgãos municipais, intimações ou qualquer outras diligência; Verificar sobre a existência de veículos de "taxis" trafegando sem o pagamento do devido imposto ou sem observância do ponto de estacionamento; Realizar levantamento em livros fiscais das empresas prestadoras de serviços a fim de identificar os valor devidos do ISS; Comunicar a Exatoria Estadual toda e qualquer irregularidade encontradas nos livros fiscais; Realizar serviços internos junto ao Departamento de Tributação; Executar outras tarefas correlatas que lhe serão determinadas pelo Superior hierárquico.
Técnico Agrícola	Prestar assistência aos agricultores sobre métodos de cultura, bem como sobre meios de defesa e tratamento contra pragas e moléstias nas plantas; Realizar cultura experimental através de plantio de canteiros, bem como efetuar cálculo para adubação e preparo da terra; Informar aos lavradores sobre a conveniência de introdução de novas culturas e equipamentos indicados para cada lavoura, bem como a manutenção e conservação dos mesmos; Colaborar na organização de exposições rurais; Acompanhar o desenvolvimento da produção de leite e verificar o respectivo teor de gordura; Orientar sobre técnicas de plantio, manejo de máquinas e implementos agrícolas e sobre o uso de defensivos; Coletar e tabular dados e informações relativas à produção; Dar orientação sobre indústrias rurais, conservas e laticínios; Responsabilizar-se pelo planejamento, organização, monitoramento e emissão dos respectivos laudos nas atividades de propagação em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação e produção de mudas (viveiros) e sementes; Executar outras tarefas afina.
Técnico em Informática  Analista de Controle Interno	Executar atividades de monitoramento de informática; Ministrar cursos de informática a estudantes da rede de ensino municipal e a servidores municipais; Assessorar às secretarias e departamentos na instalação e operacionalidade dos programas; Zelar pela manutenção dos equipamentos de informática das Escolas; Atualizar-se constantemente e repassar aos alunos os novos conhecimentos e programas na área de informática.  Fiscalização de pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, que recebam, mantenham guarda ou façam uso de valores e de bens do

Assistente Previdenciário	Município ou, ainda, que firmem contrato oneroso, de qualquer espécie, com garantia do Município; Verificação do cumprimento dos contratos, convênios, acordos, ajustes e de outros atos de que resulte o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações do Estado, e a sua conformidade com as normas e princípios administrativos; Avaliação dos resultados da ação governamental e da gestão dos administradores públicos estaduais, bem como da aplicação de recursos públicos por órgãos e entidades de direito público ou privado ou por pessoas físicas, sem prejuízo de outros controles pertinentes; Análise das prestações de contas da despesa orçamentária do Poder Executivo Municipal; Exame e certificação da regularidade das tomadas de contas dos responsáveis por órgãos da Administração Direta e dos dirigentes das entidades da Administração Indireta, fundações oriundas do patrimônio público ou que recebam transferência à conta do orçamento e órgãos autônomos; Acompanhamento dos processos de arrecadação e recolhimento das receitas estaduais, bem como da realização da despesa em todas as suas fases; Exame dos recursos oriundos de quaisquer fontes das quais o Município participe como gestor ou mutuário, quanto à aplicação adequada de acordo com os projetos e atividades a que se referem; Apoio e orientação prévia aos gestores de recursos públicos para a correta execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Executivo Municipal; Fornecimento de informações a patrir do monitoramento das receitas e despesas públicas do Poder Executivo Municipal; Acompanhamento das medidas de racionalização dos gastos públicos; Promoção do controle social, a partir da transparência da gestão pública; Produção de cenários relativos à despesa e receita pública estadual, para subsidiar decisões do núcleo estratégico do governo; Padronização das atividades e procedimentos do Controle Interno; Realização de auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; Executar projetos visando ao aperfeiçoamento da CGM;
Cuidador	aos exames, consultas e tratamentos de saúde, e transmitir aos profissionais de saúde as mudanças no comportamento, humor ou aparecimento de alterações físicas; Cuidar da medicação oral, em dose e horário prescritos pelo médico; Estimular a autossuficiência da pessoa idosa, criança, jovem e/ou adulta por isto, o cuidador deverá, sempre que possível, fazer com ela e não para eal; Procurar proporcionar conforto e tranquilizar a pessoa em situações de crise; Ajudar na comunicação com os outros, quando existir dificuldades para expressar-se; Desenvolver atividades de estímulo motor e cognitivo de acordo com orientações; Auxiliar aos alunos da rede municipal de ensino durante o período em que estiver no ambiente escolar; Auxiliar nas atividades de relações sociais.
Professor de Educação Básica I, Nível A	Obrigações e atribuições definidas na Lei Municipal nº. 827/2019, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e no Plano Municipal de Educação
	Obrigações e atribuições definidas na Lei Municipal n°. 827/2019, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e no Plano Municipal de Educação Obrigações e atribuições definidas na Lei Municipal n°. 827/2019, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e no Plano Municipal de Educação
Professor de Educação Básica I	
Professor Classe B - com licenciatura em ciências biológicas	Obrigações e atribuições definidas na Lei Municipal nº. 827/2019, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e no Plano Municipal de Educação
Professor Classe B - com licenciatura em educação artística	Obrigações e atribuições definidas na Lei Municipal nº. 827/2019, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e no Plano Municipal de Educação
Professor Classe B - com licenciatura em educação física	Obrigações e atribuições definidas na Lei Municipal nº. 827/2019, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e no Plano Municipal de Educação
Professor Classe B - com licenciatura em geografia	Obrigações e atribuições definidas na Lei Municipal nº. 827/2019, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e no Plano Municipal de Educação
Professor Classe B - com licenciatura em história	Obrigações e atribuições definidas na Lei Municipal nº. 827/2019, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e no Plano Municipal de Educação
Professor Classe B - com licenciatura em língua espanhola	Obrigações e atribuições definidas na Lei Municipal nº. 827/2019, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e no Plano Municipal de Educação
Professor Classe B - com licenciatura em língua inglesa	Obrigações e atribuições definidas na Lei Municipal nº. 827/2019, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e no Plano Municipal de Educação
Professor Classe B - com licenciatura em língua portuguesa	Obrigações e atribuições definidas na Lei Municipal nº. 827/2019, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e no Plano Municipal de Educação
Professor Classe B - com licenciatura em matemática	Obrigações e atribuições definidas na Lei Municipal nº. 827/2019, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e no Plano Municipal de Educação
	Exercer atividades permanentes de diagnóstico, acompanhamento, controle e avaliação do processo ensino-aprendizagem; Acompanhar e
Supervisor Educacional	assessorar as atividades do corpo docente relativas ao desenvolvimento e dinamização do currículo; Dinamizar o currículo colaborando no processo de ajustamento do trabalho escolar às exigências da sociedade; Assessorar o Professor na organização e elaboração da proposta de trabalho, dos planos de estudo no que se refere às competências e habilidades; Assessorar na organização e elaboração de projetos pedagógicos; Orientar a recuperação de alunos com dificuldades de aprendizagem; Planejar e coordenar as reuniões do Conselho de Classe e afins; Participar do processo de integração escola-família-comunidade; Desempenhar outras tarefas correlatas.
Orientador Educacional	Identificar as características da clientela escolar, atuando na prevenção dos problemas que resultem em baixo rendimento da aprendizagem; Cumprir as diretrizes, orientação, integração e controle do processo de orientação educacional nas unidades escolares no âmbito do Sistema Municipal de Educação; Orientar a aprendizagem do aluno; Participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho e organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Participar de programas de recuperação de alunos da Rede Oficial de Ensino do Município; Executar ou participar de trabalhos de investigação sobre o nível pedagógico e causas de reprovação de alunos; Aplicar testes como aferição do rendimento escolar; Elaborar e organizar questionários e material para provas, planos e programas de ensino; Preparar gráficos e relatórios; Realizar estudos sobre orientação pré-vocacional; Analisar e dar parecer sobre obras didáticas; Responder consultas sobre obras didáticas; Manter-se atualizado em relação pá aprendizagem, seus princípios e leis, métodos e materiais; Desempenhar outras tarefas correlatas.
Psicólogo Educacional	Promover atividades específicas que possibilitem o entrosamento entre os envolvidos no processo educacional; Desenvolver programas educacionais, respaldados em teorias e técnicas adequadas, que facilitem o processo de ensino e aprendizagem; Fomentar transformações na educação, como integrante de um grupo multiprofissional de educadores; Promover pesquisa que amplie o conhecimento na área educacional, da aprendizagem, do aperfeiçoamento e desenvolvimento psicomotor (cognitivo-afetivo e motriz) de métodos e técnicas para melhorar a qualidade das relações no trabalho escolar e a qualidade de vida dos usuários da escola; Realizar avaliação em equipe multidisciplinar das habilidades acadêmicas e sociais, aptidões para aprendizagem, desenvolvimento emocional, da personalidade, interesses profissionais e outras potencialidades; Possibilitar ações de prevenção dos desajustamentos psicossociais e de aprendizagem, desenvolvendo trabalho junto às famílias para melhor lidarem com as relações e conflitos familiares (drogas, agressividade, crises afetivas e afins); Participar de currículos e programas educacionais, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, com vistas à melhor receptividade, aproveitamento do aluno e a sua autorrealização; Participar da execução de programas de educação popular, precedendo estudos com vistas às técnicas mais eficazes; Supervisionar e acompanhar a execução dos programas de aprendizagem e das diferenças individuais, para definição de técnicas mais eficazes; Supervisionar e acompanhar a execução dos programas de reducação psicoopedagógicas, utilizando os conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e do psicodiagnóstico, para promover o ajustamento do indivíduo; Colaborar na execução de trabalhos de educação social em comunidades, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência, para resolver dificuldades decorrentes de problemas psicossociais; Outras tarefas correlatas.  Executar atividades específicas de planejamento, administração
Pedagogo	ensino; Assessorar no planejamemo da educação municipal; Propor medidas visando a o desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino; Participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino; Participar na escola e na sala de aula, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções; Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, na elaboração do plano global da escola, do regimento escolar e das tiradas curriculares, participar da distribuição das surmas e da organização da carga horária; Acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem; Participar das atividades de caracterização da clientela escolar; Participar na preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo; Manterse atualizado sobre a legislação do ensino, prolatar pareceres, participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da secretaria municipal de educação; Integrar grupos de trabalho e comissões: coordenar reuniões específicas: planejar, junto com a direção e professores, a recuperação de alunos: participar no processo de integração família-escola-comunidade; NA ÁREA DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL: elaborar o Plano de Ação de Serviço de Orientação Educacional, a partir do Plano Global da Escola; Assistir as turmas realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais; Orientar o professor na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando em conjunto, alternativas de solução a serem adotadas, promover sondagem de aptidões e oportunizar informação profissional; Participar da composição, caracterização e acompanhamento das turmas e grupos de alunos; Integrar o processo de controle das unidades escolar; Cordenar a elaboração do Plano Curricular; Elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar, a partir do Plano Global da escola; Cordenar a elaboração do Plano Curri

	elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando a atualização do magistério; Integrar o colegiado escolar, atuar na escola e na sala de aula, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções; Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, na elaboração do plano global da escola, do regimento escolar e das tiradas curriculares, participar da distribuição das turmas e da organização da carga horária; Acompanhar o desenvolvimento do processo ensino- aprendizagem; Participar das atividades de caracterização da clientela escolar; Participar na preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo; Manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, prolatar pareceres, participar de reuniões técnico- administrativo- pedagógicas na escola e nos demais órgãos da secretaria municipal de educação; Integrar grupos de trabalho e comissões; Coordenar reuniões específicas: planejar, junto com a direção e professores, a recuperação de alunos: participar no processo de integração família-escola-comunidade; Participar da avaliação global da escola; Outra atividades afins.
Agente Comunitário de Saúde	Trabalhar com famílias em base geográfica definida, a microárea; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, programando-a em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita por família por mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à Unidade de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente, a respeito das situações de risco; Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do programa Bolsa-Família ou qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidade implantado pelo governo fedar, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe; Atuar de forma articulada com a equipe de Vigilância em Saúde, com as atribuições de: a) Informar ao morador sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos Aedes aegypti, toacompanhado pelo morador, para identificar locais de existência de verificação da existência de atuação; B) Vistoriar o domicílio e/ou peridomicílio, acompanhamor do atenção para o
Agente de Combate às Endemias	Executar ações de intervenções ambientais para minimizar os riscos à saúde através de medidas ativas visando o combate e/ou controle de vetores, hospedeiros e das zoonoses tais como a preparação e aplicação de produtos químicos, produtos biológicos e alternativos; Remoção manual deles quando for o caso; Investigação e trabalho de campo com demais equipamentos disponíveis no Município; Operar máquinas e equipamentos para aplicação de produtos químicos, devidamente orientados e treinados; Desenvolver atividades educativas de orientação sobre saúde e meio ambiente (distribuição e eventual afixação de material educativo, participação na organização e logística de ventos e outras atividades correlatas) junto à população em residências, escolas, indústrias, comércio, centros comunitários, igrejas e outros; Preencher planilhas e formulários, alimentação dos sistemas de informação e digitação dos programas de Vigilância em Saúde; Vistoriar e elaborar relatórios, atualização de mapas e preenchimento de notificações; Realizar busca ativa de casos potenciais de doenças transmissíveis, com eventual apoio e encaminhamento de pacientes; Colaborar em pesquisas, inquéritos, investigação epidemiológica e entomológica, e campanhas e outros eventos; Realizar dividades referentes à pesquisa entomológica; Informar e preparar a comunidade, casa e comércios, quando necessário, anteriormente e/ou posteriormente à aplicação química para controle de vetores e zoonoses; Realizar controle casa a casa, quando necessário; Vistoriar pontos estratégicos e imóveis especiais com respectivas medidas de intervenção; Atender demandas e denúncias provienientes da ouvidoria e de outros órgãos de controle relacionadas às zoonoses; Desenvolver ações integradas com os Agentes Comunitários de Saúde; Registrar e digitar a atualização cadastral de todos imóveis vistoriados, das suas atividades de campo e produção desenvolvidas, nos sistemas informatizados do Ministério da Saúde e os utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde; Desenvolver outras ativida
Auxiliar em Saúde Bucal	Preparar os pacientes para as consultas; Auxiliar o profissional de odontologia na execução das técnicas; Ficar responsável pela esterilização e ordenamento do instrumental; Participar de atividades de educação em saúde bucal; Auxiliar nos programas de educação em saúde bucal; Marcar consultas; Manter em ordem arquivo e fichário; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar o tratamento de descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; Realizar visitas domiciliar juntamente com outro membro da equipe; Desenvolver atividades educativas sobre saúde bucal, na USF, na comunidade, escolas, associações entre outros; Executar outras tarefas correlatas; Executar outras tarefas especificadas na Lei Federal nº11.889/2008; Atender ao programa Equipe da Saúde da Família (ESF), se necessário; Outras atividades correlatas.
Assistente Social	Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, grupos de interesse e organizações populares; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; Encaminhar providências e prestar orientação social ai a indivíduos, grupos e à população; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Assessora e prestar consultoria a órgão da administração pública no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Planejar, organizar e administrar o Serviço Social dos setores onde este se fizer necessário e também de Unidade de Serviço Social; Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Assessorar e prestar consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Assessorar e prestar consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta e materia de Serviço Social; Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; Desenvolver ações integradas com outros órgãos, possibilitando o recolhimento e distribuição de doações a entidades carentes; Desenvolver ações integradas com outros órgãos, possibilitando o recolhimento e distribuição de doações a entidades carentes; D
Analista Ambiental	Orientar processos administrativos, efetuar vistorias, análises técnicas, emitir parecer conclusivo sobre procedimentos administrativos e de fiscalização ambiental em áreas urbanas e rurais, e, também realizar todos os procedimentos para realizar o licenciamento ambiental de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais. Além disso, elaborar e/ou executar projetos de acordo com as atribuições definidas em lei, e ainda apoiar todas as atividades técnicas aplicáveis ao meio ambiente. Fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e cooperar na fiscalização dos serviços públicos, patrimônio municipal e aplicação da legislação pertinente; Promover a execução de visitas de fiscalização ambiental; Efetuar vistorias permanentes ou periódicas com a finalidade de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, notificando e aplicando penalidades previstas em lei ou regulamento; Fiscalizar, advertir, lavrar notificações, instaurar processos administrativos, aplicar penalidades, embargar, e tomar todas as medidas necessárias para interromper o fato gerador de danos ambientais e a qualidade de vida da população; Não havendo motorista disponível no momento, em caráter excepcional, e devidamente habilitado, dirigir veículos do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo; Executar outras tarefas afins.
Fiscal Ambiental	Exercer o poder de polícia ambiental; Executar ações das políticas nacionais de meio ambiente, referentes às atribuições do município, relativas ao licenciamento ambiental, ao controle da qualidade ambiental, à fiscalização, monitoramento e controle ambiental, observadas as diretrizes e normas ambientalis; Executar as ações supletivas de competência do município, em conformidade com a legislação; Realizar a fiscalização ambiental e a aplicação de penalidades administrativas, sendo Advertência, Autos de Infração, Embargos, Termos de Apreensão, sem prejuízo de outras correlatas; Gerar e disseminar informações relativas ao Meio ambiente; Realizar o monitoramento ambiental, principalmente no que diz respeito à prevenção e controle de desmatamentos, queimadas e incêndios florestais; Dar apoio às emergências ambientais; Executar programas de

	educação ambiental, o que inclui campanhas voltada para a preservação do meio ambiente; Elaborar e Alimentar o sistema de informação; Exercer suas atividades com ética e mantendo sigilo das informações privilegiadas; Executar outras tarefas afins.
Fiscal Sanitário	Atuar na regulação, fiscalização e controle inerentes ao sistema municipal de vigilância sanitária, conforme diretrizes e limites estabelecidos pelas leis municipais, estaduais e federais, bem como pelas normas instituídas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e ministério da saúde, tais como: realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos, serviços e profissionais de interesse da vigilância sanitária; classificar os estabelecimentos produtos segundo o critério de risco epidemiológico; Promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária, Participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; participar na programação das atividades de coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; participar na programação das atividades de coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária; Realizar coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária; Realizar coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária; Realizar coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária; and promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária; realizar ações de fiscalização em eventos públicos ou privados de interesse coletivo sempre que a autoridade sanitária superior solicitar; Emitir ações de fiscalização em eventos públicos ou privados de interesse coletivo sempre que a autoridade sanitária superior solicitar; Emitir activitos efectos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; Efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração
Bioquímico	Orientar e controlar a produção de kits destinados as análises bioquímicas, microbiológicas e sorológicas destinadas as analises clinicas, imunológicas e aos bancos de sangue; Produção de produtos sorológicos destinados as análises clinicas, biológicas imunológicas e aos bancos de órgãos; Executar e supervisionar análises toxicológicas destinadas à identificação de substâncias entorpecentes e outros tóxicos, com a finalidade de garantir a qualidade, grau e pureza e homogeneidade dos alimentos e produtos diabéticos; Orientar e executar a coleta de amostra matérias biológicos destinados as análise clinicas, biológicas analise citológicas e hormonais com o fim de esclarecer o diagnostico clinico; Assessorar autoridades, em diferentes níveis, preparando informes e documentos sobre a legislação e assistência farmacêutica, exarando pareceres a fim de servir de subsidio para a elaboração de ordens de serviços, portarias, decretos etc; Produzir e realizar análise de soro e vacina em geral e de outros produtos imunológicos, valendo-se de método laboratoriais (físico, químico, biológicos e imunológicos) para controlar a pureza, qualidade e atividade terapêutica; Executar outras atividades correlatas.
Enfermeiro	PRIVATIVAMENTE: Direção do órgão de Enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde e chefia de serviço e de unidade de Enfermagem; Organização e direção dos serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de Enfermagem; Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem; Consulta de Enfermagem; Perscrição da assistência de Enfermagem; Cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida; Cuidados de Enfermagem memor complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; COMO INTEGRANTE DA EQUIPE DE SAÚDE: Participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; Participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; Prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; Participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; Participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem; Participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas e onas atividades de assistência de enfermagem; Participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; Execução e assistência integral à saúde do individuo, da família e da população em geral; Participação nos programas e ativid
Enfermeiro – PSF	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; E participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Outras atividades correlatas.
Enfermeiro Plantonista Hospitalar	PRIVATIVAMENTE: Direção do órgão de Enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde e chefia de serviço e de unidade de Enfermagem; Organização e direção dos serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de Enfermagem; Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem; Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem; Cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida; Cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; COMO INTEGRANTE DA EQUIPE DE SAÚDE: Prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; Participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem; Participação nos prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância e ejidemiológica; Prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; Execução e assistência o bstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia; Participação ons programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contrarreferência do paciente nos difer
Enfermeiro Plantonista – SAMU	PRIVATIVAMENTE: Direção do órgão de Enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde e chefia de serviço e de unidade de Enfermagem; Organização e direção dos serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de Enfermagem; Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem; Consulta de Enfermagem; Prescrição da assistência de Enfermagem; Cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida; Cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; COMO INTEGRANTE DA EQUIPE DE SAÚDE: Prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; Participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem.
Médico Anestesiologista, Endoscopista e Ultrassonografista	Verificar exames e condições gerais dos pacientes no pré-operatório, responsabilizando-se pelo ato anestésico-cirúrgico durante a intervenção cirúrgica e no pós-operatório, monitorando assim as condições gerais do paciente; Prestar assistência médica de acordo com a respectiva especialidade; Realizar atividades Ambulatoriais de avaliação pré-operatória mediante sua aptidão técnica; Atender os pacientes internados, fazendo acompanhamento pré e pós operatório; Promover a analgesia e anestesia para permitir a realização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos bem como fornecer suporte técnico às demais especialidades e ao serviço de emergência sempre que necessário; Realizar consultas e atendimentos médicos, levantando hipóteses diagnósticas, solicitando exames, interpretando dados clínicos e de exames, prescrevendo tratamentos, drogas e medicamentos; Executar intervenções clínicas, tratamentos com agentes químicos, físicos e biológicos, monitorar estado de saúde de pacientes, e outras atividades em exames de ultrassom; Orientar enfermeiros, assistentes e outras pessoas envolvidas, para o adequado atendimento, tratamento e prestação do serviço médico e de saúde; Desenvolver e atuar em programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Exercer outras atividades relacionadas a sua área de atuação profissional; Manter-se atualizado; Manifestar atenção seletiva, toleráncia e empatia; Demonstrar rapidez de percepção, imparcialidade de julgamento; Lidar com situações adversas; Trabalhar em equipe; Interpretar linguagem verbal e não-verbal; Tomar decisões; Preservar sigilo médico. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras form

	equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Outras atribuições afins.
Médico Cardiologista	Prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública, efetuando o atendimento de consultas médicas; Efetuar exames diversos, indicando a providência a ser tomada para restabelecer a saúde do paciente; Efetuar procedimentos de urgência e emergência, incluindo cirúrgicos, quando necessários e observada a necessária habilitação; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras atribuições afins.
Médico Cirurgião	Realizar atendimento na área de cirurgia, urgência e emergência; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em co
Médico Endocrinologista	Realizar atendimento na área de endocrinologia; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos
Médico Ginecologista	Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes e clientes; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços de saúde; Efetuar perícias; Auditorias e sindicâncias médicas, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica especialmente na área de Ginecologia e Obstetrícia; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;outras atividades correlatas.
Médico Neurologista	Realizar consultas e atendimentos na área de neurologia; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processos saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando
Médico Oftalmologista	Realizar atendimento na área de oftalmologia; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertitientes ao cargo e área; Participar, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames re aclizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e or ientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações de processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; provoer reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qu
Médico Ortopedista	Realizar atendimentos e consultas na área de ortopedia; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitri diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e

individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de paciente específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitária em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões con profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e do serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impact das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal em Conselhos, Comissões, reuniões con as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zela pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefa típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins. Realizar procedimentos juntamente à equipe de saúde, no âmbito dos conhecimentos obtidos na formação superior de Medicina, para atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência; Integrar as equipes das Unidades de Suporte Avançado - USA's, destinadas ao atendimento remoção, transporte e transferência de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma atendimentos clínicos para o adequado atendimento de urgência e emergência; Supervisionar e ser corresponsável pelo correto preenchimento d todas as informações possíveis da ficha de Atendimento Pré-Hospitalar - FAPH avançado; Cumprir as deliberações dos médicos reguladores executando todas as orientações das prescrições médicas por telemedicina, para a realização dos adequados procedimentos no atendimento pré hospitalar de urgência e emergência; Liderar a equipe de atendimento nas USA's, devendo contactar o médico regulador no transcorrer do atendimento e notificando-o sobre as circunstâncias da ocorrência e evolução do quadro de saúde do paciente, para o recebimento de orientaçõe sobre condutas e encaminhamentos; Ser responsável pela assistência aos pacientes no local do chamado, durante o transporte, nas unidade móveis e pelo acompanhamento aos mesmos durante a recepção nas Unidades de Saúde de destino; Direcionar o paciente ao hospital designado pelo médico regulador, realizando condutas e/ou procedimentos de saúde dentro dos parâmetros do atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência; Identificar-se imediatamente ao chegar no local da ocorrência como médico responsável pela equipe perante o paciente, familiare: transeuntes ou equipes de Corpo de Bombeiros ou Policiais e outros, dirigindo-se aos mesmos com respeito, procurando manter a calma no local obtendo as informações necessárias; Avaliar clinicamente e estabilizar o paciente no próprio local, respeitando as questões de segurança determinadas pelos Bombeiros ou Defesa Civil e já iniciar todas as medidas possíveis para a manutenção da vida deste paciente, a fim de qu possa ser transportado com a maior segurança e estabilidade possível; Prestar atendimento médico de todas as complexidades técnicas a paciente graves e com risco de morte, que exijam conhecimentos científicos adequados; Liderar e conduzir as equipes no atendimento, em casos d acidente com múltiplas vítimas, por meio da aplicação de técnicas pertinentes ao teatro de operações, para a manutenção da qualidade no atendimento; Prestar a assistência médica à gestante, à parturiente e ao recém-nato; Acompanhar e/ou realizar o adequado funcionamento, uso limpeza, desinfecção, acondicionamento e manutenção dos equipamentos de forma sistematizada, conforme manual de normas e procedimento do equipamento e/ou emitidos pela Direção de Regulação Médica, observando sempre a organização do expurgo e áreas afins; Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade, assumindo, juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos durante seu turno de trabalho; Responsabilizar-se pelo controle do uso de psicotrópicos e entorpecentes nas USA's e solicitar reposição a Farmacêutico responsável de acordo com os protocolos estabelecidos; Controlar os materiais esterilizados e de consumo, juntamente com o demais profissionais da equipe, bem como os medicamentos e soluções, reposição ou troca quando necessário, de acordo com protocolo estabelecidos, para manutenção da disponibilidade das USA's em atendimento à população; Realizar checklist diário dos materiais, equipamento Médico SAMU e medicamentos da Unidade Móvel, juntamente com os demais profissionais da equipe, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; Manter as USA's e a Base Operacional em condições de operacionalidade provendo de materiais e recursos necessários, para a garantia do bom funcionamento e atendimento das ocorrências; Comunicar à Central de Regulação Médica as condições de operacionalidade das USA's, para a tomada das devidas providências; Conhecer a malha viária e rede d hospitais na região de abrangência do Consórcio para melhor desempenho de tempo resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviç de urgência e emergência; Formalizar a necessidade da permanência de materiais juntamente com o paciente nas unidades de saúde, por meio de preenchimento da ficha de Cautela de Materiais, para posterior comunicação à Central de Regulação Médica e recuperação dos materiais; Repo os cilindros de oxigênio e ar comprimido e demais materiais de saúde, sempre que necessário, para manutenção da disponibilidade das USA's a atendimento público; Manter contato com a Central de Regulação Médica, via tablet ou contato telefônico, para alinhamento de orientações melhores resultados na qualidade nos atendimentos; Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as USA's, par melhor utilização de seus recursos em prol da qualidade dos atendimentos realizados e adequado auxílio às equipes de saúde; Atuar junto à equipes de saíde nos procedimentos de suporte à vida, mediante protocolos de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência vigentes, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes; Registrar em livro toda e quaisquer ocorrências e intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devida providências; Reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à Central de Regulação Médica via tablet ou telefone, descrevendo de forma clara o precisa a situação no local da ocorrência, para que receba as devidas orientações e o adequado suporte; Informar à Central de Regulação Médic eventuais intercorrências (acidentes, mecânicos, pane mecânica e/ou elétrica, solicitação de apoio de militares em áreas de risco e outros; descrevendo de forma clara e precisa a situação ocorrida, para que sejam tomadas as providências cabíveis; Responsabilizar-se pelas ações de Central de Regulação Médica SAMU, por meio de protocolos de atendimento, regimento interno e conselho de medicina, para garantia da autonomia dos procedimentos médicos na prestação do serviço de qualidade; Gerenciar as ações de dimensionamento das ocorrências, para o adequado acionamento e manutenção do tempo resposta frente aos atendimentos pré-hospitalar móvel de urgência e emergência; Acompanhar o atendimento a pacientes, por meio do sistema de comunicação na Central de Regulação e registros de dados atualizados, para a execução de açõe: precisas e de qualidade do atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência; Informar o deslocamento do paciente aos hospitais portas de referência da rede, conforme os protocolos e fluxos de atendimento pré-hospitalar, para redução do tempo resposta das ocorrências Outras atividades correlatas. Realizar atendimentos e consultas em urgência e emergência; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida ne âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de program de treinamento, quando convocado; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicin preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde de indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventivo ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de Médico Plantonista pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doenç aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de paciente específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitária em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões con profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e do serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impact das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal em Conselhos, Comissões, reuniões con as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zela pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefar ípicas do cargo; Realizar outras atribuições afins Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consulta clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc) Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequena urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alt Médico PSF complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plan terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pel acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Outras atividades correlatas. Realizar atendimento na área de psiquiatria; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstic terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuiçõe pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programa de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica en Médico Psiquiatra ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individua interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para presta orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços público privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da áre

para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados

	população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins
Médico Pediatra	Examinar a criança, escutando, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de satide e estabelecer diagnóstico; Avaliar o estado de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados; Estabelecer o plano médico-terapeuticoprofilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças; Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, descrevendo pré-operatório e acompanhamento pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental da criança; Executar tarefas médicas e intervenções, diretamente ligadas a sua especialidade; Realizar quaisquer outra atividades que lhes sejam solicitadas e devidamente autorizadas pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.
Médico Veterinário	Exercer a prática da elínica de animais em todas as suas modalidades e realizar atendimento na área de medicina veterinária; Dirigir hospital para animais; Dar assistência médica aos animais utilizados em medicina experimental; Exercer atividades de planejamento, direção, coordenação, execução e controle da assistência (técnico-sanitária aos animais, sob qualquer título; Inspecionar e fiscalizar, sob os pontos de vista higieñico, sanitário e tecnológico, os produtos de origem animal e dos matadouros, matadouros-frigoríficos, charqueadas, fábricas de conserva de carne e de pescado, fábricas de produtos gordurosos que empreguem como matéria prima produto de origem animal, no todo ou em parte, usinas, fábricas e postos de latícínios entrepostos de carne, leite, peixe, vovs, mel, cera e demais derivados do reino animal, assim como a inspeção e a fiscalização dos estabelecimentos comerciais que armazenem ou comercializem os produtos; razer perícia, exame e pesquisa reveladora de fraude ou intervenção dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas e nas exposições pecuárias; Proceder à execução técnica e controle da inseminação artificial, à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva animal, ao controle de zoonoses, efetivando levantamentos de dados, avaliações epidemiológicas e programas, para possibilitar a profilaxia dessas doenças; Atuar na organização de congressos, seminários, simpósios e comissões destinados à discussão e ao estudo de assuntos relacionados com a atividade de médico-veterinário, bem como a representação do Município junto a órgãos públicos e entidades privadas relativamente a estes eventos; Dedicar-se a atividades de pesquisa, planejamento, direção técnica, fomento, orientação, execução e controle de quaisquer trabalhos relativos à produção e indústria animal, inclusive os de caça e pesca; Proceder a estudo e aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de anim
Nutricionista	Orientar de maneira científica e prática a alimentação para diferentes faixas etárias de grupos populacionais; Organizar cursos específicos de capacitação para profissionais que atuam na área de alimentação (cozinheiros); Orientar quanto a higiene e conservação dos alimentos; Elaborar cardápios e assessorar na preparação dos mesmos nas Secretarias Municipiais de Educação e Saúde do Município ou outras que venham a necessitar; Acompanhar e avaliar a execução dos cardápios elaborados; Estabelecer programas de educação nutricional e saúde; Orientar cardápios para obter-se uma alimentação integral e apropriada à idade e às estações climáticas; Fazer pesquisas de hábitos alimentares da população; Orientar para os aspectos nutricionais relacionados à população materno infantil, compreendida por gestantes, nutrizes, crianças de 0 a 6 anos; Supervisionar o preparo da alimentação fornecida nas diversas repartições municipais, e executar atividades inerentes ao cargo de nutricionista.
Odontólogo – PSF	Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção básica em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF; Realizar supervisão técnica do THD e ACD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Outras atividades correlatas.
Odontólogo Bucomaxilofacial	Realizar, quando justificável, procedimentos eletivos conjuntamente com médico, visando a adequada segurança do paciente; Realizar procedimentos relativos a estéticas funcionais do aparelho mastigatório; Participar, quando solicitado, de procedimento de anestesia geral hospitalar, obedecidas as normas e condições de segurança em ambiente cirúrgico estabelecidas pelo Conselho Federal de Medicina e pelos Conselhos de Odontologia; Atuar, como membro das equipes de atendimento de urgência, nos procedimentos em pacientes politraumatizados, obedecidos os protocolos de prioridade de atendimento do paciente; Responsabilizar-se diretamente pelo seu paciente quando de internação hospitalar; Realizar cirurgias odontológicas de pequeno, médio e grande porte; Realizar diagnóstico e tratamento cirúrgico e coadjuvante das doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas e adquiridas do aparelho mastigatório e anexos - e estruturas crânios-faciais associadas; Realizar cirurgia com finalidade ortodôntica; Realizar e solicitar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico; Desempenhar as demais atribuições afins ao cargo.
Odontólogo Periodontia	Acompanhar e supervisionar as ações do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e do Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) na sua unidade de trabalho; Coordenar e gerenciar a unidade de serviço, caso haja solicitação da Coordenação de Saúde Bucal; Participar e/ou coordenar reuniões de equipe no seu local de trabalho; Realizar a notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Garantir e responsabilizar-se pelos registros das ações e procedimentos realizados na unidade de trabalho; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Realizar consultoria, e emissão de pareceres sobre assuntos da sua área de atuação; Realização de perícia na sua área de atuação; caso haja solicitação: Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da sua unidade de trabalho; Supervisionar estágios dentro do núcleo da odontologia, na sua área de atuação; Realizar educação em saúde, individual e coletiva, visando à melhoria de saúde da população; Realizar dos os procedimentos odontológicos inerentes à sua área de especialização; Realizar tratamento odontológico especializado para usuários referenciados pelos serviços de Atenção Primária à Saúde: Elaborar o diagnóstico, a prevenção, o tratamento das alterações nesses tecidos e das manifestações das condições sistêmicas no periodonto, e a terapia de manutenção para o controle da saúde; Realizar atividades de educação permanente, para pessoal de nível elementar, médio e superior, na sua área de atuação, quando solicitado pela Coordenação de S
Odontólogo Endodontia	Acompanhar e supervisionar as ações do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e do Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) na sua unidade de trabalho; Coordenar e gerenciar a unidade de serviço, caso haja solicitação da Coordenação de Saúde Bucal; Participar e/ou coordenar reuniões de equipe no seu local de trabalho; Realizar a notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Garantir e responsabilizar-se pelos registros das ações e procedimentos realizados na unidade de trabalho; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Realizar consultoria, e emissão de pareceres sobre assuntos da sua área de atuação; Realização de perfeia na sua área de atuação; caso haja solicitação; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da sua unidade de trabalho; Supervisionar estágios dentro do núcleo da odontologia, na sua área de atuação; Realizar educação em saúde, individual e coletiva, visando à melhoria de saúde da população; Realizar todos os procedimentos odontológicos inerentes à sua área de especialização; Realizar tratamento odontológico especializado para usuários referenciados pelos serviços de Atenção Primária à Saúde; Realizar procedimentos cirúrgicos para-endodônticos; Realizar aprevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos perirradiculares, cujas áreas de competência; Realizar atividades de educação permanente, para pessoal de nível elementar, médio e superior, na sua área de atuação, quando solicitado pela
Odontólogo Prótese Dentária	Acompanhar e supervisionar as ações do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e do Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) na sua unidade de trabalho; Coordenar e gerenciar a unidade de serviço, caso haja solicitação da Coordenação de Saúde Bucal; Participar e/ou coordenar reuniões de equipe no seu local de trabalho; Realizar a notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Garantir e responsabilizar-se pelos registros das ações, proporcedimentos realizados na unidade de trabalho; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Realizar consultoria, e emissão de pareceres sobre assuntos da sua área de atuação; Realização de perícia na sua área de atuação, caso haja solicitação; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de alta complexidade, respeitando fluxos de referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o

Odontólogo CEO com Habilitação	adequado funcionamento da sua unidade de trabalho; Supervisionar estágios dentro do núcleo da odontologia, na sua área de atuação; Realizar educação em saúde, individual e coletiva, visando à melhoria de saúde da população; Realizar todos os procedimentos odontológicos inerentes à sua área de especialização; Exercer outras atividades compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos; Realizar tratamento odontológico especializado para usuários referenciados pelos serviços de Atenção Primária à Saúde; Coordenar, supervisionar e executar outras atividades de sua especialidade ou área de taução dentro da rede de ações e serviços do Município; Realizar atividades de ensino e pesquisa; Realizar a reconstrução dos dentes parcialmente destruídos ou a reposição de dentes ausentes visando à manutenção das funções do sistema estomatognático, proporcionando ao paciente a função, a saúde, o conforto e a estética, cujas áreas de competência; Realizar atividades de educação permanente, para pessoal de nível elementar, médio e superior, na sua área de atuação, quando solicitado pela Coordenação de Saúde Bucal; Executar outras tarefas correlatas.  Acompanhar e supervisionar as ações do Técnico em Saíde Bucal (TSB) e do Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) na sua unidade de trabalho; Coordenar e gerenciar a unidade de serviço, caso haja solicitação da Coordenação de Saúde Bucal; Participar e/ou coordenar reuniões de equipe no seu local de trabalho; Realizar a notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Garantir e responsabilizar-se pelos registros das ações e procedimentos realizados na unidade de trabalho; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dabos disponíveis; Realizar consultoria, e e
Psicólogo	Proceder ao estudo e análise dos processos intrapessoais e das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito das instituições de várias naturezas, onde quer que se estas ocorram; Aplicar conhecimento teórico e técnico da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais; Contribuir para a produção do conhecimento científico da psicologia através da observação, descrição e análise dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; Analisar a influência de fatores hereditários, ambientais e psicososociais sobre os sujeitos na sua dinâmica intrapsíquica e nas suas relações sociais, para orientar-se no psicodiagnóstico e atendimento psicosociais sobre os sujeitos na sua dinâmica intrapsíquica e nas suas relações sociais, para orientar-se no psicodiagnóstico e atendimento psicosocial; Elaborar e aplicar técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e práticas metodológicas específicas, para conhecimento das condições do desenvolvimento da personalidade, dos processos intrapsíquicos e das relações interpessoais, efetuando ou encaminhando para atendimento apropriado, conforme a necessidade; Participar da elaboração, adaptação e construção de instrumentos e técnicas psicológicas através da pesquisa, nas instituições acadêmicas, associações profissionais e outras entidades científicamente reconhecidas; Realizar divulgação e troca de experiência nos eventos da profissão e comunidade científica e, à população em geral; Realizar pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico, e intervenção psicoterápica individual ou em grupo, através de diferentes abordagens teóricas; Desempenhar suas funções e tarefas profissionais individualmente e em equipes multiprofissionais, em hospitais, ambulatórios, centros e pos
Auxiliar de Enfermagem	Preparar pacientes para consultas e exames; Realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar em unidades hospitalares os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Coletar leite materno no lactário ou no domicífio; Colher e ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar; Auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais, quando solicitado; Efetuar o controle diário do material utilizado; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar imobilização do paciente mediante orientação; Realizar os cuidados com o corpo após a morte; Realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutáñea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição; Realizar procedimentos prescritos pelo Médico ou pelo Enfermeiro; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.
Atendente de Enfermagem	Anotar, identificar e encaminhar roupas e/ou pertences dos pacientes; Preparar leitos desocupados; Auxiliar a equipe de enfermagem no transporte de pacientes de baixo risco; Preparar macas e cadeiras de rodas; Arrumar, manter limpo e em ordem o ambiente do trabalho; Colaborar, com a equipe de enfermagem, na limpeza e ordem da unidade do paciente; Buscar, receber, conferir, distribuir e/ou guardar o material proveniente do centro de material; Receber, conferir, guardar e distribuir a roupa vinda da lavanderia; Zelar pela conservação e manutenção da unidade, comunicando ao Enfermeiro os problemas existentes; Auxiliar em rotinas administrativas do serviço de enfermagem; Levar aos serviços de diagnóstico e tratamento, o material e os pedidos de exames complementares e tratamentos; Receber e conferir os prontuários do setor competente e distribuí-los nos consultórios; Agendar consultas, tratamentos e exames, chamar e encaminhar pacientes; Preparar mesas de exames; Ajudar na preparação do corpo após o óbito; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Técnico de Enfermagem	Prestar assistência ao paciente; Puncionar acesso venoso; Aspirar cânula orotraqueal e de traqueotomia; Massagear paciente; Trocar curativos; Mudar decúbito no leito; Proteger proeminências ósseas; Aplicar bolsa de gelo e calor úmido e seco; Estimular paciente (movimentos ativos e passivos); Proceder à inaloterapia; Estimular a função vesico-intestinal; Oferecer comadre e papagaio; Aplicar clister (lavagem intestinal); Introduzir cateter nasogástrico e vesical; Ajudar paciente a alimentar-se; Instalar alimentação induzida; Controlar balanço hídrico; Remover o paciente; Cuidar de corpo após morte; Administrar medicação prescrita; Verificar medicamentos recebidos; Identificar medicação a ser administrada (leito, nome e registro do paciente); Preparar medicação prescrita; Verificar via de administração; Preparar paciente para medicação (jejum, desjejum); Executar assepsia; Acompanhar paciente an ingestão de medicamento; Acompanhar tempo de administração de soro e medicação; Administrar em separado medicamentos incompatíveis; Instalar hemoderivados; Atentar para temperatura e reações de paciente em transfusões; Administrar produtos quimioterápicos; Auxiliar equipe tecinca em procedimentos específicos; Auxiliar equipe em procedimentos invasivos; Auxiliar em reanimação de paciente; Aprontar paciente para exame e cirurgia; Efetuar tricotomia; Coletar material para exames; Efetuar testes e exames (cutâneo, ergométrico, eletrocardiograma); Controlar administração de vacinas; Promover saíde mental; Averiguar paciente e pertences (fotogas, álcool etc.); Atuar em ações preventivas visando minimistração de vacinas; Promover saíde mental; Averiguar paciente e pertences (fotogas, álcool etc.); Atuar em ações preventivas visando minimistração de vacinas; Promover saíde mental; Averiguar paciente; Providenciar limpeza concorrente e terminal; Desinfectar aparelhos e materiais; Esterilizar instrumental; Acondicionar ne expressão de sentimentos; Conduzir paciente a atividades sociais; Proteger paciente durante crises; Acionar equi
Técnico de Enfermagem Plantonista  Técnico em Nutrição	Prestar assistência ao paciente; Puncionar acesso venoso; Aspirar cânula orotraqueal e de traqueotomia; Massagear paciente; Trocar curativos; Mudar decúbito no leito; Proteger proeminências ósseas; Aplicar bolsa de gelo e calor úmido e seco; Estimular paciente (movimentos ativos e passivos); Proceder à inaloterapia; Estimular a função vesico-intestinal; Oferecer comadre e papagaio; Aplicar clister (lavagem intestinal); Introduzir cateter nasogástrico e vesical; Ajudar paciente a alimentar-se; Instalar alimentação induzida; Controlar balanço hídrico; Remover o paciente; Cuidar de corpo após morte; Administrar medicação prescrita; Verificar medicamentos recebidos; Identificar medicação a ser administrada (leito, nome e registro do paciente); Preparar medicação prescrita; Verificar via de administração; Preparar paciente para medicação (jejum, desjejum); Executar assepsia; Acompanhar paciente na ingestão de medicação; Administrar em separado medicamentos incompatíveis; Instalar hemoderivados; Atentar para temperatura e reações de paciente em transfusões; Administrar produtos quimioterápicos; Auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos; Auxiliar equipe em procedimentos invasivos; Auxiliar em reanimação de paciente; Aprontar paciente para exame e cirurgia; Efetuar tricotomia; Coletar material para exames; Efetuar testes e exames (cutâneo, ergométrico, eletrocardiograma); Controlar administração de vacinas; Promover saíde mental; Averiguar paciente e pertences (drogas, álcool etc.); Atuar em ações preventivas visando minimizar situações de risco; Estimular paciente na expressão de sentimentos; Conduzir paciente a atividades sociais; Proteger paciente durante crises; Acionar equipe de segurança; Trabalhar com biossegurança e segurança; Lavar mãos antes e após cada procedimento; Usar equipamento de proteção individual (EPI); Precaver-se contra efeitos adversos dos produtos; Providenciar limpeza concorrente e terminal; Desinfectar aparelhos e materiais; Esterilizar instrumental; Acondicionar perfurocortante par

1	balanços e cálculos de consumo, requisitando-os ao almoxarifado ou emitindo pedidos de compras, cotando, semanalmente, preços de perecíveis e
Técnico em Prótese Dentária	controlando qualidade e quantidade dos produtos no ato do recebimento; Zelar pela manutenção dos equipamentos da cozinha, inspecionando-os, solicitando consertos e testando seu funcionamento; Coletar dados junto a pacientes e funcionários, para avaliação de aceitação de refeições; Elaborar mapas de controle de número e tipos de dietas; Manter atualizadas as folhas de alimentação das copas; Elaborar escalas de limpeza dos equipamentos e áreas de trabalho; Acompanhar a distribuição de refeições; aos comensais; Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Ter conhecimento das normas e procedimentos de biossegurança; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas afins.  Planejar o trabalho técnico-odontológico; Elaborar projetos para a saúde bucal; Interpretar informações técnicas; Preparar equipamentos e instrumental para o uso; Sugerir ao cliente opções de materiais de higiene bucal e ou tipos de prótese; Obter modelo de estudo; Confeccionar enceramento diagnóstico; Estimar prazos; Prevenir doença bucal; Executar projetos educativos; Confeccionar próteses dentárias humanas, animais e artísticas; Confeccionar o modelo de trabalho; Avaliar modelos e preparos dos dentes; Delinear a prótese removível de vários tipos; Confeccionar moldeiras e ou provisórios; Confeccionar base de prova; Escolher a cor da prótese, direto com o paciente; Definir forma e tamanho do(s) dente(s), Montar dentes; Escubir anatomia dental e ecreplastia gengiava; Preparar apmpos e m
Técnico de Radiologia	Organizar equipamento, sala de exame e material; Averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios; Calibrar o aparelho no seu padrão; Averiguar a disponibilidade de material para exame; Montar carrinho de medicamentos de emergência; Organizar câmara escura e clara; Planejar o atendimento; Adaptar agenda para atendimento de pacientes prioritários; Ordenar a sequência de exames; Receber pedido de exames e ou prontuário do paciente; Cumprir procedimentos administrativos; Auxiliar no planejamento de tratamento radioterápico; Preparar o paciente para exame e ou radioterapia; Verificar condições físicas e preparo do paciente; Providenciar preparos adicionais do paciente; Retirar próteses móveis e adornos do paciente; Higienizar o paciente; Efetuar sustentação de mamas; Realizar exames e ou radioterapia; Solicitar presença de outros profissionais envolvidos no exame; Alustar o aparelho conforme o paciente e tipo de exame; Adequar a posição do paciente ao exame; Imbilizar o paciente; Administrar contraste e medicamentos sob supervisão médica; Acompanhar reações do paciente ao contraste e medicamentos; Processar filme na câmara escura; Avaliar a qualidade do exame; Submeter o exame à apreciação médica; Complementar exame; Limitar o campo a ser irradiado com placas de chumbo; Tirar fotografias e sildes intra e extrabucais e do cropo; Confeccionar moldagens e modelos ortodônticos; Fazer traçado cefalométrico manual ou computadorizado; Prestar atendimento fora da sala de exame; Deslocar equipamento; Eliminar interferência de outros aparelhos; Determinar a remoção de pessoas não envolvidas no exame; Isolar área de trabalho para exame; Finalizar exame; Remover o equipamento do paciente ou vice-versa; Limpar o paciente após o exame; Manter o paciente pos oboservação após o exame; Imprimir resultado de exames, a partir do arquivo eletrônico; Entregar protocolo ao paciente ou responsável; Entregar exame ao médico, paciente ou responsável; Dispensar o paciente; Trabalhar com biosseguraça; Providenciar limpeza e assepsia
Técnico em Segurança do Trabalho	Elaborar e participar da elaboração da política de SST; Planejar a política de saúde e segurança do trabalho; Identificar a política administrativa da instituição; Diagnosticar condições gerais dá aéra de SST; Analisar tecnicamente as condições ambientais de trabalho; Comparar a situação atual com a legislação; Avaliar e comparar os referenciais legais da política a ser implantada; Mostrar o impacto econômico de implantação da política; Desenvolver sistema de gestão de SST; Negociar a aplicabilidade da política; Participar de reforma e elaboração de normas regulamentadoras; Implantar a política de SST; Divugar a política a de SST; Acompanhar a implantação; Coordenar equipes multidisciplinares; Acompanhar a implantação da política de SST; Acompanhar as equipes multidisciplinares para avaliação; Gerenciar aplicabilidade da política de SST; Estabelecer programas, projetos e procedimentos de melhoria. Elaborar a ecompanhar programas programas programas programas programas programas programas programas programas programas de corretivos; Desenvolver programas, projetos e procedimentos de melhoria Implantar procedimentos técnicos e administrativos; Emitir ordem de serviço; Acompanhar ordem de serviço; Promover ação conjunta com a área de saúde; Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área de SST; Avaliar o ambiente de trabalho; Interpretar indicadores de eficiência e eficácia dos programas implantados; Validar indicadores de eficiência e eficácia dos programas implantados; Validar indicadores de eficiência e eficácia; Avaliar as atividades da organização versus os programas oficiais de SST e outros; Adequar a política de SST às disposições legais; Identificar indicadores para replanejamento do sistema; Adotar metodologia de pesquisas quantitativas e qualitativas; Verificar implementação de acções preventivas e corretivas e cura valiação; de actualização; Verificar implementação de dençaças, acidentes, qualidade de vida e meio ambientais; Participar do sistema de gestão ambiental; Registrar procedimentos técn
Técnico de Laboratório de Análises Clínicas	Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos; Proceder à montagem de experimentos reunido equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa; Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa. proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita; Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios, proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios; Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados; Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas afins.
Fonoaudiólogo	Eleger procedimentos terapêuticos; Habilitar sistema auditivo; Reabilitar o sistema vestibular; Desenvolver percepção auditiva; Tratar distúrbios vocais; Tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; Tratar alterações de deglutição; Tratar alterações de fluência; Tratar alterações das funções orofaciais; Desenvolver cognição; Adequar funções percepto-cognitivas; Avaliar resultados do tratamento; Aplicar procedimentos fonoaudiológicos; Prescrever atividades; Preparar material terapêutico; Indicar e adaptar tecnologia assistiva; Introduzir formas alternativas de comunicação; Prescrever e adaptar órteses e próteses; Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; Aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; Aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; Estimular adesão e continuidade do tratamento; Reorientar condutas terapêuticas; Orientar pacientes e familiares; Explicar procedimentos e rotinas; Demonstrar procedimentos e técnicas; Orientar técnicas ergonômicas; Verificar a compreensão da orientação; Esclarecer dúvidas; Desenvolver programas de prevenção e promoção de saúde e qualidade de vida; Planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; Utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, hand-cape incapacidade; Promover campanhas educativas; Produzir manuais e folhetos explicativos; Elaborar relatórios e laudos; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas afins.
Acupunturista	Realizar consulta terapêutica ocupacional, anamnese, solicitar e realizar interconsulta e encaminhamento; Avaliar funções tegumentares, sensórias perceptivas e de dor, articulares e viscerais, neurovegetativas, constituição física e tipológica, qualidade de vida; Identificar alterações e distúrbios energéticos em meridianos e a ausência da homeostasia; Realizar avaliação física do cliente/paciente/usuário; Solicitar, aplicar e interpretar escalas, questionários e testes próprios; Solicitar, realizar e interpretar exames complementares; Aplicar testes e exames em Acupuntura; Montar, testar, operar equipamentos e materiais; Decidir, prescrever e executar a terapêutica apropriada em Acupuntura; Determinar diagnóstico e prognóstico terapêutico ocupacional; Planejar e executar medidas de prevenção e redução de risco; Prescrever e executar as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde; Prescrever, confeccionar e gerenciar órteses, próteses e tecnologia assistiva; Aplicar medidas de biossegurança; Determinar as condições de alta terapêutica ocupacional; Prescrever a alta terapêutica ocupacional; Registrar em prontuário consulta, avaliação, diagnóstico, prognóstico, tratamento, evolução, interconsulta, intercorrências e alta terapêutica ocupacional; Emitir laudos, pareceres, relatórios e atestados terapêutico ocupacionais; Realizar atividades de educação em todos os níveis de atenção à saúde e na prevenção de riscos ambientais e

ocupacionais: Outras tarefas afin NOS ÂMBITOS INDIVIDUAL E COLETIVO: Estabelecer e conduzir uma relação de cuidado centrada no paciente; Desenvolver, es colaboração com os demais membros da equipe de saúde, ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e a prevenção de doenças e d outros problemas de saúde; Participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura o medicamentos de que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequados, contribuindo para que o mesmo tenh condições de realizar o tratamento e alcançar os objetivos terapêuticos; Analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais técnicos; Realizar intervenções farmacêuticas e emitir parecer farmacêutico a outros membros da equipe de saúde, com o propósito de auxiliar n seleção, adição, substituição, ajuste ou interrupção da farmacoterapia do paciente; Participar e promover discussões de casos clínicos de form integrada com os demais membros da equipe de saúde; Prover a consulta farmacêutica em consultório farmacêutico ou em outro ambient adequado, que garanta a privacidade do atendimento; Fazer a anamnese farmacêutica, bem como verificar sinais e sintomas, com o propósito d prover cuidado ao paciente; Acessar e conhecer as informações constantes no prontuário do paciente; Organizar, interpretar e, se necessário resumir os dados do paciente, a fim de proceder à avaliação farmacêutica; Solicitar exames laboratoriais, no âmbito de sua competência profissional, com a finalidade de monitorar os resultados da farmacoterapia; Avaliar resultados de exames clínico-laboratoriais do paciente, com instrumento para individualização da farmacoterapia; Monitorar níveis terapêuticos de medicamentos, por meio de dados de farmacocinétic clínica; Determinar parâmetros bioquímicos e fisiológicos do paciente, para fins de acompanhamento da farmacoterapia e rastreamento em saúde Prevenir, identificar, avaliar e intervir nos incidentes relacionados aos medicamentos e a outros problemas relacionados à farmacoterapia Identificar, avaliar e intervir nas interações medicamentosas indesejadas e clinicamente significantes; Elaborar o plano de cuidado farmacêutico de paciente; Pactuar com o paciente e, se necessário, com outros profissionais da saúde, as ações de seu plano de cuidado; Realizar e registrar a intervenções farmacêuticas junto ao paciente, família, cuidadores e sociedade; Avaliar, periodicamente, os resultados das intervenções farmacêuticas realizadas, construindo indicadores de qualidade dos serviços clínicos prestados; Realizar, no âmbito de sua competência profissional, administração de medicamentos ao paciente; Orientar e auxiliar pacientes, cuidadores e equipe de saúde quanto à administração de formas farmacêuticas, fazendo o registro destas ações, quando couber; Fazer a evolução farmacêutica e registrar no prontuário do paciente Elaborar uma lista atualizada e conciliada de medicamentos em uso pelo paciente durante os processos de admissão, transferência e alta entre o Farmacêutico serviços e níveis de atenção à saúde; Dar suporte ao paciente, aos cuidadores, à família e à comunidade com vistas ao processo de autocuidade incluindo o manejo de problemas de saúde autolimitados; Prescrever, conforme legislação específica, no âmbito de sua competência profissional Avaliar e acompanhar a adesão dos pacientes ao tratamento, e realizar ações para a sua promoção; Realizar ações de rastreamento em saúde baseadas em evidências técnico-científicas e em consonância com as políticas de saúde vigentes. RELACIONADAS À COMUNICAÇÃO I EDUCAÇÃO EM SAÚDE: Estabelecer processo adequado de comunicação com pacientes, cuidadores, família, equipe de saúde e sociedade incluindo a utilização dos meios de comunicação de massa; Fornecer informação sobre medicamentos à equipe de saúde; Informar, orientar educar os pacientes, a família, os cuidadores e a sociedade sobre temas relacionados à saúde, ao uso racional de medicamentos e a outra tecnologias em saúde; Desenvolver e participar de programas educativos para grupos de pacientes; Elaborar materiais educativos destinados a promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de doenças e de outros problemas relacionados; Atuar no processo de formação e desenvolvimento profissional de farmacêuticos; Desenvolver e participar de programas de treinamento e educação continuada de recurso: humanos na área da saúde. RELACIONADAS À GESTÃO DA PRÁTICA, PRODUÇÃO E APLICAÇÃO DO CONHECIMENTO: Participar da coordenação, supervisão, auditoria, acreditação e certificação de ações e serviços no âmbito das atividades clínicas do farmacêutico; Realizar a gestão de processos e projetos, por meio de ferramentas e indicadores de qualidade dos serviços clínicos prestados; Buscar, selecionar, organizar interpretar e divulgar informações que orientem a tomada de decisões baseadas em evidência, no processo de cuidado à saúde; Interpretar integrar dados obtidos de diferentes fontes de informação no processo de avaliação de tecnologias de saúde; Participar da elaboração, aplicação atualização de formulários terapêuticos e protocolos clínicos para a utilização de medicamentos e outras tecnologias em saúde; Participar d elaboração de protocolos de serviços e demais normativas que envolvam as atividades clínicas; Desenvolver ações para prevenção, identificação notificação de incidentes e queixas técnicas relacionados aos medicamentos e a outras tecnologias em saúde; Participar de comissões e comitês n âmbito das instituições e serviços de saúde, voltados para a promoção do uso racional de medicamentos e da segurança do paciente; Participar d planejamento, coordenação e execução de estudos epidemiológicos e demais investigações de caráter técnico-científico na área da saúde; Integra comitês de ética em pesquisa; Documentar todo o processo de trabalho do farmacêutico. Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados realizando testes musculares e funcionais; Fazer pesquisas de reflexos, provas d esforço, de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos d afecções reumáticas, sequelas de acidentes vascular-cerebral e outros; Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-part fazendo demonstrações e orientando a parturiente para facilitar o trabalho de parto; Prestar atendimento à pessoas com membros amputado fazendo treinamentos nas mesmas, visando a movimentação ativa e independente com o uso das próteses; Fazer relaxamento, exercícios e jogo com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação da agressividade Fisioterapeuta estimular a sociabilidade; Manipular aparelhos de utilidade fisioterápica; Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações tratamentos utilizados, para elaborar boletins estatísticos; Supervisionar e avaliar atividades dos auxiliares, orientando-os na execução das tarefas para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples, assessorar autoridades superiores er assuntos de fisioterapia preparando informes, documentos e pareceres; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo Superio imediato. Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realiza manutenção básica do mesmo; Checar indicações dos instrumentos do painel; Ajustar bancos e retrovisores; Detectar problemas mecânicos informando imediatamente o Chefe do Departamento de Frota: Identificar sinais sonoros, luminosos e visuais: Buscar local seguro em caso d perigo; Desviar de obstáculos; Evitar paradas e arrancadas bruscas; Reduzir velocidade em caso de chuva ou neblina; Isolar veículo em caso d emergência ou situações anormais; Destravar portas do veículo apenas em local seguro; Acionar sinais luminosos e sonoros de emergência quando se fizer necessário; Realizar ultrapassagens seguras; Antecipar manobras de outros condutores; Sinalizar local de ocorrência; Realiza manobras veiculares emergenciais com sinais sonoros e luminosos de emergência ativos; Estabelecer contato telefônico ou por meios disponíveis com a central de regulação médica e seguir suas orientações, dirigindo-se imediatamente ao local do chamado quando acionado; Guia ambulância com segurança respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas de trânsito de ambulâncias, assim como Condutor de Ambulância - SAMU direção defensiva; Realizar verificações e manutenções básicas do veículo; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos o estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar na realização de manobras de reanimação cardiopulmonar básic (RCP); Conduzir maca; Trocar cilindros de oxigênio e ar comprimido em ambulância; Auxiliar no resgate de vítimas em situação de difíci acesso; Auxiliar na aplicação dos procedimentos de primeiros socorros; Auxiliar na imobilização de paciente em prancha rígida para transporte Auxiliar na imobilização da região cervical do paciente em situação de trauma; Auxiliar na imobilização de membros de paciente em situação en trauma; Auxiliar na contenção de paciente com alteração de comportamento; Auxiliar na realização de manobra de desengasgo; Auxiliar a equipe de saúde no que se refere aos itens e materiais contidos no veículo; Realizar o checklist do veículo e testar os equipamentos, no que diz respeito a manutenção básica, combustível, sistemas de ignição, óleo de motor, calibragem dos pneus, etc.; Realizar checklist de todos os materiais equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com a equipe, anotando e comunicando à chefia de frota a falta ou problemas com o

> Publicado por: João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:8F7023B1

